

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza-se como a primeira etapa da fase de planejamento e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PRODUTOS AMBULATORIAIS e correlatos.**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br

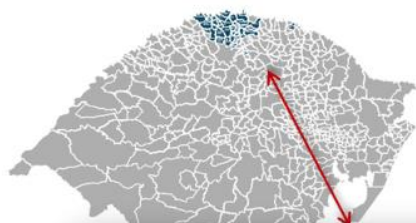


Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI é um Consórcio Público, multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, sediado na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Rua Piratini, nº 139, está inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87, e sua formação busca o alcance de objetivos comuns dos seus entes consorciados.

Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Estatuto, podem ingressar no CIMAUI os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que, atualmente, o CIMAUI possui 36 municípios consorciados, na região do Alto Médio Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, conforme previsão do art. 5º do seu Estatuto, consorciar-se a todos os objetivos do CIMAUI ou apenas em parcela deles, integrando as respectivas Câmaras Setoriais de seu interesse.

São integrantes deste consórcio os seguintes municípios: Alpestre (RS); Ametista Do Sul (RS); Barra Do Guarita (RS); Barra Funda (RS); Boa Vista Das Missões (RS); Caiçara (RS); Cerro Grande (RS); Cristal Do Sul (RS); Derrubadas (RS); Dois Irmãos Das Missões (RS); Erval Seco (RS); Esperança do Sul (RS); Frederico Westphalen (RS); Gramado Dos Loureiros (RS); Iraí (RS); Jaboticaba (RS); Liberato Salzano (RS); Miraguaí (RS); Nonoai (RS); Novo Tiradentes (RS); Palmitinho (RS); Pinhal (RS); Pinheirinho Do Vale (RS); Planalto (RS); Redentora (RS); Rodeio Bonito (RS); Sagrada Família (RS); São Pedro Das Missões (RS); Seberi (RS); Severiano De Almeida (RS); Taquaruçu Do Sul (RS); Tenente Portela (RS); Trindade Do Sul (RS); Vicente Dutra (RS); Vista Alegre (RS); Vista Gaúcha (RS).



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de seus consorciados apresentarem suas demandas ao CIMAUI, o qual, para atendê-las, poderá realizar: “a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados” nos termos do art. 4º, inciso VII, do Estatuto do CIMAUI.

Nesse contexto, a consolidação dos quantitativos demandados pelos entes consorciados, por meio da realização de procedimento licitatório pelo Consórcio Público, potencializa o poder de compra da Administração Pública e viabiliza a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala. Tal sistemática contribui para a redução dos custos de contratação, promovendo a otimização da aplicação dos recursos públicos e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, racionalidade administrativa e vantajosidade nas contratações públicas.

No âmbito da saúde pública, a aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos ambulatoriais e fraldas representa medida indispensável para o funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde de cada município consorciado ao CIMAUI. Esses itens constituem elementos essenciais para a execução das ações e serviços de saúde básica oferecidos à população, assegurando melhores condições de atendimento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde. Sendo um direito constitucional e inclusive objeto de lei específica, a Lei nº 8.080/1990 que estabelece, em seu artigo 6º, que compete ao SUS a formulação da política de medicamentos de interesse para a saúde, evidenciando o dever da administração pública em garantir o acesso da população a esses insumos essenciais.

Sob a perspectiva quantitativa, considerando os 36 municípios consorciados, a aquisição do objeto em questão demandaria, em tese, a realização de, no mínimo, 36 procedimentos licitatórios distintos caso cada ente promovesse a contratação de forma individualizada. Em contrapartida, a centralização da contratação por intermédio do Consórcio Público possibilita a concentração das demandas em um único procedimento licitatório, potencializando ganhos decorrentes da economia de escala e ampliando o poder de negociação junto ao mercado fornecedor.

Além da obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, tal sistemática contribui para a racionalização dos recursos humanos e administrativos envolvidos, reduzindo a necessidade de repetição de atos processuais e mitigando a sobrecarga dos setores de licitações e contratos dos entes consorciados. Dessa forma, promove-se maior eficiência administrativa, com a diminuição dos custos operacionais e burocráticos inerentes à condução de múltiplos certames para atendimento de uma mesma finalidade.

Diante dessa necessidade, os consórcios públicos consolidaram-se como alternativa estratégica para a realização de aquisições compartilhadas entre municípios.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

Tratando-se de aquisição de produtos indispensáveis à garantia do direito fundamental à saúde, constitucionalmente assegurado, e essenciais à preservação da vida. Nesse contexto, a realização de um novo procedimento licitatório a cada surgimento de demanda específica mostra-se incompatível com a dinâmica operacional necessária ao atendimento das necessidades públicas, revelando-se medida logisticamente inviável e administrativamente ineficiente.

Dessa forma, tratando-se da aquisição por vários órgãos, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021).

Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes consorciados.

No âmbito de atuação do CIMAUI, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 16/2023, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CIMAUI da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pelo CIMAUI, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CIMAUI, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes consorciados, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.



Uma vez demonstrada a viabilidade da contratação, este documento servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, o qual integrará o respectivo processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, passa-se à análise dos elementos e pressupostos exigidos pelo art. 18, § 1º, e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à adequada caracterização da necessidade administrativa e à demonstração da vantajosidade da contratação pretendida.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atuação dos consórcios públicos na realização de licitações compartilhadas tem se mostrado instrumento eficiente para garantir maior economicidade, organização e efetividade nas contratações públicas. Tal modalidade é plenamente admitida pela legislação, desde que haja interesse comum entre os entes participantes, cabendo a cada consorciado definir os quantitativos necessários e comprovar a correspondente disponibilidade orçamentária. Nesse cenário, o procedimento auxiliar de registro de preços, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita maior flexibilidade nas contratações e permite que diversas aquisições sejam realizadas a partir de uma única licitação, promovendo significativa redução de custos administrativos e operacionais.

Inicialmente, o consórcio realizava licitações em nome próprio, conforme as necessidades apresentadas pelos municípios participantes. Após a consolidação dos quantitativos, os medicamentos eram entregues na sede do CIMAUI, cabendo a cada município providenciar a retirada dos produtos. Entretanto, esse modelo gerava dificuldades logísticas significativas, especialmente em razão dos custos de deslocamento, da necessidade de utilização de veículos oficiais e da disponibilidade de motoristas, recursos geralmente vinculados às Secretarias Municipais de Saúde. Em muitos casos, a utilização desses meios para transporte dos medicamentos comprometia temporariamente outros serviços essenciais prestados à população.

Em razão dessas dificuldades e considerando as demandas apresentadas pelos municípios consorciados, o CIMAUI identificou a necessidade de aperfeiçoar o modelo de contratação adotado. Assim, passou a estruturar licitações compartilhadas com entrega direta dos itens nos respectivos municípios, proporcionando maior eficiência logística, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos. Dessa forma, além de facilitar o acesso aos insumos necessários ao atendimento da população, o novo modelo fortalece a cooperação entre os entes consorciados e reafirma o compromisso do CIMAUI com a melhoria contínua da gestão pública e da assistência à saúde básica.

PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

O Plano Anual de Contratações é o instrumento para o planejamento administrativo de cada ente, destinado a adequação das dotações orçamentárias, visando assegurar, organizar e planejar, de forma antecipada as contratações da administração pública, sendo assim, é atribuição de responsabilidade exclusiva de cada órgão participante.

As aquisições realizadas por intermédio de processos licitatórios compartilhados gerenciados pelo CIMAU não acarretam custos diretamente ao Consórcio.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório tem por finalidade o atendimento aos objetivos previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados, inclusive, os aspectos relacionados ao ciclo de vida do objeto a ser contratado.

Busca-se, portanto, assegurar a contratação de bens que atendam aos critérios de qualidade, economicidade e eficiência, em consonância com o interesse público, garantindo-se, simultaneamente, a observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da ampla concorrência entre os licitantes.

Nesse contexto, as especificações e condições estabelecidas no certame possuem caráter estritamente técnico e necessário à adequada execução do objeto, não se destinando a promover direcionamento indevido, restrição de competitividade ou qualquer tratamento diferenciado entre os participantes, mas sim a viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sob a perspectiva técnica, econômica e funcional.

HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente com a proposta, com vistas a conferir maior celeridade e eficiência à condução do certame. Tal medida se justifica pelo fato de que, não raras vezes, após a etapa competitiva de lances, os licitantes deixam de acompanhar o procedimento ou demoram a encaminhar a documentação exigida, ocasionando atrasos na análise da habilitação e na conclusão do processo licitatório.

As condições de habilitação deverão ser especificadas pelo Termo de Referência. Que, afim de não restar frustrado o processo licitatório e comprovar boas práticas da licitante, deverá exigir os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA. Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- 1) ato constitutivo registrado e documentos dos administradores;



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

2) caso necessário, procuração com os poderes outorgados e documentos do procurador., tanto para representar durante a sessão pública quanto para assinatura dos documentos de formalização de registro de preço.

3) A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.1) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;

3.2) Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação ou desejando substituir esta comprovação por outro documento, deverá, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Certidão de Enquadramento ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4) comprovante de inscrição e situação cadastral; (Art. 68, I, Lei Federal 14.133/21)

5) Regularidade perante Fazenda Federal; (Art. 68, III, Lei Federal 14.133/21)

6) Regularidade perante Fazenda Estadual; (Art. 68, III, Lei Federal 14.133/21)

7) Regularidade perante Fazenda Municipal; (Art. 68, III, Lei Federal 14.133/21)

8) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; (Art. 68, IV, Lei Federal 14.133/21)

9) a regularidade perante a Justiça do Trabalho; (Art. 68, V, Lei Federal 14.133/21)

O inciso II deste artigo não será solicitado; e o inciso VI, como declaração, poderá ser solicitado no momento em que o licitante realiza a proposta em ambiente eletrônico.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10) Declaração de profissional regularmente inscrito no CRC apresentando o cálculo do “Índice de Liquidez Geral”, “Índice de Liquidez Corrente” e “Índice de Solvência Geral”, comprovando índices



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

superiores a 1 (um), para fins de resguardo da administração quanto a boa situação financeira da Empresa.

10.1) Índice de Liquidez Geral: avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo, onde somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1$$

10.2) Índice de Liquidez corrente: mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo e somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1(um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1$$

10.3) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência e somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índices de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \geq 1$$

11) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Este documento deverá ser assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1)

11.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares

(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#); III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Por se tratar de aquisição de medicamentos e produtos ambulatoriais alguns requisitos são necessários para confirmar a qualidade técnica da empresa licitante. Os documentos referidos abaixo devem ser solicitados apenas para as empresas que necessitam de tal comprovação, visto que, há empresas que comercializarão materiais licitados que são dispensadas de tais autorizações.

13) **Comprovação de regularidade do farmacêutico** responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução nº 577/201343 do Conselho Federal de Farmácia.

14) **Licença sanitária estadual** do fornecedor, a teor do previsto na Lei Federal nº 5.991/197342, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

15) **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, ato de competência da ANVISA, que permite o funcionamento de empresas, mediante o cumprimento de requisitos técnicos e administrativos expostos na RDC nº 16/2014; Essa exigência é para empresas com atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;

16) **Autorização Especial (AE)**, ato em que a Anvisa permite o exercício das atividades acima descritas que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o plantio, o cultivo e a colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC nº 16/2014.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se o art. 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CIMAUI, das quais participam dezenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CIMAUI.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer o objeto, o que inclui entrega complexa, logística e custos operacionais em todo o território gaúcho e, de forma individual, em cada um dos seus municípios consorciados, visto que o CIMAUI é uma autarquia com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Diante do exposto, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando as justificativas devidamente consignadas nos autos, **o presente processo licitatório será realizado em regime de ampla concorrência**, sem a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da referida lei. Não obstante, **permanecem asseguradas às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as demais prerrogativas legalmente estabelecidas.**



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento da contratação pelos municípios consorciados fundamenta-se na estimativa de consumo anual dos itens pretendidos, circunstância que evidencia a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem efetivamente demandadas ao longo da vigência da contratação.

Por se tratar de licitação complementar, a composição definitiva dos quantitativos está condicionada à realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) já realizada para o processo licitatório nº 17/2026, pregão eletrônico nº 03/2026. Ao fim deste documento estará anexo tabela com a devida informação.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no *caput* do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em se tratando de processo licitatório para aquisição de bens, no caso, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item em pesquisa junto ao TCE-RS LicitaCon Cidadão. Ao fim deste documento estará anexo tabela com a devida informação.

ITENS COM DESCRITIVO QUE EXIGEM MARCA ESPECÍFICA

Salienta-se que a lista que compõe o objeto deste processo licitatório é oriunda da necessidade e solicitação dos municípios consorciados, que a cada ano que passa possui mais municípios aderidos e consequentemente aumentando o rol de itens e sua diversidade.

O CIMAUI adota como procedimento a disponibilização de período específico para que os municípios consorciados manifestem interesse na inclusão de itens a serem licitados. Tais solicitações são submetidas à análise prévia antes da instauração do respectivo processo licitatório, contemplando a verificação das especificações técnicas, requisitos de desempenho, valores praticados no mercado, bem como a existência de



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

diferentes marcas e modelos disponíveis. Essa avaliação tem por finalidade assegurar a adequada definição do objeto, evitar a inclusão de produtos descontinuados, de especificações que possam restringir indevidamente a competitividade do certame e de itens que demandem condições especiais de conservação, manutenção ou observância de normativas específicas, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na futura contratação.

Em razão da peculiaridade de determinadas situações em que se requerem itens singulares, inclusive quanto à marca e/ou modelo, para atender demandas específicas de determinados usuários do serviço público, dos quais o ente não dispõe no momento, por vezes são interpostas ações no judiciário para recebê-los através de comando judicial determinando imperativamente que o ente os adquira e os disponibilize aos jurisdicionados. Nestes casos, não há margem de escolha para o ente, o qual deverá adquirir os itens conforme o modelo, a marca e/ou outras especificações constantes na decisão judicial. Esta situação manifesta-se no presente processo licitatório em parte de seus itens.

Destaca-se que estas condenações são recorrentes aos municípios, de modo que ao disponibilizar para que os consorciados pudessem solicitar, surgiu a necessidade de se incluir itens que se enquadram nesta situação conforme decisões judiciais acostadas nos autos deste processo.

Ressalta-se que o não atendimento de ordem judicial pode acarretar aos chefes do executivo dos órgãos participantes, em especial os prefeitos, a incursão em crime de responsabilidade, conforme norma expressa no Decreto-Lei Federal n. 201/1967:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Ainda, sabe-se que as decisões judiciais devem ser cumpridas, sob pena de sanções civis e até penais, conforme previsão expressa no Código Penal:

Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Portanto, enquanto válida e eficaz a ordem judicial, deve ser acatada pela Administração Pública, situação verificável no presente caso, razão pela qual toda a demanda acima exposta configura-se como decorrente de ordem judicial e a descrição dos itens necessários para a sua satisfação é, portanto, restrita ao modelo, à marca e/ou às demais especificações constantes na decisão judicial. Seguem abaixo suas justificativas:



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

a) MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS E TIRAS PARA TESTE

A solicitação dos municípios por medidor de glicose do modelo On Call Plus, fabricado pela ACON Laboratories e distribuídos pela MedLevensohn, fundamentada na familiarização tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes que utilizam deste equipamento. Por consequência, há a necessidade de que as fitas, para o teste de glicemia precisem ser de mesma marca para manter a sua garantia.

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Data: 2024-06-25 15:01

De: Josieli Dieterich <josidieterich@gmail.com>

Para: MEDICAMENTOS CIMAU <medicamentos@cimau.com.br>

Boa tarde, solicitamos que as tiras reagentes sejam Onn Call Plus visto que nossos pacientes recebem a tira dessa marca e já possuem os aparelhos compatíveis com a mesma, não sendo possível a substituição dos aparelhos de todos os pacientes.

Att Josieli

Bom dia!

Em contato com a Secretaria de Saúde fomos informados de que todos os aparelhos que o município de Barra do Guarita possui na UBS são da marca On Call Plus, assim como os aparelhos disponibilizados pelo município aos pacientes, dessa forma as Tiras Reagentes precisam ser compatíveis, tanto para uso na UBS quanto para distribuição aos pacientes, tornando-se indispensável a aquisição das Tiras Reagentes da marca On Call Plus.

Declaramos para os devidos fins que a solicitação das tiras reagentes para teste de glicemia se justifica ser da marca "On Call Plus", devido ao fato de nossos pacientes insulínicos em sua totalidade já terem os monitores desta marca. Se outra marca for licitada, precisamos também repor todos os monitores, gerando transtorno aos pacientes, pois já estão adaptados e mais custos ao nosso município, precisando arcar com essa troca na compra de novos monitores.

Caiçara, 24 de Junho de 2024

Daylana Martins
Farmacêutica
CRF-RS1 11592

Daylana Martins

Segue solicitação do município de Erval Seco, Barra do Guarita e Caiçara, respectivamente:



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Recomendação da fabricante, disponível pelo link < <https://medlevensohn.com.br/loja/diabetes-care/on-call-plus-ii-monitor-de-glicemia/#descr>>

O Monitor de Glicemia On Call® Plus II foi desenvolvido especialmente para monitorar os níveis de glicemia do sangue de maneira rápida, segura e confiável a partir do sangue total de ponta de dedo. Com seu monitor de fácil uso e visualização, os resultados são obtidos em apenas 5 segundos e com apenas uma pequena amostra de sangue. Ele é o monitor ideal para você levar para todos os lugares e realizar as medições sempre que necessário. Para uso exclusivo com as tiras de glicemia On Call Plus II.

b) MEIA CALÇA KENDALL MÉDIA E ALTA COMPRESSÃO

A aquisição destes itens se deve, restritamente, ao cumprimento de ação em face ao município de Frederico Westphalen, RS, a fornece-los até perdurar a necessidade

1. MEIA CALÇA KENDALL M/Compressão G, 01 (uma) unidade, com o custo, ao menor valor (segundo orçamentos anexados), de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e MEIA CALÇA KENDALL Alta Compressão G, 01 (uma) unidade, com o custo, ao menor valor (segundo orçamentos anexados), de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Salienta-se que o médico receitou a parte autora a troca das meias a cada 02 (dois) meses. Assim, são necessárias 3 (três) unidades da meia de média compressão e 3 (três) unidades da meia de alta compressão para o tratamento pelo período de 06 (seis) meses, totalizando um custo de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

c) MEDICAMENTOS DISPENSADOS DEVIDO A TRATAMENTO DE PACIENTES ESPECÍFICOS



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

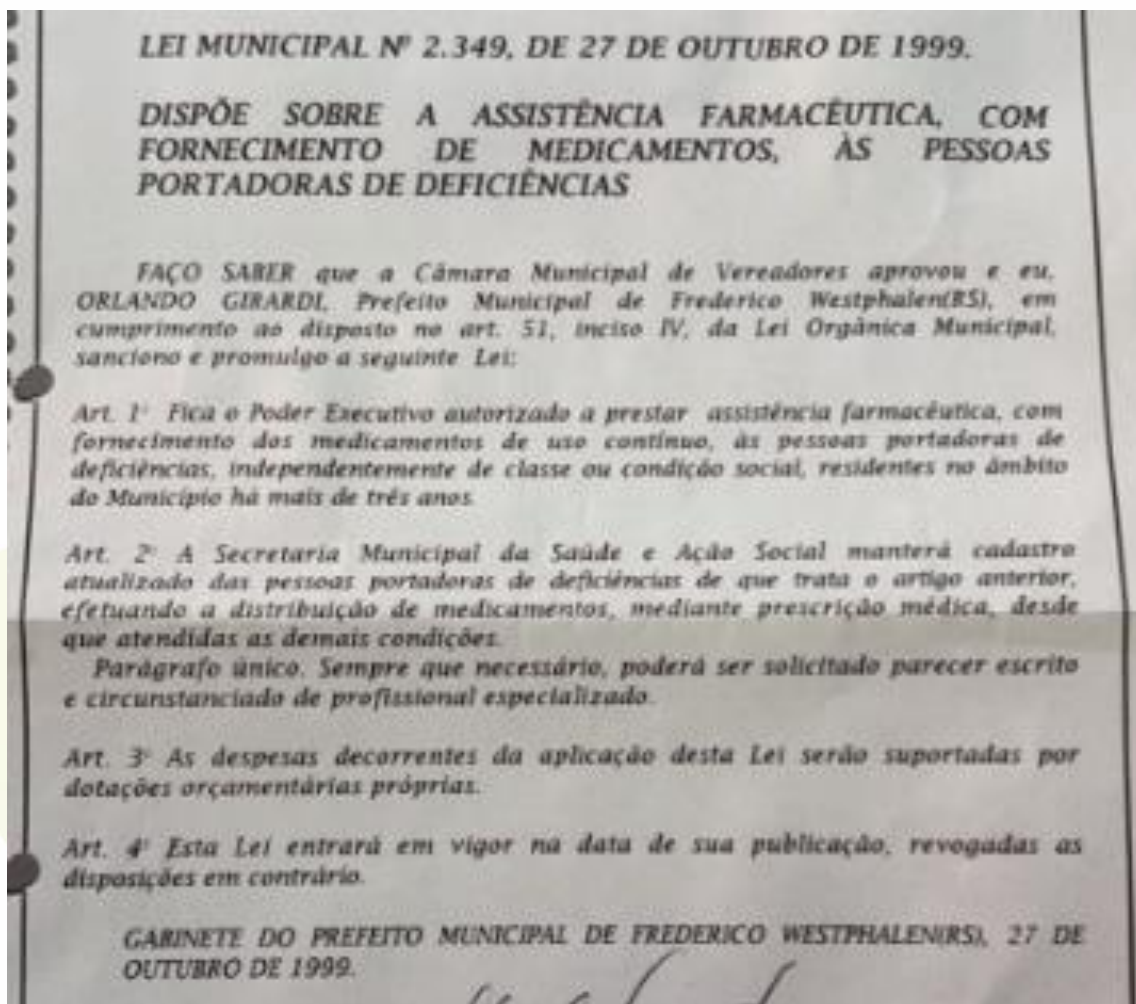


administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Os medicamentos e suplementos a seguir foram solicitados pelo município de Frederico Westphalen, RS, devido a dispensação para pacientes que já recebem a medicação e estão adaptados a estes tratamentos. Tal solicitação está amparada pela Lei Municipal nº 2.349/1999 abaixo anexa.



Caverject 20 mcg Injetável Intracavernoso (Alprostadil) (unidade = 1 frasco-ampola; 1 seringa estéril com 1 mL de diluente; 2 agulhas estéreis e 2 lenços embebidos em álcool)

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente às necessidades que se apresentam, a **aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos ambulatoriais e correlatos** se mostra como a solução mais vantajosa ao interesse público no caso presente. Tal providência propiciará maior autonomia às administrações públicas, notadamente se considerados o pronto atendimento das demandas (imediatas/urgentes) e possibilitando maior economia a curto e longo prazo.

Ademais, podemos notar que a realização de licitações compartilhadas para aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos ambulatoriais, hospitalares e fraldas é estratégia comum adotada por diversos consórcios da região, consequentemente, municípios. Segue abaixo relação:

Consórcio	Sede	Objeto	Link
CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde	Nonoai, RS	Registro de Preço MEDICAMENTOS PE 06/2025	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:149445,14,52703&cs=1WUwErQTE5ER9carzat_8PIN_E
CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde	Nonoai, RS	Registro de Preços AMBULATORIAIS PE 03/2025	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1357585,14,52703&cs=1MEHvwr_Iy6AXsi_UQHRIRWWjwa_o
CISA – Consórcio Intermunicipal Saúde do Estado do RS.	Ijuí, RS	Registro de Preço MEDICAMENTOS PE 04/2026	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1525924,14,88109&cs=1xLutgY-e3-jKiCwKJPgR5OATXT4
CISA – Consórcio Intermunicipal Saúde do Estado do RS.	Ijuí, RS	Registro de Preço MEDICAMENTOS PE 01/2026	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1493309,14,88109&cs=1dZaZsTV30CFWlUzDiWqc_gvbm1
CONSIM – Consórcio de Saúde Intermunicipal	Palmeira das Missões, RS	Registro de Preço MED e AMB. PE 03/2025	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370007,14,88194&cs=1-jchlQsTG1_FZiOE1y6GuZdRuTE
CONSIM – Consórcio de Saúde Intermunicipal	Palmeira das Missões, RS	Registro de Preço AMBULATORIAIS PE 04/2025	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375043,14,88194&cs=1B_4r417mmvEtLCnnDAq_-2tmedw
CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai	Erechim, RS	Registro de Preço MEDICAMENTOS PE 03/2026	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1496689,14,88257&cs=1UU0-ZPxL77Wml2cSjmS9FeZN12U
CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai	Erechim, RS	Registro de Preço AMBULATORIAL PE 06/2026 (ANDAMENTO)	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITA_CAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1514733,14,88257&cs=1yyVjy7rLadzzv-SOfzSGscXck61

FORMA DE OBTENÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA

No âmbito do CIMAU, conforme faculdade regulamentar prevista nos §§ 1º e 2º do referido art. 23, a pesquisa de preços encontra-se regulamentada pela Resolução n. 14/2023 do CIMAU, que assim dispõe:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive no próprio Consórcio Público, no período de 01 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante de sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente;

III – pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, email, aplicativo de mensagem, desde que seja apresentado justificativa da escolha dos fornecedores, com no máximo 06 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

V – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, ou certificados pelo Empregado Público do Consórcio, que contenha no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5.º Serão utilizados, como métodos para obtenção de preço estimado, a média, a mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de trata o artigo 4.º,

§ 1.º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 2.º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 3.º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado.

Assim, foi realizada pesquisa de preços conforme o inciso II e V do artigo 4.º, ou seja, inicialmente se buscou por preços de contratações similares da administração pública, em nível estadual e conseqüente, a nível federal visto a dificuldade em se obter preços regionais.

Após essa pesquisa foi notado que não seria suficiente, pois maior parte dos itens não são comumente licitados. Desta forma foi realizada pesquisa de preço em sites, seguindo a compatibilidade dos itens e o formato exigido, com a captura de tela registrando data e hora do momento da pesquisa, bem como, o endereço eletrônico da página.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de hipótese de adoção do parcelamento do objeto em itens, com vista a ampliar a competição, uma vez que tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea “b”; e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A expectativa, com isso, é possibilitar a participação do maior número de licitantes que não tenham condições de atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica para disputar o certame. A ampliação da disputa deverá fazer com que os licitantes apresentem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração, além de evitar a concentração de mercado.

MAPA DE RISCOS



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

RISCO 1 - LICITAÇÃO DESERTA						
PROBABILIDADE:	BAIXA	X	MÉDIA		ALTA	
IMPACTO	BAIXA	X	MÉDIA		ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA: Planejamento considerando licitações anteriores, descrever de forma clara e objetiva e atualizar conforme as necessidades atuais.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Detectar o erro para novo planejamento licitatório.						
RISCO 2 - CONTRATAÇÃO COM PROFISSIONAL DESQUALIFICADO						
PROBABILIDADE:	BAIXA	X	MÉDIA		ALTA	
IMPACTO	BAIXA	X	MÉDIA		ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA: Constar no termo de referência a análise de requisitos imprescindíveis para o cumprimento do objeto da licitação.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.						
RISCO 3 - ATRASO NA ENTREGA ou NÃO ENTREGA						
PROBABILIDADE:	BAIXA		MÉDIA	X	ALTA	
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA	X	ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA: Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanção.						
RISCO 4 - ITEM DESERTO/ CANCELADO						
PROBABILIDADE:	BAIXA		MÉDIA	X	ALTA	
IMPACTO	BAIXA	X	MÉDIA		ALTA	
AÇÃO PREVENTIVA: Planejamento considerando licitações anteriores, descrever de forma clara e objetiva e atualizar conforme as necessidades atuais. Bem como, trazer preços que englobam a realidade regional.						
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Detectar o erro para novo planejamento licitatório.						

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar da aquisição de material para consumo não durável, não haverá, no caso, contrato de prestação continuada a ser fiscalizado, impondo-se, contudo, que as equipes técnicas de cada Município consorciado, responsáveis pelo recebimento do objeto, confirmem os itens entregues, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas. Sugere-se, portanto, que as áreas técnicas dos Municípios consorciados adotem as providências devidas, com vista ao uso, armazenamento e conservação adequadas.

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.

A produção dos materiais ambulatoriais e das fraldas envolve planejamento, obtenção de matérias-primas, fabricação, montagem e testes de qualidade. Os materiais utilizados incluem metais, plásticos, vidro, substâncias químicas e componentes elétricos, garantindo segurança e funcionalidade. Como muitos produtos são descartáveis e de uso único, também é necessário considerar riscos biológicos, ergonomia, durabilidade e descarte adequado.

Na produção de fármacos, o processo começa com pesquisas para solucionar problemas de saúde, passando por etapas de Pesquisa e Desenvolvimento, estudos laboratoriais e testes pré-clínicos para avaliar eficácia e



segurança. Os medicamentos podem ser produzidos em diferentes formas farmacêuticas, como sólidos (comprimidos e cápsulas), semissólidos (pomadas e cremes), líquidos (xaropes e soluções) e gasosos (aerossóis e sprays).

Distribuição: É a fase seguinte, na qual cuidados devem ser tomados garantindo que os itens cheguem aos estabelecimentos de saúde com qualidade, segurança e integridade. Os produtos devem ser armazenados e transportados em condições adequadas, protegidos contra poeira, umidade, calor e danos físicos, mantendo suas embalagens intactas. Alguns materiais precisam permanecer estéreis, enquanto outros devem ser higienizados após o uso. O transporte pode ser rodoviário ou aéreo, desde que preserve as condições de conservação.

Os fabricantes devem embalar corretamente os materiais com proteção extra, como papel bolha ou espuma, podendo enviá-los desmontados quando isso não comprometer sua utilização. As embalagens devem respeitar limites de empilhamento e ser armazenadas em locais secos e ventilados.

Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.

Considerando a diversidade de itens licitados, verifica-se que a forma de uso varia conforme o propósito para o qual foram produzidos. Portanto, não será descrito o uso de cada item individualmente visto que deverão ser respeitadas as instruções de uso de cada item.

Todos os medicamentos industrializados possuem bula. Esse documento legal sanitário contém informações sobre a prescrição, preparação, administração, advertências e outras orientações necessárias para o uso seguro e tratamento eficaz. As indústrias farmacêuticas devem, necessariamente, observar a Resolução nº 47/2009 ou outra(s) que vier(em) a substituir, ou outra que vier a substituir, que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

Além disso, é importante que haja o uso racional de todos os medicamentos, isso porque o uso indevido pode ocasionar inúmeros efeitos adversos ou consequências graves ao usuário. Com isso, torna-se indispensável a prescrição (receituário) e o acompanhamento por profissional da saúde legalmente habilitado como médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos.

Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

Os materiais ambulatoriais, em sua menor parte, requerem uma manutenção preventiva. Bastando manter as boas condições de higiene – limpeza – desinfecção – processo de esterilização, quando necessário - e armazenamento – local livre de umidade, de exposição solar direta e de animais – além do bom uso, com isso tornando a vida útil duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Em último caso, quando necessário, o reparo ou manutenção de alguns itens, devem ser enviados para empresa autorizada para realização da assistência técnica, seja o conserto ou mesmo substituição do equipamento.

Já para os medicamentos e suplementos alimentares é importante que haja estrutura física adequada para o seu armazenamento e distribuição. O local deve possuir fácil acesso, espaço suficiente, sinalização, condições adequadas de temperatura, ventilação, limpeza, segurança e equipamentos apropriados para movimentação e estocagem. Também são recomendadas condições específicas para piso, paredes, teto, portas, instalações elétricas e sanitárias. Os medicamentos, sempre que possível, devem permanecer nas embalagens originais, armazenados conforme o prazo de validade e respeitando limites de empilhamento.

No recebimento, é necessária a conferência dos produtos entregues com os solicitados no processo de compra. Medicamentos termolábeis exigem refrigeração adequada, enquanto medicamentos de controle especial precisam de acesso restrito.

A segurança do estoque deve prevenir perdas, danos, incêndios e desvios, permitindo acesso apenas a pessoas autorizadas. Já a conservação depende de cuidados ambientais para manter a estabilidade dos medicamentos. Por fim, o controle de estoque é essencial para evitar desperdícios, vencimentos e desabastecimento, garantindo registro adequado das entradas e saídas dos produtos

Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

Lixo biológico: Os materiais quando forem sujeitos a presença de sangue/secreções e/ou após o seu uso, estes passam a caracterizar-se como “resíduos infectantes”, sendo passível de seguir as disposições específicas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, ou outra (s) que vier (em) a substituir, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Exemplos: as agulhas descartáveis, gases, ataduras e demais itens que se enquadrem para tal.

Lixo eletrônico: Os itens que se enquadram como lixo eletrônico seguem a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 por possuírem características que assim os determinam, estes devem ser descartados conforme orientação do fabricante e, além disso, o fabricante poderá indicar os pontos de coleta para descarte adequado das pilhas/baterias e os seus componentes. Exemplo: o aparelho de pressão digital.

Lixo reciclável e comum: Os itens que se caracterizam como lixo reciclável seguem o art. 40 da RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, e a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 por possuírem características que assim os



determinam. O descarte nesses casos é simples, basta separar conforme o tipo de material – papel, plástico, vidro e metais - e armazenar nos locais adequados que, posteriormente, serão coletados e destinados ao seu local de destino.

Os medicamentos, de maneira geral, não possuem vida útil longa após sua utilização, uma vez que são administrados, absorvidos, distribuídos, biotransformados e excretados pelo organismo do usuário. São exemplos de medicamentos de uso interno (comprimidos, cápsulas, drágeas, xaropes, suspensões, elixires, pastilhas sublinguais, injeções, colírios, supositórios, óvulos etc.) e de uso externo (cremes, loções, pomadas, adesivos transdérmicos etc.).

Todos os medicamentos são acondicionados em embalagens primárias e secundárias e, por essa razão, é viável a reciclagem dessas embalagens, por exemplo, os blísteres, caixas de papel, potes plásticos, frascos de vidro etc. Após higienização das embalagens é possível o descarte conforme a classificação já estabelecida (papel, plástico, vidro e metal).

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O CIMAUI, pensando em dinamizar as aquisições realizadas pelo seus consorciados implantaram sistema eletrônico que além de facilitar a comunicação com o órgão participante e fornecedor, visa manter de forma eletrônica essas solicitações tirando o impacto de impressão e acúmulo de papéis.

De mesmo modo, deverá ser previsto ações que reduzam danos ao meio ambiente, principalmente no que se refere ao descarte correto de embalagem primárias de medicamentos e eletrônicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Uma vez perfectibilizada a aquisição, com as respectivas entregas, vislumbra-se exaurido o objeto da contratação pretendida. Outrossim, é parte do descritivo do item conter a garantia e consequentemente o período de assistência. Caso inerte, prevalecerão o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido, não se verifica necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes no presente caso. Sendo a eventual contratação futura de serviços de manutenção (corretiva e/ou preventiva) configura objeto estranho à presente demanda.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, produtos ambulatoriais e fraldas, é a contratação de empresa especializada, que garanta o fornecimento dos objetos de forma eficiente, conforme o disposto no presente estudo técnico preliminar.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

A contratação permitirá uma melhor gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais, ao passo que os custos com manutenção poderão ser reduzidos a longo prazo, evitando reparos repetidos e desperdícios.

Por fim, vislumbra-se, assim, viável a realização de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante sistema de registro de preços, com vista à aquisição do objeto mencionado, nos moldes propostos neste estudo.

Fazem parte deste documento os anexos:

Anexo 1 – tabela com estimativa de consumo e estimativa de valor;

Anexo 2 – Intenção de Registro de Preço.

Rodeio Bonito, RS. 08 de setembro de 2026.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**

Nº ITEM PREGÃO 03/2026	Nº ITEM PREGÃO 04/2026	Nº INTERNO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor de Referência PREGÃO 04/2026	VALOR TOTAL POR ITEM	Valor de Referência PREGÃO 03/2026
4	1	20735	Acebrofilina 10 mg/mL Xarope (unidade = frasco 120 mL + copo dosador)	UNIDADE	11.950	R\$ 4,40670	R\$ 52.660,06500	R\$ 4,3495
6	2	22235	Acetazolamida 250 mg CP	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,56570	R\$ 678,84000	R\$ 0,5726
17	3	22236	Ácido Acetilsalicílico 500 mg CP	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,85950	R\$ 515,70000	R\$ 0,3800
20	4	22241	Ácido Mefenâmico 500 mg CP	COMPRIMIDO	14.800	R\$ 0,62400	R\$ 9.235,20000	R\$ 0,5474
24	5	22245	Ácido Ursodesoxicólico 50 mg CP	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 1,55360	R\$ 2.019,68000	R\$ 1,3669
29	6	20754	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg CP Liberação Entérica	COMPRIMIDO	398.000	R\$ 0,60540	R\$ 240.949,20000	R\$ 0,5869
31	7	21299	Ácido Valpróico + Valproato de Sódio 500 mg (Torval) CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	3.860	R\$ 1,93550	R\$ 7.471,03000	R\$ 1,9318
35	8	20759	Albendazol 40 mg/mL Suspensão Oral 10 mL	FRASCO	19.700	R\$ 1,09120	R\$ 21.496,64000	R\$ 1,0652
67	9	22258	Amissulprida 200 mg CP	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 9,77710	R\$ 32.264,43000	R\$ 8,8300
73	10	20781	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para Suspensão (unidade = frasco 60 mL + medidor)	UNIDADE	11.550	R\$ 3,61300	R\$ 41.730,15000	R\$ 3,4800
74	11	20780	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para Suspensão (unidade = frasco 150 mL + medidor)	UNIDADE	9.100	R\$ 5,63030	R\$ 51.235,73000	R\$ 4,4830
77	12	20786	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato Potássio 125 mg CP	COMPRIMIDO	289.240	R\$ 1,77750	R\$ 514.124,10000	R\$ 1,6446
83	13	22267	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão 60 mL	FRASCO	180	R\$ 6,63020	R\$ 1.193,43600	R\$ 7,0613
86	14	22270	Anlodipino 2,5 mg + Benazepril 10 mg Cápsula	CÁPSULA	1.440	R\$ 1,80220	R\$ 2.595,16800	R\$ 1,0291
87	15	22271	Anlodipino 5 mg + Benazepril 10 mg Cápsula	CÁPSULA	1.440	R\$ 2,62340	R\$ 3.777,69600	R\$ 0,7303
115	16	20802	Atropina, Sulfato, 0,50 mg/mL Injetável 1 mL	AMPOLA	3.310	R\$ 2,17950	R\$ 7.214,14500	R\$ 1,9533
119	17	20803	Azitromicina 500 mg CP	COMPRIMIDO	195.000	R\$ 0,72000	R\$ 140.400,00000	R\$ 0,7178
138	18	20816	Betaistina, Dicloridrato 8 mg CP	COMPRIMIDO	4.320	R\$ 0,37660	R\$ 1.626,91200	R\$ 0,3443
144	19	22308	Betametasona Fosfato Dissódico 4 mg/mL Injetável 1 mL	AMPOLA	450	R\$ 7,24080	R\$ 3.258,36000	R\$ 7,2410
156	20	22325	Bezafibrato 400 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,97000	R\$ 1.069,20000	R\$ 2,1400
158	21	22327	Bimatoprost 0,1 mg/mL Solução Oftálmica 3 mL	FRASCO	96	R\$ 83,50300	R\$ 8.016,28800	R\$ 77,0060
159	22	22328	Bimatoprost 0,3 mg/mL Solução Oftálmica 3 mL	FRASCO	150	R\$ 17,52150	R\$ 2.628,22500	R\$ 58,8672
160	23	22329	Bimatoprost 0,3 mg/mL + Timolol 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	FRASCO	96	R\$ 209,43600	R\$ 20.105,85600	R\$ 90,7370
170	24	22337	Bisoprolol, Fumarato 10 mg + Hidroclorotiazida 25 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,72500	R\$ 2.682,00000	R\$ 3,4500
171	25	20825	Bloqueador/Protetor Solar FPS 30 120 g	FRASCO	16.470	R\$ 9,59670	R\$ 158.057,64900	R\$ 9,0220
172	26	20826	Bloqueador/Protetor Solar FPS 50 120 g	FRASCO	2.500	R\$ 10,43520	R\$ 26.088,00000	R\$ 10,0133
178	27	22343	Brimonidina 2 mg/mL + Timolol 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	FRASCO	90	R\$ 56,82740	R\$ 5.114,46600	R\$ 33,0163
185	28	20830	Bromexina, Cloridrato 0,8 mg/mL Xarope (unidade = frasco 120 mL + copo dosador)	UNIDADE	1.100	R\$ 7,21100	R\$ 7.932,10000	R\$ 6,1008
186	29	22350	Bromexina, Cloridrato 1,6 mg/mL Xarope (unidade = frasco 120 mL + copo dosador)	UNIDADE	2.400	R\$ 5,96970	R\$ 14.327,28000	R\$ 5,6084
188	30	20831	Bromoprida 10 mg Cápsula	CÁPSULA	129.000	R\$ 0,13450	R\$ 17.350,50000	R\$ 0,1345
196	31	20839	Budesonida 50 mcg Spray Nasal 120 Doses	FRASCO	6.770	R\$ 26,65620	R\$ 180.462,47400	R\$ 26,6562
202	32	22951	Bupropiona 90 mg + Naltrexona 8 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 5,55940	R\$ 8.005,53600	R\$ 5,7000
205	33	22377	Cabergolina 0,5 mg CP	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 5,26000	R\$ 7.574,40000	R\$ 1,8697
207	34	23058	Canabidiol 20 mg/mL Solução Oral (unidade= frasco 30 mL + seringa dosadora). Apresentar Número de Autorização Sanitária.	UNIDADE	240	R\$ 86,74250	R\$ 20.818,20000	R\$ 86,7425
214	35	22378	Candesartana Cilexetila 32 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,49100	R\$ 1.793,52000	R\$ 2,2100
216	36	20843	Captopril 25 mg CP	COMPRIMIDO	140.620	R\$ 0,02740	R\$ 3.852,98800	R\$ 0,0296
217	37	20844	Captopril 50 mg CP	COMPRIMIDO	129.600	R\$ 0,06340	R\$ 8.216,64000	R\$ 0,0556
219	38	23073	Carbamazepina 200 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	8.240	R\$ 1,18260	R\$ 9.744,62400	R\$ 1,1631
221	39	21780	Carbamazepina 400 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	8.250	R\$ 2,89090	R\$ 23.849,92500	R\$ 2,8909
225	40	23027	Carbonato de Cálcio 1250 mg (C. Elementar 500 mg) CP MEDICAMENTO . Registro na ANVISA. Não será aceito suplemento.	COMPRIMIDO	72.600	R\$ 0,61100	R\$ 44.358,60000	R\$ 0,6110
226	41	20850	Carbonato de Cálcio 1250 mg (C. Elementar 500 mg) CP <i>Suplemento</i>	COMPRIMIDO	407.500	R\$ 0,06020	R\$ 24.531,50000	R\$ 0,0576
227	42	20851	Carbonato de Cálcio 500 mg + Vitamina D 200 UI CP <i>Suplemento</i>	COMPRIMIDO	366.000	R\$ 0,09980	R\$ 36.526,80000	R\$ 0,0618
230	43	20854	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D 400 UI CP <i>Suplemento</i>	COMPRIMIDO	694.000	R\$ 0,06060	R\$ 42.056,40000	R\$ 0,0595
235	44	22382	Carmelose 5 mg/mL + Glicerol 9 mg/mL Solução Oftálmica 10 mL	COMPRIMIDO	240	R\$ 11,80850	R\$ 2.834,04000	R\$ 14,2138
241	45	20861	Castanha da Índia 100 mg CP (<i>Aesculus hippocastanum</i>) . Apresentar registro ANVISA como medicamento fitoterápico.	COMPRIMIDO	8.340	R\$ 0,30000	R\$ 2.502,00000	R\$ 0,1749
243	46	22966	Cefaclor 50 mg/mL Suspensão Oral (unidade= frasco 100 mL + seringa dosadora)	UNIDADE	144	R\$ 105,69330	R\$ 15.219,83520	R\$ 85,6550
247	47	22385	Cefalexina 1000 mg CP	COMPRIMIDO	2.780	R\$ 7,37460	R\$ 20.501,38800	R\$ 7,0643
248	48	20863	Cefalexina 50 mg/mL Pó para suspensão 100 mL + dosador	UNIDADE	9.350	R\$ 10,51980	R\$ 98.360,13000	R\$ 10,5198
249	49	20866	Ceftriaxona 500 mg Injetável IV	AMPOLA	5.720	R\$ 6,80000	R\$ 38.896,00000	R\$ 6,5830
251	50	22386	Ceftriaxona 500 mg Injetável IM/IV	AMPOLA	5.320	R\$ 18,98850	R\$ 101.018,82000	R\$ 9,4415
253	51	20864	Ceftriaxona Sódica 1g Injetável IM	AMPOLA	5.570	R\$ 5,79000	R\$ 32.250,30000	R\$ 4,5416
254	52	22387	Ceftriaxona Sódica 1g Injetável IM/IV	AMPOLA	19.320	R\$ 4,93000	R\$ 95.247,60000	R\$ 4,7176
256	53	22389	Ceftriaxona 1 g + Diluyente (Lidocaína 1%) Injetável IM	AMPOLA	2.820	R\$ 8,28000	R\$ 23.349,60000	R\$ 8,0843
269	54	20879	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg CP	COMPRIMIDO	252.500	R\$ 0,06040	R\$ 15.251,00000	R\$ 0,0468
272	55	22397	Ciclopirox Olamina 10 mg/g Solução 15 mL	FRASCO	120	R\$ 21,82670	R\$ 2.619,20400	R\$ 21,8267
286	56	22402	Ciprofloxacino 3,5 mg/mL + Dexametasona 1 mg/mL Pomada Oftálmica 3,5 g	BISNAGA	120	R\$ 25,61000	R\$ 3.073,20000	R\$ 17,0000
287	57	22784	Ciprofloxacino 2 mg/mL + Hidrocortisona 10 mg/mL Suspensão Otológica 5 mL	FRASCO	1.450	R\$ 37,03980	R\$ 53.707,71000	R\$ 35,3715
288	58	22404	Ciproterona, Acetato 50 mg CP	COMPRIMIDO	390	R\$ 3,53830	R\$ 1.379,93700	R\$ 3,3039
289	59	22405	Ciproterona, Acetato 100 mg CP	COMPRIMIDO	390	R\$ 19,31260	R\$ 7.531,91400	R\$ 18,8300
290	60	22406	Ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035 mg Blister calendário com 21 CP	BLÍSTER	1.020	R\$ 4,05700	R\$ 4.138,14000	R\$ 5,1652
296	61	22408	Clobetasol, Propionato 0,5 mg/g Solução 50 g	FRASCO	85	R\$ 30,52950	R\$ 2.595,00750	R\$ 28,9267

302	62	20897	Clonazepam 0,5 mg CP	COMPRIMIDO	46.900	R\$ 0,05420	R\$ 2.541,98000	R\$ 0,0517
305	63	20901	Clonidina, Cloridrato 0,100 mg CP	COMPRIMIDO	24.520	R\$ 0,26000	R\$ 6.375,20000	R\$ 0,2547
306	64	20902	Clonidina, Cloridrato 0,150 mg CP	COMPRIMIDO	74.240	R\$ 0,32500	R\$ 24.128,00000	R\$ 0,3609
308	65	20904	Clopidogrel, Bissulfato 75 mg CP	COMPRIMIDO	182.000	R\$ 0,30700	R\$ 55.874,00000	R\$ 0,2465
310	66	22411	Cloranfenicol 10 mg/g + Fibrinolísina 1 UI/g + Desoxirribonuclease 666 UI/g Pomada 30 g	BISNAGA	95	R\$ 69,91500	R\$ 6.641,92500	R\$ 59,2100
313	67	20907	Cloreto de Sódio 0,9% Injetável IV 10 mL	AMPOLA	16.500	R\$ 0,15960	R\$ 2.633,40000	R\$ 0,1572
314	68	22745	Cloreto de Sódio 10% Injetável IV 10 mL	AMPOLA	1.920	R\$ 0,44200	R\$ 848,64000	R\$ 0,2900
319	69	20911	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg CP	COMPRIMIDO	215.000	R\$ 0,31690	R\$ 68.133,50000	R\$ 0,2801
321	70	20912	Clorpromazina, Cloridrato 5 mg/mL Injetável 5 mL	AMPOLA	1.720	R\$ 3,02380	R\$ 5.200,93600	R\$ 2,7342
322	71	20909	Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/mL Solução Oral 20 mL	FRASCO	1.210	R\$ 7,59610	R\$ 9.191,28100	R\$ 7,4148
326	72	20770	Clortalidona 25 mg + Amilorida 5 mg CP	COMPRIMIDO	30.250	R\$ 1,08710	R\$ 32.884,77500	R\$ 1,0886
327	73	22414	Clotrimazol 10 mg/g Creme Dermatológico 20 g	BISNAGA	1.150	R\$ 5,02660	R\$ 5.780,59000	R\$ 4,9450
328	74	20914	Clotrimazol 10 mg/g Creme Vaginal (unidade= bisnaga 35 g + 6 aplicadores)	UNIDADE	2.950	R\$ 19,13300	R\$ 56.442,35000	R\$ 9,6750
334	75	20915	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada Dermatológica 30 g	BISNAGA	9.235	R\$ 12,61000	R\$ 116.453,35000	R\$ 11,6541
336	76	22969	Colágeno tipo II não hidrolisado + Ácido hialurônico CP (Referência: Motilex HA ou similar)	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 4,44300	R\$ 7.997,40000	R\$ 3,9305
338	77	22960	Colágeno tipo II não hidrolisado + Ácido hialurônico + Glucosamina + Condroitina CP	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 3,34620	R\$ 4.818,52800	R\$ 2,3462
342	78	21727	Dabigatran, Etexilato 150 mg Cápsula	CÁPSULA	5.080	R\$ 4,95180	R\$ 25.155,14400	R\$ 4,8787
344	79	22424	Dapagliflozina 10 mg + Saxagliptina 5 mg CP	COMPRIMIDO	1.080	R\$ 7,53000	R\$ 8.132,40000	R\$ 7,4767
345	80	22553	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,24900	R\$ 2.339,28000	R\$ 2,7615
346	81	22552	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	720	R\$ 6,39980	R\$ 4.607,85600	R\$ 5,8738
349	82	20923	Deltametrina 0,2 mg/mL Tópica 100 mL	FRASCO	575	R\$ 4,30250	R\$ 2.473,93750	R\$ 4,5057
350	83	20924	Deltametrina 0,2 mg/mL Shampoo 100 mL	FRASCO	2.725	R\$ 4,48080	R\$ 12.210,18000	R\$ 4,7395
351	84	22428	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Injetável	AMPOLA	56	R\$ 2,21240	R\$ 123,89440	R\$ 2,2173
355	85	20927	Desogestrel 75 mcg Blister calendário com 28 CP	BLÍSTER	13.550	R\$ 4,68480	R\$ 63.479,04000	R\$ 2,3567
356	86	22430	Desogestrel 150 mcg + Etinilestradiol 20 mcg Blister calendário com 21 CP	BLÍSTER	240	R\$ 9,17590	R\$ 2.202,21600	R\$ 6,7317
376	87	20940	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL + Betametasona 0,05 mg/mL (unidade = frasco 120 mL + dosador)	UNIDADE	23.950	R\$ 2,79600	R\$ 66.964,20000	R\$ 2,7000
378	88	21728	Dextansoprazol 60 mg Cápsula Liberação Retardada	CÁPSULA	11.000	R\$ 3,18300	R\$ 35.013,00000	R\$ 2,7893
381	89	21729	Diacereína 50 mg Cápsula	CÁPSULA	22.500	R\$ 4,21170	R\$ 94.763,25000	R\$ 4,2117
388	90	22747	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL Suspensão 20 mL	FRASCO	150	R\$ 5,08800	R\$ 763,20000	R\$ 3,9270
392	91	20946	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g Gel 60 g	BISNAGA	66.800	R\$ 3,45400	R\$ 230.727,20000	R\$ 3,2247
393	92	22444	Diclofenaco 1 mg/mL (0,1%) Solução Oftálmica 5 mL	FRASCO	25	R\$ 17,29000	R\$ 432,25000	R\$ 16,2000
394	93	22445	Dienogeste 2 mg CP	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 0,80980	R\$ 1.166,11200	R\$ 0,6189
395	94	22446	Difenidramina 10 mg/mL + Calamina 80 mg/mL + Cânfora 1 mg/mL Loção 120 mL	FRASCO	72	R\$ 31,25000	R\$ 2.250,00000	R\$ 28,1225
403	95	22450	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50 mg Cápsula	CÁPSULA	4.780	R\$ 3,81300	R\$ 18.226,14000	R\$ 3,7596
410	96	20961	Dipirona 500 mg/mL Injetável 2 mL	AMPOLA	43.630	R\$ 0,48900	R\$ 21.335,07000	R\$ 0,5306
416	97	21731	Divalproato de Sódio 125 mg Cápsula	CÁPSULA	11.800	R\$ 1,17130	R\$ 13.821,34000	R\$ 1,1521
436	98	22462	Doxiciclina 100 mg CP	COMPRIMIDO	33.100	R\$ 0,43160	R\$ 14.285,96000	R\$ 0,4097
438	99	20977	Dropropizina 1,5 mg/mL Xarope (unidade= frasco 120 mL + copo)	UNIDADE	3.600	R\$ 8,18850	R\$ 29.478,60000	R\$ 8,1004
472	100	21000	Escopolamina 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL Injetável 5 mL	AMPOLA	27.250	R\$ 1,29130	R\$ 35.187,92500	R\$ 1,2610
474	101	20998	Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg CP	COMPRIMIDO	256.000	R\$ 0,22580	R\$ 57.804,80000	R\$ 0,2236
477	102	22476	Espiramicina 1,5 MUI CP	COMPRIMIDO	220	R\$ 5,62030	R\$ 1.236,46600	R\$ 5,1444
484	103	21006	Estradiol 5 mg/mL + Noretisterona 50 mg/mL Injetável 1 mL	AMPOLA	150	R\$ 8,24680	R\$ 1.237,02000	R\$ 8,0490
486	104	21008	Estrogênios Conjugados 0,625 mg Blister calendário com 28 CP	BLÍSTER	3.850	R\$ 27,41850	R\$ 105.561,22500	R\$ 31,2630
488	105	22480	Etoricoxibe 60 mg CP	COMPRIMIDO	1.560	R\$ 3,94520	R\$ 6.154,51200	R\$ 4,3687
492	106	22481	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 10mg CP	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,68850	R\$ 3.226,20000	R\$ 2,1313
495	107	21011	Fenazopiridina 100 mg CP	COMPRIMIDO	13.300	R\$ 0,79000	R\$ 10.507,00000	R\$ 0,7742
496	108	22483	Fenazopiridina 200 mg CP	COMPRIMIDO	1.450	R\$ 1,24170	R\$ 1.800,46500	R\$ 1,2417
509	109	22491	Ferripolimaltose 10 mg/mL Xarope 100 mL (<i>medicamento</i>)	FRASCO	350	R\$ 26,21000	R\$ 9.173,50000	R\$ 27,2066
510	110	21015	Ferripolimaltose 50 mg/mL Solução Oral 30 mL (<i>medicamento</i>)	FRASCO	2.700	R\$ 22,46160	R\$ 60.646,32000	R\$ 5,4101
516	111	21269	Ferroso, Sulfato 40 mg CP (<i>medicamento</i>)	COMPRIMIDO	556.500	R\$ 0,04030	R\$ 22.426,95000	R\$ 0,0359
521	112	21017	Fexofenadina 60 mg + Pseudoefedrina 120 mg CP	COMPRIMIDO	18.480	R\$ 5,01500	R\$ 92.677,20000	R\$ 5,0598
524	113	22496	Finasterida 5 mg + Doxazosina 2 mg Cápsula	CÁPSULA	7.740	R\$ 2,47670	R\$ 19.169,65800	R\$ 2,4219
528	114	21020	Flunarizina, Dicloridrato 10 mg CP	COMPRIMIDO	78.500	R\$ 0,07580	R\$ 5.950,30000	R\$ 0,0700
531	115	21021	Fluocinolona 0,250 mg/mL + Neomicina 10.000 UI/mL + Polimixina B 3,5 mg/mL + Lidocaína 20 mg/mL Solução Otológica 10 mL	FRASCO	3.180	R\$ 4,14900	R\$ 13.193,82000	R\$ 4,0224
533	116	22500	Fluoxetina, Cloridrato 10 mg Cápsula	CÁPSULA	4.480	R\$ 2,31000	R\$ 10.348,80000	R\$ 1,7091
536	117	21024	Fluticasona 27,5 mcg Spray Nasal 120 Doses	FRASCO	1.332	R\$ 54,19470	R\$ 72.187,34040	R\$ 52,3009
537	118	23063	Fluticasona 50 mcg Spray Nasal 120 Doses Aerossol	FRASCO	22	R\$ 149,99000	R\$ 3.299,78000	R\$ 150,1854
541	119	22504	Fumarato de Vonoprazana 10 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 5,12500	R\$ 3.690,00000	R\$ 4,8550
542	120	21770	Fumarato de Vonoprazana 20 mg CP	COMPRIMIDO	1.140	R\$ 5,93920	R\$ 6.770,68800	R\$ 5,9077
545	121	21027	Gabapentina 300 mg Cápsula	CÁPSULA	173.000	R\$ 0,23470	R\$ 40.603,10000	R\$ 0,2498
548	122	22506	Galantamina 8 mg Cápsula Liberação Prolongada	CÁPSULA	1.440	R\$ 3,45500	R\$ 4.975,20000	R\$ 2,5822
549	123	21774	Galantamina 16 mg Cápsula Liberação Prolongada	CÁPSULA	1.800	R\$ 4,59500	R\$ 8.271,00000	R\$ 3,2121
550	124	22507	Galantamina 24 mg Cápsula Liberação Prolongada	CÁPSULA	1.910	R\$ 4,71800	R\$ 9.011,38000	R\$ 2,4986
562	125	21736	Glicopirrônio 50 mcg Cápsula (unidade = 30 cápsulas + inalador)	UNIDADE	24	R\$ 230,00000	R\$ 5.520,00000	R\$ 230,5293
564	126	21037	Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg Cápsula	CÁPSULA	19.500	R\$ 0,83000	R\$ 16.185,00000	R\$ 0,9995
572	127	21043	Haloperidol 1 mg CP	COMPRIMIDO	49.200	R\$ 0,18690	R\$ 9.195,48000	R\$ 0,1699
577	128	21048	Harpagophytum Procumbens 400 mg CP (Medicamento com Registro na ANVISA)	COMPRIMIDO	31.600	R\$ 2,71380	R\$ 85.756,08000	R\$ 2,1713
592	129	21059	Hidroxiquinolona 0,4 mg/mL + Trolamina 140 mg/mL Solução Otológica. Frasco com no mínimo 8 mL	FRASCO	3.405	R\$ 16,59360	R\$ 56.501,20800	R\$ 14,7968
595	130	21062	Ibuprofeno 300 mg CP	COMPRIMIDO	98.500	R\$ 0,09050	R\$ 8.914,25000	R\$ 0,0885
601	131	21066	Imipramina 25 mg CP	COMPRIMIDO	187.000	R\$ 0,50000	R\$ 93.500,00000	R\$ 0,4205

609	132	22518	Ivabradina, Cloridrato 5 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,90000	R\$ 1.368,00000	R\$ 2,0233
612	133	22989	Lacosamida 100 mg CP	COMPRIMIDO	3.120	R\$ 2,73790	R\$ 8.542,24800	R\$ 2,5567
618	134	22959	Lanolina Anidra Pura Creme 30 g	BISNAGA	34	R\$ 84,89000	R\$ 2.886,26000	R\$ 52,3900
619	135	21076	Lansoprazol 30 mg Cápsula	CÁPSULA	2.280	R\$ 0,68690	R\$ 1.566,13200	R\$ 0,6800
631	136	21080	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg BD CP Birranhurado	COMPRIMIDO	67.500	R\$ 0,90900	R\$ 61.357,50000	R\$ 0,7581
632	137	21081	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg CP Dispersível	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 1,94400	R\$ 10.692,00000	R\$ 1,8548
633	138	21082	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg Cápsula HBS Liberação Prolongada	CÁPSULA	11.000	R\$ 1,95050	R\$ 21.455,50000	R\$ 1,8531
634	139	21083	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg CP	COMPRIMIDO	226.500	R\$ 1,44900	R\$ 328.198,50000	R\$ 1,2206
635	140	21084	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg CP Dual Release Liberação Dupla	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,92200	R\$ 2.103,84000	R\$ 2,6233
639	141	21087	Levofloxacino 500 mg CP	COMPRIMIDO	82.000	R\$ 0,63030	R\$ 51.684,60000	R\$ 0,5787
640	142	21088	Levofloxacino 750 mg CP	COMPRIMIDO	11.700	R\$ 2,05060	R\$ 23.992,02000	R\$ 2,1228
641	143	21090	Levomepromazina 25 mg CP	COMPRIMIDO	126.000	R\$ 0,54800	R\$ 69.048,00000	R\$ 0,4679
644	144	21092	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg Blister calendário com 21 CP	BLÍSTER	14.230	R\$ 2,05520	R\$ 29.245,49600	R\$ 1,9150
656	145	21097	Levotiroxina Sódica 175 mcg CP	COMPRIMIDO	63.800	R\$ 0,40120	R\$ 25.596,56000	R\$ 0,3276
657	146	21098	Levotiroxina Sódica 200 mcg CP	COMPRIMIDO	14.600	R\$ 0,71300	R\$ 10.409,80000	R\$ 0,6174
659	147	21107	Linagliptina 5 mg CP	COMPRIMIDO	4.550	R\$ 2,73900	R\$ 12.462,45000	R\$ 2,6998
661	148	22532	Lisinopril 5 mg CP	COMPRIMIDO	8.360	R\$ 0,58950	R\$ 4.928,22000	R\$ 0,5513
669	149	21114	Losartana, Potássica 50 mg CP	COMPRIMIDO	692.000	R\$ 0,04090	R\$ 28.302,80000	R\$ 0,0383
673	150	21775	Luteína 10 mg + Zeaxantina 2 mg + Ômega 3 + Vitaminas e Minerais Cápsula (suplemento)	CÁPSULA	6.800	R\$ 1,15160	R\$ 7.830,88000	R\$ 0,7420
675	151	22537	Manidipino, Dicloridrato 20 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 9,72270	R\$ 7.000,34400	R\$ 9,3754
676	152	21116	Manitol 200 mg/mL Injetável 250 mL	FRASCO	1.870	R\$ 7,96360	R\$ 14.891,93200	R\$ 8,1073
678	153	21118	Mebendazol 20 mg/mL Suspensão Oral 30 mL	FRASCO	1.770	R\$ 1,72950	R\$ 3.061,21500	R\$ 1,7018
682	154	21120	Meloxicam 10 mg/mL Injetável 1,5 mL	AMPOLA	2.900	R\$ 8,39000	R\$ 24.331,00000	R\$ 6,0100
691	155	22545	Metadona, Cloridrato 10 mg CP	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,21500	R\$ 729,00000	R\$ 1,1485
695	156	22548	Metformina, Cloridrato 750 mg CP Liberação Controlada	COMPRIMIDO	420	R\$ 0,97200	R\$ 408,24000	R\$ 0,9500
696	157	21125	Metformina, Cloridrato 850 mg CP	COMPRIMIDO	288.000	R\$ 0,09740	R\$ 28.051,20000	R\$ 0,0979
698	158	21128	Metildopa 250 mg CP	COMPRIMIDO	241.500	R\$ 0,49900	R\$ 120.508,50000	R\$ 0,4252
718	159	21143	Metronidazol 100 mg/g + Nistatina 20.000 UI/g Creme (unidade = Bisnaga 50 g + 10 aplicadores)	UNIDADE	2.650	R\$ 12,55000	R\$ 33.257,50000	R\$ 11,3400
720	160	21145	Miconazol, Nitrato 20 mg/g Creme Vaginal (unidade= Bisnaga 80 g + 14 aplicadores)	UNIDADE	4.380	R\$ 7,96900	R\$ 34.904,22000	R\$ 7,3633
722	161	22563	Miconazol, Nitrato 20 mg/g Loção Dermatológica 30 mL	FRASCO	85	R\$ 3,24720	R\$ 276,01200	R\$ 3,5385
726	162	22565	Mirabegrona 50 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,04410	R\$ 735,87600	R\$ 2,1128
727	163	21149	Mirtazapina 15 mg CP Orodispersível	COMPRIMIDO	29.260	R\$ 0,45990	R\$ 13.456,67400	R\$ 0,4443
730	164	22567	Mirtazapina 45 mg CP	COMPRIMIDO	19.060	R\$ 0,78260	R\$ 14.916,35600	R\$ 0,8322
732	165	22569	Mometasona, Furoato 0,1% (1 mg/g) Creme 20 g	BISNAGA	220	R\$ 12,05990	R\$ 2.653,17800	R\$ 11,6900
733	166	22570	Mometasona, Furoato 50 mcg Spray Nasal 60 Doses	FRASCO	235	R\$ 20,12440	R\$ 4.729,23400	R\$ 17,2900
739	167	21152	Morfina, Sulfato 10 mg/mL Solução Oral 60 mL	FRASCO	610	R\$ 28,39250	R\$ 17.319,42500	R\$ 28,2800
749	168	21156	Naproxeno Sódico 500 mg CP	COMPRIMIDO	55.600	R\$ 0,47760	R\$ 26.554,56000	R\$ 0,4706
750	169	22579	Naratriptana, Cloridrato 2,5 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,86610	R\$ 1.343,59200	R\$ 1,8512
757	170	21159	Nifedipino 20 mg CP Retard	COMPRIMIDO	21.320	R\$ 0,13290	R\$ 2.833,42800	R\$ 0,1322
759	171	22583	Nimesulida Betaciclodextrina 400 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,85000	R\$ 1.332,00000	R\$ 1,3441
764	172	21166	Nistatina 100.000 UI/g + Óxido De Zinco 200 mg/g Pomada Dermatológica 60g	BISNAGA	7.500	R\$ 7,10000	R\$ 53.250,00000	R\$ 6,3351
767	173	21168	Nitrendipino 10 mg CP	COMPRIMIDO	25.700	R\$ 0,74350	R\$ 19.107,95000	R\$ 0,7997
768	174	21169	Nitrendipino 20 mg CP	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 1,39500	R\$ 38.502,00000	R\$ 1,4183
793	175	22599	Omeprazol 10 mg Cápsula Dura Liberação Retardada	CÁPSULA	5.600	R\$ 1,43000	R\$ 8.008,00000	R\$ 1,5200
794	176	21181	Omeprazol 20 mg Cápsula Dura Liberação Retardada	CÁPSULA	1.725.700	R\$ 0,06630	R\$ 114.413,91000	R\$ 0,0663
795	177	21183	Omeprazol 40 mg Cápsula Dura Liberação Retardada	CÁPSULA	66.000	R\$ 0,17840	R\$ 11.774,40000	R\$ 0,1721
798	178	21184	Ondansetrona 4 mg Comprimido Revestido	COMPRIMIDO	108.000	R\$ 0,20540	R\$ 22.183,20000	R\$ 0,1944
800	179	21186	Ondansetrona 8 mg Comprimido Revestido	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,22020	R\$ 26.424,00000	R\$ 0,2040
808	180	21189	Oxcarbazepina 600 mg CP	COMPRIMIDO	47.600	R\$ 1,37530	R\$ 65.464,28000	R\$ 1,3937
813	181	22610	Óxido De Zinco 200 mg/g + Cânfora 50 mg/g + Benzalcônio 5 mg/g - Pomada 30 g	FRASCO	24	R\$ 18,35000	R\$ 440,40000	R\$ 15,8460
821	182	21196	Paracetamol 100 mg/mL Solução (unidade = frasco 15 mL + seringa dosadora)	UNIDADE	7.150	R\$ 4,40070	R\$ 31.465,00500	R\$ 3,9661
824	183	21198	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg CP	COMPRIMIDO	378.000	R\$ 0,45300	R\$ 171.234,00000	R\$ 0,3987
825	184	21199	Paracetamol 500 mg + Escopolamina 10 mg CP	COMPRIMIDO	19.800	R\$ 0,94000	R\$ 18.612,00000	R\$ 0,9492
829	185	22614	Paroxetina, Cloridrato 25 mg CP	COMPRIMIDO	6.800	R\$ 3,86500	R\$ 26.282,00000	R\$ 3,4990
830	186	21777	Paroxetina, Cloridrato 25 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	2.160	R\$ 3,50000	R\$ 7.560,00000	R\$ 3,1568
831	187	22615	Paroxetina, Cloridrato 30 mg CP	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 3,30000	R\$ 17.490,00000	R\$ 5,2265
832	188	21202	Passiflora Incarnata 260 mg CP (<i>medicamento fitoterápico</i>)	COMPRIMIDO	104.600	R\$ 0,37690	R\$ 39.423,74000	R\$ 0,3428
834	189	22617	Perindopril Arginina 5 mg CP	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,62000	R\$ 583,20000	R\$ 1,9300
835	190	22618	Perindopril Arginina 10 mg CP	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 2,16000	R\$ 7.128,00000	R\$ 2,0500
836	191	22619	Perindopril Arginina 5 mg + Indapamida 1,25 mg CP	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,73000	R\$ 622,80000	R\$ 2,2323
837	192	22621	Perindopril 10 mg + Indapamida 2,5 mg + Antodipino 5 mg CP	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,56000	R\$ 921,60000	R\$ 3,1800
838	193	22620	Perindopril 10 mg + Indapamida 2,5 mg + Antodipino 10 mg CP	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,82000	R\$ 1.015,20000	R\$ 3,4255
840	194	21204	Permetrina 10 mg/mL (1%) Loção 60 mL	FRASCO	5.670	R\$ 2,25130	R\$ 12.764,87100	R\$ 2,2200
842	195	22623	Picossulfato Sódico 7,5 mg/mL Solução 30 mL	FRASCO	24	R\$ 10,96680	R\$ 263,20320	R\$ 11,0700
843	196	22624	Pinavério, Brometo 100 mg CP	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 2,51000	R\$ 9.036,00000	R\$ 2,4671
845	197	22625	Pioglitazona, Cloridrato 45 mg CP	COMPRIMIDO	2.260	R\$ 2,14100	R\$ 4.838,66000	R\$ 4,7593
847	198	22627	Piracetam 800 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,11990	R\$ 806,32800	R\$ 1,1200
849	199	22630	Pirimetamina 25 mg CP	COMPRIMIDO	1.400	R\$ 0,09970	R\$ 139,58000	R\$ 0,0974
854	200	22634	Policesuleno 100 mg + Cinchocaína 27 mg Supositório	UNIDADE	3.400	R\$ 5,04000	R\$ 17.136,00000	R\$ 5,0400
858	201	21210	Pramipexol, Dicloridrato 0,375 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	10.100	R\$ 1,39490	R\$ 14.088,49000	R\$ 1,3338
860	202	21748	Pramipexol, Dicloridrato 1 mg CP	COMPRIMIDO	6.800	R\$ 1,11420	R\$ 7.576,56000	R\$ 1,0439
861	203	22638	Pramipexol, Dicloridrato 1,50 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	1.440	R\$ 1,00000	R\$ 1.440,00000	R\$ 1,0000
865	204	22641	Prednisolona 1 mg/mL Solução Oral (unidade = frasco 100 a 120 mL + dosador)	UNIDADE	350	R\$ 6,02740	R\$ 2.109,59000	R\$ 6,2687
868	205	22642	Prednisolona 10 mg/mL (1%) Solução Oftálmica 5 mL	FRASCO	30	R\$ 13,13000	R\$ 393,90000	R\$ 11,5588

869	206	22643	Prednisolona 11 mg/mL Solução Oral 20 mL	FRASCO	30	R\$ 14,25000	R\$ 427,50000	R\$ 15,7812
879	207	21217	Progesterona 200 mg Cápsula	CÁPSULA	4.200	R\$ 2,61500	R\$ 10.983,00000	R\$ 2,3553
881	208	21218	Prometazina 20 mg/g Creme 30g	BISNAGA	4.400	R\$ 5,22220	R\$ 22.977,68000	R\$ 4,2119
886	209	21221	Propatilnitrato 10 mg CP Sublingual	COMPRIMIDO	4.320	R\$ 0,56200	R\$ 2.427,84000	R\$ 0,4755
887	210	21222	Propiltiouracila 100 mg CP	COMPRIMIDO	420	R\$ 0,70070	R\$ 294,29400	R\$ 0,6507
897	211	21227	Quetiapina, Hemifumarato 300 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	1.080	R\$ 12,25450	R\$ 13.234,86000	R\$ 11,0034
901	212	22656	Ramipril 2,5 mg CP	COMPRIMIDO	9.500	R\$ 1,52000	R\$ 14.440,00000	R\$ 1,0905
902	213	21230	Ramipril 5 mg CP	COMPRIMIDO	51.200	R\$ 0,82830	R\$ 42.408,96000	R\$ 0,7862
903	214	21229	Ramipril 10 mg CP	COMPRIMIDO	18.800	R\$ 1,48320	R\$ 27.884,16000	R\$ 1,4726
905	215	21232	Ramipril 5 mg + Anlodipino 5 mg Cápsula	CÁPSULA	10.300	R\$ 1,93570	R\$ 19.937,71000	R\$ 1,7836
907	216	22658	Ramipril 10 mg + Anlodipino 10 mg Cápsula	CÁPSULA	6.500	R\$ 2,03300	R\$ 13.214,50000	R\$ 1,7553
909	217	21234	Ramipril 5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg Cápsula	CÁPSULA	7.400	R\$ 1,91890	R\$ 14.199,86000	R\$ 1,6190
910	218	22659	Rasagilina, Mesilato 1 mg CP	COMPRIMIDO	360	R\$ 3,27270	R\$ 1.178,17200	R\$ 3,3175
913	219	21237	Rifamicina Sal Sódico 10 mg/mL (1%) Spray 20 mL	FRASCO	8.750	R\$ 5,40000	R\$ 47.250,00000	R\$ 4,7826
914	220	22660	Rifampicina 300 mg Cápsula	CÁPSULA	1.290	R\$ 3,87000	R\$ 4.992,30000	R\$ 3,8700
916	221	21238	Risedronato Sódico 35 mg CP	COMPRIMIDO	444	R\$ 1,74500	R\$ 774,78000	R\$ 1,4506
925	222	22662	Rivastigmina, Hemitartrato 3 mg Cápsula	CÁPSULA	420	R\$ 1,34370	R\$ 564,35400	R\$ 1,3420
926	223	22663	Rivastigmina, Hemitartrato 6 mg Cápsula	CÁPSULA	420	R\$ 2,63150	R\$ 1.105,23000	R\$ 1,9713
934	224	22750	Saccharomyces Boulardii 100 mg Cápsula	CÁPSULA	31.000	R\$ 0,86710	R\$ 26.880,10000	R\$ 1,1412
935	225	21248	Saccharomyces Boulardii 200 mg Cápsula	CÁPSULA	35.000	R\$ 1,82120	R\$ 63.742,00000	R\$ 1,9687
936	226	21249	Saccharomyces Boulardii 200 mg Pó 1 g	ENVELOPE	41.000	R\$ 1,87470	R\$ 76.862,70000	R\$ 1,9838
937	227	21751	Sacubitril Valsartana 50 mg CP	COMPRIMIDO	6.020	R\$ 4,22200	R\$ 25.416,44000	R\$ 4,1733
938	228	22668	Sacubitril Valsartana 100 mg CP	COMPRIMIDO	6.200	R\$ 4,22200	R\$ 26.176,40000	R\$ 4,1725
939	229	22669	Sacubitril Valsartana 200 mg CP	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 4,22200	R\$ 30.398,40000	R\$ 4,1730
941	230	21251	Salbutamol 0,4 mg/mL Xarope (unidade = frasco 100 mL + copo dosador)	UNIDADE	1.150	R\$ 1,70850	R\$ 1.964,77500	R\$ 1,8620
947	231	22992	Semaglutida 3 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 34,57050	R\$ 24.890,76000	R\$ 20,5300
948	232	22993	Semaglutida 7 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 34,57050	R\$ 24.890,76000	R\$ 26,1450
949	233	22994	Semaglutida 14 mg CP	COMPRIMIDO	780	R\$ 34,57050	R\$ 26.964,99000	R\$ 26,9677
958	234	21255	Sertralina, Cloridrato 100 mg CP	COMPRIMIDO	140.200	R\$ 0,24650	R\$ 34.559,30000	R\$ 0,2591
962	235	22956	<i>Silybum marianum</i> (Silimarina) 200 mg Cápsula (medicamento)	CÁPSULA	2.900	R\$ 1,21500	R\$ 3.523,50000	R\$ 0,7248
966	236	22682	Simeticona 80 mg/mL + Homatropina 2,5 mg/mL Emulsão Oral 20 mL	FRASCO	60	R\$ 15,52550	R\$ 931,53000	R\$ 15,1100
968	237	21260	Sinvastatina 20 mg CP	COMPRIMIDO	502.320	R\$ 0,06090	R\$ 30.591,28800	R\$ 0,0566
969	238	21261	Sinvastatina 40 mg CP	COMPRIMIDO	316.000	R\$ 0,11060	R\$ 34.949,60000	R\$ 0,1024
971	239	22686	Sitagliptina, Fosfato 50 mg CP	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,24990	R\$ 899,92800	R\$ 1,1378
975	240	22687	Solifenacina, Succinato 5 mg CP	COMPRIMIDO	1.260	R\$ 0,48070	R\$ 605,68200	R\$ 0,4022
980	241	21264	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g Creme Dermatológico 30 g	BISNAGA	9.750	R\$ 4,50000	R\$ 43.875,00000	R\$ 4,2771
985	242	22691	Sulfametoxazol 80 mg/mL + Trimetoprima 16 mg/mL Suspensão 100 mL	FRASCO	1.000	R\$ 50,88660	R\$ 50.886,60000	R\$ 34,0000
987	243	21271	Sulpirida 50 mg CP	COMPRIMIDO	39.000	R\$ 0,73510	R\$ 28.668,90000	R\$ 0,7290
996	244	22697	Tamoxifeno, Citrato 20 mg CP	COMPRIMIDO	480	R\$ 0,46000	R\$ 220,80000	R\$ 0,4597
998	245	22698	Telmisartana 40 mg CP	COMPRIMIDO	8.600	R\$ 0,96200	R\$ 8.273,20000	R\$ 0,9624
1000	246	21277	Telmisartana 80 mg + Anlodipino 5 mg CP	COMPRIMIDO	11.900	R\$ 4,15470	R\$ 49.440,93000	R\$ 4,0980
1023	247	22710	Tioconazol 20 mg/g + Tinidazol 30 mg/g Creme Vaginal (unidade = bisnaga 35 g + 7 aplicadores)	UNIDADE	610	R\$ 17,00000	R\$ 10.370,00000	R\$ 15,3350
1031	248	21292	Tramadol, Cloridrato 50 mg Cápsula	CÁPSULA	205.000	R\$ 0,12670	R\$ 25.973,50000	R\$ 0,1260
1037	249	22714	Travoprost 0,04 mg/mL Solução Oftálmica 2,5 mL	FRASCO	110	R\$ 8,88200	R\$ 977,02000	R\$ 0,5437
1038	250	22715	Travoprost 0,04 mg/mL + Timolol 5 mg/mL Solução Oftálmica 2,5 mL	FRASCO	80	R\$ 146,93000	R\$ 11.754,40000	R\$ 146,9300
1043	251	22716	Triancinolona 1 mg/g + Neomicina 2,5 mg/g + Gramicidina 0,25 mg/g + Nistatina 100.000 UI/g Pomada/Creme 30 g	BISNAGA	24	R\$ 32,32530	R\$ 775,80720	R\$ 15,5000
1044	252	22717	Trimebutina, Maleato 200 mg Cápsula	CÁPSULA	840	R\$ 1,02090	R\$ 857,55600	R\$ 0,9516
1072	253	22737	Vildagliptina 50 mg CP	COMPRIMIDO	960	R\$ 0,45790	R\$ 439,58400	R\$ 0,4496
1074	254	22556	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg CP	COMPRIMIDO	2.760	R\$ 1,18000	R\$ 3.256,80000	R\$ 1,1394
1078	255	20749	Vitamina C - Ácido Ascórbico 500 mg CP	COMPRIMIDO	1.540	R\$ 0,11150	R\$ 171,71000	R\$ 0,1075
1080	256	22240	Vitamina B9 - Ácido Fólico 5 mg/mL Solução Oral 10 mL (medicamento)	FRASCO	230	R\$ 14,41660	R\$ 3.315,81800	R\$ 13,0233
1081	257	22394	Vitamina B12 - Cianocobalamina 500 mcg/mL Injetável IM 2 mL	AMPOLA	5.400	R\$ 3,66480	R\$ 19.789,92000	R\$ 3,4071
1086	258	23080	Vitamina D3 - Colecalciferol 400 UI Solução Gotas Frasco 10 mL (Suplemento ou medicamento)	FRASCO	500	R\$ 23,99000	R\$ 11.995,00000	R\$ 0,0855
1095	259	20821	Biofrutose 10 mL Injetável IV	AMPOLA	6.100	R\$ 5,99200	R\$ 36.551,20000	R\$ 5,9900
1101	260	22738	Zolpidem, Hemitartrato 6,25 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	420	R\$ 1,45980	R\$ 613,11600	R\$ 1,2843
1104	261	22740	Zolpidem, Hemitartrato 12,5 mg CP Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	1.120	R\$ 3,50910	R\$ 3.930,19200	R\$ 3,1496
1107	262	20921	Zuclopentixol 200 mg/mL Injetável 1 mL	AMPOLA	1.182	R\$ 93,79960	R\$ 110.871,12720	R\$ 87,7670
1115	263	22788	Água Destilada 1 Litro	FRASCO	660	R\$ 6,44660	R\$ 4.254,75600	R\$ 4,7200
1116	264	21317	Água Destilada 5 Litros, para Autoclave	FRASCO	3.472	R\$ 11,60850	R\$ 40.304,71200	R\$ 11,8300
1119	265	22792	Agulha Descartável 0,25 x 5 mm - Para Caneta De Aplicação De Insulina . Caixa com 100 unidades. Estéril. Embaladas individualmente. (31G $\frac{3}{16}$ ")	CAIXA	5.860	R\$ 11,65700	R\$ 68.310,02000	R\$ 10,6690
1121	266	21320	Agulha Descartável 13 x 0,45 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (26G $\frac{1}{2}$ "). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.380	R\$ 7,05870	R\$ 52.093,20600	R\$ 6,3376
1122	267	21321	Agulha Descartável 20 x 0,55 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (24G $\frac{3}{4}$ "). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.060	R\$ 7,35940	R\$ 51.957,36400	R\$ 6,2825
1123	268	22790	Agulha Descartável 25 x 0,60 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (23G 1"). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.970	R\$ 7,13000	R\$ 42.566,10000	R\$ 6,3971
1124	269	21322	Agulha Descartável 25 x 0,70 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (22G 1"). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8.030	R\$ 7,07010	R\$ 56.772,90300	R\$ 6,1220
1125	270	21323	Agulha Descartável 25 x 0,80 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (21G 1"). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.700	R\$ 7,01220	R\$ 53.993,94000	R\$ 6,3283
1126	271	22791	Agulha Descartável 30 x 0,70 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (22G 1 $\frac{1}{4}$ "). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5.870	R\$ 7,10000	R\$ 41.677,00000	R\$ 6,3060
1127	272	21324	Agulha Descartável 30 x 0,80 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (21G 1 $\frac{1}{4}$ "). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	6.080	R\$ 7,91900	R\$ 48.147,52000	R\$ 6,1950

1128	273	21325	Agulha Descartável 40 X 1,20 mm com tampa. Embaladas individualmente. Estéril. (18G 1 ½"). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.990	R\$ 8,10300	R\$ 64.742,97000	R\$ 6,9093
1130	274	21759	Álcool Etilico Hidratado 70% INPM (77º GL) 5 Litros <i>(Regulado junto à ANVISA)</i>	FRASCO	530	R\$ 31,06180	R\$ 16.462,75400	R\$ 28,2728
1131	275	21329	Álcool Etilico Hidratado 92,8% INPM (96º GL) 1 Litro <i>(Regulado junto à ANVISA)</i>	FRASCO	1.348	R\$ 7,07520	R\$ 9.537,36960	R\$ 6,7690
1132	276	21332	Álcool Gel 70% INPM 500 mL <i>(Regulado junto à ANVISA)</i>	FRASCO	3.170	R\$ 6,77520	R\$ 21.477,38400	R\$ 5,8172
1133	277	21331	Álcool Gel 70% INPM 5 Litros <i>(Regulado junto à ANVISA)</i>	FRASCO	828	R\$ 34,02910	R\$ 28.176,09480	R\$ 34,1180
1134	278	22798	Álcool Iodado 0,1% Antisséptico Tópico. Acondicionado em frasco plástico escuro de 1 Litro.	FRASCO	165	R\$ 23,37330	R\$ 3.856,59450	R\$ 21,1600
1136	279	21334	Almotolia Bico Reto. Plástico de cor escura 250 mL	UNIDADE	396	R\$ 4,00840	R\$ 1.587,32640	R\$ 3,8958
1137	280	21335	Almotolia Bico Reto. Plástico Transparente 250 mL	UNIDADE	782	R\$ 3,69020	R\$ 2.885,73640	R\$ 3,5028
1139	281	23029	Ambu Neonatal Silicone com Reservatório.	UNIDADE	93	R\$ 116,50000	R\$ 10.834,50000	R\$ 116,5167
1144	282	21104	Anestésico - Lidocaína 20 mg/mL (2%) + Epinefrina 0,005 mg/mL (1:200.000) Injetável 20 mL (com vasoconstritor)	FRASCO	3.770	R\$ 5,84700	R\$ 22.043,19000	R\$ 5,5424
1147	283	21337	Aparelho Pressão ANEROIDE ADULTO com Estetoscópio.	UNIDADE	580	R\$ 78,74000	R\$ 45.669,20000	R\$ 76,6014
1148	284	22802	Aspirador Venturi para rede de Ar Comprimido. Com tampa de nylon injetado; Inserto em metal cromado; Botão de controle do Fluxo De Aspiração e Bico De Sucção. Frasco de vidro com 500 mL graduado com rosca.	UNIDADE	24	R\$ 113,23080	R\$ 2.717,53920	R\$ 110,6880
1149	285	21338	Atadura Crepom 13 Fios - 8 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	19.380	R\$ 0,52160	R\$ 10.108,60800	R\$ 0,4166
1150	286	21339	Atadura Crepom 13 Fios - 10 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	19.320	R\$ 0,67000	R\$ 12.944,40000	R\$ 0,5112
1151	287	21340	Atadura Crepom 13 Fios - 12 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	30.300	R\$ 0,75410	R\$ 22.849,23000	R\$ 0,5670
1152	288	21341	Atadura Crepom 13 Fios - 20 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	27.420	R\$ 1,35000	R\$ 37.017,00000	R\$ 0,8083
1154	289	21559	Atadura Crepom 18 Fios - 10 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	35.800	R\$ 0,94000	R\$ 33.652,00000	R\$ 0,5464
1155	290	21542	Atadura Crepom 18 Fios - 12 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	38.300	R\$ 1,12000	R\$ 42.896,00000	R\$ 0,6150
1156	291	21342	Atadura Crepom 18 Fios - 15 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	32.300	R\$ 1,40000	R\$ 45.220,00000	R\$ 0,7619
1157	292	21343	Atadura Crepom 18 Fios - 20 cm X 1,80 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	37.000	R\$ 1,27000	R\$ 46.990,00000	R\$ 0,9497
1158	293	22804	Atadura Crepom 22 Fios - 8 cm X 2,00 m - mínimo 80% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	17.800	R\$ 1,95000	R\$ 34.710,00000	R\$ 2,1777
1159	294	22805	Atadura Crepom 22 Fios - 15 cm X 2,00 m - mínimo 80% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	25.800	R\$ 2,80000	R\$ 72.240,00000	R\$ 3,2233
1160	295	22806	Atadura Crepom 22 Fios - 20 cm X 2,00 m - mínimo 80% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	22.200	R\$ 4,20000	R\$ 93.240,00000	R\$ 4,8305
1161	296	21344	Atadura Elástica 18 Fios - 10 cm X 2,20 m. Média/Alta Compressão. Embalada individualmente.	ROLO	25.350	R\$ 1,19500	R\$ 30.293,25000	R\$ 1,3633
1162	297	21345	Atadura Elástica 18 Fios - 15 cm X 2,20 m. Média/Alta Compressão. Embalada individualmente.	ROLO	25.050	R\$ 2,10500	R\$ 52.730,25000	R\$ 1,7128
1165	298	22809	Atadura Gessada - 20 cm x 4 m - 100% Algodão. Embalada individualmente.	ROLO	2.400	R\$ 4,72000	R\$ 11.328,00000	R\$ 4,4900
1167	299	22900	Avental descartável manga longa em TNT 40 g/m³, punho com elástico, altura mínima de 1,10 m. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.272	R\$ 25,96660	R\$ 33.029,51520	R\$ 25,6366
1168	300	22901	Avental descartável manga longa em TNT 50 g/m³, punho com elástico, altura mínima de 1,10 m.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,16330	R\$ 6.244,95000	R\$ 4,1633
1173	301	22816	Bolsa de Colostomia Intestinal de uma peça, drenável, com barreira à prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa adesiva hidrocolóides, diâmetro recortável de 19 a 64 mm.	UNIDADE	1.480	R\$ 11,58420	R\$ 17.144,61600	R\$ 12,2050
1184	302	21352	Campo Operatório 45 x 50 cm. Compressa não estéril, 100% Algodão. Com cadarço. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.250	R\$ 54,31250	R\$ 67.890,62500	R\$ 56,5132
1185	303	21353	Cateter Intravenoso Nº 14 (Abocath). Estéril, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	832	R\$ 67,44090	R\$ 56.110,82880	R\$ 64,0780
1193	304	21360	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigênio Pediátrico . Estéril, embalado individualmente.	UNIDADE	1.920	R\$ 1,09000	R\$ 2.092,80000	R\$ 0,9940
1195	305	22826	Clamp Umbilical. Confeccionado em corpo único com material plástico resistente, atóxico e anti-alergênico. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, com sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Produto descartável e estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por Óxido de Etileno, fabricado em Polipropileno.	UNIDADE	220	R\$ 0,63740	R\$ 140,22800	R\$ 0,6159
1201	306	22829	Clorexidina 2% Gel. Caixa com 2 Seringas com 3 g cada. Com Ponteiros.	CAIXA	691	R\$ 29,16000	R\$ 20.149,56000	R\$ 11,9666
1202	307	22830	Clorexidina 2% Solução Aquosa 100 mL	FRASCO	1.163	R\$ 2,50080	R\$ 2.908,43040	R\$ 1,6842
1204	308	21365	Colar Cervical de Resgate Adulto Tamanhos PP, P, M, G. Em polietileno, e revestimento em E.V.A. Ajustável com velcro. <i>(No pedido será realizada a escolha do tamanho)</i>	UNIDADE	440	R\$ 12,96990	R\$ 5.706,75600	R\$ 13,5938
1205	309	21364	Colar Cervical de Resgate Infantil/Pediátrico	UNIDADE	300	R\$ 13,86370	R\$ 4.159,11000	R\$ 16,0150
1206	310	22831	Coletor de urina infantil. Unissex. Plástico, estéril, 100 mL. Para exames.	UNIDADE	800	R\$ 0,53850	R\$ 430,80000	R\$ 0,3300
1213	311	22833	Cuba de Borracha 350 a 400 mL.	UNIDADE	56	R\$ 9,56000	R\$ 535,36000	R\$ 4,5150
1214	312	22835	Cuba Metálica Redonda 160 mL. Aproximadamente 8 x 3,6 cm. Em Aço Inoxidável.	UNIDADE	170	R\$ 12,10330	R\$ 2.057,56100	R\$ 17,2775
1215	313	22836	Cuba Metálica Redonda 240 mL. Aproximadamente 9 x 5 cm. Em Aço Inoxidável.	UNIDADE	36	R\$ 15,71660	R\$ 565,79760	R\$ 20,5620
1217	314	22834	Cuba metálica Tipo Pá em Aço Inoxidável. Capacidade 3,5 Litros. (Comadre)	UNIDADE	31	R\$ 180,80730	R\$ 5.605,02630	R\$ 179,1632

1218	315	22902	Cuba plástica para imersão de instrumentos. Capacidade entre 1,5 a 2 litros. Com escorredor e tampa. (Dimensão aproximada 10,5 x 23 x 31 cm)	UNIDADE	50	R\$ 70,93000	R\$ 3.546,50000	R\$ 78,1880
1224	316	21535	Curativo Espuma Poliuretano com Íons Prata, Estéril, Película Transparente de Poliuretano 10 x 10 cm. COTAR POR CAIXA COM 5 ADESIVOS.	CAIXA	147	R\$ 240,00000	R\$ 35.280,00000	R\$ 195,7675
1235	317	22842	Detergente Enzimático 5 Enzimas. Concentrado. 5 Litros.	FRASCO	189	R\$ 74,26300	R\$ 14.035,70700	R\$ 70,8533
1239	318	22978	Eletrodo Autoadesivo para ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 9 cm, pino banana. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	385	R\$ 19,00000	R\$ 7.315,00000	R\$ 19,2880
1241	319	21553	Envelope Autosselante para Esterilização 150 x 250 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.650	R\$ 26,10000	R\$ 69.165,00000	R\$ 25,9038
1244	320	21379	Equipo para Nutrição Enteral. Esterilizado e embalado individualmente.	UNIDADE	39.700	R\$ 0,81900	R\$ 32.514,30000	R\$ 0,7738
1261	321	21388	Espéculo Lubrificado Pequeno . Estéril e embalado individualmente. Em poliestireno cristal, descartável.	UNIDADE	14.900	R\$ 1,32400	R\$ 19.727,60000	R\$ 1,2783
1262	322	21387	Espéculo Lubrificado Médio . Estéril e embalado individualmente. Em poliestireno cristal, descartável.	UNIDADE	17.220	R\$ 1,39800	R\$ 24.073,56000	R\$ 1,3614
1263	323	21386	Espéculo Lubrificado Grande . Estéril e embalado individualmente. Em poliestireno cristal, descartável.	UNIDADE	11.700	R\$ 1,54830	R\$ 18.115,11000	R\$ 1,5360
1264	324	21389	Estadiômetro Infantil (Infantômetro) 15 a 146 cm.	UNIDADE	10	R\$ 219,34670	R\$ 2.193,46700	R\$ 219,3467
1271	325	23038	Fio Sutura Catgut Cromado 2-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm %). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.	CAIXA	5.667	R\$ 90,37330	R\$ 512.145,49110	R\$ 89,7605
1273	326	23040	Fio Sutura Catgut Simples 3-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm %). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.	CAIXA	5.922	R\$ 88,96750	R\$ 526.865,53500	R\$ 87,0305
1274	327	23041	Fio Sutura Catgut Simples 4-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm %). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.	CAIXA	5.780	R\$ 132,69230	R\$ 766.961,49400	R\$ 119,0400
1275	328	23042	Fio Sutura Monofilamentar Nº 2-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha %). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.	CAIXA	5.677	R\$ 119,04000	R\$ 675.790,08000	R\$ 24,4488
1279	329	23046	Fio Sutura Monofilamentar Nº 6-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.	CAIXA	5.827	R\$ 24,25500	R\$ 141.333,88500	R\$ 24,0275
1288	330	22855	Fluor Fosfato Acidulado 1,23% Gel Tixotrópico. Frasco 200 mL	FRASCO	2.270	R\$ 4,42000	R\$ 10.033,40000	R\$ 4,2946
1290	331	22858	Fluoreto de Sódio 2% Gel. Frasco 200 mL.	FRASCO	112	R\$ 4,54850	R\$ 509,43200	R\$ 4,3462
1293	332	22860	Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio. 0 a 15 Litros por minuto, fêmea.	UNIDADE	181	R\$ 52,42850	R\$ 9.489,55850	R\$ 51,6827
1303	333	21427	Glicemia - Lancetas para Teste Glicemia. Retrátil, estéril, descartável, com trava de segurança , ponta trifacetada.	UNIDADE	234.100	R\$ 0,09800	R\$ 22.941,80000	R\$ 0,0873
1305	334	22947	Glicemia - Tira para teste glicemia compatível com aparelho Bioland. Caixa com 50 tiras. <i>(Justificativa no ETP)</i>	CAIXA	1.045	R\$ 25,79330	R\$ 26.953,99850	R\$ 23,8425
1307	335	21404	Glicemia - Tira para teste glicemia On Call Plus e On Call Plus II. Caixa com 50 tiras. <i>(Justificativa no ETP)</i>	CAIXA	34.150	R\$ 24,50000	R\$ 836.675,00000	R\$ 22,3300
1311	336	21416	Iodopolividona (PVPI) Solução Tópica 1 Litro	FRASCO	1.242	R\$ 49,67000	R\$ 61.690,14000	R\$ 41,0745
1312	337	22918	Kit higiene bucal ADULTO: 1 escova dental (Cerdas em nylon, macias e arredondadas, mínimo 4 fileiras e 34 tufo, com capa protetora. Cabo de plástico. Embalagem individual.) + 1 creme dental (mínimo 50 g, flúor mínimo de 1.100 ppm) + 1 fio dental (fio de poliamida encerado, acondicionado em embalagem plástica com cortador metálico e tampa flip top, com 25 metros) + estoujo de PVC (com fechado em ziplock ou botão, dimensão entre 8 a 12 x 20 a 22 cm) (KIT = 1 escova ADULTO + creme dental + fio dental + estojo)	KIT	1.430	R\$ 5,19620	R\$ 7.430,56600	R\$ 4,1787
1313	338	22917	Kit higiene bucal INFANTIL: 1 escova dental (Cerdas em nylon, macia e arredondadas, mínimo 4 fileiras e 28 tufo, cabeça pequena e arredondada. Cabo de plástico anatômico para criança. Atóxico, com capa protetora. Diversas cores. Embalagem individual.) + 1 creme dental INFANTIL (mínimo 50 g, flúor mínimo de 1.100 ppm, sem adição de açúcar, com sabor e aroma de frutas, com tampa flip top) + 1 fio dental (fio de poliamida encerado, acondicionado em embalagem plástica com cortador metálico e tampa flip top, com 25 metros) + estoujo de PVC (com fechado em zip lock ou botão, dimensão entre 8 a 12 x 20 a 22 cm) (KIT = 1 escova INFANTIL + creme dental INFANTIL + fio dental + estojo)	KIT	6.850	R\$ 4,90880	R\$ 33.625,28000	R\$ 4,9856
1314	339	21418	Kit Máscara Oxigênio Reservatório Alta Concentração Adulto	KIT	4.015	R\$ 7,11380	R\$ 28.561,90700	R\$ 6,3277
1315	340	21419	Kit Máscara Oxigênio Reservatório Alta Concentração Pediátrico	KIT	635	R\$ 6,68620	R\$ 4.245,73700	R\$ 6,8367
1316	341	21417	Kit Máscara Oxigênio Venturi com 6 Diluidores	KIT	165	R\$ 8,57500	R\$ 1.414,87500	R\$ 8,6000
1319	342	21422	Kit Talas Ortopédicas Moldáveis (Aramável) com velcro, 4 tamanhos diferentes Em E.V.A.	KIT	563	R\$ 42,71660	R\$ 24.049,44580	R\$ 49,4966
1325	343	21428	Lanterna Clínica com iluminação LED de 2,2V. Em metal, com clipe de bolso, 14 cm (±1 cm).	UNIDADE	124	R\$ 18,08030	R\$ 2.241,95720	R\$ 19,9088
1329	344	22865	Lixeira em Inox. Com tampa acionada pelo pedal e cesto removível. Capacidade 12 Litros.	UNIDADE	178	R\$ 90,96630	R\$ 16.192,00140	R\$ 102,8223
1330	345	22866	Lixeira em Inox. Com tampa acionada pelo pedal e cesto removível. Capacidade 20 Litros.	UNIDADE	128	R\$ 135,90000	R\$ 17.395,20000	R\$ 135,9200
1343	346	21537	Luva Nitrílica P . Descartável, <u>sem</u> pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.420	R\$ 17,80000	R\$ 60.876,00000	R\$ 15,5193
1347	347	21538	Luva Nitrílica G . Descartável, <u>sem</u> pó, não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.770	R\$ 17,80000	R\$ 31.506,00000	R\$ 15,3577
1349	348	21444	Máscara Laríngea Adulto nº 4.0. Descartável, em silicone, esterilizada.	UNIDADE	139	R\$ 15,82740	R\$ 2.200,00860	R\$ 15,8274
1350	349	22868	Máscara Laríngea Adulto nº 5.0. Descartável, em silicone, esterilizada.	UNIDADE	139	R\$ 15,62710	R\$ 2.172,16690	R\$ 15,6271
1351	350	21445	Máscara N95 (PFF2)	UNIDADE	14.860	R\$ 0,62000	R\$ 9.213,20000	R\$ 0,5471
1352	351	21446	Máscara Oxigênio Adulto com Reservatório e tubo de 2,10 m	UNIDADE	1.420	R\$ 6,52750	R\$ 9.269,05000	R\$ 7,5216

1357	352	22986	Oxímetro de pulso DE MESA, portátil, com tela em LCD com visor colorido e retroiluminado de alta resolução, indicador luminoso de alerta, alerta sonoro, bateria recarregável, alimentação bivolt. Com sensor para adulto, pediátrico e neonatal. Com curva pletismográfica, indicação numérica e barra gráfica; Acompanha estojo. Garantia mínima de 1 ano, INMETRO, registro na ANVISA, manual de instrução em português.	UNIDADE	83	R\$ 808,71750	R\$ 67.123,55250	R\$ 849,3317
1364	353	21453	PHMB (polihexametileno biguanida) Solução limpeza feridas 0,1%. Frasco 350 mL	FRASCO	1.197	R\$ 34,00600	R\$ 40.705,18200	R\$ 28,4975
1367	354	22933	Pinça Adson 15 cm com dente. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	213	R\$ 14,90000	R\$ 3.173,70000	R\$ 13,4600
1377	355	22939	Pinça Dietrich 16 cm. Peça articulada e não cortante. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	154	R\$ 57,69230	R\$ 8.884,61420	R\$ 47,3550
1380	356	22942	Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm. Aço Inoxidável, Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	227	R\$ 20,89660	R\$ 4.743,52820	R\$ 20,3255
1381	357	22941	Pinça Halstead Mosquito Reta 12 cm. Aço Inoxidável, Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	224	R\$ 18,80750	R\$ 4.212,88000	R\$ 20,6653
1382	358	22873	Pinça Kelly Curva 14 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	232	R\$ 21,14720	R\$ 4.906,15040	R\$ 22,8436
1383	359	21455	Pinça Kelly Reta 14 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	348	R\$ 22,30000	R\$ 7.760,40000	R\$ 23,0833
1387	360	22944	Pinça porta grampo BREWER. Aço Inoxidável, Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	91	R\$ 69,48660	R\$ 6.323,28060	R\$ 69,4866
1389	361	22875	Porta Agulha Castroviejo Reto 14 cm. Com Vídea. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	141	R\$ 179,60000	R\$ 25.323,60000	R\$ 179,6500
1390	362	22876	Porta Agulha Crile-Wood 15 cm. Com Vídea. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	111	R\$ 183,65000	R\$ 20.385,15000	R\$ 183,6850
1391	363	22879	Porta Agulha Mathieu 14 cm. Com Trava. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	109	R\$ 35,00000	R\$ 3.815,00000	R\$ 28,0000
1394	364	21458	Porta lâmina. Frasco de polipropileno para até 3 lâminas. (Para exame citopatológico)	UNIDADE	1.752	R\$ 0,53000	R\$ 928,56000	R\$ 0,4191
1395	365	21459	Prancha de resgate ADULTO em polietileno radiotransparente com aberturas para utilização de cintos e imobilizador + CINTOS , mínimo 3, de cores diferentes de fechamento em velcro ou fivela + Imobilizador de Cabeça Coxim (Head Block) (unidade = prancha + cintos + head block)	UNIDADE	68	R\$ 528,00000	R\$ 35.904,00000	R\$ 541,3933
1396	366	21442	Prancha de resgate ADULTO em polietileno radiotransparente com aberturas para utilização de cintos e imobilizador + 3 cintos , no mínimo, de cores diferentes de fechamento em velcro ou fivela. (unidade = prancha + cintos)	UNIDADE	32	R\$ 459,43500	R\$ 14.701,92000	R\$ 421,0233
1397	367	22882	Prancha de resgate ADULTO em polietileno radiotransparente com aberturas para utilização de cintos e imobilizador + Cinto Tipo Aranha/polvo para imobilização em prancha rígida. Lavável, material resistente, fechamento em velcro ou fivela: a) tira principal preta com aproximadamente 1,80 m, com bifurcação em "v" com altura regulável de 15 cm; b) 4 tiras coloridas com aproximadamente 1,50 m. (unidade = prancha + cinto aranha)	UNIDADE	44	R\$ 472,63330	R\$ 20.795,86520	R\$ 484,7971
1406	368	21475	Seringa Insulina 100 UI (1 mL) com Agulha acoplada 13 x 0,45 mm (26G). Estéril e embalada individualmente.	UNIDADE	31.000	R\$ 0,21900	R\$ 6.789,00000	R\$ 0,1644
1407	369	21477	Seringa Insulina 100UI (1 mL) com Agulha acoplada 8 x 0,30 mm (30G). Estéril e embalada individualmente.	UNIDADE	27.000	R\$ 0,34270	R\$ 9.252,90000	R\$ 0,2150
1408	370	23037	Seringa Insulina 50 UI (0,5 mL) com Agulha acoplada 6 x 0,25 mm (31G). Estéril e embalada individualmente.	UNIDADE	14.500	R\$ 0,93000	R\$ 13.485,00000	R\$ 0,2384
1409	371	21468	Seringa Luer Lock 3 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	58.000	R\$ 0,15870	R\$ 9.204,60000	R\$ 0,1100
1410	372	21469	Seringa Luer Lock 5 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	54.900	R\$ 0,18540	R\$ 10.178,46000	R\$ 0,1436
1411	373	21466	Seringa Luer Lock 10 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	59.400	R\$ 0,28310	R\$ 16.816,14000	R\$ 0,2185
1412	374	21467	Seringa Luer Lock 20 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	48.500	R\$ 0,38000	R\$ 18.430,00000	R\$ 0,3607
1413	375	21471	Seringa Luer Slip 1 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	18.300	R\$ 0,14130	R\$ 2.585,79000	R\$ 0,1350
1414	376	21473	Seringa Luer Slip 3 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	60.100	R\$ 0,15620	R\$ 9.387,62000	R\$ 0,1176
1415	377	21474	Seringa Luer Slip 5 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	60.100	R\$ 0,18140	R\$ 10.902,14000	R\$ 0,1648
1416	378	21470	Seringa Luer Slip 10 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	47.600	R\$ 0,26360	R\$ 12.547,36000	R\$ 0,2449
1417	379	21472	Seringa Luer Slip 20 mL. Descartável, estéril e embalada individualmente. Sem agulha.	UNIDADE	50.200	R\$ 0,38000	R\$ 19.076,00000	R\$ 0,3394
1444	380	21494	Sonda nasogástrica nº 8 Longa. Descartável, esterilizada e embalada individualmente	UNIDADE	355	R\$ 1,04710	R\$ 371,72050	R\$ 0,8428
1445	381	21490	Sonda nasogástrica nº 10 Longa. Descartável, esterilizada e embalada individualmente	UNIDADE	255	R\$ 0,90850	R\$ 231,66750	R\$ 1,0600
1446	382	21491	Sonda nasogástrica nº 12 Longa. Descartável, esterilizada e embalada individualmente	UNIDADE	255	R\$ 1,09490	R\$ 279,19950	R\$ 1,2257
1447	383	21492	Sonda nasogástrica nº 14 Longa. Descartável, esterilizada e embalada individualmente	UNIDADE	255	R\$ 1,22840	R\$ 313,24200	R\$ 1,2925
1448	384	21493	Sonda nasogástrica nº 16 Longa. Descartável, esterilizada e embalada individualmente	UNIDADE	265	R\$ 1,24460	R\$ 329,81900	R\$ 1,3940
1461	385	21509	Termômetro Digital para Geladeira (°C)	UNIDADE	192	R\$ 58,04660	R\$ 11.144,94720	R\$ 42,2066
1462	386	21510	Termômetro Laser Digital Infravermelho para Testa (°C)	UNIDADE	134	R\$ 66,20900	R\$ 8.872,00600	R\$ 73,0812

1463	387	22887	Termômetro para caixa de Vacinas. Visor amplo de LCD, com sensor/sonda em cabo flexível de no mínimo 70 cm. Temperatura em escala de -50 a +70°C (Sonda) E -20 a 70° (Ambiente), com alarme sonoro.	UNIDADE	132	R\$ 60,45000	R\$ 7.979,40000	R\$ 60,7264
1465	388	21511	Tesoura Cirúrgica Curva 15 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	125	R\$ 22,09330	R\$ 2.761,66250	R\$ 14,4150
1470	389	22891	Tesoura Mayo Reta 15 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	105	R\$ 20,85090	R\$ 2.189,34450	R\$ 22,9653
1471	390	22892	Tesoura Metzembaun Curva 15 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	154	R\$ 20,07330	R\$ 3.091,28820	R\$ 22,9766
1472	391	22893	Tesoura Metzembaun Reta 15 cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem individual.	UNIDADE	82	R\$ 21,47000	R\$ 1.760,54000	R\$ 24,7375
1476	392	22897	Teste Bowie & Dick - Pacote de teste descartável para autoclave, específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré- vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1.	UNIDADE	3.425	R\$ 5,61360	R\$ 19.226,58000	R\$ 7,3250
1483	393	22898	Vaselina Líquida 100 mL	FRASCO	515	R\$ 5,76670	R\$ 2.969,85050	R\$ 6,4671
1484	394	21520	Vaselina Líquida 1L	FRASCO	181	R\$ 30,02330	R\$ 5.434,21730	R\$ 29,9536
1488	395	21478	Wraps para esterilização SMS 50 X 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	820	R\$ 27,76000	R\$ 22.763,20000	R\$ 25,7187
1510	396	23072	Meia Calça KENDALL Alta Compressão (20-30 mmHg). Tamanho G, sem ponteira. AÇÃO JUDICIAL. <i>(Justificativa no ETP)</i>	UNIDADE	20	R\$ 160,17350	R\$ 3.203,47000	R\$ 142,9441
1511	397	23079	Caverject 20 mcg Injetável Intracavernoso (Alprostadil) (unidade = 1 frasco-ampola; 1 seringa estéril com 1 mL de diluente; 2 agulhas estéreis e 2 lenços embebidos em álcool). <i>(Justificativa no ETP)</i>	UNIDADE	70	R\$ 162,24000	R\$ 11.356,80000	R\$ 119,4200
1513	398	23069	Depakote 500 mg CP (Abbott) - Divalproato de Sódio 500 mg. <i>(Justificativa no ETP) - não será aceito o Depakote ER.</i>	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,08000	R\$ 2.080,00000	R\$ 1,8215
							R\$ 13.213.188,64660	

ANEXO EDITAL - CALENDÁRIO IRP

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI	RUA PIRATINI,139 - PIRATINI	02.493.318/0001-87	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
CIMAUI	RUA PIRATINI,139 - PIRATINI	02.493.318/0001-87	VOLMIR FRANQUINI BORGES
MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA	RUA SOBRADINHO,9 - CENTRO	94.726.312/0001-20	VALCIER BALESTRIN
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA	AVENIDA VINTE E QUATRO DE MARÇO,735 - CENTRO	94.704.004/0001-02	ANDRÉ SIGNOR
MUNICÍPIO DE CAIÇARA	RUA CUBA,64 - CENTRO	87.612.925/0001-71	ZÍLIO ROGGIA
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL	AV. MARCELINO ZADINHO,777 - CENTRO	01.610.515/0001-76	ALEXANDRE COSTA
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS	AV. PELOTAS,595 - CENTRO	94.442.282/0001-20	MIRO MULBEIER
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	AV. FLORACI LIMA DO AMARAL,97 - CENTRO	92.411.115/0001-97	MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
MUNICÍPIO DE ERVAL SECO	AV. DO COMÉRCIO,364 - CENTRO	87.613.212/0001-22	EDERSON WINCK
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	RUA JOSÉ CAÑELLAS,258 - CENTRO	87.612.917/0001-25	ORLANDO GIRARDI
MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS	AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELLO,1070 - CENTRO	94.703.964/0001-40	ARTUR CEREZA
MUNICÍPIO DE IRAÍ	RUA VALZUMIRO DUTRA,161 - CENTRO	87.612.941/0001-64	VOLMIR JOSE BIELSKI
MUNICÍPIO DE JABOTICABA	RUA FIORELLO STEFANELLO,111 - CENTRO	92.005.560/0001-57	EDVALDO ROSA RIBEIRO
MUNICÍPIO DE MIRAGUAI	AVENIDA IJUI,1593 - CENTRO	87.613.121/0001-97	LEONIR HARTK
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES	RUA LÚCIO CAVALLI,246 - CENTRO	92.411.172/0001-76	LUIZ CARLOS BENEDETTE
MUNICÍPIO DE PALMITINHO	RUA SANTOS DUMONT,25 - CENTRO	87.612.909/0001-89	BENHUR DAILOR BARTH
MUNICÍPIO DE PINHAL	AV. TREZE DE MAIO,1922 - CENTRO	92.005.586/0001-03	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PLANALTO	RUA HUMBERTO DE CAMPOS,732 - CENTRO	87.612.891/0001-15	CRISTIANO GNOATTO
MUNICÍPIO DE REDENTORA	RUA PEDRO LUIZ COSTA,388 - CENTRO	87.613.113/0001-40	MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO	AV. DO COMÉRCIO,196 - CENTRO	87.613.204/0001-86	PAULO DUARTE
MUNICÍPIO DE SEBERI	AV. GENERAL FLORES DA CUNHA,831 - CENTRO	87.613.196/0001-78	ADILSON ADAM BALESTRIN
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA	PRAÇA DE 12 DE ABRIL,168 - CENTRO	87.613.360/0001-47	JAIR KAMMLER
MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL	RUA ALECRIM,120 - CENTRO	92.399.211/0001-67	ODAIR ADILIO PELICOLI
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE	AV. SOL DE AMÉRICA,347 - CENTRO	92.403.583/0001-10	RUDINEI BRIDI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. CIMAUI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na RUA PIRATINI,139 - PIRATINI, na cidade de RODEIO BONITO-RS, representado por seu(ua) SECRETÁRIO EXECUTIVO, VOLMIR FRANQUINI BORGES:

Item/Quantidade: 1/240,0000; 2/240,0000; 3/1000,0000; 4/2000,0000; 5/10000,0000; 6/200,0000; 7/1000,0000; 8/1000,0000; 9/150,0000; 10/3500,0000; 11/13000,0000; 12/6000,0000; 13/900,0000; 14/800,0000; 15/50000,0000; 16/3500,0000; 17/100,0000; 18/1200,0000; 19/1200,0000; 20/2000,0000; 21/120,0000; 22/1600,0000; 23/150,0000; 24/200,0000; 25/200,0000; 26/300,0000; 27/20000,0000; 28/120,0000; 29/20000,0000; 30/360,0000; 31/360,0000; 32/800,0000; 33/135,0000; 34/5000,0000; 35/2000,0000; 36/7000,0000; 37/60,0000; 38/180,0000; 39/1000,0000; 40/1000,0000; 41/1000,0000; 42/120,0000; 43/120,0000; 44/15000,0000; 45/15000,0000; 46/9000,0000; 47/9000,0000; 48/9000,0000; 49/9000,0000; 50/2600,0000; 51/900,0000; 52/500,0000; 53/800,0000; 54/600,0000; 55/70,0000; 56/90,0000; 57/3000,0000; 58/3000,0000; 59/120,0000; 60/3000,0000; 61/3000,0000; 62/150,0000; 63/3000,0000; 64/12000,0000; 65/150,0000; 66/10,0000; 67/300,0000; 68/300,0000; 69/24000,0000; 70/12000,0000; 71/24000,0000; 72/900,0000; 73/900,0000; 74/900,0000; 75/100,0000; 76/12000,0000; 77/12000,0000; 78/500,0000; 79/500,0000; 80/1200,0000; 81/100,0000; 82/100,0000; 83/30,0000; 84/24000,0000; 85/24000,0000; 86/240,0000; 87/240,0000; 88/600,0000; 89/120,0000; 90/540,0000; 91/420,0000; 92/1200,0000; 93/1200,0000; 94/3000,0000; 95/1900,0000; 96/1600,0000; 97/1000,0000; 98/90,0000; 99/6000,0000; 100/6000,0000; 101/1000,0000; 102/1000,0000; 103/860,0000; 104/240,0000; 105/240,0000; 106/120,0000; 107/120,0000; 108/120,0000; 109/120,0000; 110/3000,0000; 111/12000,0000; 112/12000,0000; 113/6000,0000; 114/200,0000; 115/300,0000; 116/760,0000; 117/1000,0000; 118/500,0000; 119/6000,0000; 120/300,0000; 121/400,0000; 122/1200,0000; 123/1200,0000; 124/100,0000; 125/3000,0000; 126/720,0000; 127/3000,0000; 128/25,0000; 129/50,0000; 130/250,0000; 131/20,0000; 132/20,0000; 133/60,0000; 134/50,0000; 135/250,0000; 136/3000,0000; 137/100,0000; 138/720,0000; 139/12000,0000; 140/12000,0000; 141/240,0000; 142/840,0000; 143/1500,0000; 144/50,0000; 145/3000,0000; 146/30,0000; 147/10,0000; 148/4,0000; 149/150,0000; 150/700,0000; 151/130,0000; 152/40,0000; 153/20,0000; 154/20,0000; 155/2000,0000; 156/60,0000; 157/760,0000; 158/16,0000; 159/20,0000; 160/16,0000; 161/16,0000; 162/12000,0000; 163/540,0000; 164/3000,0000; 165/1000,0000;

166/2000,0000; 167/1500,0000; 168/3000,0000; 169/120,0000; 170/120,0000; 171/500,0000; 172/200,0000; 173/240,0000; 174/240,0000;
175/240,0000; 176/10,0000; 177/10,0000; 178/10,0000; 179/10,0000; 180/10,0000; 181/10,0000; 182/12000,0000; 183/12000,0000;
184/4,0000; 185/100,0000; 186/200,0000; 187/40,0000; 188/10000,0000; 189/800,0000; 190/600,0000; 191/1400,0000; 192/200,0000;
193/100,0000; 194/30,0000; 195/400,0000; 196/600,0000; 197/300,0000; 198/65,0000; 199/110,0000; 200/12000,0000; 201/1400,0000;
202/240,0000; 203/2400,0000; 204/1600,0000; 205/240,0000; 206/1080,0000; 207/50,0000; 208/50,0000; 209/50,0000; 210/1000,0000;
211/1500,0000; 212/700,0000; 213/820,0000; 214/120,0000; 215/600,0000; 216/12000,0000; 217/12000,0000; 218/12000,0000;
219/240,0000; 220/12000,0000; 221/750,0000; 222/500,0000; 223/400,0000; 224/400,0000; 225/6000,0000; 226/12000,0000;
227/12000,0000; 228/12000,0000; 229/12000,0000; 230/12000,0000; 231/12000,0000; 232/1400,0000; 233/100,0000; 234/20,0000;
235/40,0000; 236/740,0000; 237/12000,0000; 238/12000,0000; 239/12000,0000; 240/12000,0000; 241/740,0000; 242/180,0000; 243/24,0000;
244/580,0000; 245/14,0000; 246/12000,0000; 247/480,0000; 248/850,0000; 249/500,0000; 250/500,0000; 251/500,0000; 252/500,0000;
253/500,0000; 254/500,0000; 255/200,0000; 256/200,0000; 257/120,0000; 258/3000,0000; 259/240,0000; 260/1200,0000; 261/250,0000;
262/500,0000; 263/2400,0000; 264/6000,0000; 265/3000,0000; 266/2000,0000; 267/1500,0000; 268/100,0000; 269/12000,0000;
270/12000,0000; 271/120,0000; 272/20,0000; 273/20,0000; 274/10,0000; 275/3000,0000; 276/6000,0000; 277/6000,0000; 278/1400,0000;
279/500,0000; 280/10000,0000; 281/12000,0000; 282/12000,0000; 283/12000,0000; 284/160,0000; 285/80,0000; 286/20,0000; 287/150,0000;
288/60,0000; 289/60,0000; 290/100,0000; 291/24000,0000; 292/3000,0000; 293/2000,0000; 294/3000,0000; 295/2400,0000; 296/15,0000;
297/50,0000; 298/1600,0000; 299/6000,0000; 300/3000,0000; 301/6000,0000; 302/3000,0000; 303/12000,0000; 304/3000,0000;
305/2000,0000; 306/6000,0000; 307/150,0000; 308/12000,0000; 309/30,0000; 310/15,0000; 311/460,0000; 312/340,0000; 313/1500,0000;
314/320,0000; 315/420,0000; 316/500,0000; 317/150,0000; 318/100,0000; 319/12000,0000; 320/12000,0000; 321/150,0000; 322/100,0000;
323/740,0000; 324/1200,0000; 325/1200,0000; 326/2750,0000; 327/100,0000; 328/250,0000; 329/120,0000; 330/100,0000; 331/750,0000;
332/700,0000; 333/150,0000; 334/500,0000; 335/960,0000; 336/300,0000; 337/600,0000; 338/240,0000; 339/780,0000; 340/240,0000;
341/3000,0000; 342/480,0000; 343/6000,0000; 344/180,0000; 345/120,0000; 346/120,0000; 347/320,0000; 348/120,0000; 349/100,0000;
350/250,0000; 351/5,0000; 352/2000,0000; 353/1000,0000; 354/6,0000; 355/1000,0000; 356/40,0000; 357/40,0000; 358/6000,0000;
359/3000,0000; 360/60,0000; 361/8000,0000; 362/200,0000; 363/1500,0000; 364/1500,0000; 365/100,0000; 366/150,0000; 367/100,0000;
368/100,0000; 369/20,0000; 370/50,0000; 371/500,0000; 372/12000,0000; 373/1200,0000; 374/50,0000; 375/1500,0000; 376/1000,0000;
377/240,0000; 378/1000,0000; 379/300,0000; 380/50,0000; 381/1200,0000; 382/6000,0000; 383/12000,0000; 384/1000,0000; 385/24,0000;
386/3000,0000; 387/50,0000; 388/20,0000; 389/6000,0000; 390/240,0000; 391/500,0000; 392/3000,0000; 393/5,0000; 394/240,0000;
395/12,0000; 396/6000,0000; 397/600,0000; 398/600,0000; 399/12000,0000; 400/300,0000; 401/500,0000; 402/360,0000; 403/480,0000;
404/360,0000; 405/2,0000; 406/12000,0000; 407/1200,0000; 408/12000,0000; 409/1600,0000; 410/3000,0000; 411/3000,0000;
412/2000,0000; 413/150,0000; 414/2200,0000; 415/100,0000; 416/1200,0000; 417/720,0000; 418/1200,0000; 419/1200,0000; 420/1200,0000;
421/460,0000; 422/50,0000; 423/12000,0000; 424/150,0000; 425/3000,0000; 426/3000,0000; 427/360,0000; 428/360,0000; 429/360,0000;
430/360,0000; 431/150,0000; 432/15,0000; 433/15,0000; 434/12000,0000; 435/12000,0000; 436/3000,0000; 437/1500,0000; 438/300,0000;
439/600,0000; 440/4,0000; 441/4,0000; 442/4,0000; 443/7,0000; 444/12000,0000; 445/6000,0000; 446/480,0000; 447/3000,0000;
448/220,0000; 449/220,0000; 450/600,0000; 451/600,0000; 452/600,0000; 453/120,0000; 454/60,0000; 455/10000,0000; 456/24000,0000;
457/24000,0000; 458/960,0000; 459/960,0000; 460/50,0000; 461/250,0000; 462/150,0000; 463/10,0000; 464/300,0000; 465/24000,0000;
466/12000,0000; 467/24000,0000; 468/150,0000; 469/12000,0000; 470/800,0000; 471/1200,0000; 472/2400,0000; 473/500,0000;
474/12000,0000; 475/2400,0000; 476/2000,0000; 477/120,0000; 478/12000,0000; 479/6000,0000; 480/6000,0000; 481/100,0000;
482/50,0000; 483/200,0000; 484/50,0000; 485/200,0000; 486/150,0000; 487/260,0000; 488/260,0000; 489/280,0000; 490/380,0000;
491/3000,0000; 492/200,0000; 493/340,0000; 494/200,0000; 495/2000,0000; 496/150,0000; 497/20,0000; 498/12000,0000; 499/190,0000;
500/240,0000; 501/12000,0000; 502/400,0000; 503/400,0000; 504/200,0000; 505/200,0000; 506/80,0000; 507/2000,0000; 508/640,0000;
509/30,0000; 510/300,0000; 511/100,0000; 512/150,0000; 513/240,0000; 514/10,0000; 515/10,0000; 516/12000,0000; 517/500,0000;
518/1200,0000; 519/960,0000; 520/50,0000; 521/1680,0000; 522/600,0000; 523/12000,0000; 524/740,0000; 525/360,0000; 526/120,0000;
527/3000,0000; 528/6000,0000; 529/600,0000; 530/240,0000; 531/500,0000; 532/4,0000; 533/480,0000; 534/24000,0000; 535/80,0000;
536/100,0000; 537/10,0000; 538/360,0000; 539/720,0000; 540/200,0000; 541/120,0000; 542/180,0000; 543/12000,0000; 544/500,0000;
545/12000,0000; 546/1200,0000; 547/600,0000; 548/240,0000; 549/300,0000; 550/320,0000; 551/10,0000; 552/960,0000; 553/600,0000;
554/30,0000; 555/5,0000; 556/5,0000; 557/6000,0000; 558/2160,0000; 559/3000,0000; 560/6000,0000; 561/6000,0000; 562/4,0000;
563/4,0000; 564/1200,0000; 565/1080,0000; 566/340,0000; 567/800,0000; 568/1000,0000; 569/12000,0000; 570/12000,0000; 571/960,0000;
572/3000,0000; 573/12000,0000; 574/300,0000; 575/500,0000; 576/500,0000; 577/1200,0000; 578/480,0000; 579/20,0000; 580/840,0000;
581/1800,0000; 582/24000,0000; 583/6000,0000; 584/50,0000; 585/500,0000; 586/500,0000; 587/150,0000; 588/600,0000; 589/1000,0000;
590/600,0000; 591/300,0000; 592/150,0000; 593/480,0000; 594/80,0000; 595/12000,0000; 596/1200,0000; 597/24000,0000; 598/1200,0000;
599/1000,0000; 600/500,0000; 601/3000,0000; 602/600,0000; 603/600,0000; 604/50,0000; 605/6000,0000; 606/3000,0000; 607/3000,0000;
608/3000,0000; 609/120,0000; 610/3000,0000; 611/180,0000; 612/520,0000; 613/180,0000; 614/500,0000; 615/500,0000; 616/2400,0000;
617/3000,0000; 618/6,0000; 619/380,0000; 620/16,0000; 621/14,0000; 622/1200,0000; 623/1200,0000; 624/1200,0000; 625/2000,0000;
626/1200,0000; 627/600,0000; 628/8,0000; 629/280,0000; 630/3000,0000; 631/3000,0000; 632/500,0000; 633/1000,0000; 634/2000,0000;
635/120,0000; 636/3000,0000; 637/200,0000; 638/20,0000; 639/3000,0000; 640/1200,0000; 641/3000,0000; 642/3000,0000; 643/100,0000;
644/1000,0000; 645/1400,0000; 646/12000,0000; 647/540,0000; 648/12000,0000; 649/120,0000; 650/12000,0000; 651/3000,0000;
652/12000,0000; 653/6000,0000; 654/6000,0000; 655/6000,0000; 656/6000,0000; 657/1400,0000; 658/250,0000; 659/450,0000;
660/120,0000; 661/760,0000; 662/2500,0000; 663/2500,0000; 664/6000,0000; 665/24000,0000; 666/1100,0000; 667/12000,0000;
668/1900,0000; 669/24000,0000; 670/1200,0000; 671/1200,0000; 672/1200,0000; 673/600,0000; 674/120,0000; 675/120,0000; 676/100,0000;
677/960,0000; 678/150,0000; 679/120,0000; 680/150,0000; 681/300,0000; 682/200,0000; 683/300,0000; 684/12000,0000; 685/120,0000;
686/3000,0000; 687/1500,0000; 688/240,0000; 689/160,0000; 690/30,0000; 691/100,0000; 692/60,0000; 693/1800,0000; 694/12000,0000;
695/120,0000; 696/12000,0000; 697/120,0000; 698/12000,0000; 699/3000,0000; 700/6000,0000; 701/120,0000; 702/160,0000;
703/12000,0000; 704/1200,0000; 705/300,0000; 706/80,0000; 707/50,0000; 708/6000,0000; 709/3000,0000; 710/3000,0000; 711/6000,0000;
712/820,0000; 713/6000,0000; 714/6000,0000; 715/50,0000; 716/100,0000; 717/300,0000; 718/200,0000; 719/200,0000; 720/200,0000;
721/10,0000; 722/15,0000; 723/600,0000; 724/120,0000; 725/10,0000; 726/60,0000; 727/2660,0000; 728/6000,0000; 729/720,0000;
730/1560,0000; 731/60,0000; 732/20,0000; 733/20,0000; 734/600,0000; 735/600,0000; 736/600,0000; 737/2400,0000; 738/1200,0000;
739/50,0000; 740/600,0000; 741/240,0000; 742/5,0000; 743/5,0000; 744/10,0000; 745/140,0000; 746/40,0000; 747/10,0000; 748/1000,0000;
749/3000,0000; 750/120,0000; 751/1200,0000; 752/340,0000; 753/1000,0000; 754/10,0000; 755/6000,0000; 756/6000,0000; 757/1500,0000;
758/12000,0000; 759/120,0000; 760/100,0000; 761/600,0000; 762/300,0000; 763/500,0000; 764/500,0000; 765/200,0000; 766/360,0000;
767/1200,0000; 768/1200,0000; 769/3000,0000; 770/10,0000; 771/10,0000; 772/100,0000; 773/10,0000; 774/30,0000; 775/3000,0000;
776/2000,0000; 777/6000,0000; 778/6000,0000; 779/1200,0000; 780/2400,0000; 781/3400,0000; 782/3000,0000; 783/500,0000;
784/1500,0000; 785/740,0000; 786/500,0000; 787/500,0000; 788/500,0000; 789/800,0000; 790/1200,0000; 791/780,0000; 792/10,0000;
793/600,0000; 794/24000,0000; 795/6000,0000; 796/500,0000; 797/6000,0000; 798/6000,0000; 799/6000,0000; 800/6000,0000; 801/50,0000;
802/500,0000; 803/1000,0000; 804/3000,0000; 805/1200,0000; 806/120,0000; 807/3000,0000; 808/3000,0000; 809/50,0000; 810/900,0000;
811/300,0000; 812/100,0000; 813/4,0000; 814/50,0000; 815/30,0000; 816/2400,0000; 817/12000,0000; 818/12000,0000; 819/12000,0000;
820/12000,0000; 821/600,0000; 822/3000,0000; 823/6000,0000; 824/12000,0000; 825/1800,0000; 826/6000,0000; 827/300,0000;
828/12000,0000; 829/600,0000; 830/360,0000; 831/300,0000; 832/6000,0000; 833/60,0000; 834/60,0000; 835/500,0000; 836/60,0000;
837/60,0000; 838/60,0000; 839/6000,0000; 840/250,0000; 841/250,0000; 842/4,0000; 843/600,0000; 844/1200,0000; 845/300,0000;
846/120,0000; 847/120,0000; 848/300,0000; 849/500,0000; 850/3000,0000; 851/120,0000; 852/120,0000; 853/5,0000; 854/300,0000;
855/50,0000; 856/1200,0000; 857/240,0000; 858/1200,0000; 859/480,0000; 860/600,0000; 861/240,0000; 862/120,0000; 863/3000,0000;
864/3000,0000; 865/50,0000; 866/500,0000; 867/600,0000; 868/10,0000; 869/10,0000; 870/6000,0000; 871/6000,0000; 872/1200,0000;
873/6000,0000; 874/360,0000; 875/6000,0000; 876/240,0000; 877/180,0000; 879/300,0000; 880/20,0000; 881/200,0000; 882/3000,0000;
883/500,0000; 884/1200,0000; 885/2400,0000; 886/720,0000; 887/120,0000; 888/600,0000; 889/3000,0000; 890/600,0000; 891/60,0000;
892/12000,0000; 893/3000,0000; 894/6000,0000; 895/3000,0000; 896/240,0000; 897/180,0000; 898/10,0000; 899/400,0000; 900/240,0000;

901/900,0000; 902/1200,0000; 903/1200,0000; 904/600,0000; 905/900,0000; 906/1200,0000; 907/600,0000; 908/1200,0000; 909/600,0000; 910/60,0000; 911/500,0000; 912/200,0000; 913/200,0000; 914/240,0000; 915/240,0000; 916/120,0000; 917/12000,0000; 918/12000,0000; 919/12000,0000; 920/500,0000; 921/3000,0000; 922/2600,0000; 923/6000,0000; 924/120,0000; 925/120,0000; 926/120,0000; 927/60,0000; 928/60,0000; 929/300,0000; 930/120,0000; 931/6000,0000; 932/6000,0000; 933/3000,0000; 934/2400,0000; 935/1200,0000; 936/1200,0000; 937/300,0000; 938/300,0000; 939/600,0000; 940/1000,0000; 941/100,0000; 942/100,0000; 943/10,0000; 944/10,0000; 945/10,0000; 946/1200,0000; 947/120,0000; 948/120,0000; 949/120,0000; 950/4,0000; 951/4,0000; 952/4,0000; 953/4,0000; 954/4,0000; 955/3000,0000; 956/12000,0000; 957/600,0000; 958/6000,0000; 959/120,0000; 960/720,0000; 961/60,0000; 962/300,0000; 963/12000,0000; 964/3000,0000; 965/1000,0000; 966/10,0000; 967/600,0000; 968/12000,0000; 969/12000,0000; 970/120,0000; 971/120,0000; 972/120,0000; 973/240,0000; 974/600,0000; 975/240,0000; 976/600,0000; 977/60,0000; 978/100,0000; 979/10,0000; 980/500,0000; 981/300,0000; 982/6000,0000; 983/3000,0000; 984/600,0000; 985/50,0000; 986/50,0000; 987/3000,0000; 988/300,0000; 989/1200,0000; 990/120,0000; 991/600,0000; 992/120,0000; 993/10,0000; 994/60,0000; 995/60,0000; 996/60,0000; 997/1000,0000; 998/600,0000; 999/2000,0000; 1000/600,0000; 1001/300,0000; 1002/300,0000; 1003/500,0000; 1004/500,0000; 1005/240,0000; 1006/50,0000; 1007/240,0000; 1008/500,0000; 1009/100,0000; 1010/4,0000; 1011/4,0000; 1012/900,0000; 1013/4,0000; 1014/3000,0000; 1015/3000,0000; 1016/3000,0000; 1017/120,0000; 1018/3000,0000; 1019/60,0000; 1020/60,0000; 1021/100,0000; 1022/100,0000; 1023/50,0000; 1024/240,0000; 1025/200,0000; 1026/100,0000; 1027/50,0000; 1028/6000,0000; 1029/6000,0000; 1030/3000,0000; 1031/12000,0000; 1032/500,0000; 1033/500,0000; 1034/500,0000; 1035/500,0000; 1036/50,0000; 1037/10,0000; 1038/10,0000; 1039/6000,0000; 1040/3000,0000; 1041/960,0000; 1042/100,0000; 1043/4,0000; 1044/240,0000; 1045/240,0000; 1046/100,0000; 1047/2400,0000; 1048/4,0000; 1049/4,0000; 1050/500,0000; 1051/6000,0000; 1052/1200,0000; 1053/2000,0000; 1054/1200,0000; 1055/500,0000; 1056/500,0000; 1057/500,0000; 1058/500,0000; 1059/500,0000; 1060/600,0000; 1061/600,0000; 1062/600,0000; 1063/600,0000; 1064/600,0000; 1065/1040,0000; 1066/12000,0000; 1067/6000,0000; 1068/12000,0000; 1069/6000,0000; 1070/6000,0000; 1071/600,0000; 1072/160,0000; 1073/120,0000; 1074/460,0000; 1075/500,0000; 1076/240,0000; 1077/50,0000; 1078/240,0000; 1079/12000,0000; 1080/100,0000; 1081/500,0000; 1082/150,0000; 1083/100,0000; 1084/3000,0000; 1085/100,0000; 1087/600,0000; 1088/12000,0000; 1089/3000,0000; 1090/6000,0000; 1091/300,0000; 1092/12000,0000; 1093/300,0000; 1094/50,0000; 1095/500,0000; 1096/100,0000; 1097/500,0000; 1098/12000,0000; 1099/100,0000; 1100/2400,0000; 1101/120,0000; 1102/12000,0000; 1103/300,0000; 1104/120,0000; 1105/60,0000; 1106/4,0000; 1107/50,0000; 1108/500,0000; 1109/10,0000; 1110/400,0000; 1111/400,0000; 1112/400,0000; 1113/50,0000; 1114/3000,0000; 1115/60,0000; 1116/300,0000; 1117/300,0000; 1118/100,0000; 1119/100,0000; 1120/100,0000; 1121/100,0000; 1122/100,0000; 1123/100,0000; 1124/100,0000; 1125/100,0000; 1126/100,0000; 1127/100,0000; 1128/100,0000; 1129/500,0000; 1130/100,0000; 1131/100,0000; 1132/500,0000; 1133/100,0000; 1134/15,0000; 1135/500,0000; 1136/30,0000; 1137/70,0000; 1138/10,0000; 1139/10,0000; 1140/10,0000; 1141/500,0000; 1142/50,0000; 1143/20,0000; 1144/300,0000; 1145/700,0000; 1146/20,0000; 1147/50,0000; 1148/4,0000; 1149/2000,0000; 1150/2000,0000; 1151/2000,0000; 1152/2000,0000; 1153/2000,0000; 1154/2000,0000; 1155/2000,0000; 1156/2000,0000; 1157/2000,0000; 1158/2000,0000; 1159/2000,0000; 1160/1000,0000; 1161/2000,0000; 1162/2000,0000; 1163/2000,0000; 1164/1500,0000; 1165/1000,0000; 1166/1000,0000; 1167/100,0000; 1168/100,0000; 1169/2,0000; 1170/12,0000; 1171/100,0000; 1172/500,0000; 1173/100,0000; 1174/80,0000; 1175/80,0000; 1176/20,0000; 1177/200,0000; 1178/500,0000; 1179/500,0000; 1180/300,0000; 1181/5,0000; 1182/100,0000; 1183/100,0000; 1184/100,0000; 1185/50,0000; 1186/50,0000; 1187/50,0000; 1188/50,0000; 1189/50,0000; 1190/50,0000; 1191/50,0000; 1192/500,0000; 1193/100,0000; 1194/25,0000; 1195/100,0000; 1196/170,0000; 1197/70,0000; 1198/100,0000; 1199/100,0000; 1200/100,0000; 1201/60,0000; 1202/100,0000; 1203/100,0000; 1204/40,0000; 1205/30,0000; 1206/200,0000; 1207/250,0000; 1208/500,0000; 1209/60,0000; 1210/600,0000; 1211/50,0000; 1212/50,0000; 1213/5,0000; 1214/15,0000; 1215/5,0000; 1216/5,0000; 1217/5,0000; 1218/5,0000; 1219/50,0000; 1220/50,0000; 1221/100,0000; 1222/100,0000; 1223/100,0000; 1224/12,0000; 1225/30,0000; 1226/40,0000; 1227/80,0000; 1228/30,0000; 1229/100,0000; 1230/100,0000; 1231/40,0000; 1232/40,0000; 1233/60,0000; 1234/100,0000; 1235/15,0000; 1236/500,0000; 1237/30,0000; 1238/40,0000; 1239/30,0000; 1240/100,0000; 1241/200,0000; 1242/3000,0000; 1243/2000,0000; 1244/3000,0000; 1245/600,0000; 1246/1000,0000; 1247/600,0000; 1248/50,0000; 1249/100,0000; 1250/30,0000; 1251/80,0000; 1252/40,0000; 1253/14,0000; 1254/60,0000; 1255/15,0000; 1256/24,0000; 1257/30,0000; 1258/500,0000; 1259/500,0000; 1260/500,0000; 1261/200,0000; 1262/500,0000; 1263/500,0000; 1264/2,0000; 1265/200,0000; 1266/500,0000; 1267/200,0000; 1268/100,0000; 1269/100,0000; 1270/100,0000; 1271/50,0000; 1272/50,0000; 1273/50,0000; 1274/50,0000; 1275/50,0000; 1276/50,0000; 1277/50,0000; 1278/50,0000; 1279/50,0000; 1280/100,0000; 1281/100,0000; 1282/100,0000; 1283/100,0000; 1284/100,0000; 1285/100,0000; 1286/100,0000; 1287/100,0000; 1288/200,0000; 1289/100,0000; 1290/10,0000; 1291/15,0000; 1292/8,0000; 1293/8,0000; 1294/2000,0000; 1295/50,0000; 1296/100,0000; 1297/100,0000; 1298/1000,0000; 1299/1000,0000; 1300/200,0000; 1301/100,0000; 1302/80,0000; 1303/2100,0000; 1304/18,0000; 1305/95,0000; 1306/50,0000; 1307/500,0000; 1308/200,0000; 1309/22,0000; 1310/50,0000; 1311/200,0000; 1312/130,0000; 1313/500,0000; 1314/300,0000; 1315/50,0000; 1316/15,0000; 1317/30,0000; 1318/20,0000; 1319/80,0000; 1320/100,0000; 1321/90,0000; 1322/70,0000; 1323/70,0000; 1324/100,0000; 1325/12,0000; 1326/200,0000; 1327/200,0000; 1328/100,0000; 1329/15,0000; 1330/15,0000; 1331/200,0000; 1332/200,0000; 1333/200,0000; 1334/200,0000; 1335/500,0000; 1336/200,0000; 1337/200,0000; 1338/200,0000; 1339/200,0000; 1340/200,0000; 1341/200,0000; 1342/200,0000; 1343/200,0000; 1344/200,0000; 1345/200,0000; 1346/200,0000; 1347/200,0000; 1348/2000,0000; 1349/12,0000; 1350/12,0000; 1351/1000,0000; 1352/100,0000; 1353/10,0000; 1354/10,0000; 1355/50,0000; 1356/30,0000; 1357/2,0000; 1358/50,0000; 1359/50,0000; 1360/50,0000; 1361/50,0000; 1362/50,0000; 1363/4,0000; 1364/50,0000; 1365/20,0000; 1366/20,0000; 1367/20,0000; 1368/20,0000; 1369/20,0000; 1370/20,0000; 1371/20,0000; 1372/20,0000; 1373/20,0000; 1374/20,0000; 1375/20,0000; 1376/20,0000; 1377/20,0000; 1378/20,0000; 1379/20,0000; 1380/20,0000; 1381/20,0000; 1382/20,0000; 1383/20,0000; 1384/20,0000; 1385/20,0000; 1386/20,0000; 1387/20,0000; 1388/20,0000; 1389/20,0000; 1390/20,0000; 1391/20,0000; 1392/20,0000; 1393/20,0000; 1394/100,0000; 1395/5,0000; 1396/5,0000; 1397/5,0000; 1398/5,0000; 1399/8,0000; 1400/50,0000; 1401/50,0000; 1402/10,0000; 1403/50,0000; 1404/50,0000; 1405/50,0000; 1406/3000,0000; 1407/3000,0000; 1408/3000,0000; 1409/3000,0000; 1410/3000,0000; 1411/3000,0000; 1412/3000,0000; 1413/3000,0000; 1414/3000,0000; 1415/3000,0000; 1416/3000,0000; 1417/3000,0000; 1418/500,0000; 1419/500,0000; 1420/500,0000; 1421/500,0000; 1422/500,0000; 1423/500,0000; 1424/200,0000; 1425/200,0000; 1426/500,0000; 1427/500,0000; 1428/200,0000; 1429/100,0000; 1430/100,0000; 1431/100,0000; 1432/100,0000; 1433/100,0000; 1434/100,0000; 1435/100,0000; 1436/100,0000; 1437/100,0000; 1438/25,0000; 1439/25,0000; 1440/25,0000; 1441/25,0000; 1442/25,0000; 1443/25,0000; 1444/25,0000; 1445/25,0000; 1446/25,0000; 1447/25,0000; 1448/25,0000; 1449/500,0000; 1450/500,0000; 1451/500,0000; 1452/500,0000; 1453/500,0000; 1454/500,0000; 1455/500,0000; 1456/500,0000; 1457/500,0000; 1458/2,0000; 1459/2,0000; 1460/60,0000; 1461/15,0000; 1462/12,0000; 1463/12,0000; 1464/10,0000; 1465/10,0000; 1466/10,0000; 1467/10,0000; 1468/10,0000; 1469/10,0000; 1470/10,0000; 1471/10,0000; 1472/10,0000; 1473/10,0000; 1474/10,0000; 1475/10,0000; 1476/300,0000; 1477/500,0000; 1478/500,0000; 1479/500,0000; 1480/500,0000; 1481/500,0000; 1482/100,0000; 1483/50,0000; 1484/10,0000; 1485/50,0000; 1486/10,0000; 1488/50,0000; 1489/50,0000; 1490/5000,0000; 1491/5000,0000; 1492/5000,0000; 1493/5000,0000; 1494/5000,0000; 1495/5000,0000; 1496/5000,0000; 1497/5000,0000; 1498/1000,0000; 1499/1000,0000; 1500/1000,0000; 1501/1000,0000; 1502/1000,0000; 1503/1000,0000

1.2. MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede na RUA SOBRADINHO,9 - CENTRO, na cidade de BARRA DO GUARITA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALCIER BALESTRIN:

Item/Quantidade: 44/1000,0000; 69/1000,0000; 77/240,0000; 85/1000,0000; 98/20,0000; 100/1000,0000; 111/2000,0000; 112/2000,0000; 117/200,0000; 171/100,0000; 172/100,0000; 191/250,0000; 193/30,0000; 200/1500,0000; 203/270,0000; 211/350,0000; 212/120,0000; 226/7500,0000; 227/3000,0000; 231/2000,0000; 246/500,0000; 266/120,0000; 269/500,0000; 270/500,0000; 280/1000,0000; 281/1000,0000; 283/1000,0000; 301/500,0000; 337/150,0000; 349/75,0000; 350/75,0000; 376/150,0000; 408/1000,0000; 409/1000,0000; 412/300,0000; 478/1000,0000; 479/1000,0000; 489/280,0000; 516/1000,0000; 518/250,0000; 519/250,0000; 520/25,0000; 557/1800,0000; 592/25,0000; 618/8,0000; 624/600,0000; 625/500,0000; 668/1000,0000; 671/500,0000; 698/1000,0000; 699/1000,0000; 708/1000,0000; 709/1000,0000; 714/500,0000; 734/1000,0000; 736/50,0000; 751/500,0000; 780/300,0000; 801/9,0000; 823/1000,0000; 826/600,0000; 844/120,0000; 845/360,0000; 873/1000,0000; 875/1000,0000; 911/200,0000; 912/75,0000; 937/120,0000; 975/120,0000; 976/420,0000; 1095/50,0000; 1097/240,0000; 1098/1500,0000; 1108/10,0000; 1111/100,0000; 1112/100,0000; 1114/1000,0000; 1116/30,0000; 1117/10,0000; 1118/12,0000; 1121/10,0000; 1122/20,0000; 1124/10,0000; 1125/10,0000; 1128/5,0000; 1129/12,0000; 1132/70,0000; 1135/30,0000; 1137/30,0000; 1141/15,0000; 1142/10,0000; 1143/5,0000; 1144/120,0000; 1145/50,0000; 1149/2000,0000; 1150/3500,0000; 1151/3500,0000; 1152/540,0000; 1156/1000,0000; 1161/250,0000; 1162/150,0000; 1166/60,0000; 1171/50,0000; 1174/10,0000; 1175/10,0000; 1177/30,0000; 1179/30,0000; 1180/20,0000; 1181/1,0000; 1182/200,0000; 1189/15,0000; 1190/10,0000; 1194/2,0000; 1195/10,0000; 1214/4,0000; 1222/50,0000; 1227/100,0000; 1231/5,0000; 1232/5,0000; 1234/25,0000; 1242/500,0000; 1243/200,0000; 1244/200,0000; 1259/200,0000; 1262/100,0000; 1272/4,0000; 1273/5,0000; 1284/200,0000; 1285/150,0000; 1286/75,0000; 1287/10,0000; 1293/4,0000; 1295/30,0000; 1298/10000,0000; 1299/4500,0000; 1302/2,0000; 1303/4500,0000; 1307/200,0000; 1308/20,0000; 1310/10,0000; 1311/10,0000; 1319/8,0000; 1320/2,0000; 1321/2,0000; 1330/2,0000; 1334/40,0000; 1335/45,0000; 1339/25,0000; 1346/10,0000; 1355/4,0000; 1359/4,0000; 1360/8,0000; 1361/16,0000; 1362/5,0000; 1383/6,0000; 1385/6,0000; 1392/6,0000; 1400/80,0000; 1401/40,0000; 1406/1000,0000; 1409/500,0000; 1410/200,0000; 1411/3000,0000; 1412/1200,0000; 1417/500,0000; 1418/1000,0000; 1419/200,0000; 1420/100,0000; 1427/200,0000; 1432/50,0000; 1436/100,0000; 1440/20,0000; 1441/15,0000; 1448/10,0000; 1450/2000,0000; 1455/10,0000; 1456/20,0000; 1457/20,0000; 1460/20,0000; 1464/6,0000; 1465/6,0000; 1466/6,0000; 1469/6,0000; 1477/400,0000; 1480/100,0000; 1489/1000,0000; 1491/2000,0000; 1494/2500,0000; 1495/2500,0000; 1497/2500,0000

1.3. MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na AVENIDA VINTE E QUATRO DE MARÇO, 735 - CENTRO, na cidade de BARRA FUNDA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ SIGNOR:

Item/Quantidade: 3/500,0000; 4/500,0000; 7/500,0000; 8/500,0000; 9/500,0000; 10/2500,0000; 11/5500,0000; 12/5500,0000; 13/500,0000; 15/20000,0000; 16/20000,0000; 20/5500,0000; 23/500,0000; 27/2500,0000; 29/5000,0000; 32/100,0000; 33/500,0000; 34/500,0000; 35/200,0000; 44/7500,0000; 45/7500,0000; 48/16620,0000; 49/16620,0000; 51/300,0000; 52/300,0000; 53/300,0000; 54/300,0000; 56/300,0000; 58/10000,0000; 60/5000,0000; 61/5000,0000; 62/300,0000; 63/5000,0000; 64/5000,0000; 65/500,0000; 69/30000,0000; 71/5000,0000; 74/500,0000; 76/10000,0000; 78/500,0000; 79/500,0000; 81/100,0000; 82/100,0000; 83/100,0000; 85/10000,0000; 88/1500,0000; 89/1500,0000; 90/1500,0000; 91/1500,0000; 93/3500,0000; 100/10000,0000; 101/1500,0000; 102/5000,0000; 103/5000,0000; 110/5000,0000; 111/15000,0000; 114/500,0000; 115/500,0000; 119/2500,0000; 123/500,0000; 126/2500,0000; 127/2500,0000; 128/50,0000; 129/50,0000; 130/50,0000; 131/50,0000; 132/50,0000; 136/600,0000; 140/8000,0000; 143/1000,0000; 145/1000,0000; 150/2500,0000; 162/2800,0000; 165/2500,0000; 166/2500,0000; 167/2500,0000; 168/2500,0000; 171/200,0000; 172/200,0000; 182/6000,0000; 183/6000,0000; 188/6000,0000; 189/1000,0000; 190/500,0000; 200/6000,0000; 203/10000,0000; 210/5000,0000; 211/5000,0000; 212/5000,0000; 213/5000,0000; 217/5000,0000; 218/5500,0000; 220/5500,0000; 222/70,0000; 225/5000,0000; 230/5000,0000; 231/6000,0000; 237/5000,0000; 238/5000,0000; 239/5000,0000; 240/5000,0000; 246/2500,0000; 248/500,0000; 249/2500,0000; 250/2500,0000; 251/2500,0000; 252/2500,0000; 253/2500,0000; 254/2500,0000; 301/5000,0000; 303/5000,0000; 304/500,0000; 305/5000,0000; 306/5000,0000; 307/500,0000; 308/5000,0000; 309/20,0000; 310/20,0000; 311/1000,0000; 312/1000,0000; 313/1000,0000; 314/1000,0000; 315/1000,0000; 321/500,0000; 323/2500,0000; 324/2500,0000; 325/2500,0000; 326/2500,0000; 328/100,0000; 329/100,0000; 333/1000,0000; 334/1000,0000; 341/5000,0000; 343/1500,0000; 349/50,0000; 350/50,0000; 352/2500,0000; 353/500,0000; 358/2500,0000; 359/2500,0000; 361/2500,0000; 362/500,0000; 363/1000,0000; 364/1000,0000; 365/500,0000; 370/100,0000; 371/100,0000; 373/500,0000; 376/500,0000; 379/1000,0000; 383/5000,0000; 384/500,0000; 392/1000,0000; 396/2500,0000; 397/2500,0000; 398/2500,0000; 401/1000,0000; 402/2500,0000; 403/2500,0000; 406/20000,0000; 408/40000,0000; 410/5000,0000; 412/2500,0000; 422/100,0000; 423/10000,0000; 424/200,0000; 431/500,0000; 434/18000,0000; 438/500,0000; 439/500,0000; 444/20000,0000; 445/20000,0000; 447/8000,0000; 450/2500,0000; 452/2500,0000; 455/5000,0000; 458/5000,0000; 459/5000,0000; 461/200,0000; 464/200,0000; 465/25000,0000; 467/25000,0000; 469/2500,0000; 470/200,0000; 471/2500,0000; 472/2500,0000; 473/200,0000; 474/5000,0000; 479/5000,0000; 480/5000,0000; 498/2500,0000; 499/500,0000; 501/5000,0000; 502/500,0000; 503/150,0000; 510/100,0000; 511/100,0000; 516/2500,0000; 517/50,0000; 518/5000,0000; 520/500,0000; 523/10000,0000; 527/5000,0000; 528/2500,0000; 534/15000,0000; 536/100,0000; 544/200,0000; 560/2500,0000; 561/2500,0000; 566/1000,0000; 567/1000,0000; 569/5000,0000; 571/500,0000; 572/5000,0000; 573/5000,0000; 574/1000,0000; 575/500,0000; 576/500,0000; 583/10000,0000; 585/1000,0000; 586/1000,0000; 589/1000,0000; 590/1000,0000; 591/1000,0000; 595/10000,0000; 597/10000,0000; 598/5000,0000; 599/5000,0000; 601/5000,0000; 602/5000,0000; 603/500,0000; 605/2500,0000; 606/2500,0000; 607/2500,0000; 610/2500,0000; 614/50,0000; 617/5000,0000; 622/5000,0000; 623/5000,0000; 631/5500,0000; 634/5500,0000; 636/5500,0000; 637/50,0000; 639/2500,0000; 646/10000,0000; 648/10000,0000; 650/10000,0000; 652/10000,0000; 661/5000,0000; 662/5000,0000; 663/5000,0000; 664/2500,0000; 665/5000,0000; 666/500,0000; 667/2500,0000; 670/2500,0000; 671/5000,0000; 672/5000,0000; 677/2500,0000; 678/500,0000; 684/5000,0000; 698/2500,0000; 699/1500,0000; 703/2500,0000; 704/1000,0000; 707/200,0000; 709/32000,0000; 710/5500,0000; 711/2500,0000; 712/2500,0000; 713/2500,0000; 714/5000,0000; 715/100,0000; 717/100,0000; 724/300,0000; 728/5000,0000; 730/5000,0000; 733/50,0000; 740/1000,0000; 747/50,0000; 749/5000,0000; 751/5000,0000; 752/1500,0000; 753/2500,0000; 755/5000,0000; 756/5000,0000; 757/5000,0000; 758/10000,0000; 761/5000,0000; 762/500,0000; 763/1500,0000; 764/1000,0000; 765/500,0000; 768/2500,0000; 769/5000,0000; 772/1000,0000; 777/2500,0000; 778/2500,0000; 781/5000,0000; 784/5000,0000; 785/5000,0000; 786/5000,0000; 787/5000,0000; 788/5000,0000; 789/5000,0000; 790/5000,0000; 791/5000,0000; 794/25000,0000; 796/500,0000; 797/5000,0000; 798/5000,0000; 799/5000,0000; 800/5000,0000; 802/2500,0000; 803/2500,0000; 809/500,0000; 817/20000,0000; 818/20000,0000; 819/20000,0000; 820/20000,0000; 821/5000,0000; 822/2500,0000; 824/5000,0000; 828/10000,0000; 832/10000,0000; 835/2500,0000; 840/200,0000; 841/200,0000; 863/4500,0000; 864/5500,0000; 866/500,0000; 867/500,0000; 870/4500,0000; 871/5500,0000; 873/48000,0000; 883/1500,0000; 885/5000,0000; 892/15000,0000; 894/8000,0000; 901/5000,0000; 902/5000,0000; 903/5000,0000; 904/5000,0000; 905/5000,0000; 906/5000,0000; 907/5000,0000; 908/5000,0000; 909/5000,0000; 911/300,0000; 913/1500,0000; 917/3500,0000; 918/4500,0000; 920/1000,0000; 923/5000,0000; 931/20000,0000; 932/20000,0000; 937/5000,0000; 938/5000,0000; 939/5000,0000; 940/10000,0000; 942/100,0000; 950/5,0000; 951/5,0000; 952/5,0000; 953/5,0000; 954/5,0000; 955/10000,0000; 956/30000,0000; 958/10000,0000; 963/5000,0000; 964/5000,0000; 965/1500,0000; 980/1500,0000; 981/1500,0000; 983/5000,0000; 984/2500,0000; 998/5000,0000; 999/5000,0000; 1000/5000,0000; 1001/5000,0000; 1002/5000,0000; 1003/5000,0000; 1004/5000,0000; 1009/500,0000; 1016/5000,0000; 1022/500,0000; 1023/500,0000; 1034/500,0000; 1035/500,0000; 1036/500,0000; 1039/18000,0000; 1041/5500,0000; 1042/50,0000; 1051/2500,0000; 1052/5000,0000; 1053/5000,0000; 1054/5000,0000; 1055/5000,0000; 1056/5000,0000; 1057/5000,0000; 1058/5000,0000; 1059/5000,0000; 1060/5000,0000; 1061/5000,0000; 1062/5000,0000; 1063/5000,0000; 1064/5000,0000; 1066/2500,0000; 1068/15000,0000; 1069/15000,0000; 1070/5000,0000; 1075/500,0000; 1081/500,0000; 1082/500,0000; 1083/500,0000; 1084/2500,0000; 1088/2500,0000; 1090/2500,0000; 1091/2500,0000; 1095/1500,0000; 1097/2500,0000; 1098/2500,0000; 1108/150,0000; 1110/1500,0000; 1111/1500,0000; 1114/4000,0000; 1117/192,0000; 1121/200,0000; 1124/500,0000; 1125/500,0000; 1128/450,0000; 1129/1440,0000; 1135/300,0000; 1138/7,0000; 1139/2,0000; 1140/4,0000; 1141/500,0000; 1144/400,0000; 1145/400,0000; 1146/15,0000; 1147/45,0000; 1154/2500,0000; 1155/2500,0000; 1156/1000,0000; 1157/1000,0000; 1158/5000,0000; 1166/100,0000; 1169/3,0000; 1170/12,0000; 1171/150,0000; 1176/1,0000; 1178/100,0000; 1179/250,0000; 1180/250,0000; 1183/50,0000; 1184/50,0000; 1185/5,0000; 1186/5,0000; 1187/5,0000; 1188/100,0000; 1189/250,0000; 1190/250,0000; 1192/250,0000; 1193/50,0000; 1196/5,0000; 1197/5,0000; 1198/240,0000; 1200/96,0000; 1202/100,0000; 1203/240,0000; 1204/10,0000; 1205/10,0000; 1219/100,0000; 1220/100,0000; 1231/50,0000; 1232/50,0000; 1234/240,0000; 1238/100,0000; 1242/5000,0000; 1243/1000,0000; 1246/50,0000; 1285/5000,0000; 1287/10,0000; 1295/100,0000; 1296/5000,0000; 1297/5000,0000; 1300/100,0000; 1301/120,0000; 1302/240,0000; 1303/5000,0000; 1306/50,0000; 1307/10000,0000; 1308/10,0000; 1309/10,0000; 1320/150,0000; 1321/15,0000; 1322/15,0000; 1323/15,0000; 1324/50,0000; 1325/10,0000; 1328/200,0000; 1331/500,0000; 1332/200,0000; 1333/500,0000; 1334/200,0000; 1336/1000,0000; 1337/1000,0000; 1338/1000,0000; 1339/1000,0000; 1340/1000,0000; 1341/1000,0000; 1342/1000,0000; 1354/10,0000; 1355/20,0000; 1356/10,0000; 1357/2,0000; 1360/100,0000; 1361/100,0000; 1362/100,0000; 1399/2,0000; 1403/10,0000; 1404/10,0000; 1405/10,0000; 1406/1000,0000; 1408/1000,0000; 1409/5000,0000; 1410/5000,0000; 1411/5000,0000; 1412/2500,0000; 1413/500,0000; 1417/2500,0000; 1418/5000,0000; 1419/5000,0000; 1420/2500,0000; 1421/1000,0000; 1425/250,0000; 1426/250,0000; 1427/250,0000; 1432/500,0000; 1433/500,0000; 1434/150,0000; 1436/500,0000; 1437/500,0000; 1438/24,0000; 1439/24,0000; 1440/24,0000; 1441/24,0000; 1442/24,0000; 1449/200,0000; 1450/200,0000; 1451/200,0000; 1452/200,0000; 1453/200,0000; 1454/300,0000; 1455/300,0000; 1456/4000,0000; 1457/300,0000; 1460/50,0000; 1479/1000,0000; 1480/500,0000; 1481/1000,0000; 1487/200,0000; 1488/250,0000

1.4. MUNICIPIO DE CAIÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.925/0001-71, com sede na RUA CUBA,64 - CENTRO, na cidade de CAIÇARA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ZÍLIO ROGIA:

Item/Quantidade: 9/100,0000; 11/5000,0000; 15/50000,0000; 19/500,0000; 27/6000,0000; 29/15000,0000; 32/100,0000; 34/300,0000; 35/300,0000; 44/10000,0000; 45/5000,0000; 51/300,0000; 53/300,0000; 54/100,0000; 64/6000,0000; 69/80000,0000; 70/6000,0000; 71/15000,0000; 73/150,0000; 74/200,0000; 84/15000,0000; 85/5000,0000; 100/7000,0000; 119/5000,0000; 125/300,0000; 136/100,0000; 143/200,0000; 145/200,0000; 150/100,0000; 162/20000,0000; 172/250,0000; 182/20000,0000; 183/20000,0000; 218/20000,0000; 220/10000,0000; 222/200,0000; 226/5000,0000; 230/80000,0000; 231/25000,0000; 238/15000,0000; 239/12000,0000; 240/8000,0000; 246/6000,0000; 248/150,0000; 280/3000,0000; 281/2000,0000; 283/3000,0000; 299/5000,0000; 300/3000,0000; 304/800,0000; 317/150,0000; 319/2000,0000; 320/3000,0000; 333/50,0000; 334/50,0000; 353/100,0000; 361/2000,0000; 364/300,0000; 373/750,0000; 383/20000,0000; 389/5000,0000; 392/500,0000; 396/2000,0000; 408/30000,0000; 412/500,0000; 434/20000,0000; 455/10000,0000; 457/8000,0000; 465/800,0000; 473/50,0000; 474/8000,0000; 478/10000,0000; 498/8000,0000; 501/10000,0000; 516/12000,0000; 523/8000,0000; 527/400,0000; 534/60000,0000; 543/5000,0000; 560/2000,0000; 561/2000,0000; 573/8000,0000; 576/100,0000; 583/6000,0000; 590/400,0000; 597/15000,0000; 598/100,0000; 599/300,0000; 601/7000,0000; 605/4000,0000; 614/100,0000; 634/5000,0000; 636/5000,0000; 639/1500,0000; 641/6000,0000; 642/6000,0000; 646/30000,0000; 648/30000,0000; 652/15000,0000; 662/5000,0000; 665/5000,0000; 666/150,0000; 698/2000,0000; 699/4000,0000; 703/4000,0000; 709/30000,0000; 710/15000,0000; 711/30000,0000; 714/2000,0000; 718/100,0000; 720/100,0000; 748/500,0000; 753/150,0000; 756/3000,0000; 758/8000,0000; 762/50,0000; 763/50,0000; 769/2000,0000; 782/3000,0000; 783/100,0000; 794/30000,0000; 820/15000,0000; 822/250,0000; 824/4000,0000; 840/100,0000; 841/100,0000; 867/500,0000; 871/5000,0000; 911/200,0000; 913/50,0000; 918/20000,0000; 940/400,0000; 965/300,0000; 982/3000,0000; 1066/5000,0000; 1070/5000,0000; 1079/7000,0000; 1098/20000,0000; 1108/60,0000; 1116/80,0000; 1119/40,0000; 1124/100,0000; 1125/100,0000; 1128/100,0000; 1135/800,0000; 1138/5,0000; 1140/5,0000; 1145/200,0000; 1146/13,0000; 1147/20,0000; 1149/5000,0000; 1150/5000,0000; 1151/5000,0000; 1152/5000,0000; 1153/5000,0000; 1154/5000,0000; 1155/5000,0000; 1156/5000,0000; 1157/10000,0000; 1170/13,0000; 1173/30,0000; 1174/200,0000; 1175/100,0000; 1177/100,0000; 1178/100,0000; 1179/100,0000; 1181/3,0000; 1192/350,0000; 1194/5,0000; 1202/350,0000; 1203/300,0000; 1236/350,0000; 1240/1000,0000; 1241/2000,0000; 1244/1000,0000; 1245/3000,0000; 1246/200,0000; 1252/10,0000; 1253/10,0000; 1254/10,0000; 1255/60,0000; 1256/60,0000; 1257/300,0000; 1258/300,0000; 1259/300,0000; 1260/250,0000; 1261/3000,0000; 1262/3000,0000; 1263/3000,0000; 1265/50,0000; 1266/50,0000; 1280/200,0000; 1281/1000,0000; 1282/500,0000; 1283/1000,0000; 1284/1000,0000; 1285/1000,0000; 1286/500,0000; 1293/10,0000; 1294/1000,0000; 1295/500,0000; 1296/1000,0000; 1297/1000,0000; 1298/3000,0000; 1299/500,0000; 1300/100,0000; 1303/10000,0000; 1304/50,0000; 1305/200,0000; 1306/50,0000; 1307/500,0000; 1310/50,0000; 1311/50,0000; 1314/50,0000; 1315/50,0000; 1319/50,0000; 1320/50,0000; 1321/50,0000; 1322/50,0000; 1323/50,0000; 1326/70,0000; 1327/70,0000; 1328/100,0000; 1340/500,0000; 1341/500,0000; 1342/500,0000; 1348/1000,0000; 1352/50,0000; 1355/40,0000; 1356/25,0000; 1357/1,0000; 1358/140,0000; 1359/140,0000; 1360/100,0000; 1361/100,0000; 1362/100,0000; 1364/20,0000; 1365/20,0000; 1366/20,0000; 1367/20,0000; 1368/20,0000; 1369/20,0000; 1370/20,0000; 1371/20,0000; 1399/3,0000; 1400/100,0000; 1401/100,0000; 1408/1000,0000; 1409/2000,0000; 1410/1000,0000; 1411/100,0000; 1412/300,0000; 1422/1000,0000; 1460/20,0000; 1462/5,0000; 1464/20,0000; 1468/20,0000; 1478/1000,0000; 1479/1000,0000; 1480/100,0000; 1481/100,0000; 1489/10000,0000; 1491/10000,0000; 1493/21000,0000; 1495/21000,0000; 1497/21000,0000

1.5. MUNICIPIO DE CRISTAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.610.515/0001-76, com sede na AV. MARCELINO ZADINELO,777 - CENTRO, na cidade de CRISTAL DO SUL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE COSTA:

Item/Quantidade: 3/500,0000; 4/500,0000; 5/1500,0000; 7/600,0000; 8/600,0000; 10/5000,0000; 11/3000,0000; 12/3000,0000; 13/500,0000; 14/1500,0000; 15/50000,0000; 22/1500,0000; 26/300,0000; 27/6000,0000; 29/10000,0000; 34/5000,0000; 35/500,0000; 36/2000,0000; 44/10000,0000; 45/10000,0000; 48/10000,0000; 49/10000,0000; 50/360,0000; 51/600,0000; 52/600,0000; 53/600,0000; 54/600,0000; 60/300,0000; 62/200,0000; 63/6000,0000; 64/6000,0000; 65/50,0000; 69/30000,0000; 70/15000,0000; 71/30000,0000; 72/3000,0000; 73/500,0000; 74/500,0000; 75/500,0000; 76/5000,0000; 77/20000,0000; 78/500,0000; 79/1000,0000; 84/15000,0000; 85/15000,0000; 98/200,0000; 100/10000,0000; 102/1500,0000; 110/1500,0000; 111/20000,0000; 112/20000,0000; 113/6000,0000; 115/50,0000; 118/1500,0000; 119/6000,0000; 121/300,0000; 122/300,0000; 123/600,0000; 124/300,0000; 126/360,0000; 135/200,0000; 136/600,0000; 139/20000,0000; 140/10000,0000; 142/1000,0000; 143/300,0000; 145/1000,0000; 150/500,0000; 162/5000,0000; 164/1000,0000; 166/1500,0000; 171/300,0000; 178/30,0000; 182/10000,0000; 183/10000,0000; 185/300,0000; 186/500,0000; 187/100,0000; 188/2000,0000; 189/500,0000; 195/50,0000; 200/10000,0000; 201/1200,0000; 203/360,0000; 207/10,0000; 208/10,0000; 209/10,0000; 216/1000,0000; 217/15000,0000; 218/10000,0000; 220/6000,0000; 222/200,0000; 223/500,0000; 225/600,0000; 226/10000,0000; 227/1000,0000; 230/15000,0000; 231/15000,0000; 232/1500,0000; 233/400,0000; 236/300,0000; 237/6000,0000; 238/6000,0000; 239/6000,0000; 240/6000,0000; 246/10000,0000; 248/300,0000; 251/500,0000; 252/100,0000; 254/500,0000; 256/100,0000; 258/1000,0000; 262/300,0000; 264/500,0000; 265/15000,0000; 266/100,0000; 267/100,0000; 269/10000,0000; 270/15000,0000; 275/6000,0000; 276/6000,0000; 277/6000,0000; 279/100,0000; 281/1000,0000; 282/6000,0000; 283/10000,0000; 285/200,0000; 287/100,0000; 291/30000,0000; 292/3000,0000; 293/1000,0000; 294/2000,0000; 295/2000,0000; 297/200,0000; 299/3000,0000; 300/3000,0000; 301/10000,0000; 303/30000,0000; 304/2000,0000; 305/500,0000; 306/6000,0000; 307/100,0000; 308/6000,0000; 309/10,0000; 316/200,0000; 319/6000,0000; 320/6000,0000; 321/50,0000; 326/12000,0000; 334/100,0000; 339/300,0000; 341/15000,0000; 343/30000,0000; 350/200,0000; 353/300,0000; 355/30,0000; 358/6000,0000; 359/3000,0000; 361/3000,0000; 363/300,0000; 364/500,0000; 366/100,0000; 370/100,0000; 371/100,0000; 372/3000,0000; 373/200,0000; 375/2000,0000; 376/1500,0000; 383/10000,0000; 384/100,0000; 386/6000,0000; 389/3000,0000; 391/50,0000; 392/3000,0000; 396/600,0000; 398/600,0000; 399/6000,0000; 400/300,0000; 401/100,0000; 406/20000,0000; 407/6000,0000; 408/30000,0000; 409/6000,0000; 410/100,0000; 411/600,0000; 412/300,0000; 413/100,0000; 417/3000,0000; 418/6000,0000; 419/3000,0000; 420/6000,0000; 423/3000,0000; 425/10000,0000; 426/6000,0000; 432/50,0000; 433/50,0000; 434/15000,0000; 435/3000,0000; 438/300,0000; 439/600,0000; 443/14,0000; 444/12000,0000; 445/12000,0000; 447/600,0000; 450/300,0000; 451/300,0000; 452/2000,0000; 455/15000,0000; 457/35000,0000; 461/18,0000; 464/50,0000; 465/20000,0000; 467/20000,0000; 468/150,0000; 469/10000,0000; 470/100,0000; 471/50,0000; 472/100,0000; 473/400,0000; 474/15000,0000; 475/3000,0000; 476/15000,0000; 478/6000,0000; 479/6000,0000; 485/300,0000; 486/50,0000; 491/10000,0000; 498/6000,0000; 499/50,0000; 501/6000,0000; 502/50,0000; 503/100,0000; 516/6000,0000; 517/300,0000; 518/3000,0000; 519/3000,0000; 523/6000,0000; 525/3000,0000; 527/1000,0000; 531/500,0000; 534/20000,0000; 535/100,0000; 542/360,0000; 544/100,0000; 545/5000,0000; 549/300,0000; 550/390,0000; 560/600,0000; 565/300,0000; 569/3000,0000; 570/15000,0000; 571/500,0000; 573/3000,0000; 575/50,0000; 576/50,0000; 578/200,0000; 579/100,0000; 581/5000,0000; 583/6000,0000; 584/100,0000; 586/250,0000; 587/200,0000; 588/600,0000; 589/500,0000; 590/400,0000; 592/300,0000; 595/1500,0000; 597/10000,0000; 599/1500,0000; 601/6000,0000; 603/300,0000; 605/10000,0000; 606/1500,0000; 607/2000,0000; 610/500,0000; 611/300,0000; 612/1000,0000; 613/600,0000; 614/1000,0000; 615/600,0000; 616/3000,0000; 617/6000,0000; 620/10,0000; 624/6000,0000; 625/10000,0000; 626/4000,0000; 629/500,0000; 631/3000,0000; 634/3000,0000; 637/500,0000; 639/1000,0000; 640/1000,0000; 642/300,0000; 646/20000,0000; 647/1500,0000; 648/15000,0000; 650/15000,0000; 651/1500,0000; 652/20000,0000; 653/3000,0000; 654/6000,0000; 655/6000,0000; 656/600,0000; 657/1000,0000; 659/300,0000; 662/600,0000; 664/1000,0000; 665/20000,0000; 666/600,0000; 667/6000,0000; 668/6000,0000; 677/300,0000; 678/100,0000; 682/400,0000; 684/15000,0000; 686/6000,0000; 688/1500,0000; 698/6000,0000; 699/6000,0000; 700/2000,0000; 701/360,0000; 702/500,0000; 703/2000,0000; 704/200,0000; 705/100,0000; 708/10000,0000; 709/15000,0000; 710/10000,0000; 711/10000,0000; 712/1200,0000; 713/3000,0000; 714/3000,0000; 716/100,0000; 717/500,0000; 718/200,0000; 719/150,0000; 720/300,0000; 724/50,0000; 727/6000,0000; 728/6000,0000; 730/1500,0000; 737/300,0000; 748/3000,0000; 749/6000,0000; 753/2000,0000; 755/1500,0000; 756/3000,0000; 757/1500,0000; 758/24000,0000; 760/200,0000; 762/300,0000; 763/1000,0000; 764/300,0000; 765/100,0000; 767/600,0000; 768/600,0000; 769/6000,0000; 775/1000,0000; 777/6000,0000; 780/6000,0000; 781/6000,0000; 782/6000,0000; 783/500,0000; 790/300,0000; 791/1500,0000; 794/50000,0000; 795/10000,0000; 796/100,0000; 797/3000,0000; 798/3000,0000; 799/3000,0000; 800/3000,0000; 801/100,0000; 802/100,0000; 803/150,0000; 804/2000,0000; 805/1200,0000; 807/600,0000; 808/600,0000; 810/3990,0000; 817/20000,0000; 818/30000,0000; 819/6000,0000; 820/30000,0000; 822/1500,0000; 823/3000,0000; 824/10000,0000; 826/1000,0000; 828/6000,0000; 832/10000,0000; 840/100,0000; 844/6000,0000; 845/1000,0000; 855/200,0000; 856/600,0000; 858/600,0000; 860/600,0000; 864/6000,0000; 866/500,0000; 870/6000,0000; 871/10000,0000; 872/300,0000; 873/20000,0000; 874/600,0000; 875/6000,0000; 876/300,0000; 881/500,0000; 883/100,0000; 885/1000,0000; 892/20000,0000; 893/3000,0000; 894/10000,0000; 897/300,0000; 901/600,0000; 902/1000,0000; 903/600,0000; 905/1500,0000; 906/1500,0000; 907/600,0000; 908/6000,0000; 909/1500,0000; 911/1000,0000; 913/300,0000; 917/15000,0000; 918/10000,0000; 919/1000,0000; 920/1500,0000; 922/600,0000; 923/15000,0000; 929/3000,0000; 931/6000,0000; 932/10000,0000; 933/1000,0000; 934/3000,0000; 935/3000,0000; 938/300,0000; 940/2000,0000; 941/200,0000; 942/200,0000; 946/1000,0000; 949/360,0000; 955/6000,0000; 956/25000,0000; 958/10000,0000; 963/3000,0000; 965/1000,0000; 968/3000,0000; 976/600,0000; 980/1000,0000; 982/3000,0000; 983/6000,0000; 984/200,0000; 987/10000,0000; 989/1000,0000; 997/3000,0000; 999/1000,0000; 1003/360,0000; 1009/50,0000; 1014/3000,0000; 1015/3000,0000; 1016/3000,0000; 1022/500,0000; 1025/100,0000; 1026/200,0000; 1028/6000,0000; 1029/6000,0000; 1030/6000,0000; 1031/6000,0000; 1033/2000,0000; 1035/100,0000; 1037/30,0000; 1039/15000,0000; 1040/6000,0000; 1041/3000,0000; 1042/500,0000; 1046/500,0000; 1051/15000,0000; 1053/3000,0000; 1054/600,0000; 1066/5000,0000; 1067/3000,0000; 1068/15000,0000; 1069/10000,0000; 1070/1000,0000; 1074/2000,0000; 1077/100,0000; 1079/6000,0000; 1083/50,0000; 1085/600,0000; 1087/3000,0000; 1088/6000,0000; 1089/2000,0000; 1090/1000,0000; 1092/1000,0000; 1095/100,0000; 1097/100,0000; 1098/10000,0000; 1099/50,0000; 1100/6000,0000; 1102/10000,0000; 1107/12,0000; 1110/500,0000; 1111/50,0000; 1114/300,0000; 1117/5,0000; 1118/5,0000; 1124/200,0000; 1129/250,0000; 1130/80,0000; 1132/30,0000; 1133/2,0000; 1135/10,0000; 1141/400,0000; 1145/25,0000; 1147/5,0000; 1149/500,0000; 1154/2000,0000; 1155/3000,0000; 1157/3000,0000; 1167/100,0000; 1168/300,0000; 1172/50,0000; 1178/100,0000; 1179/100,0000; 1184/200,0000; 1189/3,0000; 1190/12,0000; 1192/50,0000; 1198/12,0000; 1202/12,0000; 1208/50,0000; 1210/50,0000; 1211/50,0000; 1222/50,0000; 1225/2,0000; 1227/50,0000; 1229/50,0000; 1233/2,0000; 1234/10,0000; 1242/500,0000; 1243/50,0000; 1244/300,0000; 1248/5,0000; 1250/5,0000; 1259/100,0000; 1260/5,0000; 1261/100,0000; 1262/300,0000; 1263/100,0000; 1266/30,0000; 1276/1,0000; 1278/1,0000; 1281/10,0000; 1283/800,0000; 1284/1000,0000; 1285/600,0000; 1286/200,0000; 1287/10,0000; 1295/200,0000; 1296/100,0000; 1297/200,0000; 1303/8000,0000; 1304/10,0000; 1305/100,0000; 1306/5,0000; 1307/100,0000; 1308/100,0000; 1310/10,0000; 1311/10,0000; 1313/100,0000; 1327/200,0000; 1331/50,0000; 1332/20,0000; 1333/20,0000; 1334/30,0000; 1335/300,0000; 1337/150,0000; 1338/150,0000; 1340/150,0000; 1341/25,0000; 1344/25,0000; 1345/25,0000; 1348/10000,0000; 1355/5,0000; 1361/100,0000; 1400/2,0000; 1401/2,0000; 1404/4,0000; 1405/3,0000; 1413/200,0000; 1414/1500,0000; 1415/2000,0000; 1416/600,0000; 1417/500,0000; 1418/1300,0000; 1419/1000,0000; 1420/300,0000; 1421/100,0000; 1426/100,0000; 1435/130,0000; 1440/3,0000; 1441/2,0000; 1449/50,0000; 1451/50,0000; 1452/50,0000; 1456/800,0000; 1460/5,0000; 1461/2,0000; 1478/500,0000; 1479/200,0000; 1480/200,0000; 1481/500,0000; 1482/50,0000; 1485/50,0000

1.6. MUNICIPIO DE DERRUBADAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.442.282/0001-20, com sede na AV. PELOTAS,595 - CENTRO, na cidade de DERRUBADAS-RS, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL, MIRO MULBEIER:

Item/Quantidade: 92/750,0000; 337/1500,0000; 577/300,0000; 1116/50,0000; 1117/64,0000; 1119/50,0000; 1121/60,0000; 1124/60,0000; 1127/10,0000; 1129/200,0000; 1132/20,0000; 1135/30,0000; 1141/20,0000; 1143/10,0000; 1145/100,0000; 1149/1000,0000; 1155/1000,0000; 1161/2000,0000; 1162/2000,0000; 1166/60,0000; 1172/100,0000; 1173/100,0000; 1178/100,0000; 1179/100,0000; 1189/10,0000; 1190/10,0000; 1198/100,0000; 1200/100,0000; 1201/30,0000; 1209/100,0000; 1212/150,0000; 1225/20,0000; 1231/30,0000; 1232/30,0000; 1234/48,0000; 1241/20,0000; 1242/2000,0000; 1244/500,0000; 1245/600,0000; 1247/500,0000; 1248/15,0000; 1250/20,0000; 1251/50,0000; 1253/10,0000; 1254/4,0000; 1256/30,0000; 1258/80,0000; 1267/400,0000; 1274/3,0000; 1275/20,0000; 1276/15,0000; 1277/20,0000; 1278/20,0000; 1281/120,0000; 1282/120,0000; 1284/2000,0000; 1285/1000,0000; 1287/60,0000; 1291/10,0000; 1293/8,0000; 1294/350,0000; 1295/20,0000; 1296/500,0000; 1302/15,0000; 1303/15000,0000; 1306/10,0000; 1307/400,0000; 1309/4,0000; 1311/20,0000; 1319/10,0000; 1320/20,0000; 1321/20,0000; 1324/90,0000; 1331/350,0000; 1334/350,0000; 1338/50,0000; 1340/200,0000; 1341/100,0000; 1342/50,0000; 1343/50,0000; 1348/10000,0000; 1351/700,0000; 1353/4,0000; 1358/20,0000; 1361/50,0000; 1362/10,0000; 1401/25,0000; 1404/15,0000; 1410/5000,0000; 1411/1800,0000; 1414/3000,0000; 1417/1200,0000; 1418/200,0000; 1419/600,0000; 1420/600,0000; 1421/100,0000; 1422/1000,0000; 1423/200,0000; 1432/200,0000; 1433/200,0000; 1460/30,0000; 1463/6,0000; 1470/16,0000; 1472/15,0000; 1477/800,0000; 1479/400,0000; 1480/800,0000; 1481/300,0000; 1484/12,0000; 1488/15,0000; 1492/1500,0000; 1494/3000,0000; 1496/1500,0000

1.7. MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.411.115/0001-97, com sede na AV. FLORACI LIMA DO AMARAL,97 - CENTRO, na cidade de DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS:

Item/Quantidade: 130/20,0000; 343/5000,0000; 406/400,0000; 409/8000,0000; 434/5000,0000; 524/2000,0000; 626/800,0000; 1108/100,0000; 1117/30,0000; 1121/50,0000; 1122/10,0000; 1124/50,0000; 1128/30,0000; 1129/200,0000; 1132/50,0000; 1135/30,0000; 1137/30,0000; 1146/6,0000; 1147/10,0000; 1151/200,0000; 1157/200,0000; 1161/200,0000; 1171/20,0000; 1173/100,0000; 1178/200,0000; 1179/200,0000; 1182/50,0000; 1188/2,0000; 1189/10,0000; 1190/15,0000; 1192/250,0000; 1193/50,0000; 1198/4,0000; 1208/100,0000; 1210/200,0000; 1219/20,0000; 1227/50,0000; 1229/400,0000; 1230/200,0000; 1231/5,0000; 1232/5,0000; 1236/100,0000; 1240/30,0000; 1242/500,0000; 1246/3,0000; 1247/400,0000; 1248/24,0000; 1250/4,0000; 1251/25,0000; 1255/5,0000; 1256/5,0000; 1258/100,0000; 1260/3,0000; 1261/50,0000; 1262/70,0000; 1263/50,0000; 1266/20,0000; 1268/100,0000; 1275/10,0000; 1276/20,0000; 1277/20,0000; 1280/10,0000; 1282/50,0000; 1284/100,0000; 1285/200,0000; 1287/3,0000; 1296/10,0000; 1297/200,0000; 1306/40,0000; 1307/100,0000; 1311/5,0000; 1313/150,0000; 1317/20,0000; 1319/10,0000; 1321/5,0000; 1322/5,0000; 1323/5,0000; 1324/3,0000; 1327/5,0000; 1328/200,0000; 1329/2,0000; 1333/100,0000; 1334/250,0000; 1336/150,0000; 1337/250,0000; 1338/150,0000; 1339/100,0000; 1340/100,0000; 1341/100,0000; 1348/100,0000; 1351/50,0000; 1353/2,0000; 1391/5,0000; 1392/5,0000; 1395/1,0000; 1400/50,0000; 1401/200,0000; 1404/10,0000; 1406/1000,0000; 1409/500,0000; 1410/700,0000; 1411/500,0000; 1412/500,0000; 1418/400,0000; 1419/200,0000; 1420/100,0000; 1422/300,0000; 1427/100,0000; 1433/200,0000; 1436/100,0000; 1439/10,0000; 1440/10,0000; 1441/10,0000; 1455/400,0000; 1456/300,0000; 1466/20,0000; 1469/5,0000; 1470/5,0000; 1474/2,0000; 1477/200,0000; 1479/200,0000; 1480/100,0000; 1481/1000,0000; 1482/4,0000; 1484/30,0000; 1489/8000,0000; 1490/500,0000; 1491/5000,0000; 1493/4000,0000; 1496/300,0000; 1498/500,0000; 1499/1000,0000; 1500/1000,0000; 1501/1200,0000; 1503/500,0000

1.8. MUNICIPIO DE ERVAL SECO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na AV. DO COMÉRCIO,364 - CENTRO, na cidade de ERVAL SECO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDERSON WINCK:

Item/Quantidade: 5/5000,0000; 8/500,0000; 10/3000,0000; 11/8000,0000; 13/300,0000; 15/150000,0000; 16/3000,0000; 27/15000,0000; 29/15000,0000; 32/700,0000; 34/3000,0000; 35/1000,0000; 36/5000,0000; 44/8000,0000; 45/10000,0000; 47/8000,0000; 48/10000,0000; 49/6000,0000; 51/1000,0000; 52/500,0000; 53/1000,0000; 54/500,0000; 55/600,0000; 64/15000,0000; 69/80000,0000; 70/10000,0000; 71/15000,0000; 74/600,0000; 76/10000,0000; 77/10000,0000; 78/600,0000; 79/600,0000; 84/15000,0000; 85/15000,0000; 110/15000,0000; 111/30000,0000; 112/20000,0000; 119/10000,0000; 122/15000,0000; 136/1500,0000; 140/15000,0000; 145/5000,0000; 150/400,0000; 151/600,0000; 155/3000,0000; 162/15000,0000; 164/3000,0000; 166/8000,0000; 172/500,0000; 182/12000,0000; 183/12000,0000; 187/200,0000; 189/400,0000; 192/500,0000; 195/100,0000; 196/100,0000; 200/25000,0000; 207/100,0000; 217/3000,0000; 218/10000,0000; 220/12000,0000; 222/600,0000; 226/15000,0000; 230/100000,0000; 231/18000,0000; 232/3000,0000; 237/15000,0000; 238/25000,0000; 239/20000,0000; 240/20000,0000; 241/3000,0000; 246/20000,0000; 248/500,0000; 254/3000,0000; 258/3000,0000; 260/3000,0000; 262/300,0000; 263/10000,0000; 264/10000,0000; 266/200,0000; 267/500,0000; 270/20000,0000; 275/5000,0000; 276/5000,0000; 281/20000,0000; 282/30000,0000; 283/15000,0000; 291/30000,0000; 294/9000,0000; 299/3000,0000; 302/8000,0000; 303/15000,0000; 304/2500,0000; 306/8000,0000; 308/15000,0000; 316/100,0000; 317/150,0000; 319/6000,0000; 320/6000,0000; 326/6000,0000; 334/500,0000; 343/10000,0000; 353/1000,0000; 358/10000,0000; 359/10000,0000; 361/7000,0000; 364/600,0000; 366/200,0000; 367/300,0000; 372/5000,0000; 373/800,0000; 376/800,0000; 382/10000,0000; 383/12000,0000; 391/300,0000; 392/3000,0000; 396/2000,0000; 403/1200,0000; 404/1200,0000; 406/60000,0000; 408/50000,0000; 410/500,0000; 411/3000,0000; 418/3000,0000; 419/3000,0000; 423/20000,0000; 425/4000,0000; 426/4000,0000; 434/30000,0000; 439/600,0000; 444/45000,0000; 445/45000,0000; 457/6000,0000; 461/500,0000; 465/40000,0000; 466/20000,0000; 467/40000,0000; 471/500,0000; 473/1000,0000; 474/6000,0000; 475/10000,0000; 478/20000,0000; 480/5000,0000; 498/10000,0000; 501/20000,0000; 503/200,0000; 511/500,0000; 516/25000,0000; 517/400,0000; 519/300,0000; 523/45000,0000; 527/3000,0000; 534/70000,0000; 543/30000,0000; 545/10000,0000; 552/6000,0000; 557/10000,0000; 560/3000,0000; 561/3000,0000; 570/5000,0000; 571/1500,0000; 572/5000,0000; 573/20000,0000; 576/800,0000; 581/3000,0000; 586/200,0000; 587/300,0000; 588/3000,0000; 589/1000,0000; 591/200,0000; 592/300,0000; 597/25000,0000; 599/1500,0000; 601/8000,0000; 603/5000,0000; 605/4000,0000; 606/4000,0000; 607/2000,0000; 608/1500,0000; 610/10000,0000; 614/500,0000; 617/8000,0000; 625/3000,0000; 637/200,0000; 639/3000,0000; 641/3000,0000; 642/3000,0000; 644/1200,0000; 646/30000,0000; 648/30000,0000; 650/30000,0000; 652/30000,0000; 664/3000,0000; 665/30000,0000; 666/1000,0000; 667/6000,0000; 669/6000,0000; 681/800,0000; 686/6000,0000; 698/10000,0000; 699/10000,0000; 700/6000,0000; 703/6000,0000; 704/300,0000; 705/500,0000; 708/20000,0000; 709/25000,0000; 710/15000,0000; 711/20000,0000; 712/3000,0000; 713/5000,0000; 714/5000,0000; 718/150,0000; 720/150,0000; 723/6000,0000; 728/15000,0000; 748/6000,0000; 749/12000,0000; 753/600,0000; 755/8000,0000; 756/8000,0000; 758/30000,0000; 762/200,0000; 763/600,0000; 764/600,0000; 769/12000,0000; 777/3000,0000; 778/3000,0000; 779/3000,0000; 781/6000,0000; 782/6000,0000; 794/250000,0000; 797/12000,0000; 798/12000,0000; 803/800,0000; 804/6000,0000; 807/4000,0000; 815/300,0000; 818/42000,0000; 819/80000,0000; 820/60000,0000; 822/5000,0000; 823/6000,0000; 824/18000,0000; 825/5000,0000; 828/20000,0000; 832/3000,0000; 839/300,0000; 840/300,0000; 850/10000,0000; 858/1500,0000; 867/2500,0000; 870/6000,0000; 871/25000,0000; 873/90000,0000; 875/60000,0000; 886/3000,0000; 892/60000,0000; 893/40000,0000; 894/30000,0000; 895/15000,0000; 911/500,0000; 912/400,0000; 913/500,0000; 917/12000,0000; 918/25000,0000; 919/6000,0000; 920/600,0000; 921/6000,0000; 922/6000,0000; 923/6000,0000; 931/45000,0000; 932/45000,0000; 940/3000,0000; 942/200,0000; 955/10000,0000; 956/80000,0000; 958/30000,0000; 960/3000,0000; 963/6000,0000; 964/6000,0000; 965/2500,0000; 969/3000,0000; 974/6000,0000; 980/250,0000; 982/8000,0000; 984/300,0000; 987/10000,0000; 1000/5000,0000; 1016/3000,0000; 1022/300,0000; 1028/10000,0000; 1029/15000,0000; 1031/30000,0000; 1035/300,0000; 1039/20000,0000; 1047/6000,0000; 1051/1500,0000; 1066/6000,0000; 1067/10000,0000; 1068/30000,0000; 1069/30000,0000; 1070/6000,0000; 1071/3000,0000; 1079/10000,0000; 1083/100,0000; 1084/1500,0000; 1088/8000,0000; 1090/8000,0000; 1097/200,0000; 1098/8000,0000; 1102/10000,0000; 1108/150,0000; 1114/1000,0000; 1117/50,0000; 1120/10,0000; 1121/30,0000; 1124/30,0000; 1125/10,0000; 1128/30,0000; 1129/300,0000; 1132/50,0000; 1133/30,0000; 1135/20,0000; 1136/60,0000; 1137/60,0000; 1141/50,0000; 1144/100,0000; 1145/100,0000; 1147/25,0000; 1154/1500,0000; 1155/2000,0000; 1156/2000,0000; 1157/2000,0000; 1159/1000,0000; 1170/20,0000; 1174/20,0000; 1175/20,0000; 1179/400,0000; 1182/50,0000; 1184/50,0000; 1188/300,0000; 1189/3000,0000; 1192/2000,0000; 1193/500,0000; 1194/6,0000; 1199/5,0000; 1204/5,0000; 1205/5,0000; 1233/5,0000; 1236/100,0000; 1242/1500,0000; 1243/1500,0000; 1244/500,0000; 1246/1500,0000; 1253/30,0000; 1254/5,0000; 1257/300,0000; 1258/100,0000; 1259/100,0000; 1260/50,0000; 1261/1500,0000; 1262/1500,0000; 1263/1500,0000; 1266/200,0000; 1272/100,0000; 1273/240,0000; 1274/100,0000; 1276/200,0000; 1277/200,0000; 1278/200,0000; 1279/200,0000; 1281/20,0000; 1282/50,0000; 1284/1500,0000; 1285/1000,0000; 1287/20,0000; 1294/200,0000; 1295/30,0000; 1296/600,0000; 1297/50,0000; 1300/100,0000; 1303/10000,0000; 1306/40,0000; 1307/1000,0000; 1309/6,0000; 1311/40,0000; 1314/10,0000; 1316/10,0000; 1317/10,0000; 1321/10,0000; 1323/5,0000; 1324/100,0000; 1325/10,0000; 1327/20,0000; 1332/200,0000; 1334/300,0000; 1336/100,0000; 1337/250,0000; 1338/250,0000; 1339/250,0000; 1348/15000,0000; 1351/300,0000; 1352/10,0000; 1353/10,0000; 1354/5,0000; 1355/10,0000; 1356/5,0000; 1361/20,0000; 1363/15,0000; 1365/12,0000; 1366/12,0000; 1369/12,0000; 1377/12,0000; 1381/12,0000; 1382/12,0000; 1383/12,0000; 1384/12,0000; 1385/12,0000; 1391/12,0000; 1392/12,0000; 1398/50,0000; 1400/100,0000; 1401/100,0000; 1404/100,0000; 1406/10000,0000; 1407/10000,0000; 1414/5000,0000; 1415/5000,0000; 1416/3000,0000; 1417/3000,0000; 1418/2000,0000; 1419/2000,0000; 1422/2000,0000; 1423/5000,0000; 1436/100,0000; 1451/1000,0000; 1453/1000,0000; 1456/1500,0000; 1457/1000,0000; 1460/20,0000; 1461/5,0000; 1462/20,0000; 1463/5,0000; 1464/12,0000; 1465/12,0000; 1470/12,0000; 1471/12,0000; 1472/12,0000; 1478/1000,0000; 1479/1000,0000; 1481/2000,0000; 1482/50,0000; 1483/50,0000; 1489/3000,0000; 1490/3000,0000; 1491/15000,0000; 1492/15000,0000; 1493/20000,0000; 1494/20000,0000; 1495/15000,0000; 1496/20000,0000; 1497/10000,0000; 1503/10000,0000

1.9. MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.917/0001-25, com sede na RUA JOSÉ CAÑELLAS,258 - CENTRO, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ORLANDO GIRARDI:

Item/Quantidade: 3/1300,0000; 4/2000,0000; 11/21000,0000; 13/500,0000; 15/136500,0000; 23/200,0000; 27/45000,0000; 29/98000,0000; 32/800,0000; 33/200,0000; 34/2000,0000; 45/22000,0000; 47/105000,0000; 48/30000,0000; 62/100,0000; 64/20000,0000; 65/200,0000; 69/232500,0000; 70/40000,0000; 71/30000,0000; 73/1500,0000; 76/40000,0000; 77/25000,0000; 78/800,0000; 79/400,0000; 94/4000,0000; 95/3000,0000; 96/720,0000; 100/1000,0000; 114/100,0000; 115/400,0000; 119/14000,0000; 122/1000,0000; 125/3000,0000; 130/15,0000; 135/500,0000; 136/3000,0000; 139/720,0000; 140/35000,0000; 145/2000,0000; 159/50,0000; 162/60500,0000; 163/1500,0000; 172/400,0000; 177/20,0000; 182/167000,0000; 183/232500,0000; 186/1000,0000; 189/500,0000; 190/200,0000; 197/512,0000; 216/1000,0000; 217/1000,0000; 218/135000,0000; 219/8000,0000; 220/5000,0000; 221/1500,0000; 222/300,0000; 226/25000,0000; 228/250000,0000; 231/80000,0000; 232/600,0000; 237/26000,0000; 238/70000,0000; 239/80000,0000; 246/31000,0000; 248/600,0000; 249/200,0000; 250/200,0000; 252/1000,0000; 253/200,0000; 254/2000,0000; 261/1000,0000; 262/400,0000; 264/90000,0000; 266/8500,0000; 267/3700,0000; 269/101000,0000; 270/2000,0000; 279/300,0000; 280/200,0000; 283/17000,0000; 284/200,0000; 287/1000,0000; 290/800,0000; 291/40000,0000; 292/17000,0000; 294/2500,0000; 295/2500,0000; 299/53000,0000; 300/2500,0000; 301/2000,0000; 302/30000,0000; 303/258000,0000; 304/2250,0000; 306/9500,0000; 307/50,0000; 308/40000,0000; 311/700,0000; 313/500,0000; 315/200,0000; 317/50,0000; 319/57500,0000; 320/77000,0000; 321/100,0000; 326/1000,0000; 331/2500,0000; 332/1000,0000; 334/755,0000; 351/50,0000; 353/1500,0000; 358/720,0000; 361/10000,0000; 362/500,0000; 363/4500,0000; 364/2000,0000; 366/150,0000; 372/8000,0000; 373/800,0000; 380/30,0000; 382/1000,0000; 383/152500,0000; 384/700,0000; 391/600,0000; 392/5000,0000; 396/9000,0000; 399/8000,0000; 400/200,0000; 401/2500,0000; 408/200000,0000; 410/15700,0000; 411/2500,0000; 412/10,0000; 422/50,0000; 431/150,0000; 432/35,0000; 434/70000,0000; 444/1500,0000; 445/1500,0000; 456/1000,0000; 460/50,0000; 461/50,0000; 462/50,0000; 464/800,0000; 465/1500,0000; 467/141000,0000; 468/100,0000; 469/15000,0000; 470/400,0000; 471/1200,0000; 472/2700,0000; 473/800,0000; 474/30000,0000; 485/100,0000; 486/200,0000; 493/720,0000; 498/38000,0000; 499/200,0000; 500/1200,0000; 501/95000,0000; 502/400,0000; 503/200,0000; 506/100,0000; 510/400,0000; 516/100000,0000; 517/1000,0000; 523/25000,0000; 527/5000,0000; 531/150,0000; 534/352000,0000; 535/12,0000; 536/12,0000; 537/12,0000; 544/1200,0000; 554/220,0000; 561/3000,0000; 566/400,0000; 567/600,0000; 571/2000,0000; 572/2000,0000; 573/58000,0000; 574/100,0000; 575/900,0000; 576/100,0000; 577/30000,0000; 580/4000,0000; 583/1500,0000; 585/1000,0000; 586/1600,0000; 591/2000,0000; 592/1000,0000; 597/100000,0000; 599/3050,0000; 601/30000,0000; 603/700,0000; 605/15000,0000; 607/1700,0000; 608/14000,0000; 610/10000,0000; 612/1000,0000; 614/1100,0000; 616/1500,0000; 617/3500,0000; 625/1000,0000; 626/6000,0000; 634/52000,0000; 637/3000,0000; 641/17500,0000; 642/31000,0000; 643/580,0000; 646/95000,0000; 648/100000,0000; 652/62000,0000; 664/7000,0000; 665/30000,0000; 666/700,0000; 667/30000,0000; 676/10,0000; 686/1000,0000; 698/33000,0000; 700/1000,0000; 703/20000,0000; 704/5000,0000; 705/300,0000; 707/100,0000; 709/50000,0000; 710/25000,0000; 711/90800,0000; 713/15000,0000; 714/8000,0000; 715/120,0000; 717/600,0000; 719/300,0000; 720/300,0000; 724/400,0000; 733/15,0000; 740/500,0000; 747/50,0000; 748/50000,0000; 749/600,0000; 753/3100,0000; 755/20000,0000; 762/700,0000; 763/2000,0000; 765/3000,0000; 767/600,0000; 769/21500,0000; 770/50,0000; 771/50,0000; 772/200,0000; 775/5000,0000; 780/1500,0000; 781/2500,0000; 782/2500,0000; 783/1100,0000; 784/720,0000; 794/336500,0000; 796/1200,0000; 797/20000,0000; 802/700,0000; 803/8500,0000; 806/1000,0000; 807/2500,0000; 808/2000,0000; 810/4000,0000; 818/1500,0000; 819/1000,0000; 820/200600,0000; 822/4000,0000; 823/1000,0000; 824/100000,0000; 828/3000,0000; 841/1000,0000; 866/2000,0000; 870/30000,0000; 871/50000,0000; 873/232000,0000; 875/1000,0000; 882/20000,0000; 883/900,0000; 892/2000,0000; 893/1000,0000; 894/1800,0000; 908/360,0000; 913/800,0000; 917/1000,0000; 918/71000,0000; 919/3000,0000; 920/120,0000; 932/1000,0000; 940/8000,0000; 942/100,0000; 956/38000,0000; 965/1600,0000; 968/720,0000; 978/700,0000; 980/700,0000; 981/200,0000; 982/10000,0000; 984/600,0000; 991/50,0000; 1009/100,0000; 1015/6000,0000; 1016/45000,0000; 1021/12,0000; 1024/1000,0000; 1025/500,0000; 1028/1500,0000; 1029/31000,0000; 1030/1500,0000; 1032/70000,0000; 1034/400,0000; 1035/2400,0000; 1039/360,0000; 1042/2000,0000; 1047/2000,0000; 1050/10000,0000; 1066/25000,0000; 1068/270000,0000; 1069/60000,0000; 1070/5000,0000; 1075/300,0000; 1079/47000,0000; 1081/3000,0000; 1095/1000,0000; 1097/2600,0000; 1098/20000,0000; 1108/1200,0000; 1109/2,0000; 1111/936,0000; 1112/2200,0000; 1114/21000,0000; 1116/300,0000; 1117/360,0000; 1121/550,0000; 1122/550,0000; 1123/300,0000; 1124/600,0000; 1125/800,0000; 1126/200,0000; 1127/300,0000; 1128/800,0000; 1129/1100,0000; 1131/100,0000; 1132/400,0000; 1133/10,0000; 1135/600,0000; 1136/150,0000; 1137/200,0000; 1138/15,0000; 1139/12,0000; 1140/15,0000; 1141/2300,0000; 1143/35,0000; 1144/400,0000; 1145/800,0000; 1146/15,0000; 1147/110,0000; 1148/8,0000; 1149/5000,0000; 1150/5000,0000; 1151/5000,0000; 1152/5000,0000; 1154/6000,0000; 1155/6000,0000; 1156/6000,0000; 1157/6000,0000; 1158/6000,0000; 1159/6000,0000; 1160/6000,0000; 1161/6000,0000; 1162/6000,0000; 1163/100,0000; 1164/100,0000; 1165/100,0000; 1166/700,0000; 1167/220,0000; 1168/400,0000; 1169/3,0000; 1171/5,0000; 1172/400,0000; 1174/30,0000; 1175/30,0000; 1176/10,0000; 1178/400,0000; 1179/400,0000; 1180/600,0000; 1181/4,0000; 1182/100,0000; 1183/30,0000; 1184/530,0000; 1185/15,0000; 1186/20,0000; 1187/30,0000; 1188/100,0000; 1189/200,0000; 1190/250,0000; 1191/5,0000; 1192/600,0000; 1193/200,0000; 1194/50,0000; 1196/1100,0000; 1198/330,0000; 1200/130,0000; 1203/130,0000; 1204/20,0000; 1205/10,0000; 1207/1000,0000; 1214/20,0000; 1215/20,0000; 1216/20,0000; 1218/20,0000; 1219/100,0000; 1220/100,0000; 1221/320,0000; 1222/300,0000; 1223/700,0000; 1224/10,0000; 1225/10,0000; 1226/100,0000; 1228/50,0000; 1231/100,0000; 1232/100,0000; 1233/10,0000; 1234/300,0000; 1235/10,0000; 1236/150,0000; 1237/50,0000; 1238/50,0000; 1239/50,0000; 1240/20,0000; 1241/20,0000; 1242/22000,0000; 1243/11000,0000; 1244/10000,0000; 1246/500,0000; 1252/35,0000; 1253/90,0000; 1254/55,0000; 1255/25,0000; 1256/25,0000; 1257/3000,0000; 1258/3300,0000; 1259/3300,0000; 1260/1000,0000; 1261/1500,0000; 1262/1500,0000; 1263/500,0000; 1264/2,0000; 1265/30,0000; 1266/1300,0000; 1269/300,0000; 1271/105,0000; 1272/55,0000; 1273/105,0000; 1274/105,0000; 1275/70,0000; 1276/70,0000; 1277/70,0000; 1278/50,0000; 1279/50,0000; 1280/3020,0000; 1281/2000,0000; 1282/2050,0000; 1283/3000,0000; 1284/3300,0000; 1285/3300,0000; 1286/3300,0000; 1287/100,0000; 1288/50,0000; 1292/20,0000; 1293/20,0000; 1294/10000,0000; 1295/1010,0000; 1297/10400,0000; 1300/100,0000; 1301/105,0000; 1303/3000,0000; 1306/110,0000; 1307/600,0000; 1308/250,0000; 1309/3,0000; 1310/450,0000; 1311/430,0000; 1314/3150,0000; 1315/150,0000; 1316/30,0000; 1317/40,0000; 1318/40,0000; 1319/20,0000; 1320/150,0000; 1321/100,0000; 1322/5,0000; 1323/5,0000; 1324/200,0000; 1325/60,0000; 1327/820,0000; 1329/10,0000; 1330/10,0000; 1331/2000,0000; 1332/2000,0000; 1333/2000,0000; 1334/1500,0000; 1335/1000,0000; 1336/2200,0000; 1337/2200,0000; 1338/2200,0000; 1339/1600,0000; 1340/2100,0000; 1341/2100,0000; 1342/1600,0000; 1343/1600,0000; 1344/1500,0000; 1345/1500,0000; 1346/2000,0000; 1347/1000,0000; 1348/60000,0000; 1349/70,0000; 1350/70,0000; 1351/10100,0000; 1352/600,0000; 1353/4,0000; 1354/20,0000; 1355/330,0000; 1356/130,0000; 1357/30,0000; 1358/100,0000; 1359/130,0000; 1360/230,0000; 1361/230,0000; 1362/330,0000; 1364/10,0000; 1365/50,0000; 1366/50,0000; 1367/50,0000; 1368/50,0000; 1369/50,0000; 1370/50,0000; 1371/50,0000; 1372/50,0000; 1373/50,0000; 1374/50,0000; 1375/50,0000; 1376/50,0000; 1377/50,0000; 1378/50,0000; 1379/50,0000; 1380/50,0000; 1381/50,0000; 1382/50,0000; 1383/50,0000; 1384/50,0000; 1385/50,0000; 1389/50,0000; 1393/50,0000; 1394/500,0000; 1395/6,0000; 1396/6,0000; 1397/6,0000; 1399/10,0000; 1401/300,0000; 1402/300,0000; 1403/60,0000; 1404/60,0000; 1405/10,0000; 1406/1000,0000; 1409/13000,0000; 1410/15000,0000; 1411/17000,0000; 1412/15000,0000; 1413/1000,0000; 1414/15000,0000; 1415/15000,0000; 1416/17000,0000; 1417/15000,0000; 1418/25000,0000; 1419/15000,0000; 1420/12000,0000; 1421/500,0000; 1422/100,0000; 1425/500,0000; 1426/300,0000; 1427/400,0000; 1431/100,0000; 1432/100,0000; 1433/100,0000; 1435/300,0000; 1436/800,0000; 1438/105,0000; 1439/110,0000; 1440/110,0000; 1441/110,0000; 1442/110,0000; 1443/550,0000; 1444/150,0000; 1445/50,0000; 1446/50,0000; 1447/50,0000; 1448/50,0000; 1449/1100,0000; 1450/10100,0000; 1451/1100,0000; 1452/10100,0000; 1453/10100,0000; 1454/600,0000; 1455/700,0000; 1456/30200,0000; 1457/30200,0000; 1460/100,0000; 1461/40,0000; 1462/40,0000; 1463/10,0000; 1476/100,0000; 1477/3000,0000; 1478/3000,0000; 1479/6000,0000; 1480/10000,0000; 1481/6000,0000; 1482/500,0000; 1483/300,0000; 1487/300,0000; 1488/350,0000; 1490/12960,0000; 1492/43200,0000; 1494/136800,0000; 1496/144000,0000; 1497/136800,0000; 1502/4320,0000; 1504/2000,0000; 1505/70,0000; 1506/45,0000; 1507/720,0000; 1508/24,0000; 1509/20,0000; 1510/20,0000; 1511/70,0000; 1512/12,0000; 1513/1000,0000; 1514/1000,0000; 1515/1000,0000; 1516/1200,0000; 1517/12,0000; 1518/480,0000; 1519/16,0000; 1520/90,0000

1.10. MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.703.964/0001-40, com sede na AV. JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELLO,1070 - CENTRO, na cidade de GRAMADO DOS LOUREIROS-RS, representado por seu(ua) PREFEITO, ARTUR CEREZA:

Item/Quantidade: 3/300,0000; 4/100,0000; 5/1000,0000; 6/1000,0000; 7/300,0000; 8/150,0000; 9/150,0000; 10/200,0000; 11/5000,0000; 12/5000,0000; 13/300,0000; 14/5000,0000; 15/5000,0000; 16/3000,0000; 19/3000,0000; 20/2000,0000; 22/2000,0000; 23/100,0000; 24/1000,0000; 25/1000,0000; 26/1000,0000; 27/10000,0000; 28/1000,0000; 29/10000,0000; 30/3000,0000; 31/3000,0000; 32/200,0000; 33/50,0000; 34/3000,0000; 35/400,0000; 36/10000,0000; 37/600,0000; 38/1800,0000; 39/10000,0000; 40/10000,0000; 41/10000,0000; 42/600,0000; 43/600,0000; 44/10000,0000; 45/10000,0000; 46/3000,0000; 47/3000,0000; 48/5000,0000; 49/3000,0000; 50/3000,0000; 51/420,0000; 52/120,0000; 53/420,0000; 54/120,0000; 55/120,0000; 56/100,0000; 57/3000,0000; 58/3000,0000; 59/600,0000; 60/3000,0000; 61/3000,0000; 62/60,0000; 63/5000,0000; 64/5000,0000; 65/60,0000; 66/60,0000; 67/3000,0000; 68/3000,0000; 69/50000,0000; 70/5000,0000; 71/6000,0000; 72/3000,0000; 73/400,0000; 74/400,0000; 75/400,0000; 76/6000,0000; 77/6000,0000; 78/300,0000; 79/300,0000; 80/600,0000; 81/50,0000; 82/50,0000; 83/50,0000; 84/2000,0000; 85/20000,0000; 86/600,0000; 87/600,0000; 88/600,0000; 89/600,0000; 90/600,0000; 91/600,0000; 92/300,0000; 93/300,0000; 94/5000,0000; 95/5000,0000; 96/300,0000; 97/300,0000; 98/100,0000; 99/10000,0000; 100/10000,0000; 101/10000,0000; 102/3000,0000; 103/3000,0000; 104/600,0000; 105/600,0000; 106/600,0000; 107/600,0000; 108/600,0000; 109/600,0000; 110/10000,0000; 111/10000,0000; 112/20000,0000; 113/3000,0000; 114/50,0000; 115/50,0000; 116/600,0000; 117/600,0000; 118/2000,0000; 119/3000,0000; 120/1000,0000; 121/300,0000; 122/300,0000; 123/300,0000; 124/300,0000; 125/1200,0000; 126/300,0000; 127/3000,0000; 128/100,0000; 129/100,0000; 130/100,0000; 131/20,0000; 132/20,0000; 133/300,0000; 134/300,0000; 135/300,0000; 136/300,0000; 137/50,0000; 138/3000,0000; 139/10000,0000; 140/10000,0000; 141/600,0000; 142/600,0000; 143/500,0000; 144/100,0000; 145/600,0000; 146/100,0000; 147/100,0000; 148/20,0000; 149/100,0000; 150/100,0000; 151/100,0000; 152/100,0000; 153/100,0000; 154/100,0000; 155/300,0000; 156/300,0000; 157/600,0000; 158/30,0000; 159/30,0000; 160/30,0000; 161/30,0000; 162/10000,0000; 163/600,0000; 164/600,0000; 165/10000,0000; 166/10000,0000; 167/10000,0000; 168/10000,0000; 169/600,0000; 170/600,0000; 171/50,0000; 172/50,0000; 173/2000,0000; 174/2000,0000; 175/2000,0000; 176/50,0000; 177/50,0000; 178/50,0000; 179/50,0000; 180/50,0000; 181/50,0000; 182/5000,0000; 183/5000,0000; 184/20,0000; 185/100,0000; 186/100,0000; 187/106,0000; 188/2000,0000; 189/96,0000; 190/96,0000; 191/600,0000; 192/100,0000; 193/100,0000; 194/300,0000; 195/100,0000; 196/100,0000; 197/100,0000; 198/600,0000; 199/600,0000; 200/20000,0000; 201/5000,0000; 202/600,0000; 203/5000,0000; 204/5000,0000; 205/600,0000; 206/10000,0000; 210/5000,0000; 211/10000,0000; 212/600,0000; 213/600,0000; 214/600,0000; 215/2000,0000; 216/20000,0000; 217/5000,0000; 218/20000,0000; 220/1000,0000; 221/5000,0000; 222/500,0000; 223/50,0000; 224/50,0000; 225/3000,0000; 226/10000,0000; 227/10000,0000; 228/10000,0000; 229/10000,0000; 230/1000,0000; 231/10000,0000; 232/5000,0000; 233/100,0000; 234/100,0000; 235/100,0000; 236/600,0000; 237/6000,0000; 238/20000,0000; 239/20000,0000; 240/6000,0000; 241/4000,0000; 242/600,0000; 243/20,0000; 244/600,0000; 245/20,0000; 246/10000,0000; 247/300,0000; 248/50,0000; 249/120,0000; 250/120,0000; 251/120,0000; 252/120,0000; 253/120,0000; 254/120,0000; 255/120,0000; 256/120,0000; 257/600,0000; 258/5000,0000; 259/600,0000; 260/1200,0000; 261/20,0000; 262/200,0000; 263/3000,0000; 264/3000,0000; 265/300,0000; 266/100,0000; 267/300,0000; 268/300,0000; 269/20000,0000; 270/5000,0000; 271/300,0000; 272/50,0000; 273/50,0000; 274/50,0000; 275/6000,0000; 276/6000,0000; 277/300,0000; 278/300,0000; 279/30,0000; 280/5000,0000; 281/5000,0000; 282/10000,0000; 283/1000,0000; 284/200,0000; 285/50,0000; 286/50,0000; 287/50,0000; 288/300,0000; 289/300,0000; 290/100,0000; 291/20000,0000; 292/600,0000; 293/600,0000; 294/3000,0000; 295/3000,0000; 296/20,0000; 297/20,0000; 298/3000,0000; 299/3000,0000; 300/3000,0000; 301/10000,0000; 302/600,0000; 303/3000,0000; 304/300,0000; 305/1200,0000; 306/1200,0000; 307/60,0000; 308/1000,0000; 309/60,0000; 310/60,0000; 311/100,0000; 312/100,0000; 313/100,0000; 314/100,0000; 315/100,0000; 316/200,0000; 317/200,0000; 318/10,0000; 319/5000,0000; 320/5000,0000; 321/50,0000; 322/50,0000; 323/300,0000; 324/300,0000; 325/300,0000; 326/5000,0000; 327/50,0000; 328/100,0000; 329/100,0000; 330/100,0000; 331/3000,0000; 332/3000,0000; 333/100,0000; 334/200,0000; 335/5000,0000; 336/1200,0000; 337/1200,0000; 338/1200,0000; 339/600,0000; 340/1200,0000; 341/1200,0000; 342/3000,0000; 343/20000,0000; 344/300,0000; 345/300,0000; 346/300,0000; 347/600,0000; 348/600,0000; 349/50,0000; 350/50,0000; 351/1,0000; 352/600,0000; 353/300,0000; 354/30,0000; 355/200,0000; 356/200,0000; 357/200,0000; 358/10000,0000; 359/10000,0000; 360/300,0000; 361/1200,0000; 362/50,0000; 363/50,0000; 364/300,0000; 365/50,0000; 366/50,0000; 367/100,0000; 368/100,0000; 369/50,0000; 370/50,0000; 371/50,0000; 372/5000,0000; 373/240,0000; 374/100,0000; 375/1200,0000; 376/600,0000; 377/1200,0000; 378/3000,0000; 379/300,0000; 380/30,0000; 381/1200,0000; 382/3000,0000; 383/20000,0000; 384/200,0000; 385/20,0000; 386/600,0000; 387/30,0000; 388/30,0000; 389/600,0000; 390/1200,0000; 391/500,0000; 392/1000,0000; 393/20,0000; 394/1200,0000; 395/60,0000; 396/1200,0000; 397/2000,0000; 398/3000,0000; 399/3000,0000; 400/200,0000; 401/50,0000; 402/600,0000; 433/20,0000; 434/10000,0000; 435/5000,0000; 436/1000,0000; 437/10000,0000; 438/200,0000; 439/200,0000; 440/20,0000; 441/20,0000; 442/20,0000; 443/20,0000; 444/10000,0000; 445/10000,0000; 446/3000,0000; 447/10000,0000; 448/1000,0000; 449/1000,0000; 450/5000,0000; 451/5000,0000; 452/600,0000; 483/20,0000; 484/100,0000; 485/100,0000; 486/20,0000; 487/1000,0000; 488/1000,0000; 489/1200,0000; 490/1800,0000; 491/5000,0000; 492/1000,0000; 493/1000,0000; 494/1000,0000; 495/1000,0000; 496/1000,0000; 497/200,0000; 498/10000,0000; 499/100,0000; 500/1000,0000; 501/10000,0000; 502/200,0000; 503/100,0000; 504/1000,0000; 505/1000,0000; 506/20,0000; 507/1200,0000; 508/1200,0000; 509/20,0000; 510/50,0000; 511/50,0000; 512/1200,0000; 513/1200,0000; 514/50,0000; 515/50,0000; 516/10000,0000; 517/50,0000; 518/3000,0000; 519/3000,0000; 520/50,0000; 521/1200,0000; 522/3000,0000; 523/10000,0000; 524/5000,0000; 525/600,0000; 526/600,0000; 527/5000,0000; 528/5000,0000; 529/300,0000; 530/300,0000; 531/20,0000; 532/20,0000; 533/3000,0000; 534/20000,0000; 535/20,0000; 536/1000,0000; 538/1200,0000; 539/3000,0000; 540/200,0000; 541/300,0000; 542/300,0000; 543/20000,0000; 544/120,0000; 545/5000,0000; 546/5000,0000; 547/3000,0000; 548/600,0000; 549/600,0000; 550/600,0000; 551/50,0000; 552/600,0000; 553/600,0000; 554/20,0000; 555/20,0000; 556/20,0000; 557/1200,0000; 558/1200,0000; 559/5000,0000; 560/5000,0000; 561/5000,0000; 562/20,0000; 563/10,0000; 564/10000,0000; 565/10000,0000; 566/100,0000; 567/100,0000; 568/5000,0000; 569/10000,0000; 570/10000,0000; 571/300,0000; 572/1200,0000; 573/5000,0000; 574/50,0000; 575/200,0000; 576/50,0000; 577/100,0000; 578/200,0000; 579/50,0000; 580/1200,0000; 581/1200,0000; 582/70000,0000; 583/10000,0000; 584/240,0000; 585/100,0000; 586/300,0000; 587/50,0000; 588/1200,0000; 589/500,0000; 590/500,0000; 591/500,0000; 592/300,0000; 593/600,0000; 594/60,0000; 595/5000,0000; 596/5000,0000; 597/15000,0000; 598/500,0000; 599/500,0000; 600/600,0000; 601/3000,0000; 602/1200,0000; 603/500,0000; 604/200,0000; 605/3000,0000; 606/3000,0000; 607/3000,0000; 608/3000,0000; 609/600,0000; 610/3000,0000; 611/300,0000; 612/300,0000; 613/300,0000; 614/500,0000; 615/3000,0000; 616/3000,0000; 617/3000,0000; 618/20,0000; 619/600,0000; 620/50,0000; 621/50,0000; 622/5000,0000; 623/5000,0000; 624/3000,0000; 625/5000,0000; 626/5000,0000; 627/5000,0000; 628/25,0000; 629/600,0000; 630/5000,0000; 631/5000,0000; 632/5000,0000; 633/5000,0000; 634/5000,0000; 635/600,0000; 636/5000,0000; 637/200,0000; 638/200,0000; 639/1000,0000; 640/1000,0000; 641/3000,0000; 642/3000,0000; 643/30,0000; 644/30,0000; 645/600,0000; 646/10000,0000; 647/600,0000; 648/10000,0000; 649/300,0000; 650/10000,0000; 651/1000,0000; 652/5000,0000; 653/300,0000; 654/300,0000; 655/1200,0000; 656/1200,0000; 657/1200,0000; 658/1250,0000; 659/1800,0000; 660/600,0000; 661/600,0000; 662/600,0000; 663/600,0000; 664/3000,0000; 665/3000,0000; 666/500,0000; 667/3000,0000; 668/10000,0000; 669/70000,0000; 670/5000,0000; 671/5000,0000; 672/5000,0000; 673/5000,0000; 674/600,0000; 675/600,0000; 676/500,0000; 677/2000,0000; 678/20,0000; 679/600,0000; 680/600,0000; 681/60,0000; 682/200,0000; 683/5000,0000; 684/10000,0000; 685/600,0000; 686/3000,0000; 687/600,0000; 688/1200,0000; 689/600,0000; 690/60,0000; 691/300,0000; 692/300,0000; 693/5000,0000; 694/30000,0000; 695/300,0000; 696/60000,0000; 697/600,0000; 698/5000,0000; 699/5000,0000; 700/5000,0000; 701/300,0000; 702/300,0000; 703/5000,0000; 704/200,0000; 705/200,0000; 706/600,0000; 707/200,0000; 708/10000,0000; 709/10000,0000; 710/6000,0000; 711/300,0000; 712/600,0000; 713/3000,0000; 714/3000,0000; 715/50,0000; 716/50,0000; 717/100,0000; 718/100,0000; 719/100,0000; 720/100,0000; 721/50,0000; 722/50,0000; 723/120,0000; 724/20,0000; 725/50,0000; 726/300,0000; 727/10000,0000; 728/10000,0000; 729/5000,0000; 730/10000,0000; 731/300,0000; 732/100,0000; 733/100,0000; 734/3000,0000; 735/3000,0000; 736/3000,0000; 737/600,0000; 738/600,0000; 739/20,0000; 740/1000,0000; 741/600,0000; 742/20,0000; 743/20,0000; 744/100,0000; 745/100,0000; 746/100,0000; 747/10,0000; 748/5000,0000; 749/5000,0000; 750/600,0000; 751/600,0000; 752/200,0000; 753/500,0000; 754/50,0000; 755/1200,0000; 756/1200,0000; 757/1200,0000; 758/10000,0000; 759/600,0000; 760/30,0000; 761/300,0000; 762/300,0000; 763/300,0000; 764/300,0000; 765/100,0000; 766/300,0000; 767/300,0000; 768/300,0000; 769/5000,0000; 770/20,0000; 771/20,0000; 772/20,0000; 773/50,0000; 774/50,0000; 775/1200,0000; 776/5000,0000; 777/5000,0000; 778/5000,0000; 779/5000,0000; 780/5000,0000; 781/5000,0000; 782/5000,0000; 783/200,0000; 784/1200,0000; 785/1200,0000; 786/300,0000; 787/300,0000; 788/300,0000; 789/3000,0000; 790/3000,0000; 791/300,0000; 792/20,0000; 793/5000,0000; 794/30000,0000; 795/30000,0000; 796/100,0000; 797/3000,0000; 798/3000,0000; 799/3000,0000; 800/3000,0000; 801/200,0000; 802/50,0000; 803/500,0000; 804/5000,0000; 805/10000,0000; 806/300,0000; 807/5000,0000;

808/5000,0000; 809/20,0000; 810/1200,0000; 811/1200,0000; 812/200,0000; 813/20,0000; 814/300,0000; 815/20,0000; 816/20000,0000;
817/20000,0000; 818/30000,0000; 819/30000,0000; 820/10000,0000; 821/50,0000; 822/600,0000; 823/3000,0000; 824/10000,0000;
825/3000,0000; 826/5000,0000; 827/1200,0000; 828/20000,0000; 829/1200,0000; 830/1200,0000; 831/3000,0000; 832/5000,0000;
833/300,0000; 834/300,0000; 835/300,0000; 836/300,0000; 837/300,0000; 838/300,0000; 839/1000,0000; 840/100,0000; 841/100,0000;
842/20,0000; 843/3000,0000; 844/6000,0000; 845/600,0000; 846/600,0000; 847/600,0000; 848/600,0000; 849/600,0000; 850/1200,0000;
851/600,0000; 852/600,0000; 853/20,0000; 854/100,0000; 855/100,0000; 856/600,0000; 857/600,0000; 858/1200,0000; 859/600,0000;
860/3000,0000; 861/1200,0000; 862/600,0000; 863/3000,0000; 864/3000,0000; 865/200,0000; 866/200,0000; 867/300,0000; 868/20,0000;
869/20,0000; 870/5000,0000; 871/5000,0000; 872/1200,0000; 873/10000,0000; 874/1200,0000; 875/10000,0000; 876/600,0000;
877/600,0000; 878/600,0000; 879/600,0000; 880/50,0000; 881/300,0000; 882/1200,0000; 883/100,0000; 884/300,0000; 885/300,0000;
886/600,0000; 887/300,0000; 888/5000,0000; 889/30000,0000; 890/5000,0000; 891/300,0000; 892/10000,0000; 893/600,0000;
894/10000,0000; 895/600,0000; 896/600,0000; 897/600,0000; 898/50,0000; 899/50,0000; 900/120,0000; 901/3000,0000; 902/3000,0000;
903/5000,0000; 904/300,0000; 905/300,0000; 906/300,0000; 907/300,0000; 908/300,0000; 909/300,0000; 910/300,0000; 911/300,0000;
912/50,0000; 913/50,0000; 914/50,0000; 915/300,0000; 916/300,0000; 917/20000,0000; 918/20000,0000; 919/3000,0000; 920/200,0000;
921/10000,0000; 922/10000,0000; 923/10000,0000; 924/300,0000; 925/300,0000; 926/300,0000; 927/120,0000; 928/120,0000; 929/120,0000;
930/600,0000; 931/20000,0000; 932/20000,0000; 933/20000,0000; 934/600,0000; 935/1200,0000; 936/1200,0000; 937/600,0000;
938/600,0000; 939/600,0000; 940/900,0000; 941/50,0000; 942/600,0000; 943/20,0000; 944/20,0000; 945/20,0000; 946/120,0000;
947/300,0000; 948/300,0000; 949/300,0000; 950/2,0000; 951/12,0000; 952/12,0000; 953/2,0000; 954/2,0000; 955/10000,0000;
956/30000,0000; 957/600,0000; 958/1200,0000; 959/300,0000; 960/300,0000; 961/300,0000; 962/600,0000; 963/1800,0000; 964/600,0000;
965/500,0000; 966/50,0000; 967/5000,0000; 968/30000,0000; 969/30000,0000; 970/600,0000; 971/600,0000; 972/600,0000; 973/1200,0000;
974/300,0000; 975/300,0000; 976/300,0000; 977/300,0000; 978/100,0000; 979/50,0000; 980/200,0000; 981/200,0000; 982/1200,0000;
983/1200,0000; 984/50,0000; 985/50,0000; 986/100,0000; 987/3000,0000; 988/3000,0000; 989/3000,0000; 990/300,0000; 991/300,0000;
992/300,0000; 993/50,0000; 994/300,0000; 995/300,0000; 996/300,0000; 997/10000,0000; 998/3000,0000; 999/3000,0000; 1000/300,0000;
1001/300,0000; 1002/300,0000; 1003/300,0000; 1004/300,0000; 1005/300,0000; 1006/50,0000; 1007/300,0000; 1008/300,0000;
1009/50,0000; 1010/20,0000; 1011/20,0000; 1012/300,0000; 1013/20,0000; 1014/5000,0000; 1015/5000,0000; 1016/3000,0000;
1017/300,0000; 1018/300,0000; 1019/300,0000; 1020/300,0000; 1021/30,0000; 1022/60,0000; 1023/60,0000; 1025/30,0000; 1026/30,0000;
1027/30,0000; 1028/5000,0000; 1029/5000,0000; 1030/5000,0000; 1031/2000,0000; 1032/2000,0000; 1033/3000,0000; 1034/50,0000;
1035/300,0000; 1036/30,0000; 1037/20,0000; 1038/20,0000; 1039/10000,0000; 1040/10000,0000; 1041/10000,0000; 1042/20,0000;
1043/20,0000; 1044/600,0000; 1045/600,0000; 1046/30,0000; 1047/10000,0000; 1048/20,0000; 1049/20,0000; 1050/300,0000;
1051/5000,0000; 1052/600,0000; 1053/1200,0000; 1054/1200,0000; 1055/300,0000; 1056/300,0000; 1057/300,0000; 1058/300,0000;
1059/300,0000; 1060/1200,0000; 1061/3000,0000; 1062/3000,0000; 1063/3000,0000; 1064/3000,0000; 1065/300,0000; 1066/1200,0000;
1067/3000,0000; 1068/10000,0000; 1069/5000,0000; 1070/1200,0000; 1071/300,0000; 1072/300,0000; 1073/300,0000; 1074/300,0000;
1075/50,0000; 1076/600,0000; 1077/20,0000; 1078/300,0000; 1079/3000,0000; 1080/30,0000; 1081/600,0000; 1082/600,0000;
1083/100,0000; 1084/6000,0000; 1085/300,0000; 1087/1200,0000; 1088/5000,0000; 1089/5000,0000; 1090/1800,0000; 1091/300,0000;
1092/3000,0000; 1093/3000,0000; 1094/48,0000; 1095/200,0000; 1096/100,0000; 1097/500,0000; 1098/10000,0000; 1099/50,0000;
1100/5000,0000; 1101/300,0000; 1102/10000,0000; 1103/10000,0000; 1104/1000,0000; 1105/300,0000; 1106/20,0000; 1107/20,0000;
1108/10,0000; 1109/1,0000; 1110/20,0000; 1111/20,0000; 1112/100,0000; 1113/50,0000; 1114/1000,0000; 1115/100,0000; 1116/200,0000;
1117/10,0000; 1118/20,0000; 1119/20,0000; 1120/20,0000; 1121/20,0000; 1122/20,0000; 1123/20,0000; 1124/20,0000; 1125/20,0000;
1126/20,0000; 1127/20,0000; 1128/20,0000; 1129/100,0000; 1130/50,0000; 1131/100,0000; 1132/50,0000; 1133/50,0000; 1134/50,0000;
1135/100,0000; 1136/20,0000; 1137/20,0000; 1138/5,0000; 1139/5,0000; 1140/5,0000; 1141/50,0000; 1142/50,0000; 1143/10,0000;
1144/100,0000; 1145/100,0000; 1146/5,0000; 1147/10,0000; 1148/2,0000; 1149/600,0000; 1150/300,0000; 1151/600,0000; 1152/600,0000;
1153/300,0000; 1154/300,0000; 1155/300,0000; 1156/300,0000; 1157/300,0000; 1158/300,0000; 1159/300,0000; 1160/300,0000;
1161/300,0000; 1162/300,0000; 1163/300,0000; 1164/300,0000; 1165/300,0000; 1166/100,0000; 1167/2,0000; 1168/50,0000; 1169/2,0000;
1170/2,0000; 1171/10,0000; 1172/30,0000; 1173/150,0000; 1174/5,0000; 1175/5,0000; 1176/5,0000; 1177/100,0000; 1178/100,0000;
1179/200,0000; 1180/50,0000; 1181/2,0000; 1182/50,0000; 1183/50,0000; 1184/50,0000; 1185/10,0000; 1186/10,0000; 1187/10,0000;
1188/10,0000; 1189/10,0000; 1190/10,0000; 1191/10,0000; 1192/50,0000; 1193/20,0000; 1194/2,0000; 1196/2,0000; 1197/2,0000;
1198/2,0000; 1199/10,0000; 1200/10,0000; 1201/1,0000; 1202/1,0000; 1203/1,0000; 1204/10,0000; 1205/10,0000; 1206/100,0000;
1207/100,0000; 1213/1,0000; 1214/1,0000; 1215/1,0000; 1216/1,0000; 1217/1,0000; 1218/2,0000; 1219/200,0000; 1220/10,0000;
1221/10,0000; 1222/10,0000; 1223/10,0000; 1224/5,0000; 1225/2,0000; 1226/2,0000; 1227/2,0000; 1228/2,0000; 1229/10,0000;
1230/10,0000; 1231/10,0000; 1232/10,0000; 1233/1,0000; 1234/1,0000; 1235/1,0000; 1236/15,0000; 1237/5,0000; 1238/5,0000; 1239/5,0000;
1240/10,0000; 1241/10,0000; 1242/1000,0000; 1243/200,0000; 1244/200,0000; 1245/100,0000; 1246/5,0000; 1247/100,0000; 1248/100,0000;
1249/100,0000; 1250/5,0000; 1252/2,0000; 1253/20,0000; 1254/2,0000; 1255/10,0000; 1256/10,0000; 1257/100,0000; 1258/100,0000;
1259/100,0000; 1260/5,0000; 1261/50,0000; 1262/50,0000; 1263/50,0000; 1264/1,0000; 1265/20,0000; 1266/20,0000; 1267/2,0000;
1268/2,0000; 1269/2,0000; 1270/2,0000; 1271/2,0000; 1272/2,0000; 1273/2,0000; 1274/2,0000; 1275/2,0000; 1276/2,0000; 1277/2,0000;
1278/2,0000; 1279/2,0000; 1280/2,0000; 1281/10,0000; 1282/10,0000; 1283/50,0000; 1284/50,0000; 1285/100,0000; 1286/50,0000;
1287/10,0000; 1288/10,0000; 1289/2,0000; 1290/2,0000; 1291/1,0000; 1292/1,0000; 1293/1,0000; 1294/50,0000; 1295/20,0000;
1296/20,0000; 1297/20,0000; 1298/20,0000; 1299/1800,0000; 1300/5,0000; 1301/1,0000; 1302/1,0000; 1303/600,0000; 1304/50,0000;
1305/50,0000; 1306/100,0000; 1307/50,0000; 1308/5,0000; 1309/2,0000; 1310/3,0000; 1311/3,0000; 1312/200,0000; 1313/500,0000;
1314/5,0000; 1315/5,0000; 1316/5,0000; 1317/5,0000; 1318/5,0000; 1319/10,0000; 1320/2,0000; 1321/2,0000; 1322/2,0000; 1323/2,0000;
1324/2,0000; 1325/2,0000; 1326/2,0000; 1327/2,0000; 1328/10,0000; 1329/1,0000; 1330/1,0000; 1331/10,0000; 1332/10,0000; 1333/50,0000;
1334/10,0000; 1335/2,0000; 1337/100,0000; 1338/100,0000; 1339/20,0000; 1340/50,0000; 1341/50,0000; 1342/50,0000; 1343/20,0000;
1344/20,0000; 1345/20,0000; 1346/20,0000; 1347/20,0000; 1348/5000,0000; 1349/2,0000; 1350/2,0000; 1351/10,0000; 1352/10,0000;
1353/10,0000; 1354/5,0000; 1355/5,0000; 1356/5,0000; 1357/1,0000; 1358/10,0000; 1359/10,0000; 1360/10,0000; 1361/10,0000;
1362/10,0000; 1363/10,0000; 1364/2,0000; 1365/2,0000; 1366/2,0000; 1367/2,0000; 1368/2,0000; 1369/2,0000; 1370/2,0000; 1371/2,0000;
1372/2,0000; 1373/2,0000; 1374/2,0000; 1375/2,0000; 1376/2,0000; 1377/2,0000; 1378/2,0000; 1379/2,0000; 1380/2,0000; 1381/2,0000;
1382/2,0000; 1383/2,0000; 1384/2,0000; 1385/2,0000; 1386/2,0000; 1387/1,0000; 1388/1,0000; 1389/1,0000; 1390/1,0000; 1391/2,0000;
1392/2,0000; 1393/2,0000; 1394/2,0000; 1395/1,0000; 1396/1,0000; 1397/1,0000; 1398/1,0000; 1399/1,0000; 1400/5,0000; 1401/5,0000;
1403/10,0000; 1404/10,0000; 1405/10,0000; 1406/2000,0000; 1407/2000,0000; 1408/2000,0000; 1409/3000,0000; 1410/2000,0000;
1411/3000,0000; 1412/3000,0000; 1413/600,0000; 1414/600,0000; 1415/600,0000; 1416/2000,0000; 1417/2000,0000; 1418/2000,0000;
1419/500,0000; 1420/500,0000; 1421/500,0000; 1422/200,0000; 1423/100,0000; 1424/200,0000; 1425/100,0000; 1426/100,0000;
1427/100,0000; 1428/100,0000; 1429/50,0000; 1430/50,0000; 1431/50,0000; 1432/50,0000; 1433/50,0000; 1434/50,0000; 1435/50,0000;
1436/50,0000; 1437/50,0000; 1438/5,0000; 1439/5,0000; 1440/5,0000; 1441/5,0000; 1442/5,0000; 1443/5,0000; 1444/100,0000;
1445/100,0000; 1446/100,0000; 1447/100,0000; 1448/100,0000; 1449/100,0000; 1450/100,0000; 1451/100,0000; 1452/100,0000;
1453/100,0000; 1454/100,0000; 1455/100,0000; 1456/100,0000; 1457/100,0000; 1458/2,0000; 1459/2,0000; 1460/10,0000; 1461/5,0000;
1462/2,0000; 1463/2,0000; 1464/2,0000; 1465/2,0000; 1466/2,0000; 1467/2,0000; 1468/2,0000; 1469/2,0000; 1470/2,0000; 1471/2,0000;
1472/2,0000; 1473/2,0000; 1474/2,0000; 1475/2,0000; 1476/5,0000; 1477/20,0000; 1478/200,0000; 1479/50,0000; 1480/500,0000;
1481/500,0000; 1482/10,0000; 1483/5,0000; 1484/5,0000; 1485/5,0000; 1486/5,0000; 1487/5,0000; 1488/5,0000; 1489/1500,0000;
1490/600,0000; 1491/1500,0000; 1492/600,0000; 1493/1500,0000; 1494/500,0000; 1495/1500,0000; 1496/500,0000; 1497/1500,0000;
1498/120,0000; 1499/500,0000; 1500/300,0000; 1501/300,0000; 1502/300,0000; 1503/1500,0000

Item/Quantidade: 3/1200,0000; 4/1200,0000; 11/6000,0000; 13/300,0000; 15/10000,0000; 27/20000,0000; 29/30000,0000; 32/500,0000; 34/3000,0000; 35/600,0000; 36/10000,0000; 44/6000,0000; 45/6000,0000; 51/1200,0000; 53/1200,0000; 54/400,0000; 57/3000,0000; 58/2000,0000; 60/3000,0000; 64/40000,0000; 69/100000,0000; 71/30000,0000; 73/1000,0000; 74/1000,0000; 76/10000,0000; 77/10000,0000; 79/1200,0000; 80/2000,0000; 84/120000,0000; 85/30000,0000; 119/10000,0000; 122/1200,0000; 123/100,0000; 125/10000,0000; 130/300,0000; 136/100,0000; 145/1500,0000; 150/1500,0000; 162/36000,0000; 164/10000,0000; 182/30000,0000; 183/80000,0000; 188/15000,0000; 189/500,0000; 195/300,0000; 196/1000,0000; 197/300,0000; 216/10000,0000; 218/100000,0000; 220/10000,0000; 222/500,0000; 223/1200,0000; 224/1200,0000; 226/20000,0000; 227/100000,0000; 231/60000,0000; 237/40000,0000; 238/60000,0000; 239/60000,0000; 240/60000,0000; 246/15000,0000; 248/1200,0000; 260/1000,0000; 262/500,0000; 265/30000,0000; 267/1000,0000; 277/1000,0000; 282/50000,0000; 283/20000,0000; 291/80000,0000; 303/100000,0000; 304/6000,0000; 316/1000,0000; 319/30000,0000; 320/40000,0000; 334/1000,0000; 350/1000,0000; 353/1200,0000; 364/3000,0000; 372/40000,0000; 373/3000,0000; 374/200,0000; 375/100,0000; 376/1200,0000; 383/100000,0000; 386/4000,0000; 389/2000,0000; 391/2000,0000; 392/20000,0000; 396/6000,0000; 399/6000,0000; 400/300,0000; 408/100000,0000; 411/5000,0000; 423/10000,0000; 434/50000,0000; 435/20000,0000; 456/10000,0000; 469/5000,0000; 470/200,0000; 473/500,0000; 474/50000,0000; 478/80000,0000; 485/200,0000; 486/1000,0000; 498/40000,0000; 501/60000,0000; 503/500,0000; 516/60000,0000; 517/1000,0000; 523/50000,0000; 527/4000,0000; 528/60000,0000; 531/300,0000; 534/120000,0000; 543/60000,0000; 545/40000,0000; 557/2000,0000; 569/30000,0000; 570/60000,0000; 572/6000,0000; 573/30000,0000; 578/1200,0000; 581/6000,0000; 582/10000,0000; 587/300,0000; 589/10000,0000; 592/300,0000; 597/100000,0000; 598/1200,0000; 599/3000,0000; 601/30000,0000; 603/200,0000; 604/300,0000; 605/3000,0000; 610/2000,0000; 614/3000,0000; 639/4000,0000; 642/30000,0000; 646/40000,0000; 648/50000,0000; 650/40000,0000; 652/30000,0000; 654/20000,0000; 655/20000,0000; 656/10000,0000; 665/30000,0000; 666/1200,0000; 667/40000,0000; 669/10000,0000; 678/100,0000; 698/30000,0000; 699/30000,0000; 703/30000,0000; 705/500,0000; 708/40000,0000; 709/80000,0000; 710/30000,0000; 711/100000,0000; 713/10000,0000; 714/20000,0000; 717/500,0000; 718/500,0000; 728/30000,0000; 753/3000,0000; 755/6000,0000; 756/6000,0000; 758/120000,0000; 762/500,0000; 763/1000,0000; 764/2000,0000; 767/15000,0000; 768/15000,0000; 769/10000,0000; 775/5000,0000; 778/6000,0000; 781/3000,0000; 782/3000,0000; 783/1000,0000; 794/200000,0000; 797/1000,0000; 799/3000,0000; 800/3000,0000; 804/50000,0000; 807/6000,0000; 820/100000,0000; 822/3000,0000; 824/60000,0000; 828/40000,0000; 840/200,0000; 866/200,0000; 867/300,0000; 870/20000,0000; 871/30000,0000; 873/100000,0000; 875/80000,0000; 882/10000,0000; 889/10000,0000; 892/100000,0000; 894/20000,0000; 902/20000,0000; 905/2000,0000; 906/5000,0000; 908/60000,0000; 912/300,0000; 913/1200,0000; 917/20000,0000; 918/50000,0000; 920/3000,0000; 935/600,0000; 936/600,0000; 940/3000,0000; 942/1200,0000; 946/1000,0000; 956/180000,0000; 963/12000,0000; 965/3000,0000; 968/10000,0000; 980/1000,0000; 982/30000,0000; 984/600,0000; 997/30000,0000; 999/3000,0000; 1014/20000,0000; 1016/20000,0000; 1022/300,0000; 1025/300,0000; 1030/20000,0000; 1042/200,0000; 1046/1000,0000; 1066/15000,0000; 1067/30000,0000; 1068/120000,0000; 1069/40000,0000; 1070/6000,0000; 1079/30000,0000; 1092/40000,0000; 1094/300,0000; 1098/30000,0000; 1303/20000,0000; 1306/100,0000; 1307/1200,0000; 1489/20000,0000; 1491/30000,0000; 1493/40000,0000; 1495/80000,0000; 1497/40000,0000

1.12. MUNICIPIO DE JABOTICABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.005.560/0001-57, com sede na RUA FIORELLO STEFANELLO,111 - CENTRO, na cidade de JABOTICABA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDVALDO ROSA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 3/1000,0000; 4/1000,0000; 5/5000,0000; 7/1500,0000; 8/1500,0000; 11/4000,0000; 12/4000,0000; 13/200,0000; 15/10000,0000; 20/5000,0000; 27/5000,0000; 29/5000,0000; 32/2000,0000; 34/3000,0000; 35/2000,0000; 36/1000,0000; 44/5000,0000; 45/5000,0000; 46/5000,0000; 47/5000,0000; 48/5000,0000; 49/5000,0000; 51/1000,0000; 54/1000,0000; 57/5000,0000; 63/5000,0000; 64/5000,0000; 69/10000,0000; 70/2000,0000; 71/6000,0000; 74/2000,0000; 76/5000,0000; 77/5000,0000; 79/2000,0000; 84/5000,0000; 85/5000,0000; 93/5000,0000; 94/5000,0000; 99/2000,0000; 100/2000,0000; 102/5000,0000; 110/5000,0000; 111/5000,0000; 112/5000,0000; 113/1500,0000; 114/1000,0000; 115/1000,0000; 119/1000,0000; 122/1500,0000; 123/1500,0000; 125/5000,0000; 126/4000,0000; 127/2000,0000; 129/100,0000; 130/100,0000; 136/500,0000; 139/10000,0000; 140/10000,0000; 142/2000,0000; 145/500,0000; 146/200,0000; 150/500,0000; 162/10000,0000; 164/5000,0000; 167/5000,0000; 168/5000,0000; 182/5000,0000; 183/5000,0000; 188/5000,0000; 189/2000,0000; 190/2000,0000; 195/500,0000; 196/500,0000; 197/500,0000; 200/10000,0000; 203/1000,0000; 204/1000,0000; 212/2000,0000; 213/2000,0000; 217/1000,0000; 218/1000,0000; 220/1000,0000; 222/1000,0000; 223/1000,0000; 224/1000,0000; 226/2000,0000; 228/2000,0000; 229/1000,0000; 231/5000,0000; 232/4000,0000; 233/500,0000; 237/3000,0000; 238/3000,0000; 239/3000,0000; 240/3000,0000; 244/2000,0000; 246/2000,0000; 248/1000,0000; 249/1000,0000; 250/1000,0000; 251/1000,0000; 254/1000,0000; 258/1000,0000; 260/1000,0000; 261/500,0000; 262/2000,0000; 263/5000,0000; 265/2000,0000; 266/1000,0000; 267/1000,0000; 269/2000,0000; 270/2000,0000; 275/5000,0000; 276/5000,0000; 277/5000,0000; 280/10000,0000; 281/10000,0000; 282/10000,0000; 283/1500,0000; 291/12000,0000; 292/5000,0000; 293/5000,0000; 295/5000,0000; 297/300,0000; 298/5000,0000; 299/5000,0000; 300/5000,0000; 301/5000,0000; 302/5000,0000; 303/5000,0000; 304/5000,0000; 306/10000,0000; 308/10000,0000; 319/10000,0000; 320/10000,0000; 322/1000,0000; 324/5000,0000; 325/10000,0000; 328/500,0000; 331/1000,0000; 332/2000,0000; 334/750,0000; 339/2000,0000; 343/2000,0000; 350/500,0000; 352/5000,0000; 353/1500,0000; 358/5000,0000; 359/5000,0000; 361/5000,0000; 363/2000,0000; 364/2000,0000; 366/250,0000; 368/500,0000; 372/10000,0000; 373/2500,0000; 376/2500,0000; 378/5000,0000; 379/2000,0000; 382/10000,0000; 383/10000,0000; 384/2000,0000; 386/5000,0000; 392/1000,0000; 396/10000,0000; 399/10000,0000; 400/1000,0000; 401/500,0000; 408/12000,0000; 410/2000,0000; 411/5000,0000; 414/5000,0000; 423/15000,0000; 425/5000,0000; 426/5000,0000; 434/10000,0000; 435/10000,0000; 436/10000,0000; 438/1000,0000; 439/1000,0000; 444/10000,0000; 445/10000,0000; 447/10000,0000; 451/5000,0000; 455/15000,0000; 457/15000,0000; 464/200,0000; 465/10000,0000; 467/25000,0000; 468/500,0000; 469/10000,0000; 471/1000,0000; 472/5000,0000; 475/10000,0000; 476/5000,0000; 479/10000,0000; 480/10000,0000; 491/2000,0000; 495/10000,0000; 498/2500,0000; 499/500,0000; 501/1500,0000; 502/2500,0000; 503/2000,0000; 516/20000,0000; 517/2000,0000; 519/1,0000; 523/15000,0000; 527/5000,0000; 529/5000,0000; 534/20000,0000; 535/500,0000; 543/10000,0000; 544/2000,0000; 545/20000,0000; 547/1000,0000; 557/5000,0000; 558/5000,0000; 560/10000,0000; 561/10000,0000; 569/15000,0000; 570/15000,0000; 571/2000,0000; 572/15000,0000; 573/15000,0000; 574/2000,0000; 575/2000,0000; 576/500,0000; 585/100,0000; 587/500,0000; 589/2500,0000; 590/2500,0000; 594/500,0000; 595/20000,0000; 597/20000,0000; 599/1500,0000; 601/12000,0000; 603/2000,0000; 605/10000,0000; 607/10000,0000; 608/10000,0000; 610/10000,0000; 614/1500,0000; 615/10000,0000; 616/10000,0000; 617/10000,0000; 639/12000,0000; 641/12000,0000; 642/12000,0000; 643/500,0000; 646/15000,0000; 648/15000,0000; 650/15000,0000; 651/15000,0000; 652/15000,0000; 653/15000,0000; 654/10000,0000; 655/10000,0000; 656/10000,0000; 661/2000,0000; 662/2000,0000; 663/20000,0000; 664/10000,0000; 665/10000,0000; 666/2000,0000; 667/20000,0000; 682/500,0000; 684/12000,0000; 686/10000,0000; 698/12000,0000; 699/15000,0000; 700/10000,0000; 703/10000,0000; 704/1000,0000; 709/15000,0000; 710/15000,0000; 711/15000,0000; 713/12000,0000; 714/12000,0000; 718/50,0000; 719/1000,0000; 720/1000,0000; 727/10000,0000; 728/10000,0000; 729/2000,0000; 730/1000,0000; 740/2000,0000; 748/1500,0000; 749/4000,0000; 751/5000,0000; 753/2000,0000; 756/12000,0000; 758/12000,0000; 762/2000,0000; 763/1000,0000; 764/1000,0000; 765/1000,0000; 768/6000,0000; 769/12000,0000; 775/10000,0000; 777/5000,0000; 778/5000,0000; 779/2500,0000; 780/10000,0000; 781/10000,0000; 782/10000,0000; 783/2000,0000; 784/10000,0000; 785/1000,0000; 790/5000,0000; 794/15000,0000; 795/15000,0000; 796/1000,0000; 798/15000,0000; 799/15000,0000; 803/5000,0000; 804/12000,0000; 807/10000,0000; 808/5000,0000; 817/12000,0000; 818/12000,0000; 819/12000,0000; 820/20000,0000; 822/10000,0000; 823/15000,0000; 824/15000,0000; 828/15000,0000; 829/5000,0000; 832/5000,0000; 839/5000,0000; 840/1000,0000; 844/5000,0000; 850/10000,0000; 856/5000,0000; 858/5000,0000; 860/2000,0000; 864/10000,0000; 867/1000,0000; 870/10000,0000; 871/10000,0000; 872/15000,0000; 873/15000,0000; 875/15000,0000; 881/2000,0000; 882/5000,0000; 883/600,0000; 892/15000,0000; 893/5000,0000; 894/15000,0000; 902/5000,0000; 903/5000,0000; 913/500,0000; 917/15000,0000; 918/15000,0000; 919/15000,0000; 920/1500,0000; 923/15000,0000; 931/15000,0000; 932/15000,0000; 933/5000,0000; 934/5000,0000; 940/5000,0000; 946/5000,0000; 955/10000,0000; 956/15000,0000; 958/20000,0000; 963/12000,0000; 965/2000,0000; 976/5000,0000; 980/1000,0000; 982/10000,0000; 983/10000,0000; 984/1000,0000; 987/2000,0000; 997/5000,0000; 999/5000,0000; 1014/2000,0000; 1015/2000,0000; 1016/2000,0000; 1018/2000,0000; 1021/1000,0000; 1022/1000,0000; 1025/500,0000; 1026/300,0000; 1028/12000,0000; 1029/12000,0000; 1030/12000,0000; 1031/12000,0000; 1035/2000,0000; 1039/12000,0000; 1040/12000,0000; 1042/1000,0000; 1046/550,0000; 1052/10000,0000; 1053/10000,0000; 1054/10000,0000; 1066/15000,0000; 1067/15000,0000; 1068/15000,0000; 1069/10000,0000; 1070/15000,0000; 1092/2000,0000; 1095/500,0000; 1100/10000,0000; 1102/10000,0000; 1111/300,0000; 1116/12,0000; 1133/12,0000; 1137/12,0000; 1146/4,0000; 1176/1,0000; 1221/30,0000; 1223/20,0000; 1227/20,0000; 1228/20,0000; 1231/1,0000; 1235/10,0000; 1287/1,0000; 1319/10,0000; 1320/2,0000; 1321/2,0000; 1353/10,0000; 1357/1,0000; 1364/10,0000; 1367/1,0000; 1369/3,0000; 1370/3,0000; 1374/3,0000; 1382/3,0000; 1383/3,0000; 1384/3,0000; 1385/3,0000; 1393/3,0000; 1462/5,0000; 1463/2,0000; 1464/5,0000; 1467/5,0000; 1469/1,0000; 1472/3,0000; 1477/300,0000; 1481/300,0000; 1491/5000,0000; 1493/7000,0000; 1495/5000,0000

1.13. MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.121/0001-97, com sede na AVENIDA IJUI,1593 - CENTRO, na cidade de MIRAGUAÍ-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR HARTK:

Item/Quantidade: 4/400,0000; 7/600,0000; 11/1200,0000; 13/100,0000; 15/30000,0000; 16/6000,0000; 27/3000,0000; 29/3000,0000; 32/150,0000; 34/150,0000; 35/100,0000; 36/1000,0000; 44/8000,0000; 45/2000,0000; 47/3000,0000; 49/15000,0000; 51/400,0000; 62/80,0000; 63/2000,0000; 64/4000,0000; 69/20000,0000; 70/2000,0000; 71/3000,0000; 73/200,0000; 76/16800,0000; 78/500,0000; 79/400,0000; 84/15000,0000; 85/6000,0000; 99/18000,0000; 100/10000,0000; 115/30,0000; 119/2000,0000; 123/200,0000; 130/200,0000; 135/20,0000; 136/100,0000; 140/20000,0000; 143/20,0000; 145/750,0000; 162/6000,0000; 164/300,0000; 182/6000,0000; 189/80,0000; 195/300,0000; 196/300,0000; 200/15000,0000; 216/20000,0000; 217/4000,0000; 218/8000,0000; 220/2000,0000; 222/30,0000; 223/60,0000; 224/300,0000; 225/8000,0000; 230/21000,0000; 231/21000,0000; 237/5000,0000; 238/8000,0000; 239/2000,0000; 240/5000,0000; 246/5000,0000; 248/100,0000; 252/200,0000; 253/50,0000; 260/300,0000; 261/30,0000; 262/50,0000; 264/16000,0000; 266/500,0000; 267/100,0000; 268/100,0000; 269/30000,0000; 275/8000,0000; 280/2000,0000; 281/5000,0000; 282/10000,0000; 283/3000,0000; 287/100,0000; 291/30000,0000; 303/3000,0000; 304/400,0000; 306/120,0000; 307/10,0000; 308/6000,0000; 319/2000,0000; 320/2500,0000; 321/40,0000; 334/30,0000; 353/300,0000; 355/200,0000; 361/800,0000; 363/400,0000; 364/300,0000; 366/60,0000; 373/50,0000; 376/1200,0000; 382/1500,0000; 383/6000,0000; 384/400,0000; 391/500,0000; 392/700,0000; 396/3000,0000; 397/120,0000; 399/10000,0000; 400/100,0000; 401/600,0000; 406/76000,0000; 408/60000,0000; 410/1500,0000; 412/1000,0000; 423/20000,0000; 434/6000,0000; 435/8000,0000; 436/600,0000; 439/300,0000; 444/12000,0000; 445/10000,0000; 455/6000,0000; 456/30000,0000; 457/18000,0000; 464/30,0000; 465/25200,0000; 469/25000,0000; 471/150,0000; 472/800,0000; 478/20000,0000; 479/4000,0000; 498/4000,0000; 499/20,0000; 501/5000,0000; 503/60,0000; 506/200,0000; 516/8000,0000; 517/150,0000; 523/6000,0000; 527/600,0000; 534/15000,0000; 543/25000,0000; 544/200,0000; 557/10000,0000; 559/12000,0000; 560/8000,0000; 561/9000,0000; 567/400,0000; 573/2000,0000; 575/50,0000; 576/100,0000; 580/2500,0000; 581/2000,0000; 582/35000,0000; 583/5000,0000; 584/100,0000; 585/150,0000; 586/150,0000; 589/60,0000; 592/100,0000; 593/3000,0000; 594/200,0000; 597/8000,0000; 598/100,0000; 599/400,0000; 601/2000,0000; 603/200,0000; 605/2000,0000; 607/100,0000; 608/300,0000; 610/100,0000; 614/500,0000; 631/1000,0000; 634/2000,0000; 639/2000,0000; 641/1000,0000; 642/1000,0000; 645/2000,0000; 646/18000,0000; 648/10000,0000; 650/5000,0000; 652/8000,0000; 665/6000,0000; 666/100,0000; 669/130000,0000; 684/8000,0000; 686/1000,0000; 693/12000,0000; 694/10000,0000; 696/40000,0000; 698/6000,0000; 703/1000,0000; 704/150,0000; 707/10,0000; 708/18000,0000; 709/15000,0000; 710/2000,0000; 711/1000,0000; 714/1500,0000; 718/50,0000; 720/80,0000; 724/5,0000; 739/30,0000; 740/20,0000; 748/2000,0000; 753/200,0000; 755/7000,0000; 756/3000,0000; 757/120,0000; 758/12000,0000; 760/150,0000; 762/40,0000; 769/5000,0000; 772/6,0000; 775/350,0000; 783/150,0000; 794/25200,0000; 796/400,0000; 798/2000,0000; 800/12000,0000; 803/1000,0000; 817/6000,0000; 818/5000,0000; 819/5000,0000; 820/12000,0000; 822/1000,0000; 824/10000,0000; 828/30000,0000; 841/40,0000; 850/3000,0000; 855/300,0000; 866/500,0000; 870/1500,0000; 871/7500,0000; 873/52500,0000; 880/60,0000; 882/1500,0000; 883/150,0000; 884/1000,0000; 889/8000,0000; 892/15000,0000; 893/30000,0000; 894/8000,0000; 912/100,0000; 913/150,0000; 917/5000,0000; 918/7000,0000; 935/9000,0000; 936/3000,0000; 940/2000,0000; 942/400,0000; 946/200,0000; 956/30000,0000; 965/250,0000; 968/30000,0000; 969/30000,0000; 980/50,0000; 982/3000,0000; 984/60,0000; 986/100,0000; 1016/1000,0000; 1021/30,0000; 1022/30,0000; 1025/50,0000; 1029/6000,0000; 1031/9000,0000; 1035/400,0000; 1042/60,0000; 1066/1000,0000; 1068/21000,0000; 1070/1200,0000; 1088/4000,0000; 1090/1000,0000; 1097/800,0000; 1098/2000,0000; 1099/30,0000; 1102/6000,0000; 1141/150,0000; 1144/100,0000; 1145/200,0000; 1303/20000,0000; 1307/400,0000

1.14. MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.411.172/0001-76, com sede na RUA LÚCIO CAVALLI,246 - CENTRO, na cidade de NOVO TIRADENTES-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS BENEDETTE:

Item/Quantidade: 7/1000,0000; 8/1200,0000; 11/3000,0000; 12/3000,0000; 13/200,0000; 15/40000,0000; 23/100,0000; 27/15000,0000; 29/20000,0000; 32/200,0000; 34/1500,0000; 35/800,0000; 36/3000,0000; 44/8000,0000; 45/8000,0000; 48/40000,0000; 51/600,0000; 53/1000,0000; 57/10000,0000; 62/100,0000; 64/10000,0000; 65/100,0000; 69/40000,0000; 70/10000,0000; 71/10000,0000; 74/200,0000; 76/3000,0000; 77/12000,0000; 79/600,0000; 84/6000,0000; 85/6000,0000; 119/2000,0000; 122/200,0000; 123/200,0000; 136/100,0000; 140/5000,0000; 145/1000,0000; 162/20000,0000; 164/1500,0000; 182/12000,0000; 188/3000,0000; 189/400,0000; 190/400,0000; 196/120,0000; 200/12000,0000; 218/30000,0000; 220/6000,0000; 222/400,0000; 226/15000,0000; 229/50000,0000; 231/24000,0000; 237/3000,0000; 238/6000,0000; 239/4000,0000; 240/10000,0000; 246/6000,0000; 248/100,0000; 250/100,0000; 254/300,0000; 262/200,0000; 263/3000,0000; 264/6000,0000; 265/6000,0000; 266/500,0000; 267/600,0000; 269/6000,0000; 270/15000,0000; 277/3000,0000; 279/200,0000; 281/10000,0000; 283/3000,0000; 285/100,0000; 291/50000,0000; 292/3000,0000; 299/3000,0000; 303/2000,0000; 304/700,0000; 308/1000,0000; 309/12,0000; 319/4000,0000; 320/7000,0000; 334/100,0000; 353/500,0000; 361/2000,0000; 363/500,0000; 364/600,0000; 366/100,0000; 373/200,0000; 376/600,0000; 382/2000,0000; 383/10000,0000; 384/100,0000; 389/6000,0000; 392/1000,0000; 396/2000,0000; 399/6000,0000; 400/200,0000; 401/200,0000; 406/6000,0000; 408/60000,0000; 410/700,0000; 411/800,0000; 423/24000,0000; 434/20000,0000; 436/2000,0000; 439/500,0000; 444/10000,0000; 445/10000,0000; 455/2000,0000; 457/8000,0000; 464/100,0000; 467/10000,0000; 469/3000,0000; 471/100,0000; 472/600,0000; 473/200,0000; 474/20000,0000; 478/3000,0000; 485/200,0000; 486/200,0000; 498/10000,0000; 499/50,0000; 501/12000,0000; 502/50,0000; 510/250,0000; 516/20000,0000; 523/20000,0000; 527/2500,0000; 531/100,0000; 534/35000,0000; 540/150,0000; 543/6000,0000; 544/200,0000; 557/2000,0000; 570/12000,0000; 573/12000,0000; 575/100,0000; 576/200,0000; 582/3000,0000; 586/400,0000; 589/400,0000; 592/250,0000; 597/24000,0000; 599/700,0000; 601/3000,0000; 603/100,0000; 605/12000,0000; 607/300,0000; 610/3000,0000; 614/500,0000; 625/1200,0000; 627/1200,0000; 639/3000,0000; 641/20000,0000; 646/15000,0000; 648/15000,0000; 650/12000,0000; 652/15000,0000; 664/6000,0000; 665/20000,0000; 666/200,0000; 667/7000,0000; 678/200,0000; 684/20000,0000; 698/3000,0000; 699/15000,0000; 703/12000,0000; 704/500,0000; 709/15000,0000; 710/16000,0000; 711/10000,0000; 713/6000,0000; 714/1500,0000; 717/150,0000; 719/150,0000; 720/150,0000; 739/150,0000; 740/150,0000; 748/3000,0000; 753/500,0000; 756/1200,0000; 758/20000,0000; 762/200,0000; 763/200,0000; 764/200,0000; 765/150,0000; 769/6000,0000; 783/100,0000; 794/40000,0000; 796/100,0000; 799/3000,0000; 803/200,0000; 817/15000,0000; 818/50000,0000; 819/6000,0000; 820/36000,0000; 822/600,0000; 824/6000,0000; 828/20000,0000; 840/200,0000; 841/100,0000; 867/600,0000; 871/20000,0000; 873/12000,0000; 881/100,0000; 882/3000,0000; 883/100,0000; 889/1000,0000; 892/15000,0000; 894/6000,0000; 899/2000,0000; 900/2000,0000; 912/100,0000; 913/100,0000; 917/15000,0000; 918/15000,0000; 920/200,0000; 923/12000,0000; 940/3000,0000; 942/100,0000; 956/60000,0000; 963/4000,0000; 965/300,0000; 968/6000,0000; 969/6000,0000; 981/100,0000; 982/2000,0000; 984/200,0000; 1016/3000,0000; 1031/12000,0000; 1035/500,0000; 1066/3000,0000; 1068/12000,0000; 1069/1000,0000; 1077/200,0000; 1079/5000,0000; 1092/3000,0000; 1095/100,0000; 1097/500,0000; 1107/50,0000; 1111/200,0000; 1141/100,0000; 1144/150,0000; 1145/150,0000

1.15. MUNICIPIO DE PALMITINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.909/0001-89, com sede na RUA SANTOS DUMONT,25 - CENTRO, na cidade de PALMITINHO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BENHUR DAILOR BARTH:

Item/Quantidade: 3/350,0000; 4/350,0000; 7/300,0000; 8/500,0000; 11/10000,0000; 13/300,0000; 15/15000,0000; 27/5000,0000; 29/30000,0000; 32/500,0000; 34/4000,0000; 35/1000,0000; 36/10000,0000; 44/25000,0000; 45/10000,0000; 51/500,0000; 53/500,0000; 63/7000,0000; 64/15000,0000; 69/80000,0000; 71/15000,0000; 73/1500,0000; 74/500,0000; 76/3000,0000; 77/12000,0000; 78/500,0000; 84/90000,0000; 85/10000,0000; 99/20000,0000; 100/15000,0000; 119/5000,0000; 121/1000,0000; 130/1000,0000; 136/500,0000; 145/1000,0000; 162/7000,0000; 196/1250,0000; 216/45000,0000; 218/15000,0000; 220/3000,0000; 222/200,0000; 227/100000,0000; 231/20000,0000; 237/8000,0000; 238/30000,0000; 239/15000,0000; 240/8000,0000; 246/15000,0000; 248/500,0000; 266/100,0000; 267/1000,0000; 283/10000,0000; 299/2500,0000; 303/6000,0000; 304/4000,0000; 319/15000,0000; 320/5000,0000; 334/250,0000; 364/1000,0000; 376/100,0000; 382/20000,0000; 383/20000,0000; 386/5000,0000; 392/300,0000; 396/3500,0000; 408/50000,0000; 410/1000,0000; 412/3000,0000; 434/12000,0000; 435/12000,0000; 456/150000,0000; 457/120000,0000; 461/1000,0000; 465/9000,0000; 467/5000,0000; 472/1000,0000; 474/10000,0000; 478/50000,0000; 498/8000,0000; 501/12000,0000; 503/500,0000; 523/10000,0000; 527/1000,0000; 534/100000,0000; 543/52000,0000; 560/10000,0000; 561/23000,0000; 573/7000,0000; 576/250,0000; 582/270000,0000; 590/500,0000; 597/35000,0000; 598/2000,0000; 601/5000,0000; 603/150,0000; 604/50,0000; 610/500,0000; 634/8000,0000; 646/35000,0000; 648/30000,0000; 650/20000,0000; 652/35000,0000; 665/14000,0000; 666/400,0000; 669/300000,0000; 694/38000,0000; 696/75000,0000; 698/9000,0000; 703/3900,0000; 704/1000,0000; 705/100,0000; 708/45000,0000; 709/85000,0000; 710/17000,0000; 711/15000,0000; 713/8000,0000; 717/100,0000; 748/600,0000; 753/700,0000; 755/20000,0000; 762/100,0000; 763/400,0000; 781/5000,0000; 783/150,0000; 794/135000,0000; 803/1000,0000; 819/40000,0000; 821/5000,0000; 840/200,0000; 867/350,0000; 870/5000,0000; 871/20000,0000; 885/2500,0000; 889/9000,0000; 918/6000,0000; 920/50,0000; 940/1000,0000; 942/1500,0000; 965/150,0000; 968/100000,0000; 969/100000,0000; 980/350,0000; 982/2500,0000; 984/100,0000; 1031/6000,0000; 1039/3000,0000; 1066/5000,0000; 1068/8000,0000; 1069/5000,0000; 1070/2000,0000; 1079/8000,0000; 1097/100,0000; 1098/2000,0000; 1108/300,0000; 1110/500,0000; 1112/500,0000; 1114/200,0000; 1117/12,0000; 1120/5,0000; 1121/10,0000; 1122/10,0000; 1124/10,0000; 1125/10,0000; 1128/5,0000; 1129/48,0000; 1131/48,0000; 1135/50,0000; 1136/24,0000; 1137/48,0000; 1141/50,0000; 1145/250,0000; 1146/24,0000; 1147/15,0000; 1149/480,0000; 1150/720,0000; 1151/1200,0000; 1152/480,0000; 1153/320,0000; 1154/3200,0000; 1155/3200,0000; 1156/3200,0000; 1157/1200,0000; 1158/1200,0000; 1159/3200,0000; 1160/1600,0000; 1161/1600,0000; 1162/1600,0000; 1166/5,0000; 1167/50,0000; 1168/50,0000; 1169/5,0000; 1170/10,0000; 1171/50,0000; 1172/300,0000; 1174/10,0000; 1176/5,0000; 1177/25,0000; 1178/25,0000; 1179/25,0000; 1180/50,0000; 1182/50,0000; 1184/20,0000; 1188/10,0000; 1189/10,0000; 1190/10,0000; 1192/100,0000; 1193/100,0000; 1195/10,0000; 1197/60,0000; 1198/12,0000; 1199/24,0000; 1200/12,0000; 1203/12,0000; 1207/100,0000; 1208/200,0000; 1210/250,0000; 1218/5,0000; 1222/100,0000; 1223/100,0000; 1224/10,0000; 1225/50,0000; 1226/50,0000; 1227/350,0000; 1229/50,0000; 1230/50,0000; 1231/20,0000; 1232/20,0000; 1233/36,0000; 1234/36,0000; 1235/3,0000; 1236/200,0000; 1237/200,0000; 1238/200,0000; 1239/200,0000; 1240/100,0000; 1241/100,0000; 1242/300,0000; 1243/300,0000; 1244/3000,0000; 1246/15,0000; 1248/20,0000; 1250/20,0000; 1251/150,0000; 1252/10,0000; 1253/10,0000; 1254/5,0000; 1256/5,0000; 1257/100,0000; 1258/150,0000; 1259/200,0000; 1260/60,0000; 1261/500,0000; 1262/1500,0000; 1263/500,0000; 1265/50,0000; 1266/50,0000; 1267/1500,0000; 1275/10,0000; 1276/10,0000; 1277/10,0000; 1278/10,0000; 1279/10,0000; 1280/50,0000; 1281/100,0000; 1282/50,0000; 1284/50,0000; 1285/150,0000; 1286/100,0000; 1287/50,0000; 1288/10,0000; 1294/2000,0000; 1296/350,0000; 1297/300,0000; 1298/12000,0000; 1300/24,0000; 1301/20,0000; 1303/10000,0000; 1304/20,0000; 1305/100,0000; 1306/25,0000; 1307/300,0000; 1308/50,0000; 1310/24,0000; 1311/24,0000; 1313/4500,0000; 1317/10,0000; 1318/10,0000; 1320/10,0000; 1321/10,0000; 1324/100,0000; 1325/5,0000; 1326/150,0000; 1328/50,0000; 1329/50,0000; 1330/50,0000; 1331/50,0000; 1332/300,0000; 1333/250,0000; 1334/100,0000; 1335/20,0000; 1336/50,0000; 1337/50,0000; 1338/75,0000; 1339/50,0000; 1340/75,0000; 1341/75,0000; 1342/25,0000; 1343/50,0000; 1344/100,0000; 1345/50,0000; 1346/50,0000; 1347/50,0000; 1348/20000,0000; 1349/5,0000; 1350/5,0000; 1351/200,0000; 1354/20,0000; 1355/10,0000; 1356/10,0000; 1358/20,0000; 1359/20,0000; 1360/50,0000; 1362/5,0000; 1363/2,0000; 1364/75,0000; 1365/50,0000; 1366/50,0000; 1367/50,0000; 1368/50,0000; 1369/50,0000; 1378/50,0000; 1379/50,0000; 1380/50,0000; 1381/50,0000; 1382/50,0000; 1383/50,0000; 1392/20,0000; 1394/50,0000; 1399/5,0000; 1400/5,0000; 1401/10,0000; 1403/5,0000; 1404/5,0000; 1405/5,0000; 1407/3000,0000; 1414/3000,0000; 1415/3000,0000; 1416/3000,0000; 1417/1500,0000; 1418/500,0000; 1419/500,0000; 1420/150,0000; 1422/150,0000; 1423/150,0000; 1424/150,0000; 1425/50,0000; 1426/50,0000; 1439/5,0000; 1440/10,0000; 1441/5,0000; 1443/20,0000; 1449/5000,0000; 1450/5000,0000; 1456/6000,0000; 1460/50,0000; 1462/10,0000; 1464/5,0000; 1466/10,0000; 1467/10,0000; 1468/10,0000; 1469/10,0000; 1477/100,0000; 1478/250,0000; 1479/500,0000; 1480/250,0000; 1481/1500,0000; 1487/5,0000; 1491/3600,0000; 1493/3600,0000; 1495/10800,0000; 1497/10800,0000

1.16. MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.005.586/0001-03, com sede na AV. TREZE DE MAIO, 1922 - CENTRO, na cidade de PINHAL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:

Item/Quantidade: 3/300,0000; 4/500,0000; 5/1000,0000; 7/300,0000; 8/500,0000; 10/1000,0000; 11/3000,0000; 13/200,0000; 15/40000,0000; 23/100,0000; 26/1500,0000; 27/20000,0000; 29/20000,0000; 32/150,0000; 33/100,0000; 34/2000,0000; 35/500,0000; 36/6000,0000; 44/20000,0000; 45/5000,0000; 48/20000,0000; 50/3000,0000; 52/100,0000; 54/100,0000; 58/2000,0000; 61/1000,0000; 62/200,0000; 63/3000,0000; 64/4000,0000; 65/100,0000; 69/60000,0000; 70/3000,0000; 71/10000,0000; 73/400,0000; 76/3000,0000; 77/12000,0000; 78/300,0000; 81/100,0000; 84/40000,0000; 99/30000,0000; 100/10000,0000; 110/20000,0000; 111/40000,0000; 112/30000,0000; 114/200,0000; 115/200,0000; 119/3000,0000; 122/700,0000; 130/300,0000; 135/200,0000; 136/400,0000; 137/50,0000; 139/1000,0000; 140/1000,0000; 145/2000,0000; 155/15000,0000; 162/12000,0000; 166/1000,0000; 182/5000,0000; 195/300,0000; 196/1000,0000; 197/300,0000; 200/30000,0000; 216/30000,0000; 218/30000,0000; 220/4000,0000; 222/200,0000; 226/15000,0000; 228/100000,0000; 230/150000,0000; 231/30000,0000; 237/3000,0000; 238/10000,0000; 239/3000,0000; 240/10000,0000; 246/12000,0000; 248/300,0000; 251/300,0000; 254/400,0000; 262/200,0000; 266/700,0000; 267/500,0000; 270/6000,0000; 275/5000,0000; 276/3000,0000; 277/2000,0000; 279/100,0000; 281/4000,0000; 282/1000,0000; 283/4000,0000; 291/40000,0000; 292/2000,0000; 294/500,0000; 295/1000,0000; 299/2000,0000; 300/2000,0000; 301/1000,0000; 303/15000,0000; 304/1000,0000; 306/6000,0000; 307/200,0000; 308/10000,0000; 311/100,0000; 314/100,0000; 316/300,0000; 319/1500,0000; 320/4000,0000; 321/100,0000; 341/5000,0000; 343/40000,0000; 347/1000,0000; 353/200,0000; 355/120,0000; 359/3000,0000; 361/1000,0000; 363/500,0000; 364/500,0000; 372/2000,0000; 373/200,0000; 376/2000,0000; 383/20000,0000; 384/100,0000; 396/2000,0000; 399/5000,0000; 401/300,0000; 404/240,0000; 407/3000,0000; 408/80000,0000; 410/1000,0000; 411/1000,0000; 413/50,0000; 423/5000,0000; 426/2000,0000; 431/100,0000; 434/12000,0000; 438/100,0000; 439/200,0000; 444/30000,0000; 445/30000,0000; 447/3000,0000; 451/2000,0000; 455/20000,0000; 456/100000,0000; 457/40000,0000; 461/100,0000; 462/100,0000; 464/200,0000; 465/30000,0000; 467/30000,0000; 469/5000,0000; 470/100,0000; 471/300,0000; 472/300,0000; 473/500,0000; 474/10000,0000; 475/3000,0000; 478/50000,0000; 480/3000,0000; 486/80,0000; 498/4000,0000; 499/100,0000; 501/20000,0000; 502/100,0000; 506/200,0000; 510/100,0000; 516/10000,0000; 517/100,0000; 523/6000,0000; 527/500,0000; 534/30000,0000; 543/25000,0000; 544/200,0000; 545/5000,0000; 559/30000,0000; 560/10000,0000; 567/200,0000; 569/10000,0000; 572/2000,0000; 573/7000,0000; 575/100,0000; 576/100,0000; 581/1000,0000; 582/150000,0000; 583/10000,0000; 585/100,0000; 586/200,0000; 589/400,0000; 595/4000,0000; 597/20000,0000; 599/1200,0000; 601/3000,0000; 603/400,0000; 604/200,0000; 605/5000,0000; 606/5000,0000; 607/3000,0000; 608/1000,0000; 610/2000,0000; 614/500,0000; 616/2000,0000; 617/5000,0000; 619/1000,0000; 622/600,0000; 623/600,0000; 631/5000,0000; 633/5000,0000; 634/15000,0000; 636/6000,0000; 637/100,0000; 639/1000,0000; 642/1000,0000; 646/20000,0000; 648/20000,0000; 650/20000,0000; 651/8000,0000; 652/15000,0000; 655/5000,0000; 659/2000,0000; 664/1000,0000; 665/10000,0000; 666/200,0000; 669/150000,0000; 676/100,0000; 677/1000,0000; 678/200,0000; 679/500,0000; 681/100,0000; 682/100,0000; 684/1000,0000; 686/2000,0000; 694/20000,0000; 696/100000,0000; 698/3000,0000; 699/5000,0000; 700/8000,0000; 703/5000,0000; 704/500,0000; 705/300,0000; 707/20,0000; 708/15000,0000; 709/20000,0000; 710/15000,0000; 711/5000,0000; 712/600,0000; 713/2000,0000; 714/3000,0000; 716/100,0000; 717/150,0000; 724/100,0000; 728/600,0000; 734/1000,0000; 737/1000,0000; 739/10,0000; 740/200,0000; 753/700,0000; 755/3000,0000; 756/3000,0000; 758/12000,0000; 760/100,0000; 762/200,0000; 763/150,0000; 765/100,0000; 767/3000,0000; 769/3000,0000; 772/100,0000; 774/100,0000; 775/1000,0000; 777/7000,0000; 783/200,0000; 791/1000,0000; 794/50000,0000; 796/300,0000; 797/2000,0000; 800/2000,0000; 803/500,0000; 804/3000,0000; 807/4000,0000; 808/1000,0000; 818/60000,0000; 819/4000,0000; 820/15000,0000; 822/700,0000; 824/2000,0000; 828/10000,0000; 832/15000,0000; 839/100,0000; 840/20,0000; 850/4000,0000; 864/1000,0000; 867/300,0000; 870/3000,0000; 871/7000,0000; 873/30000,0000; 882/1000,0000; 883/200,0000; 889/15000,0000; 892/40000,0000; 894/3000,0000; 902/1000,0000; 903/2000,0000; 908/2000,0000; 916/24,0000; 917/15000,0000; 918/12000,0000; 919/3000,0000; 920/300,0000; 921/1000,0000; 922/5000,0000; 923/10000,0000; 931/10000,0000; 932/10000,0000; 936/3000,0000; 940/3000,0000; 942/700,0000; 946/1000,0000; 956/80000,0000; 963/3000,0000; 965/100,0000; 968/200000,0000; 973/1000,0000; 982/1500,0000; 984/100,0000; 987/1000,0000; 989/1000,0000; 991/300,0000; 997/3000,0000; 999/4000,0000; 1001/1000,0000; 1009/100,0000; 1012/1000,0000; 1016/2000,0000; 1018/2000,0000; 1025/20,0000; 1028/10000,0000; 1029/10000,0000; 1031/6000,0000; 1035/500,0000; 1039/2000,0000; 1046/500,0000; 1051/1000,0000; 1066/3000,0000; 1068/30000,0000; 1070/5000,0000; 1072/500,0000; 1079/8000,0000; 1088/30000,0000; 1089/30000,0000; 1092/120000,0000; 1094/100,0000; 1095/100,0000; 1097/400,0000; 1098/10000,0000; 1099/50,0000; 1102/1000,0000

1.17. MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.891/0001-15, com sede na RUA HUMBERTO DE CAMPOS,732 - CENTRO, na cidade de PLANALTO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CRISTIANO GNOATTO:

Item/Quantidade: 3/300,0000; 4/300,0000; 5/30000,0000; 7/500,0000; 8/500,0000; 10/20000,0000; 11/15000,0000; 12/15000,0000; 13/3000,0000; 15/120000,0000; 27/30000,0000; 29/30000,0000; 32/100,0000; 34/8000,0000; 35/600,0000; 44/15000,0000; 45/5000,0000; 46/15000,0000; 47/25000,0000; 48/50000,0000; 49/25000,0000; 51/300,0000; 53/300,0000; 58/6000,0000; 63/20000,0000; 64/20000,0000; 69/120000,0000; 70/30000,0000; 71/15000,0000; 73/1000,0000; 74/1000,0000; 76/25000,0000; 77/40000,0000; 78/300,0000; 84/30000,0000; 85/60000,0000; 119/20000,0000; 122/1000,0000; 123/1000,0000; 125/6000,0000; 136/3500,0000; 139/60000,0000; 140/75000,0000; 143/1000,0000; 145/3000,0000; 150/600,0000; 162/90000,0000; 164/15000,0000; 168/15000,0000; 171/15000,0000; 182/12000,0000; 183/28000,0000; 188/18000,0000; 189/200,0000; 207/50,0000; 217/15000,0000; 218/80000,0000; 220/80000,0000; 222/300,0000; 223/500,0000; 224/500,0000; 226/100000,0000; 227/100000,0000; 228/100000,0000; 229/100000,0000; 230/100000,0000; 231/90000,0000; 236/6000,0000; 237/30000,0000; 238/60000,0000; 239/100000,0000; 240/100000,0000; 246/30000,0000; 248/500,0000; 254/3000,0000; 261/300,0000; 262/300,0000; 266/2000,0000; 267/1000,0000; 269/45000,0000; 270/60000,0000; 280/60000,0000; 281/40000,0000; 283/30000,0000; 291/150000,0000; 299/20000,0000; 300/10000,0000; 303/40000,0000; 304/3000,0000; 319/5000,0000; 320/5000,0000; 334/600,0000; 361/20000,0000; 363/3000,0000; 364/1000,0000; 372/10000,0000; 373/1000,0000; 376/3000,0000; 382/30000,0000; 383/60000,0000; 384/2000,0000; 386/12000,0000; 389/12000,0000; 392/15000,0000; 396/20000,0000; 399/20000,0000; 400/500,0000; 406/90000,0000; 408/200000,0000; 410/30000,0000; 411/6000,0000; 412/2000,0000; 423/20000,0000; 434/90000,0000; 435/90000,0000; 465/120000,0000; 466/60000,0000; 467/120000,0000; 469/30000,0000; 470/1000,0000; 471/3000,0000; 472/3000,0000; 474/30000,0000; 478/12000,0000; 479/30000,0000; 480/30000,0000; 486/300,0000; 498/80000,0000; 501/100000,0000; 503/300,0000; 516/100000,0000; 517/300,0000; 523/90000,0000; 527/10000,0000; 534/120000,0000; 543/6000,0000; 544/300,0000; 557/6000,0000; 560/16000,0000; 561/16000,0000; 567/100,0000; 571/1000,0000; 573/60000,0000; 576/1000,0000; 586/1000,0000; 589/3500,0000; 595/25000,0000; 597/80000,0000; 599/1500,0000; 608/3000,0000; 614/600,0000; 634/60000,0000; 636/15000,0000; 639/20000,0000; 641/20000,0000; 646/180000,0000; 648/180000,0000; 650/180000,0000; 652/180000,0000; 664/12000,0000; 665/25000,0000; 666/800,0000; 676/360,0000; 682/1000,0000; 684/30000,0000; 698/20000,0000; 699/20000,0000; 703/35000,0000; 704/3000,0000; 705/500,0000; 709/120000,0000; 710/120000,0000; 711/30000,0000; 714/30000,0000; 717/600,0000; 718/600,0000; 719/600,0000; 720/600,0000; 737/10000,0000; 739/100,0000; 753/1500,0000; 758/80000,0000; 762/600,0000; 763/600,0000; 764/1000,0000; 769/10000,0000; 777/60000,0000; 778/60000,0000; 783/600,0000; 794/120000,0000; 796/1000,0000; 797/70000,0000; 799/70000,0000; 803/3000,0000; 817/150000,0000; 818/150000,0000; 819/60000,0000; 820/100000,0000; 822/1500,0000; 823/30000,0000; 824/45000,0000; 828/150000,0000; 840/600,0000; 866/800,0000; 867/800,0000; 870/80000,0000; 871/80000,0000; 881/600,0000; 882/20000,0000; 883/100,0000; 911/15000,0000; 917/70000,0000; 918/70000,0000; 919/30000,0000; 920/300,0000; 940/12000,0000; 941/600,0000; 946/3000,0000; 963/60000,0000; 965/1500,0000; 980/600,0000; 982/25000,0000; 983/25000,0000; 984/600,0000; 985/600,0000; 1016/12000,0000; 1031/70000,0000; 1034/3000,0000; 1035/3000,0000; 1042/600,0000; 1051/30000,0000; 1066/30000,0000; 1070/12000,0000; 1079/120000,0000; 1088/40000,0000; 1090/30000,0000; 1092/60000,0000; 1097/3000,0000; 1098/80000,0000; 1102/70000,0000; 1108/1000,0000; 1114/5000,0000; 1117/120,0000; 1118/5000,0000; 1119/5000,0000; 1121/5000,0000; 1122/5000,0000; 1123/5000,0000; 1124/5000,0000; 1125/5000,0000; 1126/5000,0000; 1127/5000,0000; 1128/5000,0000; 1132/500,0000; 1133/500,0000; 1135/1000,0000; 1138/10,0000; 1139/10,0000; 1140/10,0000; 1141/1000,0000; 1145/1000,0000; 1146/10,0000; 1147/20,0000; 1151/10000,0000; 1152/10000,0000; 1153/10000,0000; 1159/10000,0000; 1160/10000,0000; 1161/10000,0000; 1162/10000,0000; 1169/5,0000; 1170/50,0000; 1174/50,0000; 1175/50,0000; 1177/1000,0000; 1178/1000,0000; 1179/1000,0000; 1180/1000,0000; 1185/500,0000; 1186/500,0000; 1187/500,0000; 1188/500,0000; 1189/500,0000; 1190/500,0000; 1191/500,0000; 1192/30,0000; 1193/30,0000; 1194/50,0000; 1196/100,0000; 1197/100,0000; 1198/100,0000; 1199/100,0000; 1200/100,0000; 1201/100,0000; 1202/100,0000; 1203/100,0000; 1204/50,0000; 1205/50,0000; 1208/5000,0000; 1210/5000,0000; 1217/15,0000; 1221/1000,0000; 1242/10000,0000; 1244/10000,0000; 1246/10000,0000; 1247/5000,0000; 1248/50,0000; 1250/50,0000; 1252/50,0000; 1253/50,0000; 1255/100,0000; 1256/100,0000; 1257/5000,0000; 1258/5000,0000; 1259/5000,0000; 1260/500,0000; 1261/5000,0000; 1262/5000,0000; 1263/3000,0000; 1267/1000,0000; 1268/1000,0000; 1269/1000,0000; 1270/1000,0000; 1271/5000,0000; 1272/5000,0000; 1273/5000,0000; 1274/5000,0000; 1275/5000,0000; 1276/5000,0000; 1277/5000,0000; 1278/5000,0000; 1279/5000,0000; 1282/500,0000; 1283/500,0000; 1285/500,0000; 1286/500,0000; 1287/100,0000; 1288/100,0000; 1289/1000,0000; 1293/30,0000; 1294/5000,0000; 1296/5000,0000; 1297/5000,0000; 1299/5000,0000; 1300/200,0000; 1301/100,0000; 1303/50000,0000; 1306/100,0000; 1307/800,0000; 1308/50,0000; 1309/30,0000; 1310/100,0000; 1311/100,0000; 1314/50,0000; 1315/50,0000; 1317/50,0000; 1318/50,0000; 1319/50,0000; 1320/100,0000; 1321/100,0000; 1322/100,0000; 1323/100,0000; 1324/100,0000; 1326/5000,0000; 1327/5000,0000; 1333/500,0000; 1335/500,0000; 1337/300,0000; 1338/300,0000; 1339/300,0000; 1341/300,0000; 1342/300,0000; 1348/100000,0000; 1351/500,0000; 1353/5,0000; 1355/100,0000; 1356/100,0000; 1358/100,0000; 1359/100,0000; 1360/100,0000; 1361/100,0000; 1362/100,0000; 1365/50,0000; 1366/50,0000; 1367/50,0000; 1368/50,0000; 1369/50,0000; 1370/50,0000; 1371/50,0000; 1372/50,0000; 1373/50,0000; 1374/50,0000; 1375/50,0000; 1376/50,0000; 1377/50,0000; 1378/50,0000; 1379/50,0000; 1380/50,0000; 1381/50,0000; 1382/50,0000; 1383/50,0000; 1384/50,0000; 1385/50,0000; 1386/50,0000; 1387/50,0000; 1388/50,0000; 1389/50,0000; 1390/50,0000; 1391/50,0000; 1392/50,0000; 1393/50,0000; 1394/100,0000; 1395/10,0000; 1396/10,0000; 1397/10,0000; 1400/1000,0000; 1401/1000,0000; 1402/1000,0000; 1404/5,0000; 1405/5,0000; 1406/5000,0000; 1407/5000,0000; 1408/5000,0000; 1409/5000,0000; 1410/5000,0000; 1411/8000,0000; 1412/10000,0000; 1413/5000,0000; 1414/5000,0000; 1415/5000,0000; 1416/8000,0000; 1417/10000,0000; 1418/10000,0000; 1419/5000,0000; 1420/5000,0000; 1421/10000,0000; 1438/5,0000; 1439/5,0000; 1440/5,0000; 1441/5,0000; 1442/5,0000; 1449/5000,0000; 1450/5000,0000; 1456/5000,0000; 1460/100,0000; 1461/100,0000; 1463/20,0000; 1478/1000,0000; 1479/1000,0000; 1480/500,0000; 1481/1000,0000; 1482/50,0000; 1484/50,0000

1.18. MUNICÍPIO DE REDENTORA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.113/0001-40, com sede na RUA PEDRO LUIZ COSTA,388 - CENTRO, na cidade de REDENTORA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO, MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS:

Item/Quantidade: 36/5000,0000; 47/10000,0000; 51/200,0000; 53/200,0000; 62/20,0000; 65/20,0000; 69/20000,0000; 71/10000,0000; 74/100,0000; 76/6000,0000; 78/100,0000; 84/6000,0000; 85/6000,0000; 115/50,0000; 119/500,0000; 122/100,0000; 129/100,0000; 130/100,0000; 143/300,0000; 162/10000,0000; 171/20,0000; 195/100,0000; 196/200,0000; 197/200,0000; 200/10000,0000; 218/10000,0000; 223/200,0000; 224/200,0000; 226/30000,0000; 230/30000,0000; 231/10000,0000; 283/15000,0000; 304/200,0000; 305/400,0000; 372/5000,0000; 373/100,0000; 391/80000,0000; 401/100,0000; 408/10000,0000; 410/50,0000; 438/200,0000; 439/200,0000; 472/100,0000; 478/10000,0000; 485/100,0000; 506/10,0000; 516/20000,0000; 534/15000,0000; 571/200,0000; 575/50,0000; 603/200,0000; 614/200,0000; 631/5000,0000; 634/2000,0000; 646/10000,0000; 648/10000,0000; 652/10000,0000; 664/200,0000; 665/5000,0000; 666/200,0000; 676/100,0000; 698/10000,0000; 699/10000,0000; 708/10000,0000; 709/10000,0000; 710/5000,0000; 740/50,0000; 757/10000,0000; 762/100,0000; 763/100,0000; 769/20000,0000; 783/100,0000; 794/15000,0000; 797/5000,0000; 799/5000,0000; 801/200,0000; 802/50,0000; 803/50,0000; 818/15000,0000; 822/100,0000; 824/10000,0000; 839/50,0000; 840/100,0000; 841/100,0000; 865/100,0000; 867/100,0000; 871/10000,0000; 892/15000,0000; 893/15000,0000; 1009/30,0000; 1081/200,0000; 1095/50,0000; 1097/50,0000; 1098/20000,0000; 1099/50,0000; 1303/11000,0000

1.19. MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na AV. DO COMÉRCIO,196 - CENTRO, na cidade de RODEIO BONITO-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO DUARTE:

Item/Quantidade: 3/500,0000; 4/500,0000; 5/20000,0000; 7/500,0000; 8/500,0000; 11/10000,0000; 12/15000,0000; 13/500,0000; 15/100000,0000; 23/200,0000; 27/30000,0000; 29/30000,0000; 32/500,0000; 34/8000,0000; 35/5000,0000; 36/4000,0000; 44/10000,0000; 45/10000,0000; 46/20000,0000; 48/20000,0000; 52/500,0000; 54/500,0000; 58/10000,0000; 64/15000,0000; 69/150000,0000; 71/50000,0000; 73/1000,0000; 77/50000,0000; 79/3000,0000; 80/2000,0000; 85/20000,0000; 94/5000,0000; 100/15000,0000; 119/10000,0000; 122/1500,0000; 123/1500,0000; 136/1500,0000; 139/10000,0000; 140/20000,0000; 145/4000,0000; 149/500,0000; 150/500,0000; 151/500,0000; 162/20000,0000; 182/20000,0000; 189/300,0000; 191/10000,0000; 192/1500,0000; 193/1000,0000; 195/1500,0000; 196/1500,0000; 197/1500,0000; 200/50000,0000; 217/30000,0000; 218/15000,0000; 220/15000,0000; 222/200,0000; 226/30000,0000; 230/60000,0000; 231/30000,0000; 237/10000,0000; 238/40000,0000; 239/30000,0000; 240/30000,0000; 246/20000,0000; 248/500,0000; 250/500,0000; 254/5000,0000; 258/20000,0000; 260/3000,0000; 261/500,0000; 262/500,0000; 264/50000,0000; 266/2500,0000; 267/2500,0000; 270/50000,0000; 276/30000,0000; 277/20000,0000; 279/1500,0000; 280/10000,0000; 281/10000,0000; 282/20000,0000; 283/20000,0000; 291/150000,0000; 292/10000,0000; 293/10000,0000; 294/20000,0000; 303/50000,0000; 304/4000,0000; 306/10000,0000; 307/250,0000; 308/15000,0000; 309/200,0000; 313/3000,0000; 318/500,0000; 319/20000,0000; 320/20000,0000; 324/3000,0000; 334/2500,0000; 343/70000,0000; 352/15000,0000; 353/2000,0000; 358/30000,0000; 361/5000,0000; 363/2500,0000; 364/2000,0000; 366/300,0000; 371/5000,0000; 372/20000,0000; 373/500,0000; 375/10000,0000; 376/5000,0000; 380/500,0000; 383/10000,0000; 384/500,0000; 387/500,0000; 389/10000,0000; 391/500,0000; 392/5000,0000; 396/2500,0000; 399/30000,0000; 400/500,0000; 401/2500,0000; 406/30000,0000; 408/200000,0000; 410/5000,0000; 412/2000,0000; 413/1500,0000; 414/10000,0000; 415/200,0000; 423/30000,0000; 434/30000,0000; 437/5000,0000; 439/1000,0000; 444/50000,0000; 445/50000,0000; 455/20000,0000; 457/50000,0000; 464/500,0000; 465/50000,0000; 466/50000,0000; 467/50000,0000; 469/50000,0000; 471/1000,0000; 472/4000,0000; 473/500,0000; 474/30000,0000; 478/50000,0000; 480/15000,0000; 485/200,0000; 486/50,0000; 498/15000,0000; 501/30000,0000; 503/200,0000; 516/30000,0000; 517/300,0000; 519/2000,0000; 521/15000,0000; 523/20000,0000; 527/5000,0000; 531/800,0000; 534/80000,0000; 543/50000,0000; 544/1000,0000; 545/10000,0000; 558/10000,0000; 560/10000,0000; 561/10000,0000; 567/100,0000; 569/20000,0000; 570/50000,0000; 571/500,0000; 573/5000,0000; 576/500,0000; 578/2000,0000; 583/30000,0000; 585/4000,0000; 586/4000,0000; 587/500,0000; 589/500,0000; 592/500,0000; 595/15000,0000; 597/50000,0000; 599/4000,0000; 601/10000,0000; 603/700,0000; 605/15000,0000; 606/15000,0000; 607/5000,0000; 608/3000,0000; 610/3000,0000; 614/1000,0000; 617/5000,0000; 634/10000,0000; 636/2000,0000; 639/8000,0000; 640/8000,0000; 643/50,0000; 646/10000,0000; 648/50000,0000; 650/40000,0000; 652/50000,0000; 665/30000,0000; 666/500,0000; 667/8000,0000; 677/3000,0000; 678/500,0000; 698/20000,0000; 699/20000,0000; 703/5000,0000; 704/2500,0000; 705/200,0000; 708/20000,0000; 709/50000,0000; 710/50000,0000; 711/70000,0000; 713/8000,0000; 714/8000,0000; 716/300,0000; 717/500,0000; 720/500,0000; 728/50000,0000; 740/500,0000; 745/500,0000; 753/2000,0000; 756/5000,0000; 758/50000,0000; 760/500,0000; 762/500,0000; 763/1000,0000; 769/20000,0000; 775/5000,0000; 776/5000,0000; 777/5000,0000; 779/5000,0000; 783/500,0000; 794/200000,0000; 796/2500,0000; 798/30000,0000; 800/50000,0000; 802/5000,0000; 807/8000,0000; 808/8000,0000; 818/80000,0000; 819/15000,0000; 820/80000,0000; 822/3000,0000; 824/30000,0000; 828/20000,0000; 832/50000,0000; 840/300,0000; 850/30000,0000; 854/3000,0000; 855/3000,0000; 867/2000,0000; 870/30000,0000; 871/50000,0000; 873/50000,0000; 875/30000,0000; 881/500,0000; 883/2500,0000; 885/5000,0000; 889/10000,0000; 892/100000,0000; 894/50000,0000; 912/500,0000; 913/2500,0000; 917/20000,0000; 918/30000,0000; 920/1000,0000; 922/5000,0000; 923/30000,0000; 940/3000,0000; 956/100000,0000; 958/50000,0000; 965/1000,0000; 968/50000,0000; 969/50000,0000; 981/1500,0000; 982/30000,0000; 984/500,0000; 986/500,0000; 991/5000,0000; 1012/5000,0000; 1016/10000,0000; 1025/500,0000; 1027/500,0000; 1028/10000,0000; 1029/10000,0000; 1033/30000,0000; 1035/3000,0000; 1039/80000,0000; 1047/10000,0000; 1051/20000,0000; 1066/10000,0000; 1067/30000,0000; 1068/50000,0000; 1069/50000,0000; 1070/10000,0000; 1075/2000,0000; 1079/20000,0000; 1086/500,0000; 1088/50000,0000; 1092/10000,0000; 1094/200,0000; 1095/2000,0000; 1096/200,0000; 1097/4000,0000; 1102/50000,0000; 1108/2000,0000; 1111/4000,0000; 1114/5000,0000; 1116/1500,0000; 1117/1000,0000; 1121/200,0000; 1122/100,0000; 1124/200,0000; 1128/200,0000; 1129/1150,0000; 1135/1600,0000; 1137/100,0000; 1138/4,0000; 1139/4,0000; 1140/4,0000; 1141/1000,0000; 1144/1000,0000; 1145/2000,0000; 1146/50,0000; 1147/50,0000; 1149/300,0000; 1150/300,0000; 1151/300,0000; 1152/300,0000; 1153/1000,0000; 1154/300,0000; 1155/300,0000; 1156/300,0000; 1157/300,0000; 1158/300,0000; 1159/300,0000; 1160/300,0000; 1166/200,0000; 1168/100,0000; 1169/30,0000; 1170/5,0000; 1172/1500,0000; 1174/5,0000; 1175/5,0000; 1178/200,0000; 1179/500,0000; 1187/10,0000; 1188/20,0000; 1189/40,0000; 1190/40,0000; 1191/40,0000; 1192/500,0000; 1193/300,0000; 1194/3,0000; 1197/50,0000; 1198/50,0000; 1200/200,0000; 1203/50,0000; 1204/5,0000; 1205/5,0000; 1216/15,0000; 1218/3,0000; 1219/10,0000; 1220/10,0000; 1222/100,0000; 1223/200,0000; 1224/10,0000; 1225/100,0000; 1226/100,0000; 1227/50,0000; 1228/50,0000; 1229/300,0000; 1230/50,0000; 1231/2,0000; 1232/2,0000; 1234/105,0000; 1236/5000,0000; 1242/10000,0000; 1243/100,0000; 1244/1500,0000; 1248/500,0000; 1250/500,0000; 1252/2,0000; 1253/10,0000; 1254/5,0000; 1255/4,0000; 1256/4,0000; 1257/1000,0000; 1258/1000,0000; 1259/1000,0000; 1261/500,0000; 1262/200,0000; 1266/50,0000; 1270/5,0000; 1272/5,0000; 1273/10,0000; 1274/10,0000; 1275/5,0000; 1276/5,0000; 1277/5,0000; 1278/5,0000; 1279/5,0000; 1283/50,0000; 1284/2000,0000; 1285/2000,0000; 1286/2000,0000; 1287/20,0000; 1293/10,0000; 1294/1500,0000; 1296/100,0000; 1297/1000,0000; 1303/20000,0000; 1306/200,0000; 1307/5000,0000; 1308/10,0000; 1309/4,0000; 1311/50,0000; 1312/1000,0000; 1313/1000,0000; 1314/50,0000; 1315/30,0000; 1316/5,0000; 1317/15,0000; 1318/15,0000; 1319/10,0000; 1320/11,0000; 1321/11,0000; 1322/5,0000; 1323/5,0000; 1324/10,0000; 1325/10,0000; 1327/100,0000; 1328/100,0000; 1331/250,0000; 1332/200,0000; 1333/100,0000; 1334/50,0000; 1336/300,0000; 1337/200,0000; 1338/300,0000; 1339/200,0000; 1348/3500,0000; 1352/50,0000; 1353/10,0000; 1354/5,0000; 1355/20,0000; 1356/20,0000; 1357/6,0000; 1360/70,0000; 1361/90,0000; 1362/20,0000; 1364/30,0000; 1369/10,0000; 1370/10,0000; 1372/10,0000; 1380/10,0000; 1383/10,0000; 1392/5,0000; 1393/10,0000; 1397/2,0000; 1404/2,0000; 1405/2,0000; 1406/5000,0000; 1408/500,0000; 1413/2000,0000; 1414/20000,0000; 1415/20500,0000; 1416/5000,0000; 1417/5000,0000; 1418/5000,0000; 1419/5000,0000; 1420/3000,0000; 1422/1000,0000; 1423/3000,0000; 1425/200,0000; 1426/300,0000; 1427/300,0000; 1431/50,0000; 1432/50,0000; 1437/100,0000; 1438/4,0000; 1439/4,0000; 1440/10,0000; 1441/10,0000; 1442/4,0000; 1443/100,0000; 1444/10,0000; 1445/10,0000; 1446/10,0000; 1447/10,0000; 1448/10,0000; 1449/10,0000; 1450/10,0000; 1451/10,0000; 1452/10,0000; 1453/10,0000; 1454/4000,0000; 1455/500,0000; 1456/10000,0000; 1457/200,0000; 1460/20,0000; 1461/5,0000; 1462/10,0000; 1463/5,0000; 1464/10,0000; 1465/15,0000; 1466/10,0000; 1467/15,0000; 1468/10,0000; 1469/10,0000; 1470/10,0000; 1478/500,0000; 1479/500,0000; 1480/500,0000; 1481/500,0000; 1482/25,0000; 1483/10,0000; 1485/10,0000; 1486/3,0000; 1489/4680,0000; 1491/12636,0000; 1493/31356,0000; 1495/22760,0000; 1497/10000,0000

1.20. MUNICIPIO DE SEBERI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.196/0001-78, com sede na AV. GENERAL FLORES DA CUNHA,831 - CENTRO, na cidade de SEBERI-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADILSON ADAM BALESTRIN:

Item/Quantidade: 5/25000,0000; 7/1500,0000; 8/2000,0000; 11/10000,0000; 13/600,0000; 15/80000,0000; 18/12000,0000; 22/12000,0000; 27/22000,0000; 29/16000,0000; 32/300,0000; 34/5000,0000; 35/3000,0000; 36/10000,0000; 44/26000,0000; 45/18000,0000; 47/50000,0000; 48/50000,0000; 51/1000,0000; 52/600,0000; 53/1000,0000; 54/600,0000; 56/500,0000; 57/10000,0000; 58/10000,0000; 60/20000,0000; 61/20000,0000; 62/500,0000; 64/15000,0000; 69/90000,0000; 70/30000,0000; 71/30000,0000; 73/1000,0000; 77/60000,0000; 79/1800,0000; 80/20000,0000; 81/500,0000; 82/500,0000; 172/500,0000; 84/60000,0000; 85/30000,0000; 92/10000,0000; 93/10000,0000; 94/10000,0000; 95/10000,0000; 96/10000,0000; 97/10000,0000; 98/500,0000; 100/20000,0000; 101/2000,0000; 111/20000,0000; 112/50000,0000; 113/50000,0000; 114/200,0000; 115/200,0000; 116/6000,0000; 117/10000,0000; 119/50000,0000; 122/1200,0000; 125/12000,0000; 130/600,0000; 136/600,0000; 137/600,0000; 139/50000,0000; 140/50000,0000; 149/500,0000; 150/500,0000; 155/3000,0000; 157/6000,0000; 162/15000,0000; 164/500,0000; 172/500,0000; 182/30000,0000; 183/30000,0000; 188/60000,0000; 189/3000,0000; 190/3000,0000; 195/600,0000; 200/30000,0000; 217/30000,0000; 218/25000,0000; 220/15000,0000; 222/400,0000; 223/300,0000; 224/800,0000; 226/25000,0000; 227/40000,0000; 228/35000,0000; 230/35000,0000; 231/40000,0000; 235/100,0000; 237/8000,0000; 238/12000,0000; 239/40000,0000; 240/20000,0000; 246/20000,0000; 248/1000,0000; 249/1000,0000; 252/5000,0000; 255/1000,0000; 256/2000,0000; 260/800,0000; 266/2000,0000; 267/2000,0000; 269/6000,0000; 270/30000,0000; 275/12000,0000; 276/16000,0000; 277/5000,0000; 279/2000,0000; 280/10000,0000; 281/6000,0000; 282/22000,0000; 283/10000,0000; 292/3000,0000; 293/3000,0000; 298/6000,0000; 299/6000,0000; 300/6000,0000; 301/30000,0000; 303/32000,0000; 304/1500,0000; 305/15000,0000; 306/12000,0000; 308/26000,0000; 313/10000,0000; 319/8000,0000; 320/16000,0000; 321/500,0000; 328/1000,0000; 334/600,0000; 341/5000,0000; 350/300,0000; 353/1000,0000; 355/12000,0000; 361/18000,0000; 363/2000,0000; 364/600,0000; 376/1200,0000; 381/20000,0000; 383/32000,0000; 384/500,0000; 392/1000,0000; 396/3000,0000; 399/6000,0000; 400/200,0000; 406/30000,0000; 408/80000,0000; 410/2000,0000; 412/2000,0000; 423/22000,0000; 424/1000,0000; 434/22000,0000; 436/6000,0000; 444/20000,0000; 445/20000,0000; 446/900,0000; 447/900,0000; 455/6000,0000; 457/8000,0000; 461/2000,0000; 462/1000,0000; 464/500,0000; 465/100000,0000; 467/100000,0000; 468/500,0000; 469/30000,0000; 470/6000,0000; 471/2000,0000; 472/2000,0000; 478/40000,0000; 481/4000,0000; 483/4000,0000; 486/2000,0000; 486/12000,0000; 501/32000,0000; 503/120,0000; 507/20000,0000; 510/800,0000; 516/30000,0000; 523/22000,0000; 527/600,0000; 531/600,0000; 534/30000,0000; 535/100,0000; 540/200,0000; 543/60000,0000; 544/500,0000; 545/60000,0000; 552/2000,0000; 553/2000,0000; 557/32000,0000; 560/6000,0000; 561/8000,0000; 564/8000,0000; 567/1000,0000; 569/10000,0000; 570/12000,0000; 573/15000,0000; 576/500,0000; 586/2000,0000; 589/600,0000; 597/25000,0000; 598/500,0000; 599/2000,0000; 600/10000,0000; 601/20000,0000; 605/2000,0000; 606/2000,0000; 608/6000,0000; 610/4000,0000; 614/1200,0000; 634/12000,0000; 637/1000,0000; 639/8000,0000; 641/8000,0000; 642/8000,0000; 644/12000,0000; 646/20000,0000; 648/32000,0000; 650/40000,0000; 652/32000,0000; 654/5000,0000; 655/3000,0000; 656/6000,0000; 657/8000,0000; 662/12000,0000; 664/20000,0000; 665/22000,0000; 666/800,0000; 677/1000,0000; 681/2000,0000; 694/32000,0000; 698/22000,0000; 699/20000,0000; 700/30000,0000; 703/6000,0000; 704/1000,0000; 705/300,0000; 709/35000,0000; 710/30000,0000; 711/15000,0000; 714/12000,0000; 716/300,0000; 718/600,0000; 724/300,0000; 737/2000,0000; 738/2000,0000; 739/200,0000; 740/300,0000; 748/30000,0000; 753/400,0000; 756/18000,0000; 757/2000,0000; 758/45000,0000; 762/200,0000; 763/600,0000; 767/5000,0000; 768/2000,0000; 769/30000,0000; 776/10000,0000; 777/12000,0000; 778/10000,0000; 779/3000,0000; 783/300,0000; 794/40000,0000; 796/2000,0000; 800/10000,0000; 803/2000,0000; 807/4000,0000; 808/3000,0000; 817/50000,0000; 818/50000,0000; 819/20000,0000; 820/60000,0000; 822/1200,0000; 824/15000,0000; 828/30000,0000; 840/500,0000; 848/2000,0000; 867/2000,0000; 870/12000,0000; 871/50000,0000; 873/35000,0000; 875/40000,0000; 878/500,0000; 882/10000,0000; 883/1000,0000; 892/70000,0000; 894/30000,0000; 895/20000,0000; 911/1000,0000; 912/600,0000; 913/500,0000; 917/20000,0000; 918/50000,0000; 919/25000,0000; 920/6000,0000; 921/40000,0000; 923/40000,0000; 936/12000,0000; 940/20000,0000; 942/500,0000; 946/1500,0000; 956/80000,0000; 958/10000,0000; 962/2000,0000; 963/30000,0000; 964/30000,0000; 965/1000,0000; 968/50000,0000; 969/65000,0000; 980/600,0000; 982/30000,0000; 984/200,0000; 1012/3000,0000; 1016/3000,0000; 1018/30000,0000; 1021/100,0000; 1022/600,0000; 1025/100,0000; 1026/100,0000; 1028/40000,0000; 1029/40000,0000; 1030/40000,0000; 1031/20000,0000; 1035/1000,0000; 1066/3000,0000; 1068/80000,0000; 1069/40000,0000; 1070/3000,0000; 1079/20000,0000; 1084/30000,0000; 1088/50000,0000; 1096/500,0000; 1097/3000,0000; 1098/30000,0000; 1099/500,0000; 1107/400,0000; 1108/200,0000; 1114/10000,0000; 1117/100,0000; 1118/500,0000; 1121/500,0000; 1122/500,0000; 1124/500,0000; 1125/500,0000; 1128/500,0000; 1129/1000,0000; 1132/500,0000; 1135/100,0000; 1137/100,0000; 1141/500,0000; 1144/1000,0000; 1145/1000,0000; 1154/10000,0000; 1155/10000,0000; 1156/8000,0000; 1157/8000,0000; 1166/100,0000; 1172/500,0000; 1179/1000,0000; 1180/1000,0000; 1184/100,0000; 1188/50,0000; 1189/100,0000; 1190/100,0000; 1192/500,0000; 1193/300,0000; 1194/100,0000; 1199/50,0000; 1204/100,0000; 1205/80,0000; 1207/1000,0000; 1214/50,0000; 1229/500,0000; 1230/100,0000; 1234/500,0000; 1236/300,0000; 1242/1000,0000; 1244/500,0000; 1246/50,0000; 1253/300,0000; 1259/500,0000; 1260/200,0000; 1261/1000,0000; 1262/1000,0000; 1263/1000,0000; 1265/2000,0000; 1266/1000,0000; 1269/500,0000; 1276/50,0000; 1277/50,0000; 1280/600,0000; 1282/500,0000; 1284/500,0000; 1285/1000,0000; 1287/100,0000; 1294/500,0000; 1302/50,0000; 1306/5000,0000; 1307/10000,0000; 1308/200,0000; 1311/100,0000; 1319/100,0000; 1320/50,0000; 1321/50,0000; 1324/50,0000; 1327/1000,0000; 1329/50,0000; 1331/200,0000; 1332/200,0000; 1333/200,0000; 1336/600,0000; 1337/600,0000; 1338/1000,0000; 1339/500,0000; 1344/300,0000; 1345/300,0000; 1348/2000,0000; 1354/100,0000; 1355/50,0000; 1356/30,0000; 1358/50,0000; 1359/50,0000; 1360/50,0000; 1361/50,0000; 1362/50,0000; 1369/100,0000; 1383/100,0000; 1392/50,0000; 1394/500,0000; 1395/30,0000; 1401/100,0000; 1404/50,0000; 1409/20000,0000; 1410/10000,0000; 1411/10000,0000; 1412/5000,0000; 1413/5000,0000; 1418/8000,0000; 1419/5000,0000; 1420/2000,0000; 1421/2000,0000; 1422/8000,0000; 1423/8000,0000; 1469/100,0000; 1471/100,0000; 1476/3000,0000; 1477/3000,0000; 1479/1000,0000; 1481/1000,0000; 1490/6000,0000; 1491/6000,0000; 1492/5000,0000; 1494/10000,0000; 1495/10000,0000; 1497/10000,0000

1.21. MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.360/0001-47, com sede na PRAÇA DE 12 DE ABRIL, 168 - CENTRO, na cidade de SEVERIANO DE ALMEIDA-RS, representado por seu(ua) PREFEITO, JAIR KAMMLER:

Item/Quantidade: 3/150,0000; 4/600,0000; 11/5000,0000; 13/500,0000; 15/50000,0000; 27/8000,0000; 29/6000,0000; 32/200,0000; 34/800,0000; 35/200,0000; 44/4000,0000; 45/4000,0000; 52/200,0000; 54/200,0000; 61/210,0000; 64/5000,0000; 69/50000,0000; 70/4000,0000; 71/10000,0000; 74/200,0000; 77/5000,0000; 85/12000,0000; 100/6000,0000; 111/600,0000; 119/5000,0000; 122/600,0000; 127/5000,0000; 136/600,0000; 143/1000,0000; 162/6000,0000; 182/3000,0000; 183/3000,0000; 213/600,0000; 216/120,0000; 217/8000,0000; 218/10000,0000; 220/4000,0000; 226/20000,0000; 230/15000,0000; 231/8000,0000; 233/50,0000; 237/3000,0000; 238/6000,0000; 239/5000,0000; 240/8000,0000; 246/10000,0000; 248/100,0000; 261/100,0000; 262/100,0000; 266/1000,0000; 267/600,0000; 275/600,0000; 277/200,0000; 279/2000,0000; 283/2000,0000; 291/30000,0000; 292/500,0000; 293/500,0000; 299/2000,0000; 303/20000,0000; 304/500,0000; 305/120,0000; 306/120,0000; 309/20,0000; 312/200,0000; 315/400,0000; 316/300,0000; 319/1000,0000; 320/1500,0000; 323/3500,0000; 324/2000,0000; 342/1000,0000; 343/1000,0000; 361/1000,0000; 363/200,0000; 364/1500,0000; 367/50,0000; 373/500,0000; 376/1500,0000; 379/20,0000; 382/3500,0000; 383/10000,0000; 384/100,0000; 389/15000,0000; 391/100,0000; 392/5000,0000; 396/1000,0000; 401/1500,0000; 408/40000,0000; 410/2000,0000; 412/2000,0000; 416/10000,0000; 418/510,0000; 423/7000,0000; 434/20000,0000; 437/400,0000; 445/1500,0000; 447/600,0000; 450/600,0000; 451/600,0000; 455/8000,0000; 457/45000,0000; 465/1000,0000; 467/1000,0000; 471/200,0000; 472/1500,0000; 474/20000,0000; 480/1000,0000; 485/500,0000; 486/1500,0000; 490/300,0000; 498/5000,0000; 499/100,0000; 501/10000,0000; 502/100,0000; 510/100,0000; 516/10000,0000; 523/6000,0000; 527/1500,0000; 531/50,0000; 534/20000,0000; 560/3000,0000; 561/5000,0000; 567/200,0000; 573/3000,0000; 575/50,0000; 576/50,0000; 579/20,0000; 583/3000,0000; 584/100,0000; 585/500,0000; 586/200,0000; 589/500,0000; 597/30000,0000; 598/1500,0000; 603/100,0000; 607/120,0000; 608/300,0000; 614/1000,0000; 622/500,0000; 634/10000,0000; 637/200,0000; 641/2500,0000; 642/1000,0000; 646/20000,0000; 648/25000,0000; 652/12000,0000; 665/10000,0000; 666/600,0000; 670/2500,0000; 673/1000,0000; 676/100,0000; 698/10000,0000; 699/10000,0000; 703/3000,0000; 704/600,0000; 705/200,0000; 709/30000,0000; 710/10000,0000; 713/1200,0000; 714/1000,0000; 716/100,0000; 717/100,0000; 719/200,0000; 720/500,0000; 745/50,0000; 748/1000,0000; 753/1000,0000; 758/20000,0000; 762/200,0000; 763/500,0000; 769/3000,0000; 775/1000,0000; 777/1000,0000; 783/200,0000; 787/120,0000; 794/50000,0000; 797/3000,0000; 798/2000,0000; 799/6000,0000; 800/6000,0000; 803/2000,0000; 814/100,0000; 819/20000,0000; 820/50000,0000; 822/1000,0000; 826/2500,0000; 828/35000,0000; 840/100,0000; 841/100,0000; 866/1000,0000; 870/5000,0000; 871/10000,0000; 873/5000,0000; 875/5000,0000; 882/1200,0000; 883/100,0000; 902/15000,0000; 905/600,0000; 911/1500,0000; 913/100,0000; 915/1000,0000; 917/2000,0000; 918/15000,0000; 931/40000,0000; 932/10000,0000; 939/1000,0000; 940/2000,0000; 956/100000,0000; 963/5000,0000; 965/200,0000; 980/1000,0000; 982/3000,0000; 984/100,0000; 986/48,0000; 999/1000,0000; 1000/1000,0000; 1008/5000,0000; 1015/3000,0000; 1016/2000,0000; 1035/500,0000; 1041/1000,0000; 1053/1000,0000; 1066/10000,0000; 1069/1000,0000; 1070/4000,0000; 1075/1500,0000; 1079/5000,0000; 1097/1200,0000; 1100/1500,0000; 1102/1500,0000; 1108/10,0000; 1110/100,0000; 1114/1000,0000; 1117/24,0000; 1118/50,0000; 1119/50,0000; 1120/50,0000; 1121/50,0000; 1122/50,0000; 1123/50,0000; 1124/50,0000; 1125/50,0000; 1126/50,0000; 1127/50,0000; 1128/50,0000; 1129/150,0000; 1130/200,0000; 1132/24,0000; 1135/20,0000; 1136/12,0000; 1137/12,0000; 1141/50,0000; 1143/10,0000; 1145/100,0000; 1149/500,0000; 1150/500,0000; 1151/500,0000; 1152/500,0000; 1156/500,0000; 1171/60,0000; 1177/50,0000; 1178/50,0000; 1179/50,0000; 1184/50,0000; 1185/2,0000; 1186/2,0000; 1187/2,0000; 1188/2,0000; 1189/2,0000; 1190/2,0000; 1191/2,0000; 1192/100,0000; 1193/20,0000; 1200/24,0000; 1219/30,0000; 1220/30,0000; 1229/100,0000; 1230/100,0000; 1232/1,0000; 1236/60,0000; 1242/1000,0000; 1243/1000,0000; 1244/1000,0000; 1245/500,0000; 1246/5,0000; 1258/100,0000; 1262/1000,0000; 1271/10,0000; 1272/10,0000; 1273/10,0000; 1274/10,0000; 1275/10,0000; 1276/10,0000; 1277/10,0000; 1278/10,0000; 1279/10,0000; 1281/100,0000; 1282/100,0000; 1284/100,0000; 1285/50,0000; 1287/20,0000; 1294/1000,0000; 1295/10,0000; 1296/500,0000; 1297/500,0000; 1300/10,0000; 1302/10,0000; 1303/20000,0000; 1304/50,0000; 1305/500,0000; 1308/100,0000; 1310/24,0000; 1319/5,0000; 1320/5,0000; 1324/6,0000; 1332/200,0000; 1333/200,0000; 1334/200,0000; 1336/60,0000; 1340/200,0000; 1341/20,0000; 1342/20,0000; 1355/20,0000; 1356/20,0000; 1358/20,0000; 1359/20,0000; 1360/20,0000; 1361/20,0000; 1362/20,0000; 1400/5,0000; 1401/5,0000; 1404/50,0000; 1405/50,0000; 1406/1000,0000; 1408/1000,0000; 1409/2000,0000; 1410/2000,0000; 1411/2000,0000; 1412/2000,0000; 1418/1000,0000; 1419/2000,0000; 1420/300,0000; 1422/500,0000; 1427/200,0000; 1436/50,0000; 1438/2,0000; 1439/2,0000; 1440/2,0000; 1441/2,0000; 1442/2,0000; 1444/20,0000; 1445/20,0000; 1446/20,0000; 1447/20,0000; 1448/20,0000; 1451/20,0000; 1452/30,0000; 1453/20,0000; 1454/20,0000; 1455/20,0000; 1456/20,0000; 1457/20,0000; 1460/100,0000; 1482/100,0000; 1484/24,0000

1.22. MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.399.211/0001-67, com sede na RUA ALECRIM, 120 - CENTRO, na cidade de TRINDADE DO SUL-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ODAIR ADILIO PELICOLI:

Item/Quantidade: 3/2000,0000; 4/2000,0000; 5/10000,0000; 7/500,0000; 8/200,0000; 10/600,0000; 11/9900,0000; 12/9900,0000; 13/500,0000; 14/600,0000; 15/220000,0000; 16/1000,0000; 17/500,0000; 19/5000,0000; 20/300,0000; 22/300,0000; 23/300,0000; 24/100,0000; 25/100,0000; 26/100,0000; 27/20000,0000; 29/20000,0000; 30/500,0000; 31/500,0000; 32/1500,0000; 33/500,0000; 34/1000,0000; 35/1200,0000; 36/5000,0000; 42/600,0000; 43/600,0000; 44/20000,0000; 45/20000,0000; 46/50000,0000; 47/50000,0000; 48/50000,0000; 49/1000,0000; 50/20000,0000; 51/2000,0000; 52/2000,0000; 53/2000,0000; 54/2000,0000; 57/600,0000; 58/600,0000; 60/600,0000; 61/2000,0000; 62/300,0000; 63/1000,0000; 64/10000,0000; 65/400,0000; 68/1000,0000; 69/60000,0000; 70/40000,0000; 71/20000,0000; 72/3000,0000; 73/1000,0000; 74/1000,0000; 75/100,0000; 76/10000,0000; 77/10000,0000; 78/10000,0000; 79/30000,0000; 80/10000,0000; 81/600,0000; 82/600,0000; 85/600,0000; 86/600,0000; 87/600,0000; 88/1000,0000; 90/600,0000; 92/1000,0000; 93/1000,0000; 94/10000,0000; 95/1000,0000; 96/5000,0000; 98/100,0000; 99/1000,0000; 100/1000,0000; 102/600,0000; 103/600,0000; 104/600,0000; 105/600,0000; 110/1000,0000; 111/1000,0000; 112/1000,0000; 113/1000,0000; 114/500,0000; 115/500,0000; 116/1000,0000; 117/1000,0000; 118/1000,0000; 119/30000,0000; 120/900,0000; 121/3000,0000; 122/3000,0000; 123/6000,0000; 124/500,0000; 125/500,0000; 127/30000,0000; 128/100,0000; 129/100,0000; 130/100,0000; 131/100,0000; 132/100,0000; 136/2000,0000; 138/600,0000; 139/1000,0000; 140/20000,0000; 141/600,0000; 142/600,0000; 143/20000,0000; 144/300,0000; 145/10000,0000; 146/60,0000; 150/340,0000; 151/100,0000; 152/100,0000; 155/600,0000; 157/1000,0000; 158/50,0000; 159/50,0000; 160/50,0000; 161/50,0000; 162/40000,0000; 163/600,0000; 164/2000,0000; 165/300,0000; 166/300,0000; 167/300,0000; 171/300,0000; 172/300,0000; 173/300,0000; 174/300,0000; 182/60000,0000; 185/600,0000; 186/600,0000; 188/8000,0000; 189/200,0000; 190/400,0000; 191/9000,0000; 192/60,0000; 195/100,0000; 196/100,0000; 197/100,0000; 198/50,0000; 199/500,0000; 200/36000,0000; 201/1000,0000; 202/600,0000; 203/10000,0000; 204/10000,0000; 205/600,0000; 206/600,0000; 207/300,0000; 208/30,0000; 209/30,0000; 215/1000,0000; 216/1500,0000; 217/600,0000; 218/50000,0000; 220/50000,0000; 221/1000,0000; 222/600,0000; 223/200,0000; 224/200,0000; 225/50000,0000; 226/66000,0000; 228/30000,0000; 229/30000,0000; 230/20000,0000; 231/30000,0000; 232/300,0000; 236/200,0000; 237/30000,0000; 238/30000,0000; 239/30000,0000; 240/20000,0000; 241/600,0000; 242/300,0000; 243/100,0000; 244/300,0000; 245/50,0000; 246/15000,0000; 247/2000,0000; 248/600,0000; 249/400,0000; 250/400,0000; 251/400,0000; 252/400,0000; 253/400,0000; 254/400,0000; 255/400,0000; 256/400,0000; 258/3000,0000; 259/400,0000; 260/3000,0000; 261/200,0000; 262/300,0000; 263/200,0000; 264/15000,0000; 265/600,0000; 266/300,0000; 267/400,0000; 268/400,0000; 269/20000,0000; 270/20000,0000; 271/300,0000; 272/50,0000; 273/50,0000; 275/200,0000; 276/200,0000; 277/15000,0000; 278/15000,0000; 279/200,0000; 280/10000,0000; 281/10000,0000; 282/600,0000; 283/20000,0000; 284/400,0000; 285/50,0000; 286/50,0000; 287/50,0000; 288/30,0000; 289/30,0000; 290/20,0000; 291/50000,0000; 292/2000,0000; 293/600,0000; 294/10000,0000; 295/10000,0000; 296/50,0000; 297/50,0000; 298/2000,0000; 299/20000,0000; 300/5000,0000; 301/600,0000; 302/300,0000; 303/20000,0000; 304/5000,0000; 305/300,0000; 306/300,0000; 307/400,0000; 308/20000,0000; 311/400,0000; 312/400,0000; 313/400,0000; 314/400,0000; 315/400,0000; 316/400,0000; 317/400,0000; 318/400,0000; 319/30000,0000; 320/30000,0000; 321/200,0000; 322/60,0000; 323/1000,0000; 324/1000,0000; 325/1000,0000; 326/1000,0000; 327/1000,0000; 328/1000,0000; 329/1000,0000; 330/1000,0000; 331/1000,0000; 332/1000,0000; 333/300,0000; 334/300,0000; 335/300,0000; 336/300,0000; 337/300,0000; 339/1000,0000; 342/600,0000; 343/600,0000; 344/600,0000; 345/300,0000; 346/300,0000; 349/300,0000; 350/300,0000; 352/300,0000; 353/1000,0000; 358/30000,0000; 359/2000,0000; 361/6000,0000; 362/400,0000; 363/400,0000; 364/500,0000; 365/200,0000; 366/50,0000; 367/200,0000; 368/50,0000; 369/50,0000; 370/200,0000; 371/200,0000; 372/8000,0000; 373/1000,0000; 374/200,0000; 375/5000,0000; 376/1100,0000; 377/200,0000; 378/2000,0000; 379/50,0000; 381/100,0000; 382/1000,0000; 383/20000,0000; 384/400,0000; 385/100,0000; 386/3000,0000; 387/100,0000; 388/100,0000; 389/3000,0000;

391/600,0000; 392/1000,0000; 396/20000,0000; 397/300,0000; 398/300,0000; 399/20000,0000; 400/300,0000; 401/600,0000; 402/600,0000; 403/600,0000; 404/300,0000; 405/10,0000; 406/600,0000; 407/600,0000; 408/90000,0000; 409/1000,0000; 410/480,0000; 411/6000,0000; 412/6000,0000; 414/6000,0000; 415/500,0000; 416/600,0000; 417/600,0000; 418/600,0000; 419/600,0000; 420/600,0000; 422/200,0000; 423/20000,0000; 424/100,0000; 425/10000,0000; 426/20000,0000; 431/400,0000; 432/100,0000; 433/100,0000; 434/40000,0000; 436/10000,0000; 438/1000,0000; 439/1000,0000; 444/40000,0000; 445/40000,0000; 446/600,0000; 447/600,0000; 448/100,0000; 449/100,0000; 450/200,0000; 451/200,0000; 452/200,0000; 453/600,0000; 454/300,0000; 455/1000,0000; 456/2000,0000; 457/1000,0000; 458/300,0000; 459/300,0000; 460/300,0000; 461/300,0000; 462/300,0000; 464/500,0000; 465/40000,0000; 466/600,0000; 467/40000,0000; 468/100,0000; 469/6000,0000; 470/50,0000; 471/400,0000; 472/250,0000; 473/100,0000; 474/10000,0000; 475/200,0000; 476/200,0000; 477/100,0000; 478/5000,0000; 480/5000,0000; 485/200,0000; 487/300,0000; 488/300,0000; 489/300,0000; 491/30000,0000; 495/300,0000; 496/300,0000; 498/80000,0000; 499/300,0000; 501/80000,0000; 502/300,0000; 503/300,0000; 506/200,0000; 507/2000,0000; 508/2000,0000; 509/300,0000; 510/600,0000; 511/600,0000; 512/300,0000; 516/70000,0000; 517/300,0000; 518/600,0000; 519/600,0000; 521/600,0000; 523/40000,0000; 527/5000,0000; 531/100,0000; 533/1000,0000; 534/50000,0000; 535/60,0000; 536/120,0000; 538/600,0000; 539/600,0000; 540/300,0000; 541/300,0000; 542/300,0000; 543/2000,0000; 544/300,0000; 545/6000,0000; 546/6000,0000; 548/600,0000; 549/600,0000; 550/600,0000; 552/1000,0000; 553/1000,0000; 558/600,0000; 559/1000,0000; 560/30000,0000; 561/3000,0000; 564/300,0000; 565/300,0000; 566/200,0000; 567/200,0000; 569/39900,0000; 571/200,0000; 572/10000,0000; 573/30000,0000; 574/200,0000; 575/600,0000; 576/1000,0000; 578/600,0000; 580/600,0000; 581/600,0000; 582/1000,0000; 583/1000,0000; 584/300,0000; 585/200,0000; 586/200,0000; 587/100,0000; 588/300,0000; 589/600,0000; 590/600,0000; 592/100,0000; 593/600,0000; 594/100,0000; 595/6000,0000; 596/6000,0000; 597/20000,0000; 598/1000,0000; 599/3000,0000; 600/10,0000; 601/40000,0000; 602/200,0000; 603/250,0000; 605/300,0000; 607/300,0000; 608/1000,0000; 610/2000,0000; 611/300,0000; 612/300,0000; 614/600,0000; 615/600,0000; 616/2000,0000; 617/2000,0000; 619/300,0000; 620/20,0000; 621/20,0000; 624/600,0000; 625/600,0000; 626/600,0000; 628/50,0000; 629/300,0000; 630/40000,0000; 631/40000,0000; 634/20000,0000; 637/600,0000; 639/12000,0000; 640/500,0000; 641/30000,0000; 642/30000,0000; 643/200,0000; 645/1000,0000; 646/30000,0000; 647/600,0000; 648/30000,0000; 649/300,0000; 650/30000,0000; 651/10000,0000; 652/40000,0000; 653/44800,0000; 654/30000,0000; 655/30000,0000; 656/30000,0000; 657/3000,0000; 664/300,0000; 665/20000,0000; 666/600,0000; 667/30000,0000; 668/2000,0000; 669/2000,0000; 670/1000,0000; 671/600,0000; 672/600,0000; 673/200,0000; 676/600,0000; 680/100,0000; 681/100,0000; 682/500,0000; 684/30000,0000; 686/30000,0000; 687/30000,0000; 688/200,0000; 689/200,0000; 690/100,0000; 691/200,0000; 693/200,0000; 694/1000,0000; 696/1000,0000; 698/2000,0000; 699/2000,0000; 700/600,0000; 703/5000,0000; 704/200,0000; 705/200,0000; 706/200,0000; 707/200,0000; 708/20000,0000; 709/20000,0000; 710/20000,0000; 711/20000,0000; 712/300,0000; 713/30000,0000; 714/30000,0000; 715/200,0000; 716/100,0000; 717/400,0000; 718/100,0000; 719/400,0000; 720/400,0000; 722/20,0000; 723/100,0000; 724/200,0000; 725/50,0000; 727/600,0000; 728/30000,0000; 732/100,0000; 733/50,0000; 734/300,0000; 735/300,0000; 736/200,0000; 737/10000,0000; 738/10000,0000; 739/50,0000; 740/400,0000; 741/600,0000; 745/100,0000; 746/100,0000; 748/600,0000; 749/20000,0000; 751/600,0000; 753/200,0000; 755/2000,0000; 756/20000,0000; 758/40000,0000; 760/204,0000; 762/700,0000; 763/600,0000; 764/600,0000; 765/300,0000; 769/30000,0000; 775/20000,0000; 777/20000,0000; 778/20000,0000; 779/20000,0000; 780/800,0000; 781/800,0000; 782/800,0000; 783/400,0000; 784/200,0000; 785/200,0000; 786/200,0000; 794/30000,0000; 795/5000,0000; 796/600,0000; 797/30000,0000; 798/30000,0000; 799/20000,0000; 800/20000,0000; 801/50,0000; 802/200,0000; 803/200,0000; 804/10000,0000; 805/600,0000; 807/600,0000; 808/20000,0000; 809/300,0000; 811/300,0000; 812/300,0000; 814/200,0000; 817/50000,0000; 818/50000,0000; 819/50000,0000; 820/50000,0000; 821/1000,0000; 822/5000,0000; 823/20000,0000; 824/20000,0000; 825/10000,0000; 826/600,0000; 827/300,0000; 828/40000,0000; 830/600,0000; 832/600,0000; 839/300,0000; 840/1000,0000; 841/1000,0000; 849/300,0000; 850/1000,0000; 856/600,0000; 857/600,0000; 858/600,0000; 859/2000,0000; 860/600,0000; 863/30000,0000; 864/30000,0000; 866/1000,0000; 867/1000,0000; 870/20000,0000; 871/20000,0000; 873/60000,0000; 875/60000,0000; 876/300,0000; 877/300,0000; 878/300,0000; 879/300,0000; 881/200,0000; 882/20000,0000; 883/400,0000; 884/10000,0000; 885/10000,0000; 889/600,0000; 892/600,0000; 893/600,0000; 894/600,0000; 895/600,0000; 896/600,0000; 911/200,0000; 912/600,0000; 913/300,0000; 914/1000,0000; 917/40000,0000; 918/40000,0000; 919/40000,0000; 920/600,0000; 921/600,0000; 922/600,0000; 923/600,0000; 931/40000,0000; 932/40000,0000; 933/10000,0000; 934/20000,0000; 935/20000,0000; 936/20000,0000; 940/6000,0000; 942/100,0000; 946/500,0000; 947/300,0000; 948/300,0000; 953/5,0000; 955/1200,0000; 956/50000,0000; 958/3000,0000; 959/300,0000; 960/300,0000; 963/20000,0000; 964/600,0000; 965/800,0000; 968/600,0000; 975/600,0000; 976/600,0000; 980/600,0000; 982/20000,0000; 983/20000,0000; 984/300,0000; 985/300,0000; 986/100,0000; 987/10000,0000; 989/20000,0000; 990/300,0000; 991/300,0000; 992/300,0000; 996/120,0000; 997/600,0000; 1014/10000,0000; 1015/10000,0000; 1021/100,0000; 1025/50,0000; 1026/600,0000; 1029/30000,0000; 1031/20000,0000; 1033/10000,0000; 1034/500,0000; 1035/500,0000; 1036/30,0000; 1037/50,0000; 1038/50,0000; 1039/40000,0000; 1040/10000,0000; 1042/100,0000; 1047/600,0000; 1050/600,0000; 1065/10000,0000; 1066/10000,0000; 1067/20000,0000; 1068/20000,0000; 1069/20000,0000; 1070/10000,0000; 1075/600,0000; 1076/600,0000; 1077/50,0000; 1078/1000,0000; 1079/1000,0000; 1080/100,0000; 1081/600,0000; 1082/600,0000; 1083/200,0000; 1084/1000,0000; 1088/5000,0000; 1090/20000,0000; 1091/600,0000; 1092/600,0000; 1093/600,0000; 1097/1400,0000; 1098/40000,0000; 1099/100,0000; 1100/500,0000; 1102/30000,0000; 1107/600,0000; 1108/200,0000; 1109/5,0000; 1110/600,0000; 1111/600,0000; 1112/100,0000; 1113/600,0000; 1114/1000,0000; 1115/500,0000; 1116/500,0000; 1117/500,0000; 1118/500,0000; 1119/500,0000; 1120/500,0000; 1121/500,0000; 1122/500,0000; 1123/500,0000; 1124/500,0000; 1125/500,0000; 1126/500,0000; 1127/500,0000; 1128/500,0000; 1129/500,0000; 1130/100,0000; 1131/500,0000; 1132/500,0000; 1133/100,0000; 1134/100,0000; 1135/500,0000; 1136/50,0000; 1137/50,0000; 1138/30,0000; 1139/30,0000; 1140/30,0000; 1141/500,0000; 1142/500,0000; 1143/100,0000; 1144/100,0000; 1145/100,0000; 1146/20,0000; 1147/20,0000; 1148/10,0000; 1149/1000,0000; 1150/1000,0000; 1151/1000,0000; 1152/1000,0000; 1153/1000,0000; 1154/1000,0000; 1155/1000,0000; 1156/1000,0000; 1157/1000,0000; 1158/1000,0000; 1159/1000,0000; 1160/1000,0000; 1161/1000,0000; 1162/1000,0000; 1163/1000,0000; 1164/1000,0000; 1165/1000,0000; 1166/1000,0000; 1167/500,0000; 1168/500,0000; 1169/5,0000; 1170/10,0000; 1171/500,0000; 1172/1000,0000; 1173/1000,0000; 1174/500,0000; 1175/500,0000; 1176/100,0000; 1177/1000,0000; 1178/1000,0000; 1179/1000,0000; 1180/1000,0000; 1181/5,0000; 1182/500,0000; 1183/100,0000; 1184/100,0000; 1185/200,0000; 1186/200,0000; 1187/200,0000; 1188/200,0000; 1189/200,0000; 1190/200,0000; 1191/200,0000; 1192/50,0000; 1193/50,0000; 1194/10,0000; 1195/100,0000; 1196/500,0000; 1197/500,0000; 1198/500,0000; 1199/500,0000; 1200/500,0000; 1201/500,0000; 1202/500,0000; 1203/500,0000; 1204/100,0000; 1205/100,0000; 1206/500,0000; 1207/500,0000; 1208/500,0000; 1209/500,0000; 1210/500,0000; 1211/500,0000; 1212/500,0000; 1213/50,0000; 1214/50,0000; 1215/10,0000; 1216/10,0000; 1217/10,0000; 1218/10,0000; 1219/100,0000; 1220/100,0000; 1221/30,0000; 1222/50,0000; 1225/100,0000; 1226/100,0000; 1227/100,0000; 1228/100,0000; 1229/50,0000; 1230/50,0000; 1231/50,0000; 1232/50,0000; 1233/50,0000; 1234/50,0000; 1235/50,0000; 1236/100,0000; 1237/100,0000; 1238/100,0000; 1239/100,0000; 1240/500,0000; 1241/200,0000; 1242/3000,0000; 1243/3000,0000; 1244/3000,0000; 1245/3000,0000; 1246/500,0000; 1247/500,0000; 1248/500,0000; 1249/200,0000; 1250/200,0000; 1251/200,0000; 1252/10,0000; 1253/10,0000; 1254/10,0000; 1255/30,0000; 1256/30,0000; 1257/500,0000; 1258/500,0000; 1259/500,0000; 1260/500,0000; 1261/500,0000; 1262/500,0000; 1263/500,0000; 1264/5,0000; 1265/10,0000; 1266/10,0000; 1267/10,0000; 1268/10,0000; 1269/10,0000; 1270/10,0000; 1271/500,0000; 1272/500,0000; 1273/500,0000; 1274/500,0000; 1275/500,0000; 1276/500,0000; 1277/100,0000; 1278/500,0000; 1279/500,0000; 1280/50,0000; 1281/500,0000; 1282/500,0000; 1283/100,0000; 1284/1000,0000; 1285/1000,0000; 1286/1000,0000; 1287/1000,0000; 1288/1000,0000; 1289/100,0000; 1290/100,0000; 1291/100,0000; 1292/50,0000; 1293/50,0000; 1294/1000,0000; 1295/1000,0000; 1296/500,0000; 1297/200,0000; 1298/500,0000; 1299/1000,0000; 1300/1000,0000; 1301/1000,0000; 1302/500,0000; 1303/1000,0000; 1306/50,0000; 1307/1000,0000; 1308/1000,0000; 1309/10,0000; 1310/100,0000; 1311/100,0000; 1312/100,0000; 1313/100,0000; 1314/100,0000; 1315/100,0000; 1316/100,0000; 1317/100,0000; 1318/100,0000; 1319/100,0000; 1320/15,0000; 1321/15,0000; 1322/15,0000; 1323/15,0000; 1324/15,0000; 1325/15,0000; 1326/500,0000; 1327/100,0000; 1328/500,0000; 1329/50,0000; 1330/50,0000; 1331/1000,0000; 1332/1000,0000; 1333/1000,0000; 1334/1000,0000; 1335/1000,0000; 1336/500,0000; 1337/500,0000; 1338/500,0000; 1339/500,0000; 1340/500,0000; 1341/500,0000; 1342/500,0000; 1343/500,0000; 1344/500,0000; 1345/500,0000; 1346/500,0000; 1347/500,0000; 1348/1000,0000; 1349/50,0000; 1350/50,0000; 1351/1000,0000; 1352/500,0000; 1353/100,0000; 1354/10,0000; 1355/10,0000; 1356/10,0000; 1357/10,0000; 1358/50,0000; 1359/50,0000; 1360/50,0000; 1361/50,0000; 1362/50,0000; 1363/10,0000; 1364/500,0000; 1365/20,0000; 1366/20,0000; 1367/20,0000; 1368/20,0000; 1369/20,0000; 1370/20,0000; 1371/20,0000; 1372/20,0000; 1373/20,0000; 1374/20,0000; 1375/20,0000;

1376/20,0000; 1377/20,0000; 1378/20,0000; 1379/20,0000; 1380/20,0000; 1381/20,0000; 1382/20,0000; 1383/20,0000; 1384/20,0000;
1385/20,0000; 1386/20,0000; 1387/20,0000; 1388/20,0000; 1389/20,0000; 1390/20,0000; 1391/20,0000; 1392/20,0000; 1393/20,0000;
1394/500,0000; 1395/10,0000; 1396/10,0000; 1397/10,0000; 1398/10,0000; 1399/50,0000; 1400/50,0000; 1401/50,0000; 1402/50,0000;
1403/100,0000; 1404/100,0000; 1405/100,0000; 1406/1000,0000; 1407/1000,0000; 1408/1000,0000; 1409/1000,0000; 1410/1000,0000;
1411/1000,0000; 1412/1000,0000; 1413/1000,0000; 1414/1000,0000; 1415/1000,0000; 1416/1000,0000; 1417/1000,0000; 1418/1000,0000;
1419/1000,0000; 1420/1000,0000; 1421/1000,0000; 1422/1000,0000; 1423/1000,0000; 1424/1000,0000; 1425/1000,0000; 1426/1000,0000;
1427/1000,0000; 1428/1000,0000; 1429/1000,0000; 1430/1000,0000; 1431/1000,0000; 1432/1000,0000; 1433/1000,0000; 1434/1000,0000;
1435/1000,0000; 1436/1000,0000; 1437/1000,0000; 1438/50,0000; 1439/50,0000; 1440/50,0000; 1441/50,0000; 1442/50,0000; 1443/50,0000;
1444/50,0000; 1445/50,0000; 1446/50,0000; 1447/50,0000; 1448/50,0000; 1449/50,0000; 1450/100,0000; 1451/100,0000; 1452/100,0000;
1453/100,0000; 1454/100,0000; 1455/100,0000; 1456/100,0000; 1457/100,0000; 1458/5,0000; 1459/5,0000; 1460/10,0000; 1461/10,0000;
1462/10,0000; 1463/60,0000; 1464/30,0000; 1465/30,0000; 1466/30,0000; 1467/30,0000; 1468/30,0000; 1469/30,0000; 1470/30,0000;
1471/30,0000; 1472/30,0000; 1473/30,0000; 1474/30,0000; 1477/1000,0000; 1478/3000,0000; 1479/1000,0000; 1481/1000,0000;
1482/500,0000; 1483/100,0000; 1484/50,0000; 1485/100,0000; 1486/30,0000; 1487/50,0000; 1488/50,0000; 1489/3000,0000;
1490/3000,0000; 1491/3000,0000; 1492/3000,0000; 1493/3000,0000; 1494/3000,0000; 1495/3000,0000; 1496/3000,0000; 1497/3000,0000;
1498/3000,0000; 1499/3000,0000; 1500/3000,0000; 1501/3000,0000; 1502/3000,0000; 1503/3000,0000

1.23. MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 92.403.583/0001-10, com sede na AV. SOL DE AMÉRICA,347 - CENTRO, na cidade de VISTA ALEGRE-RS, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDINEI BRIDI:

Item/Quantidade: 11/6000,0000; 13/300,0000; 15/20000,0000; 19/500,0000; 27/10000,0000; 29/15000,0000; 32/300,0000; 34/1000,0000;
35/300,0000; 36/5000,0000; 45/10000,0000; 62/25,0000; 64/10000,0000; 69/30000,0000; 71/10000,0000; 73/1000,0000; 76/10000,0000;
78/500,0000; 84/10000,0000; 112/20000,0000; 115/30,0000; 119/10000,0000; 122/600,0000; 136/300,0000; 140/10000,0000; 145/300,0000;
162/5000,0000; 218/6000,0000; 222/100,0000; 230/50000,0000; 231/15000,0000; 238/15000,0000; 240/15000,0000; 246/5000,0000;
248/500,0000; 254/600,0000; 262/500,0000; 266/500,0000; 267/500,0000; 279/30,0000; 283/5000,0000; 291/20000,0000; 304/1000,0000;
308/15000,0000; 316/100,0000; 320/3000,0000; 321/30,0000; 361/3000,0000; 362/500,0000; 364/500,0000; 367/60,0000; 373/500,0000;
383/20000,0000; 384/400,0000; 391/700,0000; 392/300,0000; 396/1000,0000; 408/50000,0000; 410/600,0000; 412/1000,0000; 431/30,0000;
434/15000,0000; 436/500,0000; 439/500,0000; 464/100,0000; 465/50000,0000; 469/15000,0000; 470/500,0000; 471/500,0000;
472/1000,0000; 478/20000,0000; 485/200,0000; 486/100,0000; 498/3000,0000; 501/3000,0000; 503/30,0000; 506/50,0000; 516/10000,0000;
517/300,0000; 523/15000,0000; 527/3000,0000; 528/5000,0000; 531/60,0000; 534/20000,0000; 543/15000,0000; 544/500,0000;
558/5000,0000; 561/2000,0000; 567/100,0000; 571/1000,0000; 573/3000,0000; 575/30,0000; 576/200,0000; 586/300,0000; 590/500,0000;
592/80,0000; 597/40000,0000; 599/1000,0000; 603/80,0000; 605/3000,0000; 607/300,0000; 608/1500,0000; 610/1000,0000; 614/800,0000;
634/15000,0000; 646/30000,0000; 652/25000,0000; 665/3000,0000; 666/500,0000; 698/5000,0000; 703/15000,0000; 704/1000,0000;
705/600,0000; 709/15000,0000; 711/10000,0000; 713/7000,0000; 716/50,0000; 717/50,0000; 748/3000,0000; 753/1000,0000;
755/20000,0000; 758/20000,0000; 762/300,0000; 763/500,0000; 769/5000,0000; 775/3000,0000; 777/3000,0000; 783/800,0000;
794/60000,0000; 796/300,0000; 797/2000,0000; 799/3000,0000; 802/300,0000; 820/50000,0000; 822/1000,0000; 824/6000,0000;
828/20000,0000; 840/400,0000; 866/600,0000; 870/5000,0000; 871/10000,0000; 879/3000,0000; 883/500,0000; 911/500,0000;
918/10000,0000; 940/600,0000; 941/200,0000; 956/50000,0000; 968/10000,0000; 969/20000,0000; 980/400,0000; 982/10000,0000;
984/600,0000; 986/300,0000; 1018/3000,0000; 1022/200,0000; 1034/500,0000; 1066/3000,0000; 1068/65000,0000; 1070/3000,0000;
1079/6000,0000; 1088/10000,0000; 1097/600,0000; 1099/50,0000; 1107/50,0000; 1108/100,0000; 1110/1000,0000; 1111/1000,0000;
1112/1000,0000; 1114/5000,0000; 1116/500,0000; 1117/500,0000; 1118/100,0000; 1119/100,0000; 1120/100,0000; 1121/100,0000;
1122/200,0000; 1124/100,0000; 1125/100,0000; 1127/100,0000; 1128/200,0000; 1129/300,0000; 1131/500,0000; 1132/500,0000;
1135/500,0000; 1136/50,0000; 1137/50,0000; 1138/20,0000; 1139/20,0000; 1140/20,0000; 1141/900,0000; 1145/500,0000; 1147/200,0000;
1149/1000,0000; 1150/1000,0000; 1151/1000,0000; 1152/2000,0000; 1153/1000,0000; 1154/2000,0000; 1155/2000,0000; 1156/2000,0000;
1157/2000,0000; 1158/2000,0000; 1159/2000,0000; 1160/2000,0000; 1161/2000,0000; 1162/2000,0000; 1166/2000,0000; 1167/300,0000;
1172/2000,0000; 1174/50,0000; 1175/50,0000; 1178/1000,0000; 1179/1000,0000; 1181/10,0000; 1185/50,0000; 1186/100,0000; 1187/50,0000;
1188/200,0000; 1189/350,0000; 1190/350,0000; 1191/20,0000; 1192/500,0000; 1193/200,0000; 1194/50,0000; 1198/100,0000; 1199/300,0000;
1204/100,0000; 1214/30,0000; 1218/5,0000; 1219/200,0000; 1220/100,0000; 1221/50,0000; 1222/400,0000; 1223/300,0000; 1224/100,0000;
1225/60,0000; 1226/60,0000; 1227/150,0000; 1228/150,0000; 1229/500,0000; 1230/500,0000; 1231/150,0000; 1232/150,0000;
1233/500,0000; 1234/100,0000; 1235/100,0000; 1240/50,0000; 1241/100,0000; 1242/5000,0000; 1243/5000,0000; 1244/5000,0000;
1246/300,0000; 1252/20,0000; 1253/50,0000; 1254/50,0000; 1256/25,0000; 1257/300,0000; 1258/300,0000; 1259/200,0000; 1260/300,0000;
1261/1000,0000; 1262/1000,0000; 1263/1000,0000; 1266/1000,0000; 1280/50,0000; 1281/100,0000; 1282/500,0000; 1283/5000,0000;
1284/3000,0000; 1285/4000,0000; 1286/3000,0000; 1287/500,0000; 1293/40,0000; 1294/3000,0000; 1295/50,0000; 1296/5000,0000;
1297/5000,0000; 1298/10000,0000; 1299/5000,0000; 1300/500,0000; 1303/5000,0000; 1306/200,0000; 1307/2000,0000; 1308/200,0000;
1309/50,0000; 1311/100,0000; 1314/300,0000; 1315/200,0000; 1317/50,0000; 1318/50,0000; 1319/100,0000; 1320/25,0000; 1321/25,0000;
1322/25,0000; 1323/20,0000; 1324/100,0000; 1327/30,0000; 1331/150,0000; 1332/300,0000; 1333/300,0000; 1334/100,0000;
1335/1000,0000; 1336/1000,0000; 1337/1000,0000; 1338/1000,0000; 1339/1000,0000; 1340/1000,0000; 1341/1000,0000; 1342/1000,0000;
1343/1000,0000; 1344/1000,0000; 1348/3000,0000; 1351/1000,0000; 1352/100,0000; 1355/50,0000; 1356/20,0000; 1357/30,0000;
1358/200,0000; 1359/50,0000; 1360/100,0000; 1361/100,0000; 1362/100,0000; 1364/500,0000; 1365/20,0000; 1368/30,0000; 1369/15,0000;
1370/15,0000; 1373/20,0000; 1374/30,0000; 1375/15,0000; 1378/20,0000; 1379/50,0000; 1380/25,0000; 1381/20,0000; 1382/25,0000;
1383/25,0000; 1384/20,0000; 1385/20,0000; 1390/20,0000; 1393/20,0000; 1395/5,0000; 1397/10,0000; 1401/200,0000; 1404/300,0000;
1405/300,0000; 1407/3000,0000; 1409/3000,0000; 1410/5000,0000; 1411/5000,0000; 1412/5000,0000; 1414/3000,0000; 1415/5000,0000;
1416/5000,0000; 1417/5000,0000; 1418/5000,0000; 1419/5000,0000; 1420/5000,0000; 1421/5000,0000; 1426/1000,0000; 1427/1000,0000;
1428/500,0000; 1435/500,0000; 1436/1000,0000; 1437/500,0000; 1438/30,0000; 1439/30,0000; 1440/50,0000; 1441/50,0000; 1442/50,0000;
1452/100,0000; 1453/100,0000; 1454/2000,0000; 1455/5000,0000; 1456/7000,0000; 1457/2000,0000; 1460/50,0000; 1461/10,0000;
1462/20,0000; 1463/10,0000; 1464/50,0000; 1465/50,0000; 1467/50,0000; 1468/50,0000; 1470/20,0000; 1472/10,0000; 1474/10,0000;
1476/20,0000; 1477/500,0000; 1478/500,0000; 1480/1000,0000; 1481/500,0000; 1482/100,0000; 1488/100,0000; 1489/500,0000;
1491/2000,0000; 1493/6000,0000; 1495/9000,0000

TOTAL ESTIMADO PARA CONSUMO DE TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	IDBSERV	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	---------	--------	-----	---------	-----------

1	22233	22233	240,00	COMPRIMIDO	ABIRATERONA, ACETATO 250 MG CP
2	22234	22234	240,00	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50 MG CP
3	20736	20736	9.400,00	UNIDADE	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
4	20735	20735	11.950,00	UNIDADE	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
5	20737	20737	108.500,00	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100 MG CP
6	22235	22235	1.200,00	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250 MG CP
7	20739	20739	9.100,00	UNIDADE	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
8	20740	20740	9.650,00	UNIDADE	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
9	23024	23024	900,00	UNIDADE	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML SOLUÇÃO/XAROPE SEM AÇÚCAR (UNIDADE= FRASCO 100 A 120 ML + COPO DOSADOR) MEDICAMENTO/SUPLEMENTO
10	20741	20741	35.800,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO ENVELOPE 5 G
11	20742	20742	143.600,00	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG CP
12	20743	20743	66.400,00	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400 MG CP
13	20744	20744	9.700,00	BISNAGA	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G
14	21709	21709	7.900,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG CP TAMPONADO
15	20745	20745	1.331.500,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CP
16	20746	20746	36.500,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CP LIBERAÇÃO ENTÉRICA
17	22236	22236	600,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG CP
18	22237	22237	13.200,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 500 MG CP
19	20751	20751	10.200,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG CP (FOLINATO DE CÁLCIO)
20	22241	22241	14.800,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG CP
21	22242	22242	120,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG CP
22	22243	22243	17.400,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG CP
23	22244	22244	1.650,00	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
24	22245	22245	1.300,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG CP
25	22246	22246	1.300,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG CP
26	20752	20752	3.200,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG CP
27	20753	20753	292.500,00	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA
28	22247	22247	1.120,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 300 MG CP LIBERAÇÃO ENTÉRICA
29	20754	20754	398.000,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CP LIBERAÇÃO ENTÉRICA
30	21637	21637	3.860,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG (TORVAL) CP LIBERAÇÃO PROLONGADA

31	21299	21299	3.860,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (TORVAL) CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
32	20755	20755	9.100,00	UNIDADE	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
33	20757	20757	1.485,00	AMPOLA	ADENOSINA 3 MG/ML INJETÁVEL (IV) 2 ML
34	20758	20758	56.250,00	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG CP MASTIGÁVEL
35	20759	20759	19.700,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML
36	20760	20760	84.000,00	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CP
37	22249	22249	660,00	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG + COLECALCIFEROL 5.600 UI CP
38	22251	22251	1.980,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, BENZOATO 12,5 MG CP
39	21771	21771	11.000,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG CP
40	22250	22250	11.000,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 15 MG CP
41	21772	21772	11.000,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30 MG CP
42	22551	22551	1.320,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 850 MG CP
43	22550	22550	1.320,00	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG CP
44	20761	20761	208.500,00	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG CP
45	20762	20762	182.500,00	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG CP
46	20763	20763	102.000,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,25 MG CP
47	20764	20764	268.000,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,50 MG CP
48	20765	20765	315.620,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG CP
49	20766	20766	90.620,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG CP
50	20767	20767	28.960,00	COMPRIMIDO	AMANTADINA, CLORIDRATO 100 MG CP
51	20768	20768	10.720,00	UNIDADE	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
52	23025	23025	5.420,00	UNIDADE	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE SEM AÇÚCAR (UNIDADE = FRASCO 100 A 120 ML + COPO DOSADOR)
53	20769	20769	9.620,00	UNIDADE	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
54	23026	23026	7.020,00	UNIDADE	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE SEM AÇÚCAR (UNIDADE = FRASCO 100 A 120 ML + COPO DOSADOR)
55	22252	22252	790,00	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO 40 A 50 ML
56	22254	22254	990,00	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
57	20771	20771	34.600,00	COMPRIMIDO	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
58	20772	20772	46.600,00	COMPRIMIDO	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CP
59	22255	22255	720,00	COMPRIMIDO	AMINAFTONA 75 MG CP
60	20773	20773	34.900,00	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG CP
61	20774	20774	34.210,00	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 200 MG CP
62	20775	20775	2.035,00	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
63	20776	20776	57.000,00	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG CP
64	20777	20777	222.000,00	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG CP
65	22256	22256	1.580,00	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML INJETÁVEL 3 ML
66	22257	22257	70,00	FRASCO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG/ML SUSPENSÃO 30ML
67	22258	22258	3.300,00	COMPRIMIDO	AMISSULPRIDA 200 MG CP
68	22259	22259	4.300,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG CP
69	20778	20778	1.357.500,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CP

70	20779	20779	209.000,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG CP
71	20783	20783	344.000,00	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA
72	22260	22260	9.900,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG CP
73	20781	20781	11.550,00	UNIDADE	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 60 ML + MEDIDOR)
74	20780	20780	9.100,00	UNIDADE	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 150 ML + MEDIDOR)
75	22261	22261	1.100,00	UNIDADE	AMOXICILINA 80 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 100 ML + MEDIDOR)
76	20784	20784	174.800,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125 MG CP
77	20786	20786	289.240,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125 MG CP
78	20785	20785	15.400,00	UNIDADE	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5 MG/ML (UNIDADE= FRASCO 75 ML + MEDIDOR)
79	20782	20782	42.300,00	UNIDADE	AMOXICILINA 80 MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 11,4 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 70 ML + MEDIDOR)
80	20787	20787	35.800,00	CÁPSULA	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA
81	22265	22265	1.450,00	UNIDADE	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL IM/IV (UNIDADE= PÓ + DILUENTE) 5 ML
82	22266	22266	1.350,00	UNIDADE	AMPICILINA 1000 MG INJETÁVEL IM/IV (UNIDADE= PÓ + DILUENTE) 5 ML
83	22267	22267	180,00	UNIDADE	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO (UNIDADE= FRASCO 60 ML + DOSADORA)
84	20789	20789	453.000,00	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG CP
85	20788	20788	275.600,00	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG CP
86	22270	22270	1.440,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 2,5 MG + BENAZEPRIL 10 MG CÁPSULA
87	22271	22271	1.440,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 10 MG CÁPSULA
88	22272	22272	3.700,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 20 MG CÁPSULA
89	22273	22273	2.220,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 2,5 MG + LOSARTANA 50 MG CÁPSULA
90	22274	22274	3.240,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 5 MG + LOSARTANA 50 MG CÁPSULA
91	22275	22275	2.520,00	CÁPSULA	ANLODIPINO 5 MG + LOSARTANA 100 MG CÁPSULA
92	22276	22276	13.250,00	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5 MG CP
93	21710	21710	21.000,00	COMPRIMIDO	APIXABANA 5 MG CP
94	20790	20790	42.000,00	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG CP
95	20791	20791	20.900,00	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15 MG CP
96	20792	20792	17.620,00	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 20 MG CP
97	22277	22277	11.300,00	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 30 MG CP
98	21773	21773	1.010,00	UNIDADE	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 150 ML + DOSADOR)
99	20794	20794	87.000,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG CP
100	20795	20795	124.000,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG CP
101	20793	20793	14.500,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG CP
102	20797	20797	16.100,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG CP
103	20796	20796	9.460,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG CP
104	22282	22282	1.440,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA
105	22283	22283	1.440,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA
106	22284	22284	720,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 40 MG CÁPSULA
107	22285	22285	720,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 60 MG CÁPSULA
108	22286	22286	720,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 80 MG CÁPSULA
109	22287	22287	720,00	CÁPSULA	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 100 MG CÁPSULA
110	20798	20798	60.500,00	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG CP

111	20799	20799	155.600,00	COMPRIMI DO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG CP
112	20800	20800	190.000,00	COMPRIMI DO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG CP
113	20801	20801	67.500,00	COMPRIMI DO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG CP
114	22288	22288	2.750,00	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
115	20802	20802	3.310,00	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
116	22289	22289	8.360,00	COMPRIMI DO	AXETILCEFUROXIMA 250 MG CP
117	22290	22290	12.800,00	COMPRIMI DO	AXETILCEFUROXIMA 500 MG CP
118	22291	22291	5.000,00	COMPRIMI DO	AZATIOPRINA 50 MG CP
119	20803	20803	195.000,00	COMPRIMI DO	AZITROMICINA 500 MG CP
120	22292	22292	2.200,00	COMPRIMI DO	AZITROMICINA 1.000 MG CP
121	22294	22294	5.000,00	UNIDADE	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = 15 ML + DILUIDOR + DOSADORA)
122	20804	20804	15.900,00	UNIDADE	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = 15 ML + DILUIDOR + DOSADORA)
123	20805	20805	13.100,00	UNIDADE	AZITROMICINA 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = 22,5 ML + DILUIDOR + DOSADORA)
124	22295	22295	1.200,00	UNIDADE	AZITROMICINA 1500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = 37,5 ML + DILUIDOR + DOSADORA)
125	20806	20806	41.000,00	COMPRIMI DO	BACLOFENO 10 MG CP
126	20807	20807	7.880,00	COMPRIMI DO	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG CP
127	21711	21711	45.500,00	COMPRIMI DO	BAMIFILINA, CLORIDRATO 600 MG CP
128	20808	20808	275,00	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO HFA 50 MCG AEROSSOL 200 DOSES
129	22299	22299	500,00	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO HFA 200 MCG AEROSSOL 200 DOSES
130	20809	20809	3.135,00	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO HFA 250 MCG AEROSSOL 200 DOSES
131	22301	22301	190,00	FRASCO	BECLOMETASONA 50 MCG + SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL 200 DOSES
132	21767	21767	190,00	FRASCO	BECLOMETASONA 100 MCG + FORMOTEROL 6 MCG AEROSSOL 120 DOSES
133	22303	22303	360,00	COMPRIMI DO	BENFOTIAMINA 150 MG CP
134	22304	22304	350,00	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI/ML INJETÁVEL 4 ML
135	20811	20811	1.470,00	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL (UNIDADE = PÓ + DILUENTE) OU DILUÍDA
136	20810	20810	19.300,00	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL (UNIDADE = PÓ + DILUENTE) OU DILUÍDA
137	20812	20812	800,00	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML (25%) EMULSÃO TÓPICA 100 ML
138	20816	20816	4.320,00	COMPRIMI DO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 8 MG CP
139	20814	20814	174.720,00	COMPRIMI DO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG CP
140	20815	20815	301.000,00	COMPRIMI DO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG CP
141	22306	22306	1.440,00	COMPRIMI DO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 32 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
142	22307	22307	5.040,00	COMPRIMI DO	BETAISTINA, DICLORIDRATO 48 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
143	20738	20738	25.820,00	AMPOLA	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO 3 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
144	22308	22308	450,00	AMPOLA	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
145	20817	20817	36.850,00	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROP. 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSF. 2 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
146	22309	22309	390,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,64 MG/G (0,5 MG/G) POMADA/CREME 30 G
147	22312	22312	110,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROP. 0,64 MG/G (0,5 MG/G) + AC. SALICÍLICO 30 MG/G POMADA 30 G

148	22313	22313	24,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROP. 0,64 MG/ML + AC. SALICÍLICO 20 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 30 ML
149	20871	20871	1.250,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROP. 0,64 MG/G (0,5 MG/G) + CETOCONAZOL 20 MG/G POMADA/CREME 30 G
150	20818	20818	8.240,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROP. 0,64 MG/G (0,5 MG/G) + CETOCONAZOL 20 MG/G + NEOMICINA 2,5 MG/G POMADA/CREME 30 G
151	20819	20819	1.430,00	BISNAGA	BETAMETASONA, DIPROP. 0,5 MG/G + GENTAMICINA 1 MG/G POMADA/CREME 30 G
152	22318	22318	240,00	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO 1 MG/G POMADA/CREME 30 G
153	22319	22319	120,00	BISNAGA	BETAMETASONA, VAL. 2,5 MG/G + HIALURONIDASE 150 UTR POMADA 20 G
154	22323	22323	120,00	BISNAGA	BETAMETASONA VAL. 0,5 MG/G + GENTAMICINA 1 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G POMADA/CREME 20 A 30 G
155	20820	20820	23.900,00	COMPRIMI DO	BEZAFIBRATO 200 MG CP
156	22325	22325	360,00	COMPRIMI DO	BEZAFIBRATO 400 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
157	22326	22326	8.360,00	COMPRIMI DO	BILASTINA 20 MG CP
158	22327	22327	96,00	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 ML
159	22328	22328	150,00	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
160	22329	22329	96,00	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
161	22330	22330	96,00	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML + TIMOLOL 1,5 MG/ML + BRIMONIDINA 6,83 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
162	20822	20822	402.300,00	COMPRIMI DO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG CP
163	22331	22331	3.240,00	COMPRIMI DO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA
164	20823	20823	41.900,00	COMPRIMI DO	BISACODIL 5 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA
165	22333	22333	13.800,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 1,25 MG CP
166	20824	20824	25.300,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5 MG CP
167	22334	22334	19.300,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG CP
168	22335	22335	35.500,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10 MG CP
169	22336	22336	720,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
170	22337	22337	720,00	COMPRIMI DO	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
171	20825	20825	16.470,00	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 120 G
172	20826	20826	2.500,00	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 120 G
173	22338	22338	2.540,00	COMPRIMI DO	BREXPIRAZOL 1 MG CP
174	22339	22339	2.540,00	COMPRIMI DO	BREXPIRAZOL 2 MG CP
175	22340	22340	2.240,00	COMPRIMI DO	BREXPIRAZOL 3 MG CP
176	22341	22341	60,00	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
177	22342	22342	80,00	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
178	22343	22343	90,00	FRASCO	BRIMONIDINA 2 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
179	22344	22344	60,00	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + BRIMONIDINA 2 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
180	22345	22345	60,00	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
181	22346	22346	60,00	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
182	20827	20827	415.000,00	COMPRIMI DO	BROMAZEPAM 3 MG CP
183	20828	20828	443.500,00	COMPRIMI DO	BROMAZEPAM 6 MG CP
184	22347	22347	24,00	COMPRIMI DO	BROMAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
185	20830	20830	1.100,00	UNIDADE	BROMEXINA, CLORIDRATO 0,8 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)

186	22350	22350	2.400,00	UNIDADE	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
187	20829	20829	446,00	FRASCO	BROMEXINA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50 ML
188	20831	20831	129.000,00	CÁPSULA	BROMOPRIDA 10 MG CÁPSULA
189	20832	20832	9.976,00	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
190	20833	20833	7.196,00	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
191	20834	20834	21.250,00	COMPRIMI DO	BRONFENIRAMINA 12 MG + FENILEFRINA 15 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
192	20835	20835	2.360,00	UNIDADE	BRONFENIRAMINA 0,4 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
193	20836	20836	1.230,00	FRASCO	BRONFENIRAMINA 2 MG + FENILEFRINA 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL 20 ML
194	22351	22351	330,00	COMPRIMI DO	BUCLIZINA, DICLORIDRATO 25 MG CP
195	20838	20838	4.350,00	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
196	20839	20839	6.770,00	FRASCO	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
197	20837	20837	3.812,00	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
198	22352	22352	715,00	UNIDADE	BUPRENORFINA 10 MCG/H ADESIVO
199	22353	22353	1.210,00	UNIDADE	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO
200	20840	20840	267.500,00	COMPRIMI DO	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
201	22354	22354	8.600,00	COMPRIMI DO	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
202	22951	22951	1.440,00	COMPRIMI DO	BUPROPIONA 90 MG + NALTREXONA 8 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
203	20842	20842	29.030,00	COMPRIMI DO	BUSPIRONA, CLORIDRATO 5 MG CP
204	20841	20841	17.600,00	COMPRIMI DO	BUSPIRONA, CLORIDRATO 10 MG CP
205	22377	22377	1.440,00	COMPRIMI DO	CABERGOLINA 0,5 MG CP
206	21712	21712	11.680,00	COMPRIMI DO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D 2,5 MCG CP
207	23058	23058	240,00	UNIDADE	CANABIDIOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA). APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.
208	21713	21713	90,00	UNIDADE	CANABIDIOL - EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 160,32 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 10 ML + CONTA GOTAS) APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.
209	21714	21714	90,00	UNIDADE	CANABIDIOL - EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 23,75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 10 ML + CONTA GOTAS) APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.
210	21716	21716	11.000,00	COMPRIMI DO	CANDESARTANA 8 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
211	21715	21715	16.850,00	COMPRIMI DO	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
212	21718	21718	8.420,00	COMPRIMI DO	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG CP
213	21717	21717	9.020,00	COMPRIMI DO	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG CP
214	22378	22378	720,00	COMPRIMI DO	CANDESARTANA CILEXETILA 32 MG CP
215	22380	22380	3.600,00	COMPRIMI DO	CAPTOPRIL 12,5 MG CP
216	20843	20843	140.620,00	COMPRIMI DO	CAPTOPRIL 25 MG CP
217	20844	20844	129.600,00	COMPRIMI DO	CAPTOPRIL 50 MG CP
218	20845	20845	592.500,00	COMPRIMI DO	CARBAMAZEPINA 200 MG CP
219	23073	23073	8.240,00	COMPRIMI DO	CARBAMAZEPINA 200 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
220	20847	20847	241.500,00	COMPRIMI DO	CARBAMAZEPINA 400 MG CP
221	21780	21780	8.250,00	COMPRIMI DO	CARBAMAZEPINA 400 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
222	20846	20846	6.300,00	UNIDADE	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADOR)

223	20848	20848	4.410,00	UNIDADE	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADOR)
224	20849	20849	4.650,00	UNIDADE	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADOR)
225	23027	23027	72.600,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (C. ELEMENTAR 500 MG) CP MEDICAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO.
226	20850	20850	407.500,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (C. ELEMENTAR 500 MG) CP SUPLEMENTO
227	20851	20851	366.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI CP SUPLEMENTO
228	20852	20852	539.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI CP SUPLEMENTO
229	20853	20853	203.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI CP SUPLEMENTO
230	20854	20854	694.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 400 UI CP SUPLEMENTO
231	20855	20855	551.000,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP
232	20856	20856	15.800,00	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
233	21719	21719	1.150,00	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML
234	22381	22381	120,00	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML
235	22382	22382	240,00	COMPRIMIDO	CARMELOSE 5 MG/ML + GLICEROL 9 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML
236	21765	21765	7.840,00	COMPRIMIDO	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG CP (APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA)
237	20859	20859	213.000,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG CP
238	20860	20860	433.000,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG CP
239	20857	20857	447.000,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG CP
240	20858	20858	346.000,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG CP
241	20861	20861	8.340,00	COMPRIMIDO	CASTANHA DA ÍNDIA 100 MG CP (AESCULUS HIPPOCASTANUM). APRESENTAR REGISTRO ANVISA COMO MEDICAMENTO FITOTERÁPICO.
242	21361	21361	1.080,00	CÁPSULA	CEFACLOL 500 MG CÁPSULA
243	22966	22966	144,00	UNIDADE	CEFACLOL 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 100 ML + SERINGA DOSADORA)
244	22383	22383	3.480,00	CÁPSULA	CEFADROXILA 500 MG CÁPSULA
245	22384	22384	84,00	UNIDADE	CEFADROXILA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 100 ML + DOSADOR
246	20862	20862	247.000,00	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG CP
247	22385	22385	2.780,00	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 1000 MG CP
248	20863	20863	9.350,00	UNIDADE	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 100 ML + DOSADOR
249	20866	20866	5.720,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL IV
250	20865	20865	5.320,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL IM
251	22386	22386	5.320,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL IM/IV
252	20867	20867	9.820,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV
253	20864	20864	5.570,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IM
254	22387	22387	19.320,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IM/IV
255	22388	22388	1.720,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) INJETÁVEL IM
256	22389	22389	2.820,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) INJETÁVEL IM
257	22390	22390	720,00	CÁPSULA	CELECOXIBE 100 MG CÁPSULA
258	20868	20868	36.000,00	CÁPSULA	CELECOXIBE 200 MG CÁPSULA
259	22391	22391	1.240,00	CÁPSULA	CETIRIZINA, DICLORIDRATO 10 MG CÁPSULA
260	20870	20870	14.500,00	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG CP
261	20869	20869	2.900,00	FRASCO	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%) SHAMPOO 100 ML
262	20872	20872	6.350,00	BISNAGA	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G
263	20875	20875	23.600,00	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA
264	20877	20877	196.500,00	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA

265	20874	20874	56.900,00	COMPRIMI DO	CETOPROFENO 150 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
266	20873	20873	22.120,00	AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
267	20876	20876	17.300,00	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETÁVEL IM 2 ML
268	22393	22393	900,00	FRASCO	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
269	20879	20879	252.500,00	COMPRIMI DO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG CP
270	20878	20878	237.500,00	COMPRIMI DO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG CP
271	22396	22396	720,00	COMPRIMI DO	CICLOBENZAPRINA 5 MG + CLONIXINATO DE LISINA 125 MG CP
272	22397	22397	120,00	FRASCO	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG/G SOLUÇÃO 15 ML
273	22398	22398	120,00	BISNAGA	CICLOPIROX OLAMINA 10 MG/G CREME 20 G
274	22399	22399	60,00	FRASCO	CICLOPIROX OLAMINA 80 MG/G ESMALTE
275	20881	20881	50.800,00	COMPRIMI DO	CILOSTAZOL 50 MG CP
276	20880	20880	77.200,00	COMPRIMI DO	CILOSTAZOL 100 MG CP
277	20883	20883	63.500,00	COMPRIMI DO	CIMETIDINA 200 MG CP
278	20884	20884	16.700,00	COMPRIMI DO	CIMETIDINA 400 MG CP
279	20882	20882	6.960,00	AMPOLA	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
280	20885	20885	121.200,00	COMPRIMI DO	CINARIZINA 25 MG CP
281	20886	20886	136.000,00	COMPRIMI DO	CINARIZINA 75 MG CP
282	20887	20887	171.600,00	COMPRIMI DO	CIPROFIBRATO 100 MG CP
283	20888	20888	202.500,00	COMPRIMI DO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG CP
284	22400	22400	960,00	UNIDADE	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML IV 100 ML
285	22401	22401	480,00	FRASCO	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
286	22402	22402	120,00	BISNAGA	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML POMADA OFTÁLMICA 3,5 G
287	22784	22784	1.450,00	FRASCO	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5 ML
288	22404	22404	390,00	COMPRIMI DO	CIPROTERONA, ACETATO 50 MG CP
289	22405	22405	390,00	COMPRIMI DO	CIPROTERONA, ACETATO 100 MG CP
290	22406	22406	1.020,00	BLÍSTER	CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
291	20889	20889	756.000,00	COMPRIMI DO	CITALOPRAM 20 MG CP
292	20890	20890	49.100,00	COMPRIMI DO	CLARITROMICINA 500 MG CP
293	21721	21721	22.700,00	CÁPSULA	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA
294	20891	20891	50.000,00	COMPRIMI DO	CLOBAZAM 10 MG CP
295	20892	20892	25.900,00	COMPRIMI DO	CLOBAZAM 20 MG CP
296	22408	22408	85,00	FRASCO	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G SOLUÇÃO 50 G
297	22409	22409	620,00	BISNAGA	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G POMADA OU CREME 30 G
298	20893	20893	17.600,00	COMPRIMI DO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG CP
299	20894	20894	133.500,00	COMPRIMI DO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG CP
300	20895	20895	42.500,00	COMPRIMI DO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
301	20896	20896	70.100,00	COMPRIMI DO	CLONAZEPAM 0,25 MG CP SUBLINGUAL
302	20897	20897	46.900,00	COMPRIMI DO	CLONAZEPAM 0,5 MG CP
303	20899	20899	616.000,00	COMPRIMI DO	CLONAZEPAM 2 MG CP
304	20898	20898	43.650,00	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
305	20901	20901	24.520,00	COMPRIMI DO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG CP

306	20902	20902	74.240,00	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG CP
307	20900	20900	1.720,00	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 150 MCG/ML INJETÁVEL 1 ML
308	20904	20904	182.000,00	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG CP
309	20905	20905	352,00	BISNAGA	CLORANFENICOL 5 MG/G + AMINOÁC. 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + RETINOL 10.000 UI/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G
310	22411	22411	95,00	BISNAGA	CLORANFENICOL 10 MG/G + FIBRINOLISINA 1 UI/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI/G POMADA 30 G
311	22412	22412	2.760,00	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10 ML
312	21722	21722	2.040,00	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% INJETÁVEL 10 ML
313	20907	20907	16.500,00	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL IV 10 ML
314	22745	22745	1.920,00	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL IV 10 ML
315	21724	21724	2.520,00	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL IV 10 ML
316	20906	20906	3.100,00	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL 30 ML
317	21723	21723	1.100,00	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL 50 ML
318	20908	20908	1.010,00	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML
319	20911	20911	215.000,00	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CP
320	20910	20910	253.000,00	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG CP
321	20912	20912	1.720,00	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
322	20909	20909	1.210,00	FRASCO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
323	21725	21725	8.040,00	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5 MG CP
324	20913	20913	15.000,00	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG CP
325	22413	22413	15.000,00	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50 MG CP
326	20770	20770	30.250,00	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG CP
327	22414	22414	1.150,00	BISNAGA	CLOTTRIMAZOL 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 20 G
328	20914	20914	2.950,00	UNIDADE	CLOTTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE= BISNAGA 35 G + 6 APLICADORES)
329	22415	22415	1.320,00	UNIDADE	CLOTTRIMAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE= BISNAGA 20 G + 3 APLICADORES)
330	22416	22416	1.200,00	UNIDADE	CLOTTRIMAZOL 500 MG (UNIDADE = CÁPSULA + APLICADOR)
331	22417	22417	8.250,00	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25 MG CP
332	22418	22418	7.700,00	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100 MG CP
333	22419	22419	1.600,00	BISNAGA	COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G
334	20915	20915	9.235,00	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G
335	21726	21726	6.260,00	CÁPSULA	COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG CÁPSULA
336	22969	22969	1.800,00	COMPRIMIDO	COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO + ÁCIDO HIALURÔNICO CP (REFERÊNCIA: MOTILEX HA)
337	22970	22970	3.750,00	COMPRIMIDO	COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO + ÁCIDO HIALURÔNICO + METILSULFONILMETANO CP (REFERÊNCIA: MOTILEX HA + MSM)
338	22960	22960	1.440,00	COMPRIMIDO	COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO + ÁCIDO HIALURÔNICO + GLUCOSAMINA + CONDROITINA CP
339	20916	20916	4.680,00	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5 MG CP
340	20917	20917	1.440,00	COMPRIMIDO	COLCHICINA BASE 1 MG CP
341	20919	20919	34.200,00	COMPRIMIDO	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
342	21727	21727	5.080,00	CÁPSULA	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG CÁPSULA
343	20920	20920	186.100,00	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG CP
344	22424	22424	1.080,00	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + SAXAGLIPTINA 5 MG CP

345	22553	22553	720,00	COMPRIMI DO	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
346	22552	22552	720,00	COMPRIMI DO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
347	20922	20922	1.920,00	COMPRIMI DO	DEFLAZACORTE 6 MG CP
348	22425	22425	720,00	COMPRIMI DO	DEFLAZACORTE 30 MG CP
349	20923	20923	575,00	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML TÓPICA 100 ML
350	20924	20924	2.725,00	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML
351	22428	22428	56,00	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJETÁVEL
352	20926	20926	25.400,00	COMPRIMI DO	DESLORATADINA 5 MG CP
353	20925	20925	12.400,00	UNIDADE	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADORA)
354	22429	22429	36,00	FRASCO	DESLORATADINA 1,25 SOLUÇÃO ORAL 20 ML
355	20927	20927	13.550,00	BLÍSTER	DESOGESTREL 75 MCG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP
356	22430	22430	240,00	BLÍSTER	DESOGESTREL 150 MCG + ETINILESTRADIOL 20 MCG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
357	22431	22431	240,00	BLÍSTER	DESOGESTREL 150 MCG + ETINILESTRADIOL 30 MCG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
358	20929	20929	100.220,00	COMPRIMI DO	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 50 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
359	20928	20928	38.500,00	COMPRIMI DO	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO 100 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
360	22432	22432	360,00	COMPRIMI DO	DEXAMETASONA 0,5 MG CP
361	20933	20933	95.500,00	COMPRIMI DO	DEXAMETASONA 4 MG CP
362	22433	22433	2.150,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM/EV 1 ML
363	20934	20934	18.850,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL IM/EV 2,5 ML
364	20930	20930	19.700,00	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G
365	22434	22434	850,00	UNIDADE	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
366	20931	20931	1.410,00	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
367	20935	20935	810,00	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
368	22436	22436	750,00	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI POMADA OFTÁLMICA 3,5 G
369	22438	22438	120,00	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
370	22439	22439	500,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 5,2 MG/ML + TIAMINA 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML + LIDOCAÍNA 5 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
371	22440	22440	5.950,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 4,37 MG + TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG INJETÁVEL 2 ML
372	20938	20938	128.000,00	COMPRIMI DO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP
373	20936	20936	14.040,00	UNIDADE	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 120 ML + DOSADOR)
374	20937	20937	550,00	BISNAGA	DEXCLORFENIRAMINA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G
375	20939	20939	19.800,00	COMPRIMI DO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG CP
376	20940	20940	23.950,00	UNIDADE	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML (UNIDADE = FRASCO 120 ML + DOSADOR)
377	22441	22441	1.640,00	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 30 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA
378	21728	21728	11.000,00	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 60 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA
379	20941	20941	3.670,00	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G
380	20942	20942	610,00	FRASCO	DEXTRANO 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML
381	21729	21729	22.500,00	CÁPSULA	DIACEREÍNA 50 MG CÁPSULA
382	20944	20944	88.000,00	COMPRIMI DO	DIAZEPAM 5 MG CP
383	20943	20943	549.500,00	COMPRIMI DO	DIAZEPAM 10 MG CP

384	20945	20945	9.000,00	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
385	22442	22442	144,00	FRASCO	DICLOFENACO POTÁSSICO 15 MG/ML SUSPENSÃO 20 ML
386	20948	20948	38.600,00	COMPRIMI DO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CP
387	20949	20949	680,00	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO 10 ML
388	22747	22747	150,00	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO 20 ML
389	20951	20951	62.600,00	COMPRIMI DO	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CP
390	22443	22443	1.440,00	COMPRIMI DO	DICLOFENACO SÓDICO 100 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
391	20950	20950	6.430,00	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL IM 3 ML
392	20946	20946	66.800,00	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G (1%) GEL 60 G
393	22444	22444	25,00	FRASCO	DICLOFENACO SÓDICO 1 MG/ML (0,1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
394	22445	22445	1.440,00	COMPRIMI DO	DENOGESTE 2 MG CP
395	22446	22446	72,00	FRASCO	DIFENIDRAMINA 10 MG/ML + CALAMINA 80 MG/ML + CÂNFORA 1 MG/ML LOÇÃO 120 ML
396	20952	20952	97.300,00	COMPRIMI DO	DIGOXINA 0,25 MG CP
397	21730	21730	5.520,00	COMPRIMI DO	DILTIAZEM 30 MG CP
398	20953	20953	7.000,00	COMPRIMI DO	DILTIAZEM 60 MG CP
399	20954	20954	142.000,00	COMPRIMI DO	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG CP
400	20955	20955	4.100,00	FRASCO	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
401	20957	20957	10.450,00	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
402	22449	22449	4.060,00	CÁPSULA	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG CÁPSULA
403	22450	22450	4.780,00	CÁPSULA	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CÁPSULA
404	20958	20958	2.100,00	CÁPSULA	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULA
405	22451	22451	12,00	FRASCO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 40 MG/ML SOLUÇÃO 50 ML
406	20959	20959	345.000,00	COMPRIMI DO	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CP
407	22452	22452	10.800,00	COMPRIMI DO	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG CP
408	20960	20960	1.395.000,00	COMPRIMI DO	DIPIRONA 500 MG CP
409	22453	22453	17.600,00	COMPRIMI DO	DIPIRONA 1 G CP
410	20961	20961	43.630,00	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
411	20962	20962	32.900,00	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
412	22748	22748	24.610,00	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
413	20964	20964	1.800,00	UNIDADE	DIPIRONA SUPOSITÓRIO 300 MG
414	20963	20963	23.200,00	COMPRIMI DO	DIPIRONA 500 MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG CP
415	20965	20965	800,00	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/1,5 ML + PROMETAZINA 5 MG/1,5 ML + ADIFENINA 10 MG/1,5 ML SOLUÇÃO ORAL 15 A 20 ML
416	21731	21731	11.800,00	CÁPSULA	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
417	20966	20966	4.320,00	COMPRIMI DO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CP
418	22454	22454	11.310,00	COMPRIMI DO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
419	20967	20967	7.800,00	COMPRIMI DO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP
420	20968	20968	7.800,00	COMPRIMI DO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
421	23028	23028	460,00	CÁPSULA	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG CÁPSULA
422	22455	22455	400,00	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJETÁVEL 20 ML
423	20969	20969	218.000,00	COMPRIMI DO	DOMPERIDONA 10 MG CP
424	20970	20970	1.450,00	UNIDADE	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADOR)
425	20972	20972	32.000,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5 MG CP

426	20971	20971	40.000,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10 MG CP
427	22456	22456	360,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 5 MG CP
428	22457	22457	360,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 10 MG CP
429	22458	22458	360,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 15 MG CP
430	22459	22459	360,00	COMPRIMI DO	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG CP
431	20973	20973	1.330,00	AMPOLA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
432	22460	22460	200,00	FRASCO	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
433	22461	22461	185,00	FRASCO	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
434	20974	20974	507.000,00	COMPRIMI DO	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG CP
435	20975	20975	160.000,00	COMPRIMI DO	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG CP
436	22462	22462	33.100,00	COMPRIMI DO	DOXICICLINA 100 MG CP
437	20976	20976	16.900,00	COMPRIMI DO	DOXICICLINA 100 MG CP SOLÚVEL
438	20977	20977	3.600,00	UNIDADE	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE (UNIDADE= FRASCO 120 ML + COPO)
439	20978	20978	7.200,00	UNIDADE	DROPROPIZINA 3,0 MG/ML XAROPE (UNIDADE= FRASCO 120 ML + COPO)
440	22463	22463	24,00	BLÍSTER	DROSPIRENONA 4 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP (24 CP + 4 PLACEBOS)
441	22464	22464	24,00	BLÍSTER	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
442	22465	22465	24,00	BLÍSTER	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP (21 CP + 7 PLACEBOS)
443	22466	22466	41,00	BLÍSTER	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,02 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 24 CP
444	20979	20979	272.500,00	CÁPSULA	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA
445	20980	20980	266.000,00	CÁPSULA	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA
446	22467	22467	4.980,00	CÁPSULA	DUTASTERIDA 0,5 MG CÁPSULA
447	20981	20981	36.700,00	CÁPSULA	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
448	22468	22468	1.320,00	COMPRIMI DO	EDOXABANA 30 MG CP
449	22469	22469	1.320,00	COMPRIMI DO	EDOXABANA 60 MG CP
450	20983	20983	9.200,00	COMPRIMI DO	EMPAGLIFLOZINA 10 MG CP
451	20984	20984	13.700,00	COMPRIMI DO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG CP
452	20982	20982	5.900,00	COMPRIMI DO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG CP
453	22470	22470	720,00	COMPRIMI DO	EMPAGLIFLOZINA 10 MG + LINAGLIPTINA 5 MG CP
454	22554	22554	360,00	COMPRIMI DO	EMPAGLIFLOZINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG CP
455	20987	20987	118.000,00	COMPRIMI DO	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG CP
456	20985	20985	317.000,00	COMPRIMI DO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CP
457	20986	20986	378.000,00	COMPRIMI DO	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG CP
458	22471	22471	6.260,00	COMPRIMI DO	ENALAPRIL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
459	22472	22472	6.260,00	COMPRIMI DO	ENALAPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
460	22473	22473	400,00	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ML INJETÁVEL 0,2 ML
461	20988	20988	4.418,00	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML INJETÁVEL 0,4 ML
462	20989	20989	1.600,00	FRASCO	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML INJETÁVEL 0,6 ML
463	22474	22474	10,00	FRASCO	EPINASTINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
464	20990	20990	3.480,00	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
465	20991	20991	546.500,00	COMPRIMI DO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG CP
466	20992	20992	142.600,00	COMPRIMI DO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG CP

467	20993	20993	631.000,00	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CP
468	20994	20994	1.500,00	FRASCO	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML
469	20995	20995	173.500,00	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG DRÁGEA
470	20996	20996	9.350,00	UNIDADE	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 20 ML + COPO DOSADOR)
471	20997	20997	14.100,00	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
472	21000	21000	27.250,00	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
473	20999	20999	4.750,00	FRASCO	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
474	20998	20998	256.000,00	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 250 MG CP
475	21001	21001	28.600,00	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 20 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA
476	21002	21002	22.200,00	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 40 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA
477	22476	22476	220,00	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI CP
478	21004	21004	389.000,00	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP
479	21005	21005	67.000,00	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG CP
480	21003	21003	80.000,00	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP
481	22952	22952	4.100,00	BLÍSTER	ESTRADIOL 1 MG BLISTER COM 28 CP
482	22477	22477	50,00	BLÍSTER	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP
483	22478	22478	4.220,00	BLÍSTER	ESTRADIOL 2 MG + NORESTISTERONA 1 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP
484	21006	21006	150,00	AMPOLA	ESTRADIOL 5 MG/ML + NORETISTERONA 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
485	21007	21007	2.300,00	UNIDADE	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE = BISNAGA 50 G + APLICADOR)
486	21008	21008	3.850,00	BLÍSTER	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP
487	22479	22479	1.560,00	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400 MG CP
488	22480	22480	1.560,00	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 60 MG CP
489	21009	21009	2.060,00	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 90 MG CP
490	21766	21766	2.480,00	COMPRIMIDO	EVOGLIPTINA 5 MG CP
491	21732	21732	50.000,00	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG CP
492	22481	22481	1.200,00	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 10MG CP
493	21010	21010	2.060,00	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20MG CP
494	22482	22482	1.200,00	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40MG CP
495	21011	21011	13.300,00	COMPRIMIDO	FENAZOPIRIDINA 100 MG CP
496	22483	22483	1.450,00	COMPRIMIDO	FENAZOPIRIDINA 200 MG CP
497	21733	21733	220,00	UNIDADE	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML XAROPE (UNIDADE= FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
498	21012	21012	350.000,00	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG CP
499	21734	21734	2.110,00	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
500	22484	22484	2.440,00	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 50 MG CP
501	21013	21013	523.500,00	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG CP
502	21735	21735	4.600,00	AMPOLA	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
503	21014	21014	5.160,00	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
504	22486	22486	1.200,00	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 160 MG CP
505	22487	22487	1.200,00	CÁPSULA	FENOFIBRATO 200 MG CÁPSULA
506	22488	22488	860,00	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
507	22489	22489	25.200,00	COMPRIMIDO	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

508	22490	22490	3.840,00	COMPRIMI DO	FERRIPOLIMALTOSE 400 MG CP
509	22491	22491	350,00	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 10 MG/ML XAROPE 100 ML
510	21015	21015	2.700,00	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
511	22492	22492	1.350,00	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
512	22961	22961	1.650,00	COMPRIMI DO	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35 MG CP MASTIGÁVEL
513	22967	22967	1.440,00	COMPRIMI DO	FERROSO, BISGLICINATO 300 MG CP
514	22968	22968	60,00	FRASCO	FERROSO, BISGLICINATO 250 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML
515	22962	22962	60,00	FRASCO	FERROSO, BISGLICINATO 250 MG/ML + ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML
516	21269	21269	556.500,00	COMPRIMI DO	FERROSO, SULFATO 40 MG CP
517	21268	21268	6.750,00	FRASCO	FERROSO, SULFATO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
518	22493	22493	13.050,00	COMPRIMI DO	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 120 MG CP
519	21016	21016	10.111,00	COMPRIMI DO	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180 MG CP
520	22494	22494	625,00	UNIDADE	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6 MG/ML SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 60 ML + COPO DOSADOR)
521	21017	21017	18.480,00	COMPRIMI DO	FEXOFENADINA 60 MG + PSEUDOEFEDRINA 120 MG CP
522	22495	22495	3.600,00	COMPRIMI DO	FINASTERIDA 1 MG CP
523	21018	21018	416.000,00	COMPRIMI DO	FINASTERIDA 5 MG CP
524	22496	22496	7.740,00	CÁPSULA	FINASTERIDA 5 MG + DOXAZOSINA 2 MG CÁPSULA
525	22954	22954	3.960,00	COMPRIMI DO	FINERENONA 10 MG CP
526	22955	22955	720,00	COMPRIMI DO	FINERENONA 20 MG CP
527	21019	21019	61.100,00	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA
528	21020	21020	78.500,00	COMPRIMI DO	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG CP
529	22497	22497	5.900,00	COMPRIMI DO	FLUNITRAZEPAM 1 MG CP
530	22498	22498	540,00	COMPRIMI DO	FLUNITRAZEPAM 2 MG CP
531	21021	21021	3.180,00	FRASCO	FLUOCINOLONA 0,250 MG/ML + NEOMICINA 10.000 UI/ML + POLIMIXINA B 3,5 MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML
532	22499	22499	24,00	FRASCO	FLUORMETOLONA, ACETATO 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
533	22500	22500	4.480,00	CÁPSULA	FLUOXETINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA
534	21022	21022	1.216.000,00	CÁPSULA	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA
535	21023	21023	872,00	FRASCO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
536	21024	21024	1.332,00	FRASCO	FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
537	23063	23063	22,00	FRASCO	FLUTICASONA 50 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
538	22502	22502	2.160,00	COMPRIMI DO	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG CP
539	22503	22503	4.320,00	COMPRIMI DO	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG CP
540	22957	22957	1.050,00	ENVELOP E	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE 3 G) GRANULADO. ENVELOPE COM 8 G.
541	22504	22504	720,00	COMPRIMI DO	FUMARATO DE VONOPRAZANA 10 MG CP
542	21770	21770	1.140,00	COMPRIMI DO	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG CP
543	21026	21026	378.000,00	COMPRIMI DO	FUROSEMIDA 40 MG CP
544	21025	21025	7.320,00	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
545	21027	21027	173.000,00	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA
546	21028	21028	12.200,00	CÁPSULA	GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA
547	22505	22505	4.600,00	COMPRIMI DO	GABAPENTINA 600 MG CP

548	22506	22506	1.440,00	CÁPSULA	GALANTAMINA 8 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
549	21774	21774	1.800,00	CÁPSULA	GALANTAMINA 16 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
550	22507	22507	1.910,00	CÁPSULA	GALANTAMINA 24 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
551	22508	22508	60,00	FRASCO	GATIFLOXACINO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
552	21029	21029	10.560,00	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600 MG CP
553	21030	21030	4.200,00	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 900 MG CP
554	22509	22509	270,00	BLÍSTER	GESTODENO 0,075 MG + ETINILESTRADIOL 0,02 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21CP
555	22510	22510	25,00	BLÍSTER	GESTODENO 0,075 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
556	22511	22511	25,00	BLÍSTER	GESTODENO 0,015 MG + ETINILESTRADIOL 0,060 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 28 CP
557	21032	21032	76.000,00	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80 MG CP
558	21031	21031	23.960,00	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120 MG CP
559	21033	21033	51.000,00	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP
560	21034	21034	122.100,00	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
561	21035	21035	107.500,00	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
562	21736	21736	24,00	UNIDADE	GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULA (UNIDADE MÍNIMA = 30 CÁPSULAS + INALADOR)
563	22512	22512	14,00	UNIDADE	GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG + BECLOMETASONA 100 MCG +FORMOTEROL 6 MCG SOLUÇÃO AEROSSOL (UNIDADE= 120 DOSES + INALADOR)
564	21037	21037	19.500,00	CÁPSULA	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG CÁPSULA
565	21036	21036	11.680,00	ENVELOPE	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE 4 A 5 G
566	22513	22513	2.040,00	AMPOLA	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10 ML
567	21038	21038	4.800,00	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML
568	22514	22514	6.000,00	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1 MG CP
569	21040	21040	154.900,00	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2 MG CP
570	21041	21041	191.000,00	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG CP
571	21042	21042	10.660,00	FRASCO	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) 100 A 150 ML
572	21043	21043	49.200,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG CP
573	21045	21045	300.000,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG CP
574	21044	21044	3.650,00	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
575	21046	21046	5.130,00	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG /ML INJETÁVEL 1 ML
576	21047	21047	6.500,00	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
577	21048	21048	31.600,00	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG CP (MEDICAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA)
578	21049	21049	4.680,00	UNIDADE	HEDERA HELIX 7 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
579	21737	21737	190,00	FRASCO	HALURONATO DE SÓDIO 1,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML
580	22515	22515	9.140,00	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG CP
581	21050	21050	20.600,00	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG CP
582	21051	21051	563.000,00	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
583	21052	21052	88.500,00	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CP
584	21708	21708	890,00	BISNAGA	Hidrocortisona 10 mg/g Creme/Pomada 20 g
585	21053	21053	7.650,00	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL IM/IV (PÓ + DILUENTE)
586	21054	21054	12.300,00	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL IM/IV (PÓ + DILUENTE)
587	21055	21055	2.100,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML

588	21056	21056	5.700,00	COMPRIMI DO	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG CP
589	21057	21057	23.060,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
590	21058	21058	7.000,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML SUSPENSÃO (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
591	22785	22785	4.000,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML + SIMETICONA 5MG/ML SUSPENSÃO 240 ML
592	21059	21059	3.405,00	FRASCO	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 A 10 ML
593	21060	21060	4.680,00	COMPRIMI DO	HIDROXIZINA 25 MG CP
594	22516	22516	940,00	UNIDADE	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
595	21062	21062	98.500,00	COMPRIMI DO	IBUPROFENO 300 MG CP
596	21063	21063	12.200,00	COMPRIMI DO	IBUPROFENO 400 MG CP OU CÁPSULA
597	21065	21065	651.000,00	COMPRIMI DO	IBUPROFENO 600 MG CP OU CÁPSULA
598	21064	21064	13.100,00	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML
599	21061	21061	31.150,00	FRASCO	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO 20 ML
600	22949	22949	11.110,00	ENVELOP E	IBUPROFENO ARGININA 1155 MG (IBUPROFENO 600 MG + ARGININA 555 MG) GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 3 G.
601	21066	21066	187.000,00	COMPRIMI DO	IMIPRAMINA 25 MG CP
602	22517	22517	7.000,00	COMPRIMI DO	INDAPAMIDA 1,5 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
603	21067	21067	7.480,00	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
604	21068	21068	800,00	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO 20 MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES
605	21070	21070	96.800,00	COMPRIMI DO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG CP
606	21071	21071	36.000,00	COMPRIMI DO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG CP
607	21069	21069	33.320,00	COMPRIMI DO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG CP SUBLINGUAL
608	21072	21072	47.600,00	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA
609	22518	22518	720,00	COMPRIMI DO	IVABRADINA, CLORIDRATO 5 MG CP
610	21073	21073	56.600,00	COMPRIMI DO	IVERMECTINA 6 MG CP
611	22988	22988	1.080,00	COMPRIMI DO	LACOSAMIDA 50 MG CP
612	22989	22989	3.120,00	COMPRIMI DO	LACOSAMIDA 100 MG CP
613	22990	22990	1.080,00	COMPRIMI DO	LACOSAMIDA 200 MG CP
614	21074	21074	15.150,00	UNIDADE	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE (UNIDADE= FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
615	22519	22519	14.700,00	COMPRIMI DO	LAMOTRIGINA 25 MG CP
616	22520	22520	23.900,00	COMPRIMI DO	LAMOTRIGINA 50 MG CP
617	21075	21075	50.500,00	COMPRIMI DO	LAMOTRIGINA 100 MG CP
618	22959	22959	34,00	BISNAGA	LANOLINA ANIDRA PURA CREME 30 G
619	21076	21076	2.280,00	CÁPSULA	LANSOPRAZOL 30 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA
620	21739	21739	96,00	FRASCO	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML
621	22521	22521	84,00	FRASCO	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML (50 MCG/ML) + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML
622	21077	21077	12.300,00	COMPRIMI DO	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG CP
623	21740	21740	11.800,00	COMPRIMI DO	LEVANLODIPINO, BESILATO 5 MG CP
624	22522	22522	11.400,00	COMPRIMI DO	LEVETIRACETAM 250 MG CP
625	21079	21079	23.300,00	COMPRIMI DO	LEVETIRACETAM 500 MG CP

626	22523	22523	17.600,00	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG CP
627	21078	21078	6.800,00	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 1000 MG CP
628	22524	22524	83,00	UNIDADE	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 150 ML + DOSADOR)
629	22525	22525	1.680,00	COMPRIMIDO	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO 5 MG CP
630	22526	22526	48.000,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CP
631	21080	21080	67.500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG BD CP BIRRANHURADO
632	21081	21081	5.500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CP DISPERSÍVEL
633	21082	21082	11.000,00	CÁPSULA	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA HBS LIBERAÇÃO PROLONGADA
634	21083	21083	226.500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG CP
635	21084	21084	720,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG CP DUAL RELEASE LIBERAÇÃO DUPLA
636	21085	21085	41.500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CP
637	21086	21086	6.050,00	UNIDADE	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR)
638	22528	22528	220,00	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 30 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
639	21087	21087	82.000,00	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG CP
640	21088	21088	11.700,00	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 750 MG CP
641	21090	21090	126.000,00	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CP
642	21089	21089	129.300,00	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CP
643	21091	21091	1.460,00	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML
644	21092	21092	14.230,00	BLÍSTER	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
645	22529	22529	5.000,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG CP
646	21099	21099	650.000,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CP
647	21741	21741	3.240,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG CP
648	21100	21100	674.000,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CP
649	22530	22530	720,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG CP
650	21101	21101	479.000,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CP
651	21102	21102	38.500,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG CP
652	21093	21093	621.000,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CP
653	21094	21094	69.100,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG CP
654	21095	21095	77.300,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG CP
655	21096	21096	81.200,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG CP
656	21097	21097	63.800,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG CP
657	21098	21098	14.600,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG CP
658	22531	22531	1.500,00	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 300 MCG CP
659	21107	21107	4.550,00	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5 MG CP
660	22555	22555	720,00	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA 850 MG CP
661	22532	22532	8.360,00	COMPRIMIDO	LISINAPRIL 5 MG CP
662	21108	21108	27.700,00	COMPRIMIDO	LISINAPRIL 10 MG CP
663	22533	22533	28.100,00	COMPRIMIDO	LISINAPRIL 20 MG CP
664	21109	21109	72.000,00	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG CP
665	21110	21110	322.000,00	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG CP

666	21111	21111	12.650,00	UNIDADE	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
667	21113	21113	164.500,00	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG CP
668	22534	22534	20.900,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA, POTÁSSICA 25 MG CP
669	21114	21114	692.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG CP
670	21742	21742	12.200,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG CP
671	22535	22535	12.300,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
672	21115	21115	11.800,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
673	21775	21775	6.800,00	CÁPSULA	LUTEÍNA 10 MG + ZEAXANTINA 2 MG + ÔMEGA 3 + VITAMINAS E MINERAIS CÁPSULA
674	22536	22536	720,00	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG CP
675	22537	22537	720,00	COMPRIMIDO	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 20 MG CP
676	21116	21116	1.870,00	FRASCO	MANITOL 200 MG/ML INJETÁVEL 250 ML
677	21117	21117	10.760,00	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG CP
678	21118	21118	1.770,00	FRASCO	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML
679	22538	22538	1.220,00	COMPRIMIDO	MECLOZINA, DICLORIDRATO 25 MG CP
680	22540	22540	850,00	COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 10 MG CP
681	21119	21119	3.360,00	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML INJETÁVEL
682	21120	21120	2.900,00	AMPOLA	MELOXICAM 10 MG/ML INJETÁVEL 1,5 ML
683	21122	21122	5.300,00	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5 MG CP
684	21121	21121	143.000,00	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG CP
685	22743	22743	720,00	COMPRIMIDO	MEMANTINA 5 MG CP ORODISPERSÍVEL
686	21123	21123	62.000,00	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10 MG CP
687	22541	22541	32.100,00	COMPRIMIDO	MEMANTINA 20 MG CP
688	22542	22542	3.140,00	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
689	22543	22543	960,00	COMPRIMIDO	MESALAZINA 1200 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
690	22544	22544	190,00	UNIDADE	MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO
691	22545	22545	600,00	COMPRIMIDO	METADONA, CLORIDRATO 10 MG CP
692	22546	22546	360,00	COMPRIMIDO	METENAMINA 120 MG + METILTIONÍNIO 20 MG CP
693	22547	22547	19.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
694	21124	21124	143.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG CP
695	22548	22548	420,00	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA
696	21125	21125	288.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG CP
697	22549	22549	720,00	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA
698	21128	21128	241.500,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG CP
699	21129	21129	195.500,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG CP
700	21130	21130	68.600,00	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG CP
701	21744	21744	780,00	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO 36 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
702	22991	22991	960,00	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO 54 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
703	21131	21131	182.400,00	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP
704	21132	21132	19.350,00	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJETÁVEL IV/IM
705	21133	21133	4.300,00	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO 10 ML
706	22559	22559	880,00	CÁPSULA	METOCLOPRAMIDA 7 MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 50 MG CÁPSULA
707	22560	22560	780,00	AMPOLA	METOPROLOL 1 MG/ML INJETÁVEL IV 5 ML

708	21135	21135	215.000,00	COMPRIMI DO	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG CP
709	21136	21136	676.000,00	COMPRIMI DO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG CP
710	21134	21134	409.500,00	COMPRIMI DO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG CP
711	21137	21137	450.600,00	COMPRIMI DO	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG CP
712	21138	21138	9.020,00	COMPRIMI DO	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG CP
713	21140	21140	118.700,00	COMPRIMI DO	METRONIDAZOL 250 MG CP
714	21141	21141	151.500,00	COMPRIMI DO	METRONIDAZOL 400 MG CP
715	22561	22561	520,00	FRASCO	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) INJETÁVEL 100 ML
716	21142	21142	1.200,00	UNIDADE	METRONIDAZOL 40 MG/ML - BENZOILMETRONIDAZOL - SUSPENSÃO (UNIDADE = 100 ML + COPO DOSADOR)
717	21139	21139	4.150,00	UNIDADE	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (UNIDADE = BISNAGA 50 G + 10 APLICADORES)
718	21143	21143	2.650,00	UNIDADE	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME (UNIDADE = BISNAGA 50 G + 10 APLICADORES)
719	21144	21144	3.100,00	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 28 G
720	21145	21145	4.380,00	UNIDADE	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE= BISNAGA 80 G + 14 APLICADORES)
721	22562	22562	60,00	FRASCO	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G PÓ 30 G
722	22563	22563	85,00	FRASCO	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G LOÇÃO DERMATOLÓGICA 30 ML
723	21146	21146	6.820,00	COMPRIMI DO	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG CP
724	21147	21147	1.495,00	AMPOLA	MIDAZOLAM MALEATO 5 MG/ML INJETÁVEL EV 3 ML
725	22564	22564	110,00	FRASCO	MINOXIDIL 50 MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 50 ML
726	22565	22565	360,00	COMPRIMI DO	MIRABEGRONA 50 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
727	21149	21149	29.260,00	COMPRIMI DO	MIRTAZAPINA 15 MG CP ORODISPERSÍVEL
728	21150	21150	162.600,00	COMPRIMI DO	MIRTAZAPINA 30 MG CP
729	22566	22566	7.720,00	COMPRIMI DO	MIRTAZAPINA 30 MG CP ORODISPERSÍVEL
730	22567	22567	19.060,00	COMPRIMI DO	MIRTAZAPINA 45 MG CP
731	22568	22568	360,00	COMPRIMI DO	MODAFINILA 100 MG CP
732	22569	22569	220,00	BISNAGA	MOMETASONA, FUROATO 0,1% (1 MG/G) CREME 20 G
733	22570	22570	235,00	FRASCO	MOMETASONA, FUROATO 50 MCG SPRAY NASAL 60 DOSES
734	21746	21746	5.900,00	COMPRIMI DO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG CP MASTIGÁVEL
735	21745	21745	3.900,00	COMPRIMI DO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG CP
736	22571	22571	3.850,00	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG GRANULADO
737	21151	21151	26.300,00	COMPRIMI DO	MORFINA, SULFATO 10 MG CP
738	21154	21154	13.800,00	COMPRIMI DO	MORFINA, SULFATO 30 MG CP
739	21152	21152	610,00	FRASCO	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML
740	21153	21153	6.720,00	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
741	22572	22572	1.440,00	COMPRIMI DO	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG CP
742	22573	22573	25,00	FRASCO	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
743	22574	22574	25,00	FRASCO	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
744	22575	22575	110,00	BISNAGA	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 5 MG/G GEL 40 G
745	22576	22576	890,00	BISNAGA	MUPIROCINA 20 MG/G POMADA 15 G
746	22577	22577	240,00	FRASCO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML
747	22578	22578	120,00	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML INJETÁVEL ML

748	21155	21155	107.200,00	COMPRIMI DO	NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG CP
749	21156	21156	55.600,00	COMPRIMI DO	NAPROXENO SÓDICO 500 MG CP
750	22579	22579	720,00	COMPRIMI DO	NARATRIPTANA, CLORIDRATO 2,5 MG CP
751	22580	22580	12.900,00	COMPRIMI DO	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG CP
752	22581	22581	2.040,00	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO 3,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 20 G
753	21157	21157	23.050,00	BISNAGA	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 10 A 15 G
754	22582	22582	60,00	FRASCO	NEPAFENACO 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
755	21158	21158	117.700,00	COMPRIMI DO	NIFEDIPINO 10 MG CP
756	21160	21160	94.400,00	COMPRIMI DO	NIFEDIPINO 20 MG CP
757	21159	21159	21.320,00	COMPRIMI DO	NIFEDIPINO 20 MG CP RETARD
758	21161	21161	525.000,00	COMPRIMI DO	NIMESULIDA 100 MG CP
759	22583	22583	720,00	COMPRIMI DO	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400 MG CP
760	21162	21162	1.284,00	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO 15 ML
761	22584	22584	5.900,00	COMPRIMI DO	NIMODIPINO 30 MG CP
762	21164	21164	7.990,00	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML
763	21165	21165	12.600,00	UNIDADE	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL (UNIDADE = BISNAGA 60 G + 14 APLICADORES)
764	21166	21166	7.500,00	BISNAGA	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 60G
765	21167	21167	5.450,00	FRASCO	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 45 ML
766	22585	22585	660,00	COMPRIMI DO	NITRAZEPAM 5 MG CP
767	21168	21168	25.700,00	COMPRIMI DO	NITRENDIPINO 10 MG CP
768	21169	21169	27.600,00	COMPRIMI DO	NITRENDIPINO 20 MG CP
769	21170	21170	208.500,00	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA
770	22586	22586	80,00	AMPOLA	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
771	22587	22587	80,00	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL 2 ML
772	22588	22588	1.426,00	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
773	22589	22589	60,00	BLÍSTER	NORETISTERONA 0,35 MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 35 CP
774	22590	22590	180,00	UNIDADE	NORETISTERONA 50 MG/ML + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETÁVEL (UNIDADE = SERINGA PREENCHIDA + AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA + AMPOLA 1 ML)
775	21171	21171	55.550,00	COMPRIMI DO	NORFLOXACINO 400 MG CP
776	21172	21172	22.000,00	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA
777	21173	21173	135.500,00	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA
778	21174	21174	117.500,00	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA
779	21175	21175	39.700,00	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG CÁPSULA
780	21177	21177	26.000,00	COMPRIMI DO	OLANZAPINA 2,5 MG CP
781	21178	21178	46.700,00	COMPRIMI DO	OLANZAPINA 5 MG CP
782	21176	21176	39.300,00	COMPRIMI DO	OLANZAPINA 10 MG CP
783	21179	21179	8.900,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100 ML SOLUÇÃO ORAL E TÓPICA
784	22591	22591	18.620,00	COMPRIMI DO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG CP
785	22592	22592	8.140,00	COMPRIMI DO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG CP
786	22593	22593	6.000,00	COMPRIMI DO	OLMESARTANA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
787	22594	22594	5.920,00	COMPRIMI DO	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG CP

788	22595	22595	5.800,00	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG CP
789	22596	22596	8.800,00	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
790	22597	22597	14.500,00	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
791	21180	21180	8.580,00	COMPRIMIDO	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
792	22598	22598	30,00	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML
793	22599	22599	5.600,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA DURA LIBERAÇÃO RETARDADA
794	21181	21181	1.725.700,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA DURA LIBERAÇÃO RETARDADA
795	21183	21183	66.000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40 MG CÁPSULA DURA LIBERAÇÃO RETARDADA
796	21182	21182	10.600,00	AMPOLA	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL 10 ML (PÓ + DILUENTE)
797	22601	22601	162.000,00	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
798	21184	21184	108.000,00	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
799	22602	22602	142.000,00	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
800	21186	21186	120.000,00	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
801	22603	22603	609,00	UNIDADE	ONDANSETRONA 0,8 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
802	22600	22600	9.400,00	AMPOLA	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (4 MG)
803	21185	21185	28.400,00	AMPOLA	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML (8 MG)
804	21187	21187	91.000,00	COMPRIMIDO	ORFENADRINA 35 MG + DAPIRONA 300MG + CAFEÍNA 50 MG CP
805	22604	22604	13.000,00	CÁPSULA	ORLISTATE 120 MG CÁPSULA
806	22605	22605	420,00	COMPRIMIDO	OTILONIO, BROMETO 40 MG CP
807	21188	21188	47.700,00	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG CP
808	21189	21189	47.600,00	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600 MG CP
809	22606	22606	870,00	UNIDADE	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 ML + DOSADOR)
810	22607	22607	10.090,00	COMPRIMIDO	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG CP
811	22608	22608	1.800,00	COMPRIMIDO	OXICODONA, CLORIDRATO 10 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
812	22609	22609	600,00	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G PASTA D'ÁGUA 100 G
813	22610	22610	24,00	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G + CÂNFORA 50 MG/G + BENZALCÔNIO 5 MG/G - POMADA 30 G
814	22611	22611	650,00	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G + VITAMINA A 5.000 UI/G + VITAMINA D 900 UI/G - POMADA 45 G
815	21190	21190	350,00	FRASCO	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML
816	22612	22612	22.400,00	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, MAGNÉSIO 40 MG CP GASTRORRESISTENTE
817	21191	21191	355.000,00	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, SÓDICO 20 MG CP GASTRORRESISTENTE
818	21192	21192	652.500,00	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, SÓDICO 40 MG CP GASTRORRESISTENTE
819	21194	21194	381.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG CP
820	21195	21195	920.600,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750 MG CP
821	21196	21196	7.150,00	UNIDADE	PARACETAMOL 100 MG/ML SOLUÇÃO (UNIDADE = FRASCO 15 ML + SERINGA DOSADORA)
822	21193	21193	44.950,00	UNIDADE	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO (UNIDADE = FRASCO 15 ML + DOSADOR)
823	21197	21197	85.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CP
824	21198	21198	378.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG CP
825	21199	21199	19.800,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + ESCOPOLAMINA 10 MG CP
826	21200	21200	15.700,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 325 MG + TRAMADOL 37,5 MG CP

827	22613	22613	1.800,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 12,5 MG CP LIBERAÇÃO MODIFICADA
828	21201	21201	481.000,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG CP
829	22614	22614	6.800,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG CP
830	21777	21777	2.160,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
831	22615	22615	3.300,00	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 30 MG CP
832	21202	21202	104.600,00	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG CP
833	22616	22616	360,00	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
834	22617	22617	360,00	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG CP
835	22618	22618	3.300,00	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG CP
836	22619	22619	360,00	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG CP
837	22621	22621	360,00	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
838	22620	22620	360,00	COMPRIMIDO	PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG CP
839	21203	21203	7.350,00	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG CP
840	21204	21204	5.670,00	UNIDADE	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) (UNIDADE = LOÇÃO 60 ML + PENTE FINO)
841	21205	21205	2.990,00	FRASCO	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO 60 ML
842	22623	22623	24,00	FRASCO	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO 30 ML
843	22624	22624	3.600,00	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG CP
844	21747	21747	18.320,00	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG CP
845	22625	22625	2.260,00	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG CP
846	22626	22626	720,00	COMPRIMIDO	PIRACETAM 400 MG CP OU CÁPSULA
847	22627	22627	720,00	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800 MG CP
848	22629	22629	2.900,00	COMPRIMIDO	PIRIDOXINA, PIDOLATO 500 MG CP
849	22630	22630	1.400,00	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG CP
850	21206	21206	62.200,00	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20 MG CP OU CÁPSULA
851	22631	22631	720,00	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG CP
852	22632	22632	720,00	COMPRIMIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 4 MG CP
853	22633	22633	25,00	FRASCO	POLICRESULENO 360 MG/G (36%) SOLUÇÃO 12 ML
854	22634	22634	3.400,00	UNIDADE	POLICRESULENO 100 MG + CINCHOCAÍNA 27 MG SUPOSITÓRIO
855	21207	21207	3.650,00	BISNAGA	POLICRESULENO 50 MG/G + CINCHOCAÍNA 10 MG/G POMADA RETAL 30 G
856	22635	22635	8.000,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,125 MG CP
857	22636	22636	1.440,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,250 MG CP
858	21210	21210	10.100,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,375 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
859	22637	22637	3.080,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,750 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
860	21748	21748	6.800,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1 MG CP
861	22638	22638	1.440,00	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1,50 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
862	22639	22639	720,00	COMPRIMIDO	PRAVASTATINA SÓDICA 20 MG CP
863	22752	22752	40.500,00	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA 5 MG CP
864	22640	22640	58.500,00	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA 20 MG CP
865	22641	22641	350,00	UNIDADE	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 A 120 ML + DOSADOR)
866	22751	22751	7.800,00	UNIDADE	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 60 ML + DOSADOR)

867	21211	21211	12.850,00	UNIDADE	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 100 A 120 ML + DOSADOR)
868	22642	22642	30,00	FRASCO	PREDNISOLONA 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
869	22643	22643	30,00	FRASCO	PREDNISOLONA 11 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
870	21213	21213	249.000,00	COMPRIMI DO	PREDNISONA 5 MG CP
871	21212	21212	431.000,00	COMPRIMI DO	PREDNISONA 20 MG CP
872	22644	22644	17.700,00	CÁPSULA	PREGABALINA 50 MG CÁPSULA
873	21215	21215	766.500,00	CÁPSULA	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA
874	22645	22645	2.160,00	CÁPSULA	PREGABALINA 100 MG CÁPSULA
875	21214	21214	314.000,00	CÁPSULA	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA
876	21216	21216	1.440,00	COMPRIMI DO	PRIMIDONA 100 MG CP
877	22646	22646	1.080,00	COMPRIMI DO	PRIMIDONA 250 MG CP
878	22971	22971	1.400,00	COMPRIMI DO	PROBIÓTICO BIOTTA 25BI CP
879	21217	21217	4.200,00	CÁPSULA	PROGESTERONA 200 MG CÁPSULA
880	22647	22647	130,00	UNIDADE	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME (UNIDADE = CREME 30 G + 20 APLICADORES)
881	21218	21218	4.400,00	BISNAGA	PROMETAZINA 20 MG/G CREME 30G
882	21219	21219	95.900,00	COMPRIMI DO	PROMETAZINA 25 MG CP
883	21592	21592	8.750,00	AMPOLA	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
884	22648	22648	12.500,00	COMPRIMI DO	PROPAFENONA, CLORIDRATO 150 MG CP
885	21220	21220	26.200,00	COMPRIMI DO	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG CP
886	21221	21221	4.320,00	COMPRIMI DO	PROPATILNITRATO 10 MG CP SUBLINGUAL
887	21222	21222	420,00	COMPRIMI DO	PROPILTIOURACILA 100 MG CP
888	22649	22649	5.600,00	COMPRIMI DO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10 MG CP
889	21223	21223	86.600,00	COMPRIMI DO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG CP
890	22650	22650	5.600,00	COMPRIMI DO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 80 MG CP
891	22652	22652	360,00	COMPRIMI DO	PRUCALOPRIDA, SUCCINATO 2 MG CP
892	21226	21226	489.600,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG CP
893	21228	21228	98.200,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
894	21224	21224	198.400,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG CP
895	21225	21225	39.200,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 200 MG CP
896	22653	22653	1.440,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 200 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
897	21227	21227	1.080,00	COMPRIMI DO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 300 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
898	22963	22963	60,00	SACHÊ	RACECADOTRILA 10 MG GRANULADO SACHÊ 1 G.
899	22964	22964	2.450,00	SACHÊ	RACECADOTRILA 30 MG GRANULADO SACHÊ 1 G.
900	22965	22965	2.360,00	CÁPSULA	RACECADOTRILA 100 MG CÁPSULA
901	22656	22656	9.500,00	COMPRIMI DO	RAMIPRIL 2,5 MG CP
902	21230	21230	51.200,00	COMPRIMI DO	RAMIPRIL 5 MG CP
903	21229	21229	18.800,00	COMPRIMI DO	RAMIPRIL 10 MG CP
904	22657	22657	5.900,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 2,5 MG + ANLODIPINO 5 MG CÁPSULA
905	21232	21232	10.300,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG CÁPSULA
906	21231	21231	13.000,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINO 5 MG CÁPSULA
907	22658	22658	6.500,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINO 10 MG CÁPSULA
908	21233	21233	74.860,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CÁPSULA
909	21234	21234	7.400,00	CÁPSULA	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CÁPSULA

910	22659	22659	360,00	COMPRIMIDO	RASAGILINA, MESILATO 1 MG CP
911	21235	21235	21.200,00	FRASCO	REPELENTE DEET 15%, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML
912	21236	21236	2.925,00	FRASCO	RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL 10 ML
913	21237	21237	8.750,00	FRASCO	RIFAMICINA SAL SÓDICO 10 MG/ML (1%) SPRAY 20 ML
914	22660	22660	1.290,00	CÁPSULA	RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULA
915	21749	21749	1.540,00	COMPRIMIDO	RIFAXIMINA 550 MG CP
916	21238	21238	444,00	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG CP
917	21239	21239	285.500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG CP
918	21241	21241	482.500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG CP
919	21242	21242	138.000,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG CP
920	21240	21240	16.870,00	UNIDADE	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE = FRASCO 30 ML + DOSADOR)
921	21243	21243	60.600,00	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10 MG CP
922	21244	21244	29.800,00	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG CP
923	21245	21245	149.600,00	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG CP
924	22661	22661	420,00	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, HEMITARTARATO 1,5 MG CÁPSULA
925	22662	22662	420,00	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, HEMITARTARATO 3 MG CÁPSULA
926	22663	22663	420,00	CÁPSULA	RIVASTIGMINA, HEMITARTARATO 6 MG CÁPSULA
927	22664	22664	180,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 5 MG + EZETIMIBA 10 MG CP OU CÁPSULA
928	21750	21750	180,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10 MG + EZETIMIBA 10 MG CP OU CÁPSULA
929	22665	22665	3.420,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG CP OU CÁPSULA
930	22666	22666	720,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG CP
931	21246	21246	202.000,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CP
932	21247	21247	177.000,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG CP
933	22667	22667	39.000,00	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG CP
934	22750	22750	31.000,00	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CÁPSULA
935	21248	21248	35.000,00	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG CÁPSULA
936	21249	21249	41.000,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG PÓ 1 G
937	21751	21751	6.020,00	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 50 MG CP
938	22668	22668	6.200,00	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 100 MG CP
939	22669	22669	7.200,00	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA 200 MG CP
940	21250	21250	85.900,00	ENVELOPE	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ COM 27 A 30 G
941	21251	21251	1.150,00	UNIDADE	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (UNIDADE = FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
942	21252	21252	5.800,00	UNIDADE	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL 200 DOSES (INALADOR + ESPAÇADOR)
943	22670	22670	30,00	FRASCO	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 50 MCG AEROSSOL 120 DOSES
944	22671	22671	30,00	FRASCO	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES
945	22672	22672	30,00	FRASCO	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 250 MCG AEROSSOL 120 DOSES
946	21254	21254	14.520,00	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000 MG CP
947	22992	22992	720,00	COMPRIMIDO	SEMAGLUTIDA 3 MG CP
948	22993	22993	720,00	COMPRIMIDO	SEMAGLUTIDA 7 MG CP
949	22994	22994	780,00	COMPRIMIDO	SEMAGLUTIDA 14 MG CP

950	22673	22673	11,00	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 0,68 MG/ML (0,25 MG) (UNIDADE = 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 1,5 ML QUE LIBERA 4 DOSES + 4 AGULHAS)
951	22674	22674	21,00	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (0,5 MG) (UNIDADE = 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 1,5 ML QUE LIBERA 4 DOSES + 4 AGULHAS)
952	22675	22675	21,00	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (1 MG) (UNIDADE = 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML QUE LIBERA 4 DOSES + 4 AGULHAS)
953	22676	22676	16,00	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 2,27 MG/ML (1,7 MG) (UNIDADE = 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML QUE LIBERA 4 DOSES + 4 AGULHAS)
954	22677	22677	11,00	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 3,20 MG/ML (2,4 MG) (UNIDADE = 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML QUE LIBERA 4 DOSES + 4 AGULHAS)
955	21256	21256	50.200,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 25 MG CP
956	21257	21257	960.000,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG CP
957	22678	22678	1.200,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 75 MG CP
958	21255	21255	140.200,00	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG CP
959	22679	22679	720,00	CÁPSULA	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA
960	22680	22680	4.320,00	CÁPSULA	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 15 MG CÁPSULA
961	22681	22681	360,00	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG CP
962	22956	22956	2.900,00	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) 200 MG CÁPSULA
963	21258	21258	173.800,00	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40 MG CP
964	22749	22749	45.200,00	CÁPSULA	SIMETICONA 125 MG CÁPSULA
965	21259	21259	18.700,00	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL 10 ML
966	22682	22682	60,00	FRASCO	SIMETICONA 80 MG/ML + HOMATROPINA 2,5 MG/ML EMULSÃO ORAL 20 ML
967	22683	22683	5.600,00	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10 MG CP
968	21260	21260	502.320,00	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG CP
969	21261	21261	316.000,00	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG CP
970	22685	22685	720,00	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25 MG CP
971	22686	22686	720,00	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG CP
972	21262	21262	720,00	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG CP
973	21127	21127	2.440,00	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG CP
974	21126	21126	6.900,00	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG CP
975	22687	22687	1.260,00	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5 MG CP
976	21753	21753	7.520,00	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG CP
977	22688	22688	360,00	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA 6 MG + TANSULOSINA 0,4 MG CP
978	21263	21263	900,00	BISNAGA	SORBITOL 714 MG/G + LAURISULFATO 7,70 MG/G SOLUÇÃO RETAL 6,5 G
979	22690	22690	60,00	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE = BISNAGA 30 G + 6 APLICADORES)
980	21264	21264	9.750,00	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G
981	22689	22689	3.800,00	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 50 G
982	21265	21265	198.200,00	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG CP
983	21267	21267	70.200,00	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG CP
984	21266	21266	8.610,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML
985	22691	22691	1.000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML

986	21270	21270	1.198,00	UNIDADE	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO (UNIDADE= FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR)
987	21271	21271	39.000,00	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50 MG CP
988	22692	22692	3.300,00	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200 MG CP
989	21272	21272	26.200,00	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG CP
990	22693	22693	720,00	COMPRIMIDO	SUMATRIPTANA, SUCCINATO 25 MG CP
991	21273	21273	6.550,00	COMPRIMIDO	SUMATRIPTANA, SUCCINATO 50 MG CP
992	22694	22694	720,00	COMPRIMIDO	SUMATRIPTANA, SUCCINATO 100 MG CP
993	22958	22958	60,00	BISNAGA	SYMPHYTUM OFFICINALE 350 MG/G (CONFREI) CREME DERMATOLÓGICO 25 G
994	22695	22695	360,00	COMPRIMIDO	TADALAFILA 5 MG CP
995	22696	22696	360,00	COMPRIMIDO	TADALAFILA 20 MG CP
996	22697	22697	480,00	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO, CITRATO 20 MG CP
997	21274	21274	52.600,00	CÁPSULA	TANSULOSINA 0,4 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
998	22698	22698	8.600,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40 MG CP
999	21275	21275	24.000,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80 MG CP
1000	21277	21277	11.900,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
1001	21276	21276	6.600,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 10 MG CP
1002	21754	21754	5.600,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
1003	22699	22699	6.160,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
1004	22700	22700	5.800,00	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
1005	22701	22701	540,00	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20 MG CP
1006	22783	22783	100,00	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL
1007	22702	22702	540,00	CÁPSULA	TEOFILINA 100 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
1008	21755	21755	5.800,00	CÁPSULA	TEOFILINA 200 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA
1009	21278	21278	930,00	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
1010	22704	22704	24,00	AMPOLA	TESTOSTERONA, CIPIONATO 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
1011	22705	22705	24,00	AMPOLA	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG/ML INJETÁVEL IM 4 ML
1012	21280	21280	10.200,00	CÁPSULA	TETRACICLINA 500 MG CÁPSULA
1013	22706	22706	24,00	UNIDADE	TETRACICLINA 25 MG/G + ANFOTERICINA B 12,5 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE = BISNAGA 45 G + 10 APLICADORES)
1014	21281	21281	43.000,00	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5 MG CP
1015	21756	21756	32.000,00	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10 MG CP
1016	21282	21282	117.000,00	COMPRIMIDO	TIAMINA 300 MG CP
1017	21283	21283	420,00	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG CP
1018	21284	21284	40.300,00	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5 MG CP
1019	22707	22707	360,00	COMPRIMIDO	TICAGRELOR 90 MG CP
1020	22708	22708	360,00	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG CP
1021	22709	22709	1.372,00	FRASCO	TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
1022	21285	21285	3.590,00	UNIDADE	TINIDAZOL 30 MG/G + MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE= BISNAGA 40 G A 45 G + 7 APLICADORES)
1023	22710	22710	610,00	UNIDADE	TIOCONAZOL 20 MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G CREME VAGINAL (UNIDADE = BISNAGA 35 G + 7 APLICADORES)
1024	23076	23076	1.240,00	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2 MG CP
1025	21286	21286	2.350,00	FRASCO	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML

1026	20932	20932	1.330,00	FRASCO	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML
1027	22435	22435	580,00	BISNAGA	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML POMADA OFTÁLMICA 3,5 G
1028	21288	21288	100.500,00	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG CP
1029	21289	21289	171.000,00	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG CP
1030	21287	21287	87.500,00	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG CP
1031	21292	21292	205.000,00	CÁPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA
1032	22711	22711	72.500,00	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1033	21290	21290	45.500,00	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1034	22712	22712	5.450,00	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML INJETÁVEL IM/IV 1 ML
1035	21293	21293	15.500,00	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML INJETÁVEL IM/IV 2 ML
1036	21291	21291	610,00	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
1037	22714	22714	110,00	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML
1038	22715	22715	80,00	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML
1039	21294	21294	206.360,00	COMPRIMIDO	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG CP
1040	21757	21757	41.000,00	COMPRIMIDO	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG CP
1041	21758	21758	20.460,00	COMPRIMIDO	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1042	21295	21295	4.630,00	BISNAGA	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1 MG/G ORABASE 10 G
1043	22716	22716	24,00	BISNAGA	TRIANCINOLONA 1 MG/G + NEOMICINA 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G POMADA/CREME 30 G
1044	22717	22717	840,00	CÁPSULA	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG CÁPSULA
1045	22718	22718	840,00	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1046	21296	21296	2.680,00	BLÍSTER	TRIQUILAR - BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 CP
1047	21297	21297	31.000,00	COMPRIMIDO	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG CP SUBLINGUAL
1048	22719	22719	24,00	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
1049	22720	22720	24,00	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
1050	22722	22722	11.400,00	COMPRIMIDO	VALACICLOVIR, CLORIDRATO 500 MG CP
1051	21298	21298	81.000,00	COMPRIMIDO	VALERIANA 50 MG CP
1052	22723	22723	16.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80 MG CP
1053	22724	22724	22.200,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG CP
1054	22725	22725	18.000,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG CP
1055	22726	22726	5.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
1056	22727	22727	5.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
1057	22728	22728	5.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10 MG CP
1058	22729	22729	5.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG CP
1059	22730	22730	5.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG CP
1060	22731	22731	6.800,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
1061	22732	22732	8.600,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
1062	22733	22733	8.600,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
1063	22734	22734	8.600,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CP
1064	22735	22735	8.600,00	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
1065	21300	21300	11.340,00	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG CP
1066	21301	21301	164.700,00	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5 MG CP

1067	21303	21303	117.000,00	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG CP
1068	21304	21304	773.000,00	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1069	21302	21302	293.000,00	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1070	21306	21306	100.400,00	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG CP
1071	21305	21305	3.900,00	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG CP LIBERAÇÃO RETARDADA
1072	22737	22737	960,00	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG CP
1073	22557	22557	420,00	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG CP
1074	22556	22556	2.760,00	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG CP
1075	20747	20747	5.450,00	AMPOLA	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
1076	22239	22239	1.440,00	COMPRIMIDO	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G CP EFERVESCENTE
1077	20748	20748	420,00	FRASCO	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
1078	20749	20749	1.540,00	COMPRIMIDO	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG CP
1079	20750	20750	308.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA B9 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG CP
1080	22240	22240	230,00	FRASCO	VITAMINA B9 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
1081	22394	22394	5.400,00	AMPOLA	VITAMINA B12 - CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML INJETÁVEL IM 2 ML
1082	22395	22395	1.850,00	AMPOLA	VITAMINA B12 - CIANOCOBALAMINA 2500 MCG/ML INJETÁVEL IM 2 ML
1083	22948	22948	1.050,00	AMPOLA	VITAMINA B12 - HIDROXOCOBALAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML
1084	22539	22539	44.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA B12 - MECOBALAMINA 1000 MCG CP SUBLINGUAL
1085	22950	22950	1.000,00	CÁPSULA	VITAMINA D3 - CALCITRIOL 0,25 MCG CÁPSULA
1086	23080	23080	500,00	FRASCO	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 400 UI SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 10 ML SUPLEMENTO
1087	22420	22420	4.800,00	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 1.000 UI CP
1088	22421	22421	222.500,00	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 7.000 UI CP
1089	22422	22422	40.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 10.000 UI CP
1090	20918	20918	70.300,00	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 50.000 UI CP
1091	22953	22953	3.700,00	COMPRIMIDO	VITAMINA B1 + B2 + B5 + B6 + B9 + B12 + K2 + CARNITINA (DOZEMAST NP) CP
1092	21209	21209	251.600,00	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO (A A Z + MINERAIS) CP
1093	22753	22753	3.900,00	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO (A, B, C, D E MINERAIS) INFANTIL CP MASTIGÁVEL
1094	21208	21208	698,00	FRASCO	POLIVITAMÍNICO (VITAMINAS A, B, C, D, E) SUSPENSÃO 100 A 120 ML
1095	20821	20821	6.100,00	AMPOLA	BIOFRUTOSE 10 ML INJETÁVEL IV
1096	21307	21307	900,00	FRASCO	VITAMINA COMPLEXO B SUSPENSÃO 100 A 120 ML
1097	21308	21308	21.690,00	AMPOLA	VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL IM/IV 2 ML
1098	21309	21309	298.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA COMPLEXO B CP
1099	21312	21312	980,00	AMPOLA	VITAMINA K - FITOMENADIONA INJETÁVEL
1100	21314	21314	25.400,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 5 MG CP SUBLINGUAL
1101	22738	22738	420,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1102	21313	21313	210.500,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG CP
1103	22739	22739	10.300,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG CP SUBLINGUAL/ORODISPERSÍVEL
1104	22740	22740	1.120,00	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 12,5 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
1105	22741	22741	360,00	COMPRIMIDO	ZUCLOPENTIXOL 10 MG CP
1106	22742	22742	24,00	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
1107	20921	20921	1.182,00	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML INJETÁVEL 1 ML

1108	21315	21315	5.990,00	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 CM, SEM SABOR, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 ABAIXADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
1109	22786	22786	18,00	UNIDADE	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1110	20756	20756	4.620,00	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E SOLUÇÃO 100 ML
1111	22248	22248	9.106,00	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E SOLUÇÃO 200 ML
1112	22787	22787	4.400,00	UNIDADE	ADAPTADOR PARA FRASCO/BOLSA DE SORO - SISTEMA FECHADO - COM CONEXÃO UNIVERSAL E ASAS DE PEGA ERGONÔMICA. EMBALAGEM UNITÁRIA.
1113	21316	21316	700,00	FRASCO	ÁGUA BORICADA 3% 100 ML
1114	21318	21318	58.500,00	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA 10 ML, PARA INJETÁVEIS
1115	22788	22788	660,00	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO
1116	21317	21317	3.472,00	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS, PARA AUTOCLAVE
1117	21319	21319	3.277,00	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO
1118	21327	21327	6.287,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 0,23 X 4 MM - PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (32G $\frac{5}{32}$ ")
1119	22792	22792	5.860,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 5 MM - PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (31G $\frac{3}{16}$ ")
1120	22789	22789	785,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,30 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (30G $\frac{1}{2}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1121	21320	21320	7.380,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (26G $\frac{1}{2}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1122	21321	21321	7.060,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (24G $\frac{3}{4}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1123	22790	22790	5.970,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (23G 1"). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1124	21322	21322	8.030,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (22G 1"). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1125	21323	21323	7.700,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (21G 1"). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1126	22791	22791	5.870,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (22G 1 $\frac{1}{4}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1127	21324	21324	6.080,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (21G 1 $\frac{1}{4}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1128	21325	21325	7.990,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM COM TAMPA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. (18G 1 $\frac{1}{2}$ "). CAIXA COM 100 UNIDADES.
1129	21330	21330	7.250,00	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM (77° GL) 1 LITRO
1130	21759	21759	530,00	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM (77° GL) 5 LITROS
1131	21329	21329	1.348,00	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96° GL) 1 LITRO
1132	21332	21332	3.170,00	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% INPM 500 ML
1133	21331	21331	828,00	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% INPM 5 LITROS
1134	22798	22798	165,00	FRASCO	Álcool Iodado 0,1% Antisséptico Tópico. Acondicionado em frasco plástico escuro de 1 Litro.
1135	21333	21333	6.190,00	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO.100% ALGODÃO. ROLO COM 500 G.

1136	21334	21334	396,00	UNIDADE	ALMOTOLIA BICO RETO. PLÁSTICO DE COR ESCURA 250 ML
1137	21335	21335	782,00	UNIDADE	ALMOTOLIA BICO RETO. PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML
1138	22801	22801	106,00	UNIDADE	AMBU ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO.
1139	23029	23029	93,00	UNIDADE	AMBU NEONATAL SILICONE COM RESERVATÓRIO.
1140	21336	21336	103,00	UNIDADE	AMBU PEDIÁTRICO/NEONATAL SILICONE COM RESERVATÓRIO.
1141	21105	21105	8.085,00	BISNAGA	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL 30 G
1142	22758	22758	610,00	BISNAGA	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA 50 MG/G (5%) POMADA 25 G
1143	21103	21103	190,00	FRASCO	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO SPRAY 50 ML
1144	21104	21104	3.770,00	FRASCO	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML (1:200.000) INJETÁVEL 20 ML (COM VASOCONSTRITOR)
1145	21106	21106	7.775,00	FRASCO	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) INJETÁVEL 20 ML (SEM VASOCONSTRITOR)
1146	22981	22981	182,00	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, VISOR EM LCD, MÍNIMO 120 MEMÓRIAS COM DATA E HORA, VISOR AMPLO, COM DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS. ACOMPANHA ESTOJO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA. MANUAL EM PORTUGUÊS.
1147	21337	21337	580,00	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO ANEROIDE ADULTO COM ESTETOSCÓPIO.
1148	22802	22802	24,00	UNIDADE	ASPIRADOR VENTURI PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. COM TAMPA DE NYLON INJETADO; INSERTO EM METAL CROMADO; BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCÇÃO. FRASCO DE VIDRO COM 500 ML GRADUADO COM ROSCA.
1149	21338	21338	19.380,00	ROLO	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 8 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1150	21339	21339	19.320,00	ROLO	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 10 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1151	21340	21340	30.300,00	ROLO	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 12 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1152	21341	21341	27.420,00	ROLO	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1153	22803	22803	20.620,00	ROLO	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 25 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1154	21559	21559	35.800,00	ROLO	ATADURA CREPOM 18 FIOS - 10 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1155	21542	21542	38.300,00	ROLO	ATADURA CREPOM 18 FIOS - 12 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1156	21342	21342	32.300,00	ROLO	ATADURA CREPOM 18 FIOS - 15 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1157	21343	21343	37.000,00	ROLO	ATADURA CREPOM 18 FIOS - 20 CM X 1,80 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1158	22804	22804	17.800,00	ROLO	ATADURA CREPOM 22 FIOS - 8 CM X 2,00 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1159	22805	22805	25.800,00	ROLO	ATADURA CREPOM 22 FIOS - 15 CM X 2,00 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1160	22806	22806	22.200,00	ROLO	ATADURA CREPOM 22 FIOS - 20 CM X 2,00 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1161	21344	21344	25.350,00	ROLO	ATADURA ELÁSTICA 18 FIOS - 10 CM X 2,20 M. MÉDIA/ALTA COMPRESSÃO. 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1162	21345	21345	25.050,00	ROLO	ATADURA ELÁSTICA 18 FIOS - 15 CM X 2,20 M. MÉDIA/ALTA COMPRESSÃO. 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1163	22807	22807	3.400,00	ROLO	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

1164	22808	22808	2.900,00	ROLO	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1165	22809	22809	2.400,00	ROLO	ATADURA GESSADA - 20 CM X 4 M - 100% ALGODÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1166	21346	21346	5.325,00	ROLO	ATADURA RAYON 100% - 7,5 CM X 5 M. ESTERILIZADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1167	22900	22900	1.272,00	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT 40G/M³, PUNHO COM ELÁSTICO, ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M. PACOTE COM 10 UNIDADES.
1168	22901	22901	1.500,00	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT 50G/M³, PUNHO COM ELÁSTICO, ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M.
1169	22811	22811	28,00	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ATÉ 15 KG, DIVISÕES DE 5 G, DISPLAY FRONTAL LED 6 DÍGITOS. 2 TECLAS (ZERO E TARA); CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDAS 540 X 320 MM, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICA; COM FAIXA DE MEDIÇÃO LITOGRAFADA ATÉ 54 CM; PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE COBERTURA EM PLÁSTICO; 220 V; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
1170	21347	21347	134,00	UNIDADE	BALANÇA PORTÁTIL VIDRO TEMPERADO, MÍNIMO 8 MM, COM VISOR LCD, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, CAPACIDADE ATÉ 200 KG. PESO MÁXIMO 1,5 KG PARA FACILITAR TRANSPORTE. GARANTIA DE 1 ANO E MANUAL EM PORTUGUÊS.
1171	21760	21760	945,00	ROLO	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO 5 CM X 5 M.
1172	21348	21348	6.380,00	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS. COM FURO RECORTADO, FITA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA.
1173	22816	22816	1.480,00	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA À PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA ADESIVA HIDROCOLÓIDES, DIÂMETRO RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM.
1174	22820	22820	960,00	UNIDADE	CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1175	22821	22821	850,00	UNIDADE	CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1176	22976	22976	142,00	ROLO	CADARÇO SARJADO 10 MM X 10 METROS, BRANCO, PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA.
1177	22822	22822	2.505,00	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES - 1,5 LITROS.
1178	21350	21350	4.875,00	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES - 07 LITROS.
1179	21349	21349	6.855,00	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES - 13 LITROS.
1180	22823	22823	4.270,00	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES - 20 LITROS.
1181	22824	22824	30,00	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL, VEDAÇÃO POR FECHOS DE PRESSÃO, ALÇA ERGOMÉTRICA E MEDIDOR DE TEMPERATURA ACOPLADO À CAIXA.
1182	21351	21351	1.100,00	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA 40 X 40 CM. 100% ALGODÃO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1183	22825	22825	330,00	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM. COMPRESSA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.
1184	21352	21352	1.250,00	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 30 G, COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES.

1185	21353	21353	832,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1186	21354	21354	887,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1187	21355	21355	857,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1188	21356	21356	1.544,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1189	21357	21357	2.050,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1190	21358	21358	1.809,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1191	22973	22973	827,00	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 26 (ABOCATH). ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1192	21359	21359	5.830,00	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1193	21360	21360	1.920,00	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1194	21362	21362	303,00	UNIDADE	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. LAVÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO OU FIVELA: A) TIRA PRINCIPAL PRETA COM APROXIMADAMENTE 1,80 M, COM BIFURCAÇÃO EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM; B) 4 TIRAS COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 1,50 M.
1195	22826	22826	220,00	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E ANTI-ALERGÊNICO. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM POLIPROPILENO.
1196	22827	22827	1.877,00	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL, SEM ÁLCOOL, COM SABOR MENTA. FRASCO COM 250 ML
1197	22828	22828	787,00	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12%, ENXAGUANTE SEM ÁLCOOL. FRASCO COM VÁLVULA TIPO PUMP 01 LITRO.
1198	21363	21363	1.550,00	FRASCO	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO
1199	22974	22974	1.089,00	FRASCO	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA EM ALMOTOLIA 100 ML
1200	22975	22975	1.272,00	FRASCO	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO
1201	22829	22829	691,00	CAIXA	CLOREXIDINA 2% GEL. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3 G CADA. COM PONTEIRAS.
1202	22830	22830	1.163,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML
1203	21375	21375	1.433,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO
1204	21365	21365	440,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO TAMANHO M. EM POLIETILENO E REVESTIMENTO EM E.V.A. AJUSTÁVEL COM VELCRO.
1205	21364	21364	300,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO
1206	22831	22831	800,00	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL. UNISSEX. PLÁSTICO, ESTÉRIL, 100 ML. PARA EXAMES.
1207	21366	21366	2.950,00	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO COM TAMPA 80 ML, ESTÉRIL. PARA EXAMES.
1208	22905	22905	6.350,00	BISNAGA	CREME DENTAL 90 G ADULTO. COM NO MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUÓR, COM SABOR MENTOLADO.
1209	22906	22906	660,00	BISNAGA	CREME DENTAL 180 G ADULTO. COM NO MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUÓR, COM SABOR MENTOLADO.

1210	22907	22907	6.600,00	BISNAGA	CREME DENTAL 50 G INFANTIL. COM FLÚOR MÍNIMO DE 1.100 PPM, SABOR E AROMA DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR.
1211	22908	22908	600,00	BISNAGA	CREME DENTAL 50 G INFANTIL. SEM FLÚOR, SABOR E AROMA DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR.
1212	22909	22909	700,00	BISNAGA	CREME DENTAL 90 G INFANTIL. COM FLÚOR MÍNIMO DE 1.100 PPM, SABOR E AROMA DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR.
1213	22833	22833	56,00	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA 350 A 400 ML.
1214	22835	22835	170,00	UNIDADE	CUBA METÁLICA REDONDA 160 ML. APROXIMADAMENTE 8 X 3,6 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.
1215	22836	22836	36,00	UNIDADE	CUBA METÁLICA REDONDA 240 ML. APROXIMADAMENTE 9 X 5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.
1216	21367	21367	51,00	UNIDADE	CUBA METÁLICA REDONDA 300 ML. APROXIMADAMENTE 10 X 5 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.
1217	22834	22834	31,00	UNIDADE	CUBA METÁLICA TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE 3,5 LITROS. (COMADRE)
1218	22902	22902	50,00	UNIDADE	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS. CAPACIDADE ENTRE 1,5 A 2 LITROS. COM ESCORREDOR E TAMPA. (DIMENSÃO APROXIMADA 10,5 X 23 X 31 CM)
1219	22837	22837	810,00	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TIPO BAND AID. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES
1220	21368	21368	500,00	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 40 UNIDADES
1221	21369	21369	1.540,00	UNIDADE	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M
1222	21370	21370	1.160,00	UNIDADE	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1223	22838	22838	1.430,00	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 10 X 10 CM. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1224	21535	21535	147,00	CAIXA	CURATIVO ESPUMA POLIURETANO COM ÍONS PRATA, ESTÉRIL, PELÍCULA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 X 10 CM. CAIXA COM 5 UNIDADES.
1225	22839	22839	374,00	ROLO	CURATIVO FILME POLIURETANO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL. ROLO 10 CM X 10 M.
1226	21545	21545	452,00	ROLO	CURATIVO FILME POLIURETANO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL. ROLO 15 CM X 10 M.
1227	21371	21371	952,00	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM
1228	22840	22840	402,00	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM
1229	21460	21460	2.060,00	UNIDADE	CURATIVO OCULAR ADULTO COM FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA BEGE. (COTAR POR UNIDADE)
1230	22841	22841	1.160,00	UNIDADE	CURATIVO OCULAR INFANTIL COM FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA. (COTAR POR UNIDADE)
1231	21373	21373	463,00	ROLO	CURATIVO PÓS COLETA ADESIVO REDONDO INFANTIL COM ESTAMPA LÚDICA. ROLO COM 500 UNIDADES
1232	21372	21372	463,00	ROLO	CURATIVO PÓS COLETA ADESIVO REDONDO. ROLO COM 500 UNIDADES.
1233	23019	23019	664,00	FRASCO	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. FRASCO COM 1 LITRO.
1234	21374	21374	1.515,00	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO.
1235	22842	22842	189,00	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS. CONCENTRADO. 5 LITROS.
1236	21376	21376	6.875,00	PACOTE	ELETRODO AUTOADESIVO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, PACOTE COM 50 UNIDADES.
1237	22977	22977	385,00	CARTELA	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 3 CM REDONDO, PINO BANANA. CARTELA COM 4 UNIDADES.
1238	22846	22846	495,00	CARTELA	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 5 CM, PINO BANANA. CARTELA COM 4 UNIDADES.
1239	22978	22978	385,00	CARTELA	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 9 CM, PINO BANANA. CARTELA COM 4 UNIDADES.

1240	22847	22847	1.810,00	CAIXA	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 260 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1241	21553	21553	2.650,00	CAIXA	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 250 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1242	21377	21377	66.300,00	UNIDADE	EQUIPO MACRO GOTAS. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1243	21378	21378	25.350,00	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1244	21379	21379	39.700,00	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1245	22848	22848	7.800,00	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 16 CM. ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COTAR POR UNIDADE. (±1 CM)
1246	21380	21380	14.128,00	PACOTE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 16 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (±1 CM)
1247	22912	22912	7.100,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS EM NYLON, MACIAS E ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, COM CAPA PROTETORA. CABO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1248	22984	22984	1.264,00	PACOTE	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS EM NYLON MACIAS, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, 17CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
1249	22911	22911	400,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS EM NYLON, MACIA E ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 28 TUFOS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA. CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO PARA CRIANÇA. ATÓXICO, COM CAPA PROTETORA. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1250	22985	22985	834,00	PACOTE	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS EM NYLON MACIA, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 28 TUFOS DE CERDAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, COM NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA. PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
1251	22910	22910	505,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA PARA BEBÊ (TIPO DEDEIRA), 100% SILICONE, CERDAS EXTRA MACIAS, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1252	22980	22980	179,00	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL. CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO ENTRE 10 A 23 CM. MANGUITO E PÊRA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300 MMHG. BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. COM ESTOJO
1253	21381	21381	604,00	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO COM FECHO DE BOTÃO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.
1254	22979	22979	206,00	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA OBESO. CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO ENTRE 34 A 52 CM, MANGUITO DE 18 X 36,5 CM. MANGUITO E PÊRA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300 MMHG. BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. COM ESTOJO
1255	21550	21550	249,00	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO. TUBO TRANSPARENTE.

1256	21554	21554	318,00	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL. TUBO TRANSPARENTE.
1257	21383	21383	10.630,00	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5 CM X 4,5 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1258	21384	21384	11.530,00	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1259	21382	21382	12.000,00	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1260	21385	21385	3.373,00	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES. UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO. DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, COM 18 CM. CORTE UNIFORME, SEM REBARBAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES. (±1 CM)
1261	21388	21388	14.900,00	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO PEQUENO. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM POLIESTIRENO CRISTAL, DESCARTÁVEL.
1262	21387	21387	17.220,00	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO MÉDIO. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM POLIESTIRENO CRISTAL, DESCARTÁVEL.
1263	21386	21386	11.700,00	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO GRANDE. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM POLIESTIRENO CRISTAL, DESCARTÁVEL.
1264	21389	21389	10,00	UNIDADE	ESTADIÔMETRO INFANTIL (INFANTÔMETRO) 15 A 146 CM.
1265	22852	22852	2.360,00	UNIDADE	EXTENSOR 20 CM EM PVC DE VIA ÚNICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS OU EM BOMBAS DE INFUSÃO. ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.
1266	22853	22853	4.230,00	UNIDADE	EXTENSOR OXIGÊNIO 2 M EM PVC. TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO Sonda, TUBO E CONECTOR EM PVC. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.
1267	22913	22913	3.112,00	UNIDADE	FIO DENTAL 25 METROS. FIO DE POLIAMIDA, ENCERADO, RESISTENTE A DESFIAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO. TAMP A FLIP TOP.
1268	22914	22914	1.212,00	UNIDADE	FIO DENTAL 50 METROS. FIO DE POLIAMIDA, ENCERADO, RESISTENTE A DESFIAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO. TAMP A FLIP TOP.
1269	22915	22915	1.912,00	UNIDADE	FIO DENTAL 100 METROS. FIO DE POLIAMIDA, ENCERADO, RESISTENTE A DESFIAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO. TAMP A FLIP TOP.
1270	22916	22916	1.117,00	UNIDADE	FIO DENTAL 500 METROS. FIO DE POLIAMIDA, ENCERADO, RESISTENTE A DESFIAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO. TAMP A FLIP TOP.
1271	23038	23038	5.667,00	CAIXA	Fio Sutura Catgut Cromado 2-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1272	23039	23039	5.726,00	CAIXA	Fio Sutura Catgut Simples 2-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1273	23040	23040	5.922,00	CAIXA	Fio Sutura Catgut Simples 3-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1274	23041	23041	5.780,00	CAIXA	Fio Sutura Catgut Simples 4-0 (fio mínimo 70 cm + agulha 3 cm 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1275	23042	23042	5.677,00	CAIXA	Fio Sutura Monofilamentar Nº 2-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1276	23043	23043	5.933,00	CAIXA	Fio Sutura Monofilamentar Nº 3-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha 3/8). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1277	23044	23044	5.537,00	CAIXA	Fio Sutura Monofilamentar Nº 4-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1278	23045	23045	5.848,00	CAIXA	Fio Sutura Monofilamentar Nº 5-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.

1279	23046	23046	5.827,00	CAIXA	Fio Sutura Monofilamentar Nº 6-0 (fio mínimo 45 cm + Agulha). Caixa com 24 unidades, esterilizadas e embaladas individualmente.
1280	22854	22854	4.082,00	ROLO	FITA ADESIVA MICROPERFURADA TRANSPARENTE. HIPOALERGÊNICO. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 10 CM X 4,5 M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1281	21398	21398	4.060,00	ROLO	FITA CREPE ADESIVA. ROLO COM 16 MM X 50 M.
1282	21399	21399	5.030,00	ROLO	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE. ROLO COM 19 MM X 30 M.
1283	21400	21400	10.600,00	ROLO	FITA MICROPOROSA 1,2 CM X 10 M BRANCA. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1284	21402	21402	15.900,00	ROLO	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1285	21403	21403	21.150,00	ROLO	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1286	21401	21401	10.825,00	ROLO	FITA MICROPOROSA 10 CM X 10 M. COM CARRETEL E CAPA PROTETORA.
1287	21405	21405	2.114,00	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML
1288	22855	22855	2.270,00	FRASCO	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO 200 ML
1289	22857	22857	1.202,00	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 500 ML.
1290	22858	22858	112,00	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 2% GEL. FRASCO 200 ML.
1291	22856	22856	126,00	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO ESPUMA. FRASCO 100 G.
1292	22859	22859	79,00	UNIDADE	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE E CILINDROS.
1293	22860	22860	181,00	UNIDADE	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO. 0 A 15 LITROS POR MINUTO, FÊMEA.
1294	21408	21408	27.600,00	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NOS DOIS LADOS. TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE 500 ML
1295	21411	21411	3.020,00	ROLO	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS - 91 CM X 91M. NÃO ESTÉRIL.
1296	21410	21410	18.780,00	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (QUANDO FECHADA). NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.
1297	21409	21409	28.970,00	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 10 X 10 CM (QUANDO FECHADA). NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.
1298	21544	21544	36.520,00	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (QUANDO FECHADA). ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.
1299	21547	21547	18.800,00	PACOTE	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 10X10 CM (QUANDO FECHADA). ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.
1300	22861	22861	2.339,00	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. 250 A 300 ML.
1301	22862	22862	1.446,00	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. 1 KG.
1302	21412	21412	898,00	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 KG.
1303	21427	21427	234.100,00	UNIDADE	GLICEMIA - LANCETAS PARA TESTE GLICEMIA. RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PONTA TRIFACETADA.
1304	22946	22946	198,00	KIT	GLICEMIA - KIT MONITOR DE GLICOSE BIOLAND. ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR G425-3 + 1 LANCETADOR AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE INTENSIDADE + 25 FITAS DE TESTE + 25 LANCETAS AUTOMÁTICAS + 2 PILHAS AAA + 1 BOLSA PARA VIAGEM.
1305	22947	22947	1.045,00	CAIXA	GLICEMIA - TIRA PARA TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO BIOLAND. CAIXA COM 50 TIRAS.
1306	21447	21447	6.130,00	UNIDADE	GLICEMIA - MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II.
1307	21404	21404	34.150,00	CAIXA	GLICEMIA - TIRA PARA TESTE GLICEMIA ON CALL PLUS E ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS.

1308	21413	21413	2.195,00	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL ALGODÃO HIDRÓFILO (COTONETE). CAIXA COM 150 UNIDADES.
1309	21414	21414	141,00	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA COXIM (HEAD BLOCK)
1310	21415	21415	821,00	FRASCO	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 % 1 LITRO
1311	21416	21416	1.242,00	FRASCO	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA 1 LITRO
1312	22918	22918	1.430,00	KIT	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO: 1 ESCOVA DENTAL (CERDAS EM NYLON, MACIAS E ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, COM CAPA PROTETORA. CABO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.) + 1 CREME DENTAL (MÍNIMO 50 G, FLÚOR MÍNIMO DE 1.100 PPM) + 1 FIO DENTAL (FIO DE POLIAMIDA ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO E TAMPA FLIP TOP, COM 25 METROS) + ESTOJO DE PVC (COM FECHADO EM ZIPLOCK OU BOTÃO, DIMENSÃO ENTRE 8 A 12 X 20 A 22 CM) (KIT = 1 ESCOVA ADULTO + CREME DENTAL + FIO DENTAL + ESTOJO)
1313	22917	22917	6.850,00	KIT	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL: 1 ESCOVA DENTAL (CERDAS EM NYLON, MACIA E ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 FILEIRAS E 28 TUFOS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA. CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO PARA CRIANÇA. ATÓXICO, COM CAPA PROTETORA. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.) + 1 CREME DENTAL INFANTIL (MÍNIMO 50 G, FLÚOR MÍNIMO DE 1.100 PPM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM SABOR E AROMA DE FRUTAS, COM TAMPA FLIP TOP) + 1 FIO DENTAL (FIO DE POLIAMIDA ENCERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CORTADOR METÁLICO E TAMPA FLIP TOP, COM 25 METROS) + ESTOJO DE PVC (COM FECHADO EM ZIP LOCK OU BOTÃO, DIMENSÃO ENTRE 8 A 12 X 20 A 22 CM) (KIT = 1 ESCOVA INFANTIL + CREME DENTAL INFANTIL + FIO DENTAL + ESTOJO)
1314	21418	21418	4.015,00	KIT	KIT MÁSCARA OXIGÊNIO RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
1315	21419	21419	635,00	KIT	KIT MÁSCARA OXIGÊNIO RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO
1316	21417	21417	165,00	KIT	KIT MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI COM 6 DILUIDORES
1317	21420	21420	330,00	KIT	KIT NEBULIZADOR ADULTO (MÁSCARA, COPO DOSADOR, MANGUEIRA)
1318	21421	21421	290,00	KIT	KIT NEBULIZADOR INFANTIL (MÁSCARA, COPO DOSADOR, MANGUEIRA)
1319	21422	21422	563,00	KIT	KIT TALAS ORTOPÉDICAS MOLDÁVEIS (ARAMÁVEL) COM VELCRO, 4 TAMANHOS DIFERENTES EM E.V.A.
1320	21424	21424	692,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 11. AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1321	21425	21425	507,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 15. AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1322	21423	21423	292,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 22. AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1323	22863	22863	292,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 24. AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1324	21426	21426	926,00	CAIXA	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM, ESPESSURA 1 A 1,2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
1325	21428	21428	124,00	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V. EM METAL, COM CLIPE DE BOLSO, 14 CM (±1 CM).
1326	22982	22982	5.922,00	ROLO	LENÇOL PARA MACAS EM PAPEL. DESCARTÁVEL. 100% CELULOSE, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G. ROLO 50 CM X 50 M.

1327	21429	21429	7.547,00	ROLO	LENÇOL PARA MACAS EM PAPEL. DESCARTÁVEL. 100% CELULOSE, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G. ROLO 70 CM X 50 M.
1328	22864	22864	1.260,00	PACOTE	LENÇOL PARA MACAS EM TNT COM ELÁSTICO. DESCARTÁVEL, MEDINDO 2,10 X 0,90 M. PACOTE COM 10 UNIDADES.
1329	22865	22865	178,00	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX. COM TAMPAACIONADA PELO PEDAL E CESTO REMOVÍVEL. CAPACIDADE 12 LITROS.
1330	22866	22866	128,00	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX. COM TAMPAACIONADA PELO PEDAL E CESTO REMOVÍVEL. CAPACIDADE 20 LITROS.
1331	21430	21430	4.760,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. (UM PAR)
1332	21431	21431	4.830,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. (UM PAR)
1333	21764	21764	5.420,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. (UM PAR)
1334	21432	21432	4.330,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. (UM PAR)
1335	23023	23023	4.367,00	PACOTE	LUVA DE TOQUE PLÁSTICA, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
1336	21439	21439	6.160,00	CAIXA	LUVA LÁTEX PP. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1337	21438	21438	6.800,00	CAIXA	LUVA LÁTEX P. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1338	21437	21437	7.275,00	CAIXA	LUVA LÁTEX M. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1339	21436	21436	5.745,00	CAIXA	LUVA LÁTEX G. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1340	21441	21441	6.075,00	CAIXA	LUVA LÁTEX P. SEM PÓ. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1341	21440	21440	5.970,00	CAIXA	LUVA LÁTEX M. SEM PÓ. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1342	22867	22867	5.245,00	CAIXA	LUVA LÁTEX G. SEM PÓ. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1343	21537	21537	3.420,00	CAIXA	LUVA NITRÍLICA P. DESCARTÁVEL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1344	21433	21433	3.645,00	CAIXA	LUVA NITRÍLICA MÉDIA AZUL. DESCARTÁVEL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1345	21434	21434	2.595,00	CAIXA	LUVA NITRÍLICA MÉDIA ROSA. DESCARTÁVEL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1346	21435	21435	2.780,00	CAIXA	LUVA NITRÍLICA M. DESCARTÁVEL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1347	21538	21538	1.770,00	CAIXA	LUVA NITRÍLICA G. DESCARTÁVEL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1348	21443	21443	250.600,00	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL.(COTAR POR UNIDADE)
1349	21444	21444	139,00	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 4.0. DESCARTÁVEL, EM SILICONE, ESTERILIZADA.
1350	22868	22868	139,00	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 5.0. DESCARTÁVEL, EM SILICONE, ESTERILIZADA.
1351	21445	21445	14.860,00	UNIDADE	MÁSCARA N95 (PFF2)
1352	21446	21446	1.420,00	UNIDADE	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE 2,10 M
1353	21448	21448	165,00	UNIDADE	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL. COMPRESSOR COM MÁSCARA, BIVOLT
1354	21449	21449	185,00	UNIDADE	OTOSCÓPIO LÂMPADA LED E FIBRA ÓTICA. COM KIT DE ESPÉCULOS AUTOCLAVÁVEIS (2.5 MM, 3.0 MM, 4.0 MM, 5.0 MM E 10 MM). ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. COM ESTOJO. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA. MANUAL EM PORTUGUÊS.
1355	21450	21450	724,00	UNIDADE	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO. PORTÁTIL, A PILHA, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, VISOR DIGITAL. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA. MANUAL EM PORTUGUÊS.
1356	21451	21451	415,00	UNIDADE	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO/NEONATAL. PORTÁTIL, A PILHA, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, VISOR DIGITAL. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA. MANUAL EM PORTUGUÊS.

1357	22986	22986	83,00	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, PORTÁTIL, COM TELA EM LCD COM VISOR COLORIDO E RETROILUMINADO DE ALTA RESOLUÇÃO; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 120 HORAS, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALERTA SONORO, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. COM SENSOR PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, INDICAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA; ACOMPANHA ESTOJO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.
1358	21541	21541	760,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 5 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M².
1359	21560	21560	624,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 8 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M².
1360	21540	21540	938,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M².
1361	21452	21452	1.086,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M².
1362	21556	21556	950,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M².
1363	21461	21461	41,00	ROLO	PAPEL KRAFT 80 G/M². BOBINA DE 60 CM X 200 M.
1364	21453	21453	1.197,00	FRASCO	PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) SOLUÇÃO LIMPEZA FERIDAS 0,1%. FRASCO 350 ML
1365	22931	22931	244,00	UNIDADE	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1366	22932	22932	224,00	UNIDADE	PINÇA ADSON 12 CM SEM DENTE. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1367	22933	22933	213,00	UNIDADE	PINÇA ADSON 15 CM COM DENTE. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1368	22869	22869	242,00	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1369	21454	21454	352,00	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1370	22870	22870	190,00	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1371	22934	22934	162,00	UNIDADE	PINÇA BACKHAUS 13 CM, PORTA CAMPO, AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1372	22871	22871	152,00	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. COM PINO GUIA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1373	22935	22935	162,00	UNIDADE	PINÇA CRILE 14 CM CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1374	22936	22936	175,00	UNIDADE	PINÇA CRILE 14 CM RETA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1375	22937	22937	157,00	UNIDADE	PINÇA CRILE 16 CM CURVA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1376	22938	22938	142,00	UNIDADE	PINÇA CRILE 16 CM RETA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1377	22939	22939	154,00	UNIDADE	PINÇA DIETRICH 14 CM. PEÇA ARTICULADA E NÃO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1378	22940	22940	212,00	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1379	22872	22872	242,00	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1380	22942	22942	227,00	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1381	22941	22941	224,00	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1382	22873	22873	232,00	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1383	21455	21455	348,00	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.

1384	22874	22874	177,00	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1385	21456	21456	183,00	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1386	22943	22943	92,00	UNIDADE	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1387	22944	22944	91,00	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO BREWER. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1388	22945	22945	91,00	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1389	22875	22875	141,00	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14 CM. COM VÍDEA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1390	22876	22876	111,00	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 15 CM. COM VÍDEA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1391	22879	22879	109,00	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. COM TRAVA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1392	22877	22877	190,00	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1393	22878	22878	175,00	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1394	21458	21458	1.752,00	UNIDADE	PORTA LÂMINA. FRASCO DE POLIPROPILENO PARA ATÉ 3 LÂMINAS. (PARA EXAME CITOPATOLÓGICO)
1395	21459	21459	68,00	UNIDADE	PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO RADIOTRANSARENTE COM ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DE CINTOS E IMOBILIZADOR + CINTOS, MÍNIMO 3, DE CORES DIFERENTES DE FECHAMENTO EM VELCRO OU FIVELA + IMOBILIZADOR DE CABEÇA COXIM (HEAD BLOCK) (UNIDADE = PRANCHA + CINTOS + HEAD BLOCK)
1396	21442	21442	32,00	UNIDADE	PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO RADIOTRANSARENTE COM ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DE CINTOS E IMOBILIZADOR + 3 CINTOS, NO MÍNIMO, DE CORES DIFERENTES DE FECHAMENTO EM VELCRO OU FIVELA. (UNIDADE = PRANCHA + CINTOS)
1397	22882	22882	44,00	UNIDADE	PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO RADIOTRANSARENTE COM ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DE CINTOS E IMOBILIZADOR + CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. LAVÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO OU FIVELA: A) TIRA PRINCIPAL PRETA COM APROXIMADAMENTE 1,80 M, COM BIFURCAÇÃO EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM; B) 4 TIRAS COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 1,50 M. (UNIDADE = PRANCHA + CINTO ARANHA)
1398	22883	22883	66,00	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO 4.0 MM. DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
1399	22884	22884	79,00	UNIDADE	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA, MÍNIMO 100 CM. COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL.
1400	21762	21762	1.447,00	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE. 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
1401	21462	21462	2.187,00	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
1402	23057	23057	1.360,00	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE. 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.

1403	23034	23034	235,00	CAIXA	SCALP 21G LUER LOCK. AGULHA AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO E TRIFACETADO E ASAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1404	23035	23035	771,00	CAIXA	SCALP 23G LUER LOCK. AGULHA AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO E TRIFACETADO E ASAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1405	23036	23036	545,00	CAIXA	SCALP 25G LUER LOCK. AGULHA AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO E TRIFACETADO E ASAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
1406	21475	21475	31.000,00	UNIDADE	SERINGA INSULINA 100 UI (1 ML) COM AGULHA ACOPLADA 13 X 0,45 MM (26G). ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1407	21477	21477	27.000,00	UNIDADE	SERINGA INSULINA 100UI (1 ML) COM AGULHA ACOPLADA 8 X 0,30 MM (30G). ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1408	23037	23037	14.500,00	UNIDADE	SERINGA INSULINA 50 UI (0,5 ML) COM AGULHA ACOPLADA 6 X 0,25 MM (31G). ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1409	21468	21468	58.000,00	UNIDADE	SERINGA LUER LOCK 3 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1410	21469	21469	54.900,00	UNIDADE	SERINGA LUER LOCK 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1411	21466	21466	59.400,00	UNIDADE	SERINGA LUER LOCK 10 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1412	21467	21467	48.500,00	UNIDADE	SERINGA LUER LOCK 20 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1413	21471	21471	18.300,00	UNIDADE	SERINGA LUER SLIP 1 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1414	21473	21473	60.100,00	UNIDADE	SERINGA LUER SLIP 3 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1415	21474	21474	60.100,00	UNIDADE	SERINGA LUER SLIP 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1416	21470	21470	47.600,00	UNIDADE	SERINGA LUER SLIP 10 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1417	21472	21472	50.200,00	UNIDADE	SERINGA LUER SLIP 20 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. SEM AGULHA.
1418	22769	22769	66.100,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) INJETÁVEL IV 100 ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO)
1419	22770	22770	48.500,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) INJETÁVEL IV 250 ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO)
1420	22771	22771	33.050,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) INJETÁVEL IV 500 ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO)
1421	22772	22772	20.700,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) INJETÁVEL IV 1000 ML (ESTÉRIL, APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO)
1422	22766	22766	15.750,00	FRASCO	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) USO EXTERNO 100 ML (SISTEMA ABERTO)
1423	22767	22767	17.950,00	FRASCO	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) USO EXTERNO 250 ML (SISTEMA ABERTO)
1424	22768	22768	1.550,00	FRASCO	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) USO EXTERNO 500 ML (SISTEMA ABERTO)
1425	22762	22762	2.300,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + GLICOSE 5 % (SORO GLICOSADO) INJETÁVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)
1426	22763	22763	3.600,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + GLICOSE 5 % (SORO GLICOSADO) INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)

1427	22764	22764	4.050,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + GLICOSE 5 % (SORO GLICOSADO) INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)
1428	22765	22765	1.800,00	UNIDADE	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + GLICOSE 5 % (SORO GLICOSADO) INJETÁVEL 1000 ML (SISTEMA FECHADO)
1429	22777	22777	1.150,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 10% INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)
1430	22778	22778	1.150,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 10% INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)
1431	22773	22773	1.300,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 5% INJETÁVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)
1432	22774	22774	2.050,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 5% INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)
1433	22775	22775	2.150,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 5% INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)
1434	22776	22776	1.300,00	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOSE 5% INJETÁVEL 1000 ML (SISTEMA FECHADO)
1435	22780	22780	2.080,00	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 250 ML (SISTEMA FECHADO)
1436	22781	22781	3.800,00	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML (SISTEMA FECHADO)
1437	22782	22782	2.250,00	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 1000 ML (SISTEMA FECHADO)
1438	21485	21485	250,00	CAIXA	SONDA FOLEY N° 12, DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CAIXA COM 10 UNIDADES.
1439	21486	21486	270,00	CAIXA	SONDA FOLEY N° 14, DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CAIXA COM 10 UNIDADES.
1440	21487	21487	324,00	CAIXA	SONDA FOLEY N° 16, DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CAIXA COM 10 UNIDADES.
1441	21488	21488	313,00	CAIXA	SONDA FOLEY N° 18, DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CAIXA COM 10 UNIDADES.
1442	21489	21489	275,00	CAIXA	SONDA FOLEY N° 20, DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CAIXA COM 10 UNIDADES.
1443	21534	21534	750,00	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL COM GUIA N° 12 (120 CM). PARA ALIMENTAÇÃO. ADULTO. ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1444	21494	21494	355,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N° 8 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1445	21490	21490	255,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1446	21491	21491	255,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1447	21492	21492	255,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1448	21493	21493	265,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1449	21483	21483	12.010,00	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1450	21484	21484	23.010,00	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1451	21480	21480	3.080,00	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1452	21481	21481	11.190,00	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1453	21482	21482	12.130,00	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1454	21495	21495	7.620,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 8 COM TAMPA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE

1455	21496	21496	7.630,00	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 COM TAMPA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1456	21497	21497	65.540,00	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 COM TAMPA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1457	21498	21498	34.440,00	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14 COM TAMPA. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
1458	22885	22885	9,00	UNIDADE	TELA DE POLIPROPILENO 10 CM X 10 CM, TELA CIRÚRGICA INDEFORMÁVEL, TECIDO COM FIO 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, PODENDO SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS, SEM PERIGO DE DESLIZE OU RUPTURA DA TRAMA. ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1459	22886	22886	9,00	UNIDADE	TELA DE POLIPROPILENO 15 CM X 15 CM, TELA CIRÚRGICA INDEFORMÁVEL, TECIDO COM FIO 100% POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, PODENDO SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS, SEM PERIGO DE DESLIZE OU RUPTURA DA TRAMA. ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
1460	21508	21508	645,00	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (°C), COM ALARME SONORO.
1461	21509	21509	192,00	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (°C)
1462	21510	21510	134,00	UNIDADE	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TESTA (°C)
1463	22887	22887	132,00	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINAS. VISOR AMPLO DE LCD, COM SENSOR/SONDA EM CABO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 70 CM. TEMPERATURA EM ESCALA DE -50 A +70°C (SONDA) E -20 A 70° (AMBIENTE), COM ALARME SONORO.
1464	21513	21513	150,00	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1465	21511	21511	125,00	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1466	22889	22889	88,00	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1467	22890	22890	122,00	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1468	22888	22888	132,00	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 8 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1469	21512	21512	174,00	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1470	22891	22891	105,00	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1471	22892	22892	154,00	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUN CURVA 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1472	22893	22893	82,00	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUN RETA 15 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1473	22894	22894	42,00	UNIDADE	TESOURA SPENCER RETA 9 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1474	22895	22895	54,00	UNIDADE	TESOURA SPENCER CURVA 11 A 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1475	22896	22896	12,00	UNIDADE	TESOURA SPENCER RETA 11 A 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
1476	22897	22897	3.425,00	UNIDADE	TESTE BOWIE & DICK - PACOTE DE TESTE DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, ESPECÍFICO PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ- VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1.
1477	21514	21514	9.820,00	UNIDADE	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE. (COTAR POR UNIDADE)

1478	21515	21515	11.450,00	UNIDADE	TESTE RÁPIDO COVID-19 - SWAB NASAL
1479	21516	21516	14.350,00	UNIDADE	TESTE RÁPIDO DENGUE AG (NS1)
1480	21517	21517	15.050,00	UNIDADE	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ TIRAS
1481	21518	21518	17.700,00	UNIDADE	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B H1N1
1482	21519	21519	1.489,00	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
1483	22898	22898	515,00	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 100 ML
1484	21520	21520	181,00	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 1L
1485	21521	21521	215,00	FRASCO	VASELINA SÓLIDA 30 G
1486	22899	22899	48,00	FRASCO	VASELINA SÓLIDA 500 G
1487	21479	21479	560,00	PACOTE	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 40 X 40 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
1488	21478	21478	820,00	PACOTE	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 50 X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
1489	21525	21525	51.730,00	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA "P" - ABAIXO 40 KG, CINTURA 40 A 80CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, INDICADOR DE UMIDADE.
1490	21558	21558	31.060,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL "P" PARA USO ADULTO - ABAIXO DE 40KG, CINTURA DE 40 CM A 80 CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM ALOE VERA, COMPONENTES DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADA ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES E CONTROLADOR DE ODOR. HIPOALERGÊNICA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS.
1491	21524	21524	100.736,00	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA "M" – PESO DE 40 KG A 70 KG, CINTURA 80 A 115CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, INDICADOR DE UMIDADE.

1492	21555	21555	73.300,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL "M" PARA USO ADULTO - PESO ENTRE 40 KG A 70KG, CINTURA APROXIMADA DE 70 CM A 120 CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM ALOE VERA, COMPONENTES DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADA ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES E CONTROLADOR DE ODOR. HIPOALERGÊNICA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS.
1493	21523	21523	142.456,00	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA "G" - PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA 115 A 150CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, INDICADOR DE UMIDADE.
1494	21552	21552	180.800,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL " G" PARA USO ADULTO, PESO ENTRE 70KG A 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 100 CM A 150 CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM ALOE VERA, COMPONENTES DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADA ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES E CONTROLADOR DE ODOR. HIPOALERGÊNICA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS.
1495	21522	21522	185.560,00	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA "XG" - ACIMA 90 KG, CINTURA 130 A 160CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, INDICADOR DE UMIDADE.

1496	21549	21549	174.300,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL " XG" PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 130 CM A 165 CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM ALOE VERA, COMPONENTES DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADA ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES E CONTROLADOR DE ODOR. HIPOALERGÊNICA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS.
1497	21526	21526	250.600,00	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA "XXG" - ACIMA 100 KG, CINTURA ACIMA 160CM, MÍNIMO: INDICADO PARA INCONTINÊNCIA MODERADA, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, NÚCLEO FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, INDICADOR DE UMIDADE.
1498	21543	21543	4.620,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RECÉM-NASCIDO" (PESO ATÉ 5KG), MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.
1499	21539	21539	5.500,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" (5 A 7,5 KG), MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.

1500	21536	21536	5.300,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M", DE 6KG A 9,5KG, MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.
1501	21533	21533	5.500,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", DE 9KG ATÉ 12,5KG, MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.
1502	21532	21532	8.620,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG", DE 12KG A 15KG, MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.
1503	21546	21546	16.000,00	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG", ACIMA DE 14KG, MÍNIMO: COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO QUE EVITA VAZAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DA FRALDA, POLPA DE CELULOSE ASSOCIADO ÀS PARTÍCULAS DO POLÍMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FIOS DE ELÁSTICO, ABAS DE AJUSTE FLEXÍVEIS, FAIXA DE AJUSTE FRONTAL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. MATERIAL DA FRALDA DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, CAMADA INTERNA MACIA E SUAVE AO TOQUE. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS.
1504	23059	23059	2.000,00	COMPRIMIDO	IMURAN 50 MG (ASPEN) - AZATIOPRINA 50 MG CP. AÇÃO JUDICIAL.

1505	23062	23062	70,00	CAIXA	OPTIVE UD (ALLERGAN)- CAIXA COM 30 FLACONETES DE 0,4 ML CADA. ESTÉRIL, SEM CONSERVANTE. AÇÃO JUDICIAL.
1506	23066	23066	45,00	FRASCO	BOSTON SIMPLUS - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE LENTE. FRASCO COM 120 ML. AÇÃO JUDICIAL
1507	23067	23067	720,00	UNIDADE	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (UNIDADE= 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR). AÇÃO JUDICIAL.
1508	23068	23068	24,00	CAIXA	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. SEM INALADOR, REFIL. AÇÃO JUDICIAL.
1509	23071	23071	20,00	UNIDADE	MEIA CALÇA KENDALL MÉDIA COMPRESSÃO (18-21 MMHG). TAMANHO G, SEM PONTEIRA. AÇÃO JUDICIAL.
1510	23072	23072	20,00	UNIDADE	MEIA CALÇA KENDALL ALTA COMPRESSÃO (20-30 MMHG). TAMANHO G, SEM PONTEIRA. AÇÃO JUDICIAL.
1511	23079	23079	70,00	UNIDADE	CAVERJECT 20 MCG INJETÁVEL INTRACAVERNOSO (ALPROSTADIL) (UNIDADE = 1 FRASCO-AMPOLA; 1 SERINGA ESTÉRIL COM 1 ML DE DILUENTE; 2 AGULHAS ESTÉREIS E 2 LENÇOS EMBEBIDOS EM ÁLCOOL)
1512	23060	23060	12,00	FRASCO	COMBTOL 10 ML (ACHÉ)- BRIMONIDINA 2 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML (SEM CONSERVANTES).
1513	23069	23069	1.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKOTE 500 MG CP (ABBOTT) - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.
1514	23074	23074	1.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER 500 MG CP (ABBOTT) - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.
1515	23061	23061	1.000,00	LATA	ENSURE 400 G - SABORES: BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE, BANANA. O MUNICÍPIO INDICARÁ O SABOR NO MOMENTO DO PEDIDO.
1516	23070	23070	1.200,00	LATA	LEITE EM PÓ NESTLÉ NINHO, INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA COM 380 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
1517	23078	23078	12,00	UNIDADE	NOVALGINA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (UNIDADE= FRASCO 100 ML + SERINGA DOSADORA)
1518	23065	23065	480,00	COMPRIMIDO	PURAN T4 (SANOFI) - LEVOTIROXINA 25 MCG CP
1519	23064	23064	16,00	CAIXA	PURAN T4 (SANOFI) - LEVOTIROXINA 37,5 MCG. CAIXA COM 30 CP.
1520	23077	23077	90,00	POTE	TAMARINE GELEIA (SENNA ALEXANDRINA MILL. E CASSIA FISTULA L.) POTE COM 250 GRAMAS.